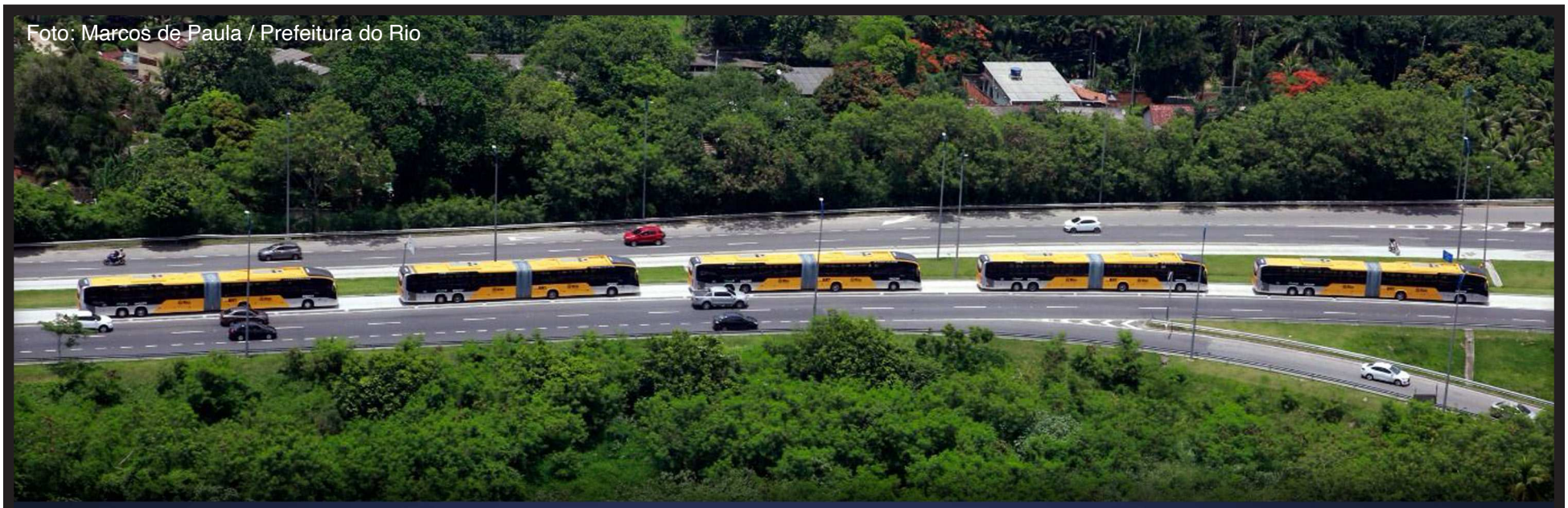
Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 180 | Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023


Foto: Marcos de Paula / Prefeitura do Rio

Nova Transoeste é entregue ao carioca

Início da operação dos "amarelinhos" no corredor, que teve a pista revitalizada, marca a renovação de 100% da frota do BRT

A Nova Transoeste foi entregue no último sábado à população carioca. O corredor, que teve a pista revitalizada, passa a operar com 208 ônibus, dos quais 136 são os novos veículos articulados, equipados com tecnologia sustentável Euro 6, além de 22 Euro 5 que já circulavam no trecho Jardim Oceânico x Alvorada e 50 ônibus padrons da nova frota. O início da operação dos "amarelinhos" no corredor Transoeste marca a renovação de 100% da frota do BRT em toda a cidade e decreta o fim da era dos veículos azuis.

A renovação, com 427 novos ônibus na Transolímpica, Transcarioca e Transoeste, representa um aumento impactante: em 2021, 120 articulados atendiam os mesmos corredores. Após a entrada em operação do novo corredor Transbrasil, o sistema vai totalizar mais de 600 ônibus em operação.

Inaugurada em 2012, a Transoeste conecta a Barra da Tijuca a Santa Cruz e a Campo Grande e dispõe de três terminais (Jardim Oceânico, Alvorada e Campo Grande) e 62 estações. A requalificação, executada pela Secretaria de Infraestrutura, recuperou a pista desde o Terminal Alvorada, na Barra, até o futuro Terminal Pingo D'Água, em Guaratiba, passando pelo túnel Vice-Presidente José Alencar, na Grota Funda. Os investimentos, em 18 meses de obras, ultrapassaram os R$ 221 milhões.

A chegada dos "amarelinhos" aumenta a oferta de lugares e diminui os intervalos entre os ônibus. Na linha 10 (Santa Cruz x Alvorada), por exemplo, o tempo de espera cai em 58% nos horários de pico: de 12 para 5 minutos.

Também foi construída uma passagem inferior no Terminal Recreio para a interligação com a Transolímpica. A conexão da Transolímpica com a Transoeste passa a ser feita dentro do próprio terminal.

Em 2024, serão entregues as obras de transformação de quatro estações em terminais: Mato Alto, Pingo D´Água, Curral Falso e Magarça. A previsão é que todo o sistema BRT esteja em pleno funcionamento no primeiro semestre do ano que vem, com um total de 140 estações, 15 terminais e quase 150 quilômetros interligando Zona Oeste, região da Barra, Zona Norte e Centro. Para recuperar o Sistema BRT, a Prefeitura do Rio, em parceria com o Governo Federal, investiu quase R$ 2 bilhões.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04
Código de Autenticação: 0f04af22

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Marcus Vinicius Medina Costa

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
João Francisco Inácio Brazão

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Marcos Dias Pereira

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas .....
Leis Sancionadas e Vetos 3
Atos do Poder Executivo .....
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 4
Gabinete do Prefeito 4
Resolução Conjunta .....
Secretaria Municipal da Casa Civil 5
Secretaria Municipal de Governo .....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 5
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 5
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados .....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 8
Secretaria Municipal de Infraestrutura 9
Secretaria Municipal de Transportes 10
Secretaria Municipal de Conservação 14
Secretaria Municipal de Educação 14
Secretaria Municipal de Assistência Social 27
Secretaria Municipal de Saúde 30
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 43
Secretaria Municipal de Cultura 44
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 45
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 45
Secretaria Municipal de Esportes 45
Secretaria Municipal de Habitação 45
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 46
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 46
Secretaria Municipal de Ordem Pública 47
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais .....
Secretaria Municipal de Turismo 48
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 48
Secretaria Especial da Juventude Carioca .....
Secretaria Especial de Ação Comunitária .....
Secretaria Especial de Cidadania 48
Secretaria Especial de Integração Metropolitana .....
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário 48
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa .....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro .....
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 49
Tribunal de Contas do Município 49
Avisos, Editais e Termos de Contratos 51
Publicações a Pedido 97

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 447/CMRJ EM 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2639-A, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Carlo Caiado, que "**Denomina Praça da Justiça o entorno do prédio central do Tribunal de Justiça**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.215, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Denomina Praça da Justiça o entorno do prédio central do Tribunal de Justiça.

Autor: Vereador Carlo Caiado.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Praça da Justiça a área do entorno do prédio central do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Na execução desta Lei, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 53699 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomina a praça que menciona, no bairro do Centro, na II Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro tem sua sede na Avenida Erasmo Braga, nº 115 e na Rua Dom Manuel nº 37;

CONSIDERANDO a obra de revitalização realizada pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, ao lado da sede do Poder Judiciário do Estado Rio de Janeiro, na Avenida Erasmo Braga, entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Rua Dom Manuel, no bairro do Centro;

CONSIDERANDO o pedido oficial realizado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, com vistas à nominação do espaço recém-criado ao lado de sua sede;

DECRETA:
Art. 1º Fica nominada como **PRAÇA DA JUSTIÇA**, a área situada na Avenida Erasmo Braga, compreendida entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Rua Dom Manuel, no bairro do Centro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53700 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui a Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO que a manutenção de níveis adequados de segurança das informações tratadas pela Administração Pública Municipal é requisito imprescindível à consolidação de sua credibilidade junto ao cidadão;

CONSIDERANDO ser crucial a manutenção da integridade, disponibilidade, confidencialidade e autenticidade das informações tratadas pelos órgãos e entidades municipais visando garantir a confiabilidade de seus processos e serviços;

CONSIDERANDO que as informações são armazenadas em diferentes formas, veiculadas em diferentes meios, sejam físicos ou digitais, sendo, portanto vulneráveis a incidentes como desastres naturais, acessos não autorizados, mau uso, falhas de equipamentos, extravio e furto;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento contínuo das ações de governança e gestão de Segurança da Informação visando à sua compatibilização aos cenários de risco cibernético continuamente em evolução,

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto institui a Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Todos os instrumentos normativos gerados a partir da Política de Segurança da Informação - PSI são partes integrantes desta e emanam dos princípios e diretrizes nela estabelecidos.

Art. 2º Esta política e suas normas complementares aplicam-se a toda Administração Pública Municipal, seus agentes públicos, independentemente de sua função, cargo, ou vínculo empregatício, aos prestadores de serviços, estagiários e pessoas físicas ou jurídicas que estejam autorizadas a tratar as informações municipais em quaisquer meios.

Parágrafo único. Os prestadores de serviços e as pessoas físicas e jurídicas em geral, que se vincularam à Administração por meio de instrumento de natureza contratual ou convenial em data anterior à vigência deste Decreto, apenas obedecerão aos seus termos por meio de previsão expressa em eventual termo aditivo ou prorrogação de ajuste.

Art. 3º Todos os processos de contratação de produtos e serviços, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres celebrados pela Administração Pública Municipal devem ser analisados quanto aos aspectos relacionados à Segurança da Informação de forma que estejam sujeitos a requisitos de conformidade a esta Política e às suas normas complementares.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Dos Objetivos

Art. 4º A Política de Segurança da Informação tem os seguintes objetivos:

I - definir princípios, diretrizes, responsabilidades e competências relacionadas à Governança e Gestão de Segurança da Informação;

II - conduzir os órgãos e entidades municipais a níveis de risco gerenciáveis no que diz respeito à Segurança da Informação;

III - resguardar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações que suportam as atividades e os objetivos estratégicos dos órgãos e entidades municipais;

IV - fomentar o comprometimento dos agentes públicos na implantação e melhoria contínua de uma cultura de Segurança da Informação nos órgãos e entidades municipais.

Seção II
Dos Princípios Básicos

Art. 5º As ações de Segurança da Informação devem observar os seguintes princípios:

I - publicidade: garantir a divulgação de todas as medidas de gestão de riscos de Segurança da Informação, observando os critérios legais de sigilo aplicáveis;

II - proporcionalidade: ser proporcionais ao valor da informação e ao nível de risco ao qual estiverem expostas;

III - completude: cobrir todo o ciclo de vida da informação levando em conta todos os ativos que a suportam, sejam eles físicos, tecnológicos ou humanos;

IV - privacidade: assegurar o direito individual e coletivo das pessoas à inviolabilidade da sua intimidade e ao sigilo de seus dados pessoais, nos termos previstos na legislação vigente.

CAPÍTULO II
DOS TERMOS E DEFINIÇÕES

Art. 6º Para fins desta Política, considera-se:

I - acesso: capacidade de usar um ativo da informação (por exemplo: ler, criar, modificar ou excluir um arquivo; executar um programa; se conectar a um dispositivo, a uma rede, a um sistema, a um serviço ou entrar em áreas de acesso restrito que hospedam informações sensíveis);

II - ameaça: evento que tem potencial em si próprio para comprometer os objetivos da organização, seja trazendo danos diretos aos seus ativos ou prejuízos decorrentes de situações inesperadas (por exemplo: incêndio, falha de equipamentos, indisponibilidade de sistemas ou serviços, destruição de informações sensíveis, dentre outros);

III - ativo da informação: informação, processo ou ativo físico, tecnológico ou humano que suporta as operações de coleta, armazenamento, processamento, compartilhamento ou descarte de informações;

IV - ativo tecnológico: equipamento de TIC, software ou aplicação que suporta as atividades, processos de negócio e serviços de uma organização;

V - autenticidade: garantia de que os ativos da informação identificados em um processo de comunicação como remetentes ou destinatários sejam realmente quem dizem ser, ou seja, diz respeito à veracidade das identidades dos ativos envolvidos em um processo de comunicação;

VI - classificação da informação: refere-se ao grau de sensibilidade de uma informação diante de uma possível quebra de segurança, ou seja, do comprometimento dos princípios básicos de Segurança da Informação, quais sejam confidencialidade, integridade e disponibilidade.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

VII - confidencialidade: propriedade que garante que a informação só esteja disponível a indivíduos ou processos autorizados;

VIII - continuidade de negócios: capacidade estratégica e tática dos órgãos ou entidades do Município de se planejar e responder a incidentes que gerem interrupções em suas atividades ou serviços, visando minimizar impactos e manter suas operações em um nível aceitável de disponibilidade previamente definido;

IX - custodiante: pessoa física ou jurídica que, de alguma forma, zela pelo armazenamento, operação, administração e preservação de informações que não lhe pertencem, mas que estão sob sua custódia;

X - disponibilidade: propriedade que garante que a informação só esteja disponível às pessoas e aos processos autorizados a qualquer momento em que sejam requeridas;

XI - equipamento ou equipamento de TIC: componente da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) (por exemplo: computador, notebooks, tablets, smartphones, servidores, roteadores, switches, etc);

XII - grupo de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes: agentes responsáveis por receber, analisar e responder às notificações e atividades relacionadas a incidentes de Segurança da Informação;

XIII - integridade: propriedade que garante que a informação está intacta e protegida contra perda, dano ou modificação não autorizada;

XIV - plano de gerenciamento de incidentes: plano de ação claramente definido e documentado para ser usado quando ocorrer um incidente;

XV - risco: probabilidade de ameaças explorarem vulnerabilidades, comprometendo a confidencialidade, integridade ou disponibilidade da informação, causando impactos para as atividades da Administração Pública Municipal;

XVI - sistema de informação: sistema composto por um conjunto de ativos da informação que tem por objetivo armazenar, transportar e processar informações visando suportar funções, serviços ou processos da Administração Pública Municipal;

XVII - usuário: qualquer pessoa autorizada a ler, inserir ou atualizar informações em um sistema de informação;

XVIII - vulnerabilidade: fragilidade presente ou associada a ativos da informação que, ao ser explorada por ameaças, permite a ocorrência de um incidente de segurança comprometendo um ou mais princípios de segurança da informação (confidencialidade, integridade e disponibilidade).

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES
Seção I
Das Competências

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL:

I - consolidar e coordenar as ações de gestão de riscos em Segurança da Informação no âmbito da Administração Pública Municipal;

II - deliberar, analisar e revisar as normas complementares à Política de Segurança da Informação;

III - definir as metodologias referentes à gestão de riscos em Segurança da Informação;

IV - promover a divulgação das políticas, normas e melhores práticas de gestão de riscos no tema de Segurança da Informação para todos os órgãos e entidades municipais;

V - definir as estratégias para a implementação desta Política e de suas normas complementares;

VI - receber, analisar e consolidar os resultados relativos às auditorias de nível de conformidade dos órgãos e entidades municipais às políticas e normas de Segurança da Informação;

VII - atualizar periodicamente, mediante ato regulamentar, a Política de Segurança da Informação.

Art. 8º Compete à Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, em seu âmbito de atuação:

I - instituir e coordenar o Grupo de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes;

II - elaborar, implantar e gerenciar o programa de continuidade de negócios dos serviços corporativos;

III - planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de TIC visando garantir conformidade a esta Política e às suas normas complementares;

IV - prever orçamento específico para as ações de Segurança da Informação, no âmbito da PCRJ;

V - oferecer apoio operacional nas ações corretivas em casos de descumprimento da Política de Segurança da Informação ou de suas normas complementares, nos órgãos e entidades da PCRJ.

Parágrafo único. Compete ao Grupo de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes:

I - executar as atividades de prevenção, tratamento e resposta a incidentes de segurança por intermédio de processos em conformidade com as melhores práticas relacionadas à matéria;

II - elaborar o plano de gerenciamento de incidentes no Datacenter;

III - executar as atividades de recuperação dos sistemas e serviços comprometidos por incidentes de segurança de forma integrada com as respectivas equipes de administração dos ativos que os suportam.

Art. 9º Compete aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em seu âmbito de atuação:

I - implementar a Política de Segurança da Informação;

II - apoiar a elaboração da estratégia de gestão de riscos de segurança da informação;

III - implementar o programa de gestão de riscos de segurança da informação;

IV - disseminar esta Política e suas normas complementares;

V - aplicar as ações corretivas, com apoio operacional da IPLANRIO, e disciplinares nos casos de descumprimento da Política de Segurança da Informação ou de suas normas complementares.

Art. 10. Compete à Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM auditar periodicamente o cumprimento da Política de Segurança da Informação e de suas normas complementares, analisando e avaliando a eficácia das suas medidas de implementação.

Seção II
Das Responsabilidades
Subseção I
Dos usuários

Art. 11. É de responsabilidade dos usuários dos ativos da informação:

I - gerenciar os ativos da informação sob sua responsabilidade e garantir que sejam utilizados exclusivamente para os fins previstos;

II - realizar suas competências funcionais em aderência a todas as políticas, normas e procedimentos de segurança da informação a elas relacionados;

III - comunicar prontamente ao seu chefe imediato, ou ao preposto em caso de prestadores de serviço, quaisquer desvios das políticas, normas e procedimentos estabelecidos, ou incidentes de segurança que tenha conhecimento;

IV - tratar a informação de acordo com a sua classificação, adotando as medidas de proteção previstas para o tratamento dos riscos a que estão sujeitos os ativos de informação sob sua custódia;

V - manter-se atualizado quanto a esta Política e normas complementares.

Subseção II
Dos Custodiantes

Art. 12. Ao custodiante da informação cabem as seguintes responsabilidades:

I - zelar pela disponibilidade, integridade e confidencialidade das informações sob sua custódia;

II - utilizar os ativos da informação sob sua custódia exclusivamente para os fins previstos;

III - comunicar prontamente ao seu chefe imediato, ou ao preposto em caso de prestadores de serviço, quaisquer desvios das políticas, normas e procedimentos estabelecidos, ou incidentes de segurança que tenha conhecimento;

IV - preservar a classificação dos ativos da informação aos quais tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, adotando as medidas de proteção previstas para o tratamento dos riscos a que estejam sujeitos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A Política de Segurança da Informação - PSI - será regulamentada por atos da Secretaria Municipal da Casa Civil, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Os atos regulamentares editados pela Secretaria Municipal da Casa Civil deverão ser revisados com periodicidade máxima de 2 (dois) anos a contar da data de sua publicação.

Art. 14. As ações que violem esta Política ou suas normas complementares são passíveis de sanções administrativas, conforme a legislação em vigor.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Ficam revogados o Decreto Rio nº 44.276, de 01 de março de 2018, a Deliberação nº 01, de 28 e março de 2018, o inciso IV, do art. 5º do Decreto Rio nº 49.558, de 6 de outubro de 2021 e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 459 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **TAINÁ REIS DE PAULA KAPAZ**, matrícula 60/347.434-3, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 075533, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

DECRETO RIO "P" Nº 460 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, **ELIANA CACIQUE ROMANO RODRIGUES**, matrícula 60/337.495-6, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, sem prejuízo de suas funções atuais.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO(*)
EXPEDIENTE 27/11/2023

CVL-OFI-2023/10902

Autorizo.

(*) Omitido no D.O. Rio de 28/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 07/12/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.268/2023
04/133.859/2023
04/134.218/2023
04/134.355/2023
04/133.897/2023
04/134.352/2023
04/134.100/2023
04/134.270/2023
04/134.249/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/134.143/2023
04/134.161/2023
04/134.206/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 179 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023
RESOLUÇÃO "P" Nº 673 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023
ONDE SE LÊ:
"Nomear **THAISA XAVIER CHAVES**, com validade a partir de 17 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 099866, ..."

LEIA-SE:
"Nomear **THAISA XAVIER CHAVES**, com validade a partir de 14 de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 099866, ..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3823 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **TAINARA CARDOSO NASCIMENTO**, matrícula 60/333.416-6, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 027197, do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Eliza Santa Rosa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 3824 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **FABRICIO BUONOMO LOPES**, matrícula 60/344.061-7, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099043, da Coordenadoria de Atenção às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e Neurodivergentes, da Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa.

PORTARIA "P" Nº 3825 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RACHEL OIA PINHO NASCIMENTO**, matrícula 60/344.058-3, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099042, da Coordenadoria de Atenção às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e Neurodivergentes, da Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa.

PORTARIA "P" Nº 3826 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **DAVID BRENDO DE MENDONÇA FIDELIS**, matrícula 60/346.661-2, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099350, da Coordenadoria de Atenção às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e Neurodivergentes, da Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa.

PORTARIA "P" Nº 3827 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **SANDRA FRAMEGAS ABRANTES**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099043, da Coordenadoria de Atenção às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e Neurodivergentes, da Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa.

PORTARIA "P" Nº 3828 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **YAGO WOEBCKEN GARCIA**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082087, da Ouvidoria, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 3829 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANDRÉ LUIS FELICIO FRUTUOSO**, com validade a partir de 11 de dezembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 050584, da Diretoria Executiva, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

PORTARIA "P" Nº 3830 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RAQUEL FARIAS CAVALCANTE DE LIMA**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099350, da Coordenadoria de Atenção às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e Neurodivergentes, da Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 08/12/2023
Aprovo a prestação de contas dos gestores da Subprefeitura da Tijuca - COE2, formalizada através do processo GAB-PRO-2023/07027.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO,
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PORTARIA "P" N. 45, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023
O COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria "P" N.º 296, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLVE:
Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da **XXII RA-GEL LX Guadalupe**, designando os agentes públicos **JOUBER DE ANDRADE TOBIAS**, matrícula 60/346.656-2 e **RIALVA DANTAS CASTRO PEREIRA**, matrícula 10/168.348-1, como responsável e co-responsável, respectivamente, nos termos do Decreto nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 08/12/2023
Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da Subsecretaria de Gestão - CVL/SUBG, formalizada através do processo CVL-PRO-2023/00323.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
Processo: CEN-PRO-2023/00526 - Tendo em vista que foram concluídos os trabalhos da Comissão Eleitoral para a eleição de 01 (um) funcionário como Representante dos Empregados no Conselho de Administração do Riocentro S.A., HOMOLOGO o resultado da eleição de acordo com o Mapa de Apuração e Ata de Apuração da Comissão Eleitoral às fls. 136 e 137 do presente administrativo, tendo sido eleito o Sr. JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula n° 69/567.349-5.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
CVL-MEM-2023/00352 - APROVO o Termo de Referência e o Edital e AUTORIZO a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, fundamentada na Lei Federal 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/2002, com suas alterações, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gestão de Documentos, para atuarem no Programa de Gestão de Documentos da Cidade do Rio de Janeiro - o PGD Carioca.

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
PROCESSO Nº 10/100.083/2022 - **AUTORIZO** a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 010033/2023, entre o Município do Rio de Janeiro, através do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e a WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA, cujo objeto é a modificação qualitativa para melhor adequação técnica, sem alteração do valor contratual, dentro do limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, a serem substituídos total ou parcialmente por outras quantidades de itens novos constantes da tabela de preços, conforme alteração do Projeto Básico e Anexo I do instrumento, com fulcro no art. 482, Inciso II do RGCAF/RJ, art. 65, Inciso II, Alínea "b" da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 07/12/2023
Processo IPL-PRO-2023/00331 - Considerando as informações constantes do despacho da Consultoria Jurídica da IPLANRIO às fls. 199 a 215, quanto à inexistência de óbices ao prosseguimento do presente processo após o atendimento de todas as considerações feitas na Manifestação Técnica, autorizo a abertura de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico - Portal de Compras do Governo Federal, visando a prestação de serviço de ferramentas de produtividade corporativa em nuvem, incluindo garantia técnica dos serviços, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço global por lote, orçamento sigiloso na forma do Art.17 do Regulamento de Licitações e Contratos da IPLANRIO.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
(EXPEDIENTE DE 08/12/2023)
PROCESSO SMF-PRO-2023/20058- AUTORIZO a conversão em renda da quantia de R$ 40.983,93 (quarenta mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), pago mediante a guia n° 23006568, nos termos do despacho de fls. 09.

PROCESSO SMF-PRO-2023/20059- AUTORIZO a conversão em renda da quantia de R$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais), pago mediante a guia n° 23006946, nos termos do despacho de fls. 09.

PROCESSO SMF-PRO-2023/20080 - AUTORIZO a conversão em renda da quantia de R$ 787.800,00 (setecentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais), pago mediante a guia n° 23007235, nos termos do despacho de fls. 09.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 08/12/2023
CCP-PRO-2023/00158: Autorizo.

DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 08/12/2023
POR-PRO-2022/00061 - Autorizo o 5º Termo aditivo na forma abaixo:
1. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias ao contrato nº 023/2022 que versa sobre a prestação dos serviços de engenharia para recuperação das estações e torres metálicas do teleférico da providência;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e MPE Engenharia e Serviços S.A;
3. Razão: Aditivo;
4. Fundamento: art. 81, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 92, II, do Decreto nº 44.698/2018;
5. Valor total: sem valor;
6. Autoridade: Luiz Eduardo Oliveira da Silva;
7. Raticador: Gustavo Di Sabato Guerrante.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

RESOLVE:
Nº 411 - **EXONERAR**, com validade a partir de 09/11/2023, **ANDRE LUIZ CASTRO DE OLIVEIRA**, Agente de Fazenda, matrícula 11/306.781-6, do Cargo em Comissão de Assessor III, Símbolo DAS-7, código 073899, da Diretoria Geral Executivo-Financeira, da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 412 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 09/11/2023, **ANDRE LUIZ CASTRO DE OLIVEIRA**, Agente de Fazenda, matrícula 10/306.781-6, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 97117, da Gerência de Controle Financeiro, da Diretoria Geral Executivo-Financeira, da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 413 - **EXONERAR**, com validade a partir de 09/11/2023, **ANDERSON SARDENBERG SIQUEIRA DA SILVA**, Agente de Fazenda, matrícula 11/306.787-3, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 18423, da Gerência de Controle Financeiro, da Diretoria Geral Executivo-Financeira, da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 414 - **NOMEAR**, com validade a partir de 09/11/2023, **ANDERSON SARDENBERG SIQUEIRA DA SILVA**, Agente de Fazenda, matrícula 10/306.787-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, Símbolo DAS-7, código 073899, da Diretoria Geral Executivo-Financeira, da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 415 - **EXONERAR**, com validade a partir de 09/11/2023, **SAULO FERREIRA NASCIMENTO**, Agente de Fazenda, matrícula 11/306.783-2, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 97120, da Gerência de Programação e Pagamento, da Diretoria Geral Executivo-Financeira, da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 416 - **NOMEAR**, com validade a partir de 09/11/2023, **SAULO FERREIRA NASCIMENTO**, Agente de Fazenda, matrícula 10/306.783-2, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 18423, da Gerência de Controle Financeiro, da Diretoria Geral Executivo-Financeira, da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 417 - **NOMEAR**, com validade a partir de 16/11/2023, **NILSON CARLOS NUNES LEAL**, Agente de Fazenda, matrícula 10/271.324-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 97120, da Gerência de Programação e Pagamento, da Diretoria Geral Executivo-Financeira, da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 418 - **EXONERAR**, com validade a partir de 01/12/2023, **LUIZ ANTÔNIO DAVICO DE SÃO JOÃO**, matrícula 80/112.061-7, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 99787, da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 419 - **DISPENSAR**, com validade a partir de 01/12/2023, **GILSON DA SILVA FONSECA**, Agente de Administração, matrícula 12/226.156-8, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 24171, da Gerência de Programação e Pagamento, da Diretoria Geral Executivo-Financeira, da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
SMF-PRO-2023/20088 - APROVO o Termo de Referência de fls. 899-926 e AUTORIZO a formulação do primeiro Termo Aditivo ao contrato **SMFP nº 161/2022**, firmado com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, **CNPJ Nº 90.400.888/0001-42** referente à prestação do serviço de instituição financeira para atuar como Provedora de Serviços de Pagamento - PSP, na modalidade de pagamento instantâneo - PIX, de arrecadação de receitas do Município do Rio de Janeiro, e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial previstas no Artigo 8º da Lei n. º 788, de 12 de dezembro de 1985, através de documento de arrecadação municipal - DARM e de guias de recolhimento de multas de trânsito municipais, e respectiva prestação de contas, para (i) inclusão das multas do sistema RADAR nos Serviços de Pagamento - PSP, na modalidade de pagamento instantâneo - PIX, de arrecadação de receitas do Município do Rio de Janeiro; e (ii) inclusão da Secretaria Municipal de Transportes no controle de arrecadação e na fiscalização contratual, no que contemplar a arrecadação do Sistema RADAR.
O presente Termo Aditivo não descaracteriza o objeto inicialmente contratado, não gera custos para a Administração e se fundamenta no art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 14/12/2023.

6019ª SESSÃO ORDINÁRIA
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.276
Processo nº 04/450.221/2022 - ITBI
Recorrente: LEONARDO AYRES PADILHA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.224
Processo nº 04/66.302.355/2019 - IPTU
Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.225
Processo nº 04/66.302.370/2019 - IPTU
Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.226
Processo nº 04/66.302.371/2019 - IPTU
Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.227
Processo nº 04/66.302.372/2019 - IPTU
Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

6020ª SESSÃO ORDINÁRIA
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.228
Processo nº 04/66.302.373/2019 - IPTU
Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.229
Processo nº 04/66.302.374/2019 - IPTU
Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.230
Processo nº 04/66.302.375/2019 - IPTU
Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.231
Processo nº 04/66.302.376/2019 - IPTU
Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

6021ª SESSÃO ORDINÁRIA
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.232
Processo nº 04/66.302.377/2019 - IPTU
Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.233
Processo nº 04/66.302.378/2019 - IPTU
Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.234
Processo nº 04/66.302.380/2019 - IPTU
Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.438
Processo nº 04/379.693/1997 - ISS
Recorrente: LANDMARK GRAPHICS DO BRASIL LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

6022ª SESSÃO ORDINÁRIA
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.975
Processo nº 04/375.066/2016 - IPTU/TCL
Recorrente: SOCIEDADE NOSSA SENHORA DA MISERICÓRDIA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.013
Processo nº 04/66.302.545/2021 - IPTU/TCL
Recorrente: SOCIEDADE NOSSA SENHORA DA MISERICÓRDIA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.254
Processo nº 04/77.305.599/2020 - IPTU/TCL
Recorrente: SOCIEDADE NOSSA SENHORA DA MISERICÓRDIA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.255
Processo nº 04/66.302.792/2022 - IPTU/TCL
Recorrente: SOCIEDADE NOSSA SENHORA DA MISERICÓRDIA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 08.12.2023
Autorizo, condicionado ao voto.

SMC-PRO-2023/01567
ANI-PRO-2022/00057
07/004.169/2021
07/08/000.664/2022
07/07/000.384/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ceder para Câmara Municipal do Rio de Janeiro, a servidora

Nº 359 - **RAIZA CAROLINA DINIZ SILVA**, matrícula 10/346.123-3, Professor de Ensino Fundamental, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, para exercício de cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, no Gabinete do Sr. Vereador William Siri, a contar de 01 de novembro de 2023, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sem ônus para o cessionário, Processo GAB-PRO-2023/06926.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

Ceder para Câmara Municipal do Rio de Janeiro, o servidor

Nº 360 - **ALEXANDRE PINTO DE ALMEIDA**, matrícula 10/302.918-8, Professor de Ensino Fundamental, originário da Secretaria Municipal de Educação - SME, para exercício da Função Gratificada de Secretário II, no Gabinete do Sr. Vereador Átila A. Nunes, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sem ônus para o cessionário, Processo GAB-PRO-2023/06070.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

PROCESSO SME-PRO-2023/26341 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº SME-PRO-2023/24585** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido no D.O de 22/11/2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

PROCESSO SMF-PRO-2023/19017 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 05/002.156/2016** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2023/53925 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº SME-PRO-2023/17063** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido no D.O de 04/12/2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

PROCESSO DEF-PRO-2023/00157 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº DEF-PRO-2022/00107** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2023/10448 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº SMS-PRO-2022/03144** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido no D.O de 05/12/2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

PROCESSO SME-PRO-2023/38616 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/02/002.040/2012** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2023/54757 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº SME-PRO-2023/44822** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2023/11151 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 09/179.989/2005 e apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2023/24360 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 09/64/000.123/2019** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2023/07764 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº SMS-PRO-2023/02338** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2023/37634 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº SME-PRO-2023/14840** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido no D.O de 07/12/2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

DOCUMENTO CAPTURADO IFR-CAP-2023/06293 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 04/000.131/2020** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido no D.O de 08/12/2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

PROCESSO SMF-PRO-2023/19825 - **RATIFICO** a contratação de serviços técnicos, consultivos e operacionais para organização e realização dos Processos Seletivos para concessão de bolsas de estágio não obrigatório a estudantes de nível superior e de nível técnico em unidades e órgãos Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 95.240,52 (noventa e cinco mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), com base no art. 74, inciso III, alínea "a", Lei nº 14.133/2021, a ser empenhado na N.D. 33.90.36, do P.T. 1409.04.128.0311.2095.

PROCESSO SMF-PRO-2023/19937 - **RATIFICO** a contratação de serviços técnicos, consultivos e operacionais para organização e realização dos Processos Seletivos para Residências Médicas/2024 em unidades e órgãos Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 52.996,87 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), com base no art. 74, inciso III, alínea "a", Lei nº 14.133/2021, a ser empenhado na N.D. 33.90.36, do P.T. 1409.04.128.0311.2095.

PROCESSO SMF-PRO-2023/20033 - **RATIFICO** a contratação de serviços técnicos, consultivos e operacionais para organização e realização dos Processos Seletivos para os Programas de Residências Multiprofissionais em Saúde Mental, em Enfermagem Obstétrica, em Saúde da Família e em Clínica Cirúrgica, em Farmácia Hospitalar, em Vigilância Sanitária, em Cirurgia e Trauma Buco-Maxilo-Faciais, em Saúde da Família, Residência Profissional em Medicina Veterinária e Residência em Enfermagem da Atenção em Terapia Intensiva e em Fisioterapia da Atenção em Terapia Intensiva em unidades e órgãos Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 88.244,34 (oitenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), com base no art. 74, inciso III, alínea "a", Lei nº 14.133/2021, a ser empenhado na N.D. 33.90.36, do P.T. 1409.04.128.0311.2095.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPATILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

SMF-PRO-2023/19937 - Consoante às considerações deste administrativo, **AUTORIZO**, a contratação de serviços técnicos, consultivos e operacionais para organização e realização dos Processos Seletivos para os Programas Residência Médica nas Áreas de Atuação e nas Unidades Hospitalares e Residência em Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 52.996,87 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), com base no art. 74, inciso III, alínea "a", Lei nº 14.133/2021, a ser empenhado na N.D. 33.90.36, do P.T. 1409.04.128.0311.2095.

SMF-PRO-2023/20033 - Consoante às considerações deste administrativo, AUTORIZO, a contratação de serviços técnicos, consultivos e operacionais para organização e realização dos Processos Seletivos para para os Programas de Residências Multiprofissionais em Saúde Mental, em Enfermagem Obstétrica, em Saúde da Família e em Clínica Cirúrgica, em Farmácia Hospitalar, em Vigilância Sanitária, em Cirurgia e Trauma Buco-Maxilo-Faciais, em Saúde da Família, Residência Profissional em Medicina Veterinária e Residência em Enfermagem da Atenção em Terapia Intensiva e em Fisioterapia da Atenção em Terapia Intensiva em unidades e órgãos Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 88.244,34 (oitenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), com base no art. 74, inciso III, alínea "a", Lei nº 14.133/2021, a ser empenhado na N.D. 33.90.36, do P.T. 1409.04.128.0311.2095.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo: SMS-PRO-2023/27842
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 04 de dezembro de 2023, o Contrato de Trabalho de **CINTIA PUGLIESE VARELLA**, matrícula **29/333.672-4**, MÉDICO PEDIATRIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2023/27807
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 25 de novembro de 2023, o Contrato de Trabalho de **BRUNO SCORALICK PEREIRA**, matrícula **29/330.172-8**, MÉDICO RADIOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2023/27796
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 01 de dezembro de 2023, o Contrato de Trabalho de **RICARDO MENEZES**, matrícula **29/333.954-6**, MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 08/12/2023

Considerando o previsto nos artigos 73 e 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022, na competência a mim delegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 26/2023, **AUTORIZO ao Gabinete do Prefeito do Município de Vilhena - RO, a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 04/2023**, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

ROBSON CANDIDO SILVA TEODORO, Guarda Municipal, matrícula 30/857.134-1, processo nº GM-PRO-2023/00250.

SANDRA PEREIRA AZEREDO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/301.476-8, processo nº SME-PRO-2023/10947.

ELIZABETH RIBEIRO DE MACEDO MOTTA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/262.596-0, processo nº SME-PRO-2023/05801.

TAINA ANE DE JESUS REZENDE SANTOS, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/291.789-6, processo nº SME-PRO-2023/16037.

SANDRA NASCIMENTO DA SILVA, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/307.486-1, processo nº SME-PRO-2023/18158.

ADELITA MARTINS, Professor II, matrícula 10/242.043-8, processo nº SME-PRO-2023/22352.

BRUNO DE LINO MENDES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/297.312-1, processo nº SME-PRO-2023/22581.

ALINE ESTEVÃO RIBEIRO CUSTODIO, Professor II, matrículas 10/216.080-2 e 10/263.718-9, processo nº SME-PRO-2023/25117.

SUELLEN VILLENA NEO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/261.398-2, processo nº SME-PRO-2023/26523.

ANDREA DOS SANTOS PROCESSY, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/284.980-0, processo nº SME-PRO-2023/29160.

REGINALDO MARQUES, Guarda Municipal, matrícula 30/857.724-9, processo nº GM-PRO-2023/01667.

Indeferir, o pedido de redução de carga horária, formulado por:

MONIQUE ALVES DA SILVA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/311.861-9, processo nº SME-PRO-2023/18461.

ISABELA CHAVES QUINTELLA, Técnico de Controle Interno, matrícula 10/173.125-6, processo nº CGM-PRO-2023/00186.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Pensão
05/502.158/2001 - CARMELINA NUNES DE MAGALHÃES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

DEFIRO o pedido de pagamento de pensão para THAIS DA ROCHA RAMOS RIBEIRO DE MAGALHÃES na qualidade de filha/inválida da ex-servidora CARMELINA NUNES DE MAGALHÃES, matrícula 012.769-6 e 053.612-8.

05/503.816/2012 - OCTAVIO VICTOR RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO FILHO
DEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão às fls. 76 e 77.

04/265.967/2021 - OSWALDO FRANCODE GOUVEIA
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 39 e 40.

04/261.058/2021 - IELDA FERREIRA DE SOUSA
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 89 e 90.

05/503.013/1997 - ARLINDO MOREIRA
INDEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 76 e 77.

PVR-PRO-2023/09806 - RAFAEL PAURA FILHO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARIA JOSE DIAS CARVALHO PAURA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) RAFAEL PAURA FILHO, matrícula 800.926-8.

PVR-PRO-2023/09178 - PETER DE ALMEIDA RAMOS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para HELENA DE ALMEIDA RAMOS, na qualidade de Genitora do(a) ex-servidor(a) PETER DE ALMEIDA RAMOS, matrícula 856.108-6.

PVR-PRO-2023/08995 - JAIR GOMES DE SOUZA
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para IRACEMA TEXEIRA GOMES DE SOUZA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) JAIR GOMES DE SOUZA, matrícula 078.835-6.

PVR-PRO-2023/09100 - WALTER DE ALMEIDA
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para RAIMUNDA REBOLÇAS MACHADO DE ALMEIDA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) WALTER DE ALMEIDA, matrícula 034.016-6.

PVR-PRO-2023/11571 - THEREZINHA MONTEIRO REZENDE DA COSTA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ARNALDO FERREIRA DA COSTA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) THEREZINHA MONTEIRO REZENDE DA COSTA, matrícula 037.971-9.

PVR-PRO-2023/10193 - NELSON DE FREITAS RIBEIRO DA COSTA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para LEILA DIAS DA COSTA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) NELSON DE FREITAS RIBEIRO DA COSTA, matrícula 174.735-1.

PVR-PRO-2023/10213 - MARTA NORITA DE FARIAS
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/07476 - ALFREDO JULIO GOMES DE QUEIROZ
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/10218 - VALERIA LAGE MONTEIRO
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/11144 - MARIA TERESA AMARAL DA SILVA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/10212 - PAULO DOS SANTOS
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/07419 - ADRIANA FREITAS FRATANI
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/10161 - MARCO ANTONIO DO CARMO
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/10616 - EDNA MENEZES GARCIA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/03980 - VIVIANE CABRAL GONCALVES DA COSTA TEIXEIRA
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão às fl. 49.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2023/10786 - TEREZA CRISTINA PAZ RIBEIRO
PVR-PRO-2023/10085 - JOAO ANTONIO LOPES DE ANDRADE
PVR-PRO-2023/06411 - RONALDO BACHUR ABOKATER
PVR-PRO-2023/10192 - NELSON DE FREITAS RIBEIRO DA COSTA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/10061 - MYRJAN MARIA DE ALMADA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio às fls. 02 e 20.
PVR-PRO-2023/10759 - HEIDI MENDONCA BESSA
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2023/05605 - JOSE MARIA CUNHA DA SILVA
PVR-PRO-2023/00929 - MARIA CRISTINA BRITO FAULHABER
PVR-PRO-2023/05595 - THEREZINHA OLESIA MARIOSA
PVR-PRO-2023/05391 - FRANCISCO DE PAULA MACHADO DE AZEREDO
PVR-PRO-2023/05636 - VERA WERNECK DE ABREU CORDEIRO
PVR-PRO-2023/07215 - MARIA JOSE DA SILVA DE ALMEIDA
PVR-PRO-2023/05560 - LUIZ BOSCO ALVES VIEIRA
PVR-PRO-2023/05381 - PAULO ANTONIO DE MACEDO JUNIOR
PVR-PRO-2023/05301 - LEDA MATTOS FERREIRA
PVR-PRO-2023/05294 - JACY JOAQUIM DO NASCIMENTO
PVR-PRO-2023/04955 - ILMA SAGRAMOR DE MORAES BEZERRA
PVR-PRO-2023/00605 - GRASIELE MENDES DE CARVALHO
PVR-PRO-2023/04963 - ALIANE VERA FERREIRA PEREIRA
PVR-PRO-2023/06486 - SONIA RODRIGUES VIEIRA
PVR-PRO-2023/06402 - DIHELIA MACHADO DEL VALLE
PVR-PRO-2023/05923 - CECILIA NELI BITELLO
PVR-PRO-2023/07139 - MARIA DA CONCEICAO TELES DE MENDONÇA
PVR-PRO-2023/06213 - ANTONIA DOS SANTOS POCO
PVR-PRO-2023/06181 - KLEBER DE ARAGAO VARGAS
PVR-PRO-2023/06026 - WALTER ALVES DE BRITO
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Auxílio Adoção
PVR-PRO-2023/10030 - MAIRA SILVA DE PAIVA
Defiro o pedido de pagamento do Auxílio Adoção para Maria Eduarda e **Indefiro** para João Pedro.

Auxílio Funeral de Segurado
PVR-PRO-2023/11546 - SONIA HELENA GONCALVES PINHEIRO
PVR-PRO-2023/10627 - ROBERTO XAVIER MAIA
PVR-PRO-2023/10668 - OSCARINA RODRIGUES GUIMARAES
PVR-PRO-2023/10714 - ZAIRA CUNHA DE SOUSA
PVR-PRO-2023/09430 - VIVIAN GUILHERMINO DA ROCHA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/10603 - ANA LUCIA HALL FERRAZ DE LIMA VIEIRA
PVR-PRO-2023/09318 - ELIZABETH BAPTISTA ANTUNES
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Funeral de Dependente
PVR-PRO-2023/11226 - CRISTIANA FERREIRA FIGUEIRÓ SANTOS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral de dependente.
PVR-PRO-2023/11200 - AMY SHINKAI CATHARINO
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral de dependente.

Auxílio Moradia
PVR-PRO-2023/09716 - RAPHAELA DE LIMA RODRIGUES
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2023/10210 - VIVIANE SOUZA MARTELLO
PVR-PRO-2021/02510 - CLAUDIA MARIA GUIMARAES DOS SANTOS
PVR-PRO-2022/06049 - SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS
PVR-PRO-2022/05591 - LUCIA TELES ARAUJO KOPILER
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.
PVR-PRO-2023/11627 - CAIO JOCEPIO DOS SANTOS SOARES
PVR-PRO-2023/11418 - LUCIANA GONCALVES VIANNA
PVR-PRO-2023/10262 - ROSANA MARTINS DE CARVALHO
PVR-PRO-2023/11693 - ALVANE AMARAL PEREIRA DA SILVA RIOS
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 30/11/2023(*)

Processo nº 99/001.147/2023 - PVR-PRO-2023/00351 - NAD n.º 393/2023
1- Objeto: Serviços de água e esgoto para o Clube do Servidor Municipal.
2- Partes: PREVI-RIO e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
3- Razão: Inexigibilidade
4- Fundamento: Lei 14.133/2021, art. 74, caput.
5- Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 173, de 30/11/2023

Processo nº 99/003.549/2022 - PVR-PRO-2022/05770.08 - NAD n.º 394/2023
1- Objeto: Juros e multas - obrigações tributárias e contributivas.
2- Partes: PREVI-RIO e SMF
3- Razão: Não sujeito
4- Valor: R$ 134,74 (cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 173, de 30/11/2023

Processo nº 99/059.741/2023 - PVR-PRO-2023/11580 - NAD n.º 395/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - requisição de pequeno valor - RPV.
2- Partes: PREVI-RIO e TJERJ
3- Razão: Não sujeito
4- Valor: R$ 2.223,41(dois mil e duzentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 173, de 30/11/2023

Processo nº 99/060.670/2023 - PVR-PRO-2023/11677 - NAD n.º 624/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - requisição de pequeno valor - RPV - inativos..
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ
3- Razão: Não sujeito
4- Valor: R$ 24.644,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e sete centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 173, de 30/11/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 212, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 01 de novembro de 2023, **JULIA FRANCISCA DUARTE LIRA QUEIROZ**, Arquiteto, matrícula 10/296.725-5, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 49259, da Gerência de Planejamento Local - AP 2, da Coordenadoria de Planejamento Local, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 213, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade a partir de 01 de novembro de 2023, **JULIA FRANCISCA DUARTE LIRA QUEIROZ**, Arquiteto, matrícula 11/296.725-5, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS 07, código 49336, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 214, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade a partir de 01 de Dezembro de 2023, **LUIZ CARLOS PIMENTEL RIBEIRO,** Agente de Administração, matrícula 11/132.541-4, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 87314, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 215, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, com validade a partir de 01 de Dezembro de 2023, **VALDILENE DA FONSECA GUERRA**, Profissional de Nível Médio, matrícula 12/288.998-8, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 98975, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 216, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 01 de Dezembro de 2023, **VALDILENE DA FONSECA GUERRA**, Profissional de Nível Médio, matrícula 10/288.998-8, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 87314, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 219, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **SILVANA CURCIO FELIX RIBEIRO**, matrícula 11/247.835-2, Arquiteto, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 049412, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 4.2 - Jacarepaguá, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/12/2023
PROCESSO EIS-PRO-2023/16013 - **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, para contratação no valor de R$ 6.229,00 (seis mil e duzentos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

e vinte e nove reais) a favor da Empresa AC SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 28.472.284/0001-38, referente ao fornecimento e instalação de faixas adesivas de identidade visual e Placas de ACM, com laminação de adesivo, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

EIS-PRO-2023/15863 - GILBERTO JULHO KOEHLER
Indeferido o que requer Por não atender ao Decreto 8321/88 quanto:
1- a altura máxima do piso do pavimento inferior em relação ao perfil natural do terreno (5,00m) de acordo com o § 1º do Art. 9º ;
2- ao número máximo de pavimentos acima do meio-fio (1 pavimento) para terrenos em declive em relação ao logradouro, de acordo com a Alínea 2 do Art. 9º.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

PROCESSO Nº 06/201.386/2023 - Ref.: **Contrato nº 04/2023**
Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 02/04, corroboradas pelo Coordenador Geral de Obras e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 06/07, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 20/11/2023, referente às obras objeto do processo administrativo nº 06/200.462/2021, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.
*Omitido no D.O. de 20/11/2023.

EXPEDIENTE DE 24/11/2023

PROCESSO Nº 06/201.072/2023 - Ref.: **Contrato nº 169/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 10/11, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 14/15, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 27/11/2023, referente ao processo n.º 06/200.898/2022, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.
*Omitido no D.O. de 27/11/2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

PROCESSO Nº 06/201.482/2022 - Ref.: **Contrato nº 63/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 18/19, corroboradas pelo Coordenador Geral de Obras e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 21 e 22, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 24/11/2023, referente às obras objeto do processo administrativo nº 06/201.152/2021, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.
*Omitido no D.O. de 24/11/2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

PROCESSO Nº 06/201.559/2022 - Ref.: **Contrato nº 068/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 17/18, corroboradas pelo Coordenador Geral de Obras e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 20 e 21, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 29/11/2023, referente às obras objeto do processo administrativo nº 06/201.138/21, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.
* Omitido no D.O. de 29/11/2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo nº 06/201.270/2023 - Com base no despacho do Coordenador Geral de Obras, às fls. 220/222 e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 225, **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das "**OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS NA AVENIDA CESÁRIO DE MELO E NA AVENIDA JOAQUIM MAGALHÃES**, **ENTRE A RUA SENHORA E A AVENIDA SANTA CRUZ**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII RA - AP 5.2**", no valor de R$ 24.259.381,25 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), com prazo para execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 03/118 e 179/208, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I do mesmo diploma legal.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/10/2023

Processo GEO-PRO-2023/01271: Autorizo
***Omitido no DO de 03/10/2023**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2023
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:... OFICIO Nº GEO-OFI-2023/01549....
LEIA-SE: ...06/101.145/2022....
*** Publicado no D.O nº 179 de 08/12/2023, pág. 08 - 1ª Coluna**

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo EIS-PRO-2022/08151.02: Licença concedida

EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo EIS-PRO-2023/00062.03: Licença concedida
Processo EIS-PRO-2022/09521.02: Licença concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 355/2023 RU/PRE DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir pareceres quanto a Aceitação Provisória e, transcorrido o prazo previsto no Art. 505 do RGCAF, Aceitação definitiva das "**OBRAS DE REPARO E PINTURA DE FACHADAS, REVISÃO DE TELHADOS, RECUPERAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, EXECUÇÃO DE COBERTURA**, **RECUPERAÇÃO DE ALAMBRADO**, **PINTURA E MARCAÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO RESIDENCIAL IAPC CACHAMBI**, **QUARTEIRÃO COMPREENDIDO PELAS RUAS MIGUEL ÂNGELO**, **MIGUEL CERVANTES**, **SILVEIRA LOBO E BARCELONA - CACHAMBI**", objeto do Contrato SMI nº **111/2022**, processo nº **06/001.271/2021**, a cargo da empresa **PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA.**

VANESSA BERGMAN, matrícula 13/295.242-2
JOÃO AUDIR MARTINS BRITO, matrícula 13/146.113-6
MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO, matrícula 13/295.245-5

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 356/2023 RU/PRE DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para fiscalizarem a execução da ""**REFORMA DA FACHADA DO PRÉDIO DA SUBPREFEITURA DO CENTRO**, **LOCALIZADA NA RUA DA CONSTITUIÇÃO**, **N.º 34 - CENTRO - A.P.1.1 - R.A. II - CENTRO - RIO DE JANEIRO**", objeto do Contrato SMI nº 39/2023, processo nº 01/51/000.006/2021, a cargo da empresa **PARGO ENGENHARIA LTDA.**

EDIVALDO SOUZA CABRAL, matrícula n.º 11/114.426-0
RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 13/267.579-1
MICHEL MASCARENHAS HOCHLEITNER, matrícula n.º 13/267.575-9

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 357/2023 RU/PRE DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir pareceres quanto a Aceitação Provisória e, transcorrido o prazo previsto no Art. 505 do RGCAF, Aceitação definitiva dos "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO TELHADO E INTERIOR DA ARENA DICRÓ**", objeto do Contrato SMC nº **952/2022**, processo nº **12/002.535/2021**, a cargo da empresa **LUIS NOVAES ENGENHARIA LTDA.**

RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 13/267.579-1
VAGNER PEREIR BASTOS, matrícula n.º 13/252.774-5
MICHEL MASCARENHAS HOCHLEITNER, matrícula n.º 13/267.575-9

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06.12.2023

URB-PRO-2023/01426 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/06 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **F PEREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 31.021.788/0001-46, pelo valor de **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais) referente à "**AQUISIÇÃO DE GÊNERO/PRODUTO ALIMENTÍCIO CAFÉ**, **PERTENCENTE À CLASSE 8955**, **PARA ATENDIMENTO À EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**", com fundamento no Art. 29, II da Lei nº 13.303/2016, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica através do **DESPACHO Nº URB-DES-2023/13123.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06.12.2023

URB-PRO-2023/01177 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/07 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **SOFTBRA DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ 44.652.821/0001-88**, pelo valor de **R$ 6.835,44** (seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) referente à "**AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE SOFTWARE DE CRIAÇÃO E RENDENRIZAÇÃO DE MODELOS 3D**, **DESIGN GRÁFICO**, **EDIÇÃO DE VÍDEO**, **DESENVOLVIMENTO WEB E FOTOGRAFIA E GESTÃO DE PROJETOS**", com fundamento no Art. 29, II da Lei nº 13.303/2016, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica através do **DESPACHO Nº URB-DES-2023/11165.**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONVITE RIO-URBE N.º 003/2023**, de que trata o processo n.º 01/701.083/2021 e ADJUDICO a execução das "**Obras para correção de vazamentos e infiltrações na laje de cobertura da 11ª IGM - Rua Soares Caldeira, n.º 115 - Parque Madureira**", a empresa **PBA CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo valor de R$ 327.036,14 (trezentos e vinte e sete mil, trinta e seis reais e quatorze centavos).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 08.12.2023

06/500.754/2022 - CONSTRUTORA HUPSEL LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 332/2023 - RU/PRE de 13/11/2023, publicada no D.O. n.º 164 de 16/11/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 571, ficam aceitas em caráter definitivo as "**OBRAS DE MELHORIAS DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS CONDOMÍNIOS MARIO TRINDADE E JUIZ JORGE ELIEZER ROSA, SITUADOS NA RUA IVAN DE OLIVEIRA LIMA, Nº 45 E Nº 80 - PILARES**", objeto do Contrato SMI N.º 150/2022.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

LUZ-PRO-2023/03912 - Tendo em vista o PARECER Nº LUZ-PAR-2023/00085 da Assessoria Jurídica, Autorizo a aquisição de equipamentos de Informática, constante REQUISIÇÃO DE MATERIAL, por DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no ART. 29, II DA LEI N.º 13.303/2016 a cargo da Empresa GAME START, no valor total de R$ 29.510,00 (vinte e nove mil quinhentos e dez reais).

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

06/601.335/2015 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1.Objeto: Despesas com ressarcimento ao Tesouro Municipal dos recursos oriundos do contrato de concessão de Saneamento AP-5.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
3. Fundamento: Não sujeito a Legislação em vigor.
4. Razão: Despesa não elencada no art. 1º da Lei 8.666 de 21/06/1993.
5. Valor: R$ 4.502.725,06 (quatro milhões, quinhentos e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e seis centavos).
6. Autorização: Ricardo Vieira Silva.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

06/601.237/2022 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
3. Fundamento: Artigo 1, Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
4. Razão: Fornecimento de Hipoclorito de Sódio para tratamento de água do Parque da Vizinhança de Ramos.
5. Valor: R$ 86.640,00(oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais)
6. Autorização: Ricardo Vieira Silva

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/11/2023

MTR-PRO-2023/11501 - **ROGÉRIO DE ALMEIDA LEAL FARIA - o AUTORIZO** Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 31.001785-9.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08.12.2023

PROCESSOS - MTR-PRO-2023/11465, MTR-PRO-2023/13331, MTR-PRO-2023/13415, MTR-PRO-2023/13573, MTR-PRO-2023/13626, MTR-PRO-2023/13804, MTR-PRO-2023/14191, MTR-PRO-2023/14362, MTR-PRO-2023/14421, MTR-PRO-2023/14530, MTR-PRO-2023/14659, MTR-PRO-2023/14996, MTR-PRO-2023/15113, MTR-PRO-2023/15186, MTR-PRO-2023/15218, MTR-PRO-2023/15216, MTR-PRO-2023/15160, MTR-PRO-2023/14772, MTR-PRO-2023/13755, MTR-PRO-2023/01986 - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

MTR-PRO-2023/13498 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO para MANOEL MARTINS RODRIGUES DE FARIAS com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

MTR-PRO-2023/13127 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de GUIOMAR CORREIA SANTANA para JEFFERSON FERREIRA PINTO com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

MTR-PRO-2023/10759 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS para ALEXSSANDER PINTO CAPELLA com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

MTR-PRO-2023/13287 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de MARILDA PEREIRA BORGES para DEBORAH VALERIA MELO FERREIRA com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

MTR-PRO-2023/12552 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de ALINE ROMANO PONTES para LEONARDO CAETANO PONTES com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

MTR-PRO-2023/12229 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de TEREZINHA RODRIGUES CARDOSO DE BARROS para REYNALDO ANTONIO DE BARROS NETO com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.912
EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA E IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "CIRCUITO DE CORRIDAS PETROBRÁS 70 ANOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 127357,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, antecipando a Área de Lazer dos domingos, no dia 10 de dezembro de 2023, nas seguintes vias:

I - Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho entre a Rua Figueiredo Magalhães e a Rua Prado Jr, a partir da 4h;

II - Rua Francisco Otaviano, duas faixas, junto ao bordo direito da mão de direção, no trecho entre a Avenida Vieira Souto e a Avenida Atlântica, a partir das 6h;

III - Avenida Atlântica, no trecho entre a Rua Francisco Otaviano e Rua Figueiredo Magalhães, a partir das 6h.

§ 1º Os trechos mencionados acima deverão permanecer interditados até as 18h, usualmente na área de lazer aos domingos.

§ 2º O regime de pista reversível que ocorre na Avenida Atlântica, pistas junto às edificações, deverá ser implantado no seu horário habitual, ou seja, às 7h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Francisco Otaviano, em 2 (duas) faixas de rolamento, junto ao bordo direito da mão de direção, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no dia 10 de dezembro de 2023, das 6h às 10h;

Art. 3º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção do evento, na Avenida Atlântica, na baia junto as edificações, no trecho compreendido entre a Rua Rodolfo Dantas e a Rua Duvivier, das 0h do dia 9 de dezembro de 2023 às 23h59min do dia 10 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Permitir o estacionamento de um veículo de carga por vez, de forma alternada, para operação de carga e descarga na Avenida Atlântica, pista da orla da praia, junto ao bordo esquerdo do canteiro central, lado oposto à edificação de nº 1572, das 22h do dia 9 de dezembro de 2023 às 6h do dia 10 de dezembro de 2023, e das 22h do dia 10 de dezembro de 2023 às 5h do dia 11 de dezembro de 2023.

Art. 5º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido do trânsito, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, das 16h do dia 9 de dezembro às 11h do dia 10 de dezembro de 2023.

Art. 6º Autorizar a utilização de vias, durante a passagem dos corredores, no dia 10 de dezembro de 2023, das 7h às 11h, pelo seguinte itinerário: Avenida Atlântica (pista junto à orla da praia), na altura da Praça do Lido até o Posto 6, Rua Francisco Otaviano (em duas faixas de rolamento); Avenida Vieira Souto até o último retorno na Rua Aníbal de Mendonça.

Art. 7º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 8º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º ao 6º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 08/12/2023.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.913
EM 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 128224,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição do trânsito de veículos na pista de rolamento na Rua Gustavo Sampaio, no trecho entre a Praça Almirante Júlio de Noronha e a Avenida Atlântica, no dia 11 de dezembro de 2023 das 22h às 5h do dia subsequente;

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento na Rua Gustavo Sampaio, no trecho entre o número 88 e a Rua Martin Afonso, das 16h do dia 10 de dezembro de 2023 às 5h do dia subsequente, em ambos os lados da via.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.914
EM 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA DESCARGA DE EQUIPAMENTO PESADO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo.rio CET-CAP-2023/05746 e CET-CAP-2023/05747,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permite o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, nas seguintes vias:

I - Avenida Bartolomeu Mitre em frente ao nº 119, junto ao bordo da via, no dia 11 de dezembro de 2023, das 21h às 2h do dia subsequente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

II - na Rua Prudente de Morais em frente ao nº 281, junto ao bordo da via, 13 de dezembro de 2023, das 22h às 2h do dia subsequente.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.915
EM 8 DE DEZEMBRO 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRRO BOTAFOGO PARA A REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05619,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento por vez e de forma alternada, na Rua Assunção, no trecho em frente à edificação de nº 260, entre 11 e 14 de dezembro de 2023, das 22h às 5h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Assunção, em ambos os lados da via, no trecho em frente à edificação de nº 260, das 0h de 11 de dezembro de 2023 às 23h59min do dia 14 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.916
EM 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO DO PROGRAMA ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CSV-OFI-2023/01474,

CONSIDERANDO os parecer de e CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida das Nações Unidas, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, em segmentos máximos de 300 metros, em toda a sua extensão, na pista sentido Centro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 11 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, das 21h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.917
EM 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL NO BAIRRO FAZENDA BOTAFOGO PARA ESTOCAGEM DE CARRETAS E GUINDASTE PARA LANÇAMENTO DE PASSARELA PARA O CONSÓRCIO BRT TRANSBRASIL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Brasil, pista central, sentido Centro, em frente à estação BRT TRANSBRASIL Fazenda Botafogo, do dia 14 ao dia 22 de dezembro de 2023, das 22h às 5h, do dia subsequente.

Parágrafo Único. O deslocamento das carretas e guindaste será na mão de direção na Av. Brasil, pela pista central sentido Deodoro, entre a estação BRT TRANSBRASIL Parada de Lucas e a estação BRT TRANSBRASIL Fazenda Botafogo, com todos os acessos de entrada da pista central bloqueados até a passagem do comboio.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de, na Avenida Brasil, sentido Centro, em 01 (uma) faixa de rolamento, junto ao divisor, em ambas as pistas, em frente à estação BRT TRANSBRASIL Fazenda Botafogo, do dia 11 ao dia 22 de dezembro de 2023, das 7h às 16h e das 22h às 5h, do dia subsequente

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.918
EM 8 DE DEZEMBRO 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05766,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, por vez, de forma alternada, na Rua Ministro Corrêa de Melo, entre os dias 11 e 15 de dezembro de 2023, das 5h às 18h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados da via, na Rua Ministro Corrêa de Melo das 0h do dia 11 de dezembro de 2023 às 23h59min do dia 15 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.919
EM 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIAS DO BAIRRO IRAJÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/15225,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento em toda a sua extensão, das seguintes vias:

I - Rua Padre Leandro Altoé;

II - Rua Soldado João dos Reis;

III - Rua Soldado Geraldo Elias;

IV - Rua Soldado Teodoro Ribeiro;

V - Rua Mestre Donga;

VI - Rua Antônio Bral;

VII - Rua Marechal Baptista de Matos;

VIII - Rua Ana Bral.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.920
EM 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DESTINADO A VEÍCULOS AUTORIZADOS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM VIA DO BAIRRO RIO COMPRIDO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Art. 237º da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, que trata da utilização gratuita dos bens imóveis do Município, dentre eles as vias públicas, por pessoa jurídica de direito público interno ou de entidade municipal componente da administração indireta ou fundacional,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.809, de 18 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/06662,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP - 1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial destinado aos veículos autorizados da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, da seguinte forma:

I - com 4 (quatro) vagas, na Rua Conselheiro Barros, no trecho compreendido entre a Rua do Bispo e a Rua Barão de Sertório, em frente a edificação de nº 18, ao longo da via;

II - com 02 (duas) vagas, na Rua Barão de Sertório, no trecho compreendido entre a Rua Conselheiro Barros e a Rua Barão de Itapagipe, em frente a edificação de nº 17, ao longo da via, exceto às quartas-feiras, por motivo de feira livre.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.921
EM 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO ISABEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/15230,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.2 e 3 N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para carga e descarga, com 1 (uma) vaga, na Rua Silva Pinto, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Torres Homem e a Boulevard Vinte e Oito de Setembro, no sentido da primeira para a segunda, em frente à lateral da edificação de n° 342 da Boulevard Vinte e Oito de Setembro, ao longo da via, da seguinte forma:

I - Para veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, nos dias úteis, das 6h às 21h e aos sábados, das 7h às 13h;

II - Para Caminhões, nos dias úteis, das 10h às 16h e aos sábados, das 7h às 13h.

Parágrafo único. O estacionamento deverá restringir-se ao tempo indispensável para a carga e descarga.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.922
EM 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004444,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento para os veículos da produção, na Av. Bartolomeu Mitre, no trecho entre a Avenida Delfim Moreira e a Avenida General San Martin.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 11 de dezembro de 2023 a 23h do dia 12 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.923
EM 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 128226,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas para estacionamento de ônibus na Avenida Beira Mar, ao longo do bordo junto à Praça Paris.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 11 ao dia 15 de dezembro de 2023 das 19h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.924
EM 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 128102,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas para estacionamento de ônibus na Rua Coelho e Castro, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Rua Tia Ciata.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de dezembro de 2023, das 14h às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.925
EM 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE “MÁSCARAS DE OXIGÊNIO NÃO CAIRÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 004338,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para os veículos da produção, na Rua dos Inválidos no trecho compreendido entre as edificações de nº s 182 e 224

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 12h do dia 16 de janeiro, às 20h do dia 18 de janeiro de 2023 e das 12h do dia 1º de fevereiro às 20h do dia 3 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.926
EM 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE "MÁSCARAS DE OXIGÊNIO NÃO CAIRÃO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 004336,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 12 (doze) vagas na Praça Pio X, no trecho compreendido entre as edificações de nº 55 e 119;

II - 10 (dez) vagas na baia de estacionamento na Rua Primeiro de Março em frente à Praça da Pira Olímpica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 15 de janeiro de 2024 às 20h do dia 20 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.927
EM 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante CET-CAP-2023/05730,

CONSIDERANDO os parecer de e CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, na Avenida Bartolomeu Mitre, junto ao bordo direito, no trecho entre a edificação do Hospital Miguel Couto e o Colégio PH.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de dezembro de 2023, das 7h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.928
EM 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA POTÁVEL - RIO MAIS SANEAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de RioMais Saneamento, de 08 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos em uma faixa de rolamento por vez, da Estrada da Caroba, nº 815.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 11 de dezembro de 2023 ao dia 21 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2023/15233 **TIPO:** "A"
VIAS: Rua Bonsucesso e Rua Júlio Ribeiro
BAIRRO: Bonsucesso

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

PROCESSO Nº CET-PRO-2023/02439 - Tendo em vista o informado pela Pregoeira e opinamento da Assessoria Jurídica desta Companhia, **conheço e NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela licitante **REOBOOT 101 SERVIÇOS LTDA.** referente ao julgamento da documentação de habilitação, razão pela qual mantenho integralmente a decisão recorrida, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO CET-Rio nº. 0745/2023**, cujo objeto é a "**Prestação de serviços de limpeza**, **conservação e higienização nas dependências da CET-Rio**, **pelo período de 12 (doze) meses**", **ADJUDICO** os serviços à empresa **STONES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA.** e **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R$ 401.988**,**96** (quatrocentos e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) e a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa retromencionada.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

PROCESSO N.º 03/300.089/2022 - Considerando o disposto nas manifestações dos fiscais, na Manifestação Técnica CJU/MOBI-Rio/LI/212/2023/GCP de fls. 609/612 e no despacho de fls. 617/618, que concluíram pelo descumprimento do Contrato MOBI-Rio n.º 081/2022, aplico à empresa **EXPRESSO RECREIO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA** multa no percentual de 1% (um por cento) do valor global do contrato, perfazendo a quantia de 1.010.394,00 (um milhão e dez mil e trezentos e noventa e quatro reais), com fulcro no inciso III da Cláusula Décima Terceira do Contrato n.º 081/2022.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

PROCESSO N.º 03/300.215/2022 - Considerando o disposto nas manifestações dos fiscais, na Manifestação Técnica CJU/MOBI-Rio/LI/215/2023/GCP de fls. 597/600 e no despacho de fls. 604/605, que concluíram pelo descumprimento do Contrato MOBI-Rio n.º 086/2022, aplico à empresa **TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA** multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, perfazendo a quantia de R$ 428.736,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e seis reais), com fulcro no inciso III da Cláusula Décima Terceira do Contrato n.º 086/2022.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

CTC-PRO-2023/00993 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 27/38 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal N.º 13.303/2016, do Decreto Municipal N.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal N.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal N.º 51.078/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DOS CRONOTACÓGRAFOS, MODELO DIGITAL BVDR, DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA**, **SOB DEMANDA**, **PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno De Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

03/300.274/2023 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 132/2023, celebrado com a Empresa **VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, para alteração quantitativa, referente a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, em turnos de 12(doze) horas, 7(sete) dias por semana, nas unidades físicas da MOBI-Rio, com acréscimo de aproximadamente 19,42% (dezenove vírgula quarenta e dois por cento), no **valor inicial do contrato perfazendo um total de R$ 288.489**,**12 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos)**, com fundamento no art. 148, incisos II, C/C parágrafos 1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

03/300.298/2023 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 146/2023, celebrado com a Empresa **VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, para alteração quantitativa, referente a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, em turnos de 12(doze) horas, 7(sete) dias por semana, nas unidades físicas da MOBI-Rio, com acréscimo de aproximadamente 19,42% (dezenove vírgula quarenta e dois por cento), no **valor inicial do contrato perfazendo um total de R$ 288.489,12 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos)**, com fundamento no art. 148, incisos II, C/C parágrafos 1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

CTC-PRO-2023/01035 - APROVO o Termo de Referência de fls. 04/13 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **T.O SILVA INSTALACOES AUTOMOTIVAS ME**, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MONTAGEM DE MOTORES A DIESEL - MERCEDES-BENZ O500, VISANDO A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO), DEVIDAMENTE CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo n.º CSV-PRO-2023/07727 - RODOPLEX ENGENHARIA LTDA- AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 12ª medição - 11ª etapa - Normal do Contrato n.º 073/2022 (processo instrutivo n.º 26/002.160/2022) à empresa **RODOPLEX ENGENHARIA LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 147 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Operações Especiais e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 148, respectivamente.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Onde se lê: Processo n.º CSV-PRO-2023/07305 - CONSTRUTORA LYTORANEA S/A - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 15ª medição - 13ª etapa - Normal do Contrato n.º 073/2022 (...)

Leia-se: Processo n.º CSV-PRO-2023/07305 - CONSTRUTORA LYTORANEA S/A - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 15ª medição - 13ª etapa - Normal do Contrato n.º 061/2022 (...)

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo: 01/500.438/2023 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 925/2023, realizado em 27/11/2023, e autorizo a despesa referente a aquisição de blusão e calça na cor cinza, nos seguintes termos:

- **COTTON SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA.:** Item 01, no valor de R$ 28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais);
- **FERANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.:** Item 02, no valor de R$ 307.340,00 (trezentos e sete mil, trezentos e quarenta reais);
- **CONFECÇÕES MCB LTDA.:** Item 03, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 3644 - Dispensar **VALERIA GALO DE MELO**, PROFESSOR II, matrícula 12/223.019-1, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5463, setor 10815 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/57849)

Nº 3645 - Exonerar, a pedido, **BRUNA ELISE MATTOS DE CARVALHO SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 11/247.373-4, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8663, setor 11213 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/58459)

Nº 3646 - Dispensar, a pedido, **FILIPE LUIZ DO NASCIMENTO MARTINS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/311.519-3, com eficácia a contar de 7 de dezembro de 2023, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7454, setor 11669 a 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/58775)

Nº 3647 - Dispensar, a pedido, **LEONARDO BARRIGA ROCHA**, PROFESSOR I, matrícula 12/280.084-5, com eficácia a contar de 11 de dezembro de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44516, setor 46768 a 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/58567)

Nº 3648 - Dispensar **DENISE CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 12/157.934-1, com eficácia a contar de 6 de dezembro de 2023, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 6953, setor 1607 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/58185)

Nº 3649 - Designar **EVELIN GENEROSO FERREIRA FONSECA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.657-9, com eficácia a contar de 13 de setembro de 2023, para a Função de RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE da E/CRE (01.02.004) E.M. Rivadávia Corrêa, no cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5199, setor 11236 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/58573)

Nº 3650 - Dispensar **KARLA MONIKE MOREIRA GOMES**, PROFESSOR II, matrícula 12/247.208-2, com eficácia a contar de 6 de novembro de 2023, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 83419, setor 50641 da Coordenadoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/55817)

Nº 3651 - Designar **VALERIA GALO DE MELO**, PROFESSOR II, matrícula 10/223.019-1, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5454, setor 10812 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/57849)

Nº 3652 - Designar **PRISCILA DE MATOS ROCHA FERREIRA**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/318.338-1, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44515, setor 46768 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/57968)

Nº 3653 - Designar **REGINA MARCELA LABIUC SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.104-5, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5180, setor 11230 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/57026)

Nº 3654 - Designar **NATALIA GONÇALVES DE MOURA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.193-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6554, setor 11585 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/57393)

Nº 3655 - Designar **RENATA BARBARA BRAGA SOUZA PEREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/254.844-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6998, setor 11381 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/57027)

Nº 3656 - Designar **ANA CLARA DOS SANTOS ROHEM**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/293.810-8, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28930, setor 18651 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/57799)

Nº 3657 - Designar **IRIS PESSOA DE OLIVEIRA LUNA**, PROFESSOR II, matrícula 10/216.454-9, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 45754, setor 10719 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/51930)

Nº 3658 - Nomear **KARLA MONIKE MOREIRA GOMES**, PROFESSOR II, matrícula 10/247.208-2, para exercer, com eficácia a contar de 11 de junho de 2023, o Cargo em Comissão de ASSESSOR III, símbolo DAS-07, código 78444, setor 50641 da Coordenadoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/55817)

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
PROCESSO Nº SME-PRO-2023/47436

I - Torno sem efeito a aprovação do Plano de Trabalho, nas fls. 04-11, publicado no D.O. Rio nº 156 de 01 de novembro de 2023.
II - Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 84 a 91 do processo em epígrafe, cujo objeto é o Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha, objetivando o fortalecimento do programa Acesso Mais Seguro (AMS), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), por um período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do Acordo de Cooperação, com fulcro no Art.116 da Lei 8.666/93 e suas alterações

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

SME-PRO-2023/56793
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **JULIANA DIAS VICTORIA GOMES**, Professor II, matrícula 10/264.587-7, pelo período de 12(doze) meses, a partir de 01/12/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 517, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 46 de 23 de fevereiro de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 517, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Mario Sergio Mangabeira Junior	11/247183-7
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Rosângela de Souza Pereira Fialho	10/215849-1
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Simone de Jesus Souza	10/157864-0
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Érica Martins Barros	10/171424-5

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 518, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Acordo de Cooperação n.º 112/2023, formalizado com a SME e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, relacionado ao processo SME-PRO-2023/07323, objetivando ações do Complexo de Formação de Professores, com validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 21 de julho de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 518, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Carla Dias Celestino	11/165473-0
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Saulo Marcos Albuquerque Araújo Junior	11/272086-0
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Gina Paula Bernardino Capitao Mor	12/158013-3
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Karla Monike Moreira Gomes	12/247208-2

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo: SME-PRO-2023/45107
APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 4-21, na forma do art. 6º, do Decreto nº 30.871/2009 com o Instituto Felipe Neto inscrito no CNPJ 51.373.110/0001-30, situada na Rua Deborah Oei Prince Bailarina n° 435 - Lote 1 - PAL 45293 - QDR 10, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22.793-165, cujo objeto é o apoio pedagógico e de infraestrutura com o desenvolvimento do projeto HUG - Abrace a Vida, em benefício E/CRE (02.06.020) Escola Municipal Desembargador Oscar Tenório, no âmbito do programa Apoie uma Escola ou Creche.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

SME-PRO-2023/57867
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo: SME-PRO-2023/55802
1-Objeto: Aquisição de Smartphone - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 0764/2023, Ata de Registro de Preços n.º 91/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
3-Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Aquisição de equipamentos smartphones para fomentar as premiações desenvolvidas nas unidades escolares no âmbito da rede pública do Município do Rio.
5-Valor: R$ 25.415,40 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

PROCESSO: SME-PRO-2023/020048
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBAIR/GPE.
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo nº: SME-PRO-2023/40305
Autorizo a contratação para a LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, oriunda da Ata RP/CVL n.º 11/2023, PE/RP/CVL nº 512/2023, no valor de R$ 97.899,84 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, em conformidade com o art. 94, inciso II e parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021, celebrado com a Empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ: 02.491.558/0001-42, com fulcro no Art.28, inciso I c/c Art. 82 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

Processo nº: SME-PRO-2023/45238
Autorizo a contratação para a LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, oriunda da Ata RP/CVL n.º 11/2023, PE/RP/CVL nº 512/2023, no valor de R$ 195.799,68 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, em conformidade com o art. 94, inciso II e parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021, celebrado com a Empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ: 02.491.558/0001-42, com fulcro no Art.28, inciso I c/c Art. 82 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

SME-PRO-2023/53635
Autorizo a contratação para aquisição de materiais de limpeza destinado à higienização dos espaços das áreas das Unidades de Alimentação e Nutrição-UAN em atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1419/2022, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 48/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa ARAL COMERCIAL LTDA ME - CNPJ 35.474.564/0001-40, no valor de R$ 77.296,80 (setenta e sete mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Processo: SME-PRO-2023/53635
1-Objeto: Aquisição de materiais de limpeza - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1419/2022 - Ata nº 48/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e ARAL COMERCIAL LTDA ME.
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 77.296,80 (setenta e sete mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

PROCESSO: SME-PRO-2023/48393
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/OUVC.
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.
4- Razão: Suprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 9.000,00 (nove mil reais), na natureza de despesa 3.3.90.39.63, na Natureza 3.3.90.39.63.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

PROCESSO: SME-PRO-2023/01779
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTRH/CARH/GAMFC.
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo n° SME-PRO-2023/50614 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para registro de preços, cujo objeto é aquisição de aparelhos condicionadores de ar para suprir a necessidade das Unidades Escolares, Unidades de extensão e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Cidade do Rio de Janeiro, por um período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R$ **40.860.364,93 (quarenta milhões**, **oitocentos e sessenta mil**, **trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos)**, nos termos do art. 28, I da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo nº 07/000559/2023
Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/187/2023/PRSM, de 26/05/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo nº SME-PRO-2023/19596 - Adjudico e homologo **o resultado da licitação sob a modalidade** Pregão Eletrônico SRP nº 690/2023, do tipo menor preço por item para registro de preços, cujo objeto é a aquisição de **MOBILIÁRIO ESCOLAR**, visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, no valor global de R$ **338.388,00 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais), conforme quadro abaixo:**

CNPJ	EMPRESA	ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	Valor Global (R$)
47.825.151/0001-42	KNOW-HOW REPRESENTACOES LTDA	02	489	R$ 692,00	R$ 338.388,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo n° SME-PRO-2023/50614
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 595-620 no processo em epígrafe, que versa sobre a contratação empresa para a aquisição de aparelhos condicionadores de ar para suprir a necessidade das Unidades Escolares, Unidades de extensão e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Cidade do Rio de Janeiro, por LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art.82 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/22, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), por um período de 12 (doze) meses.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
PORTARIA DA E/CTRH/CDP/GSD Nº 02 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para constituírem a BANCA EXAMINADORA referente às etapas da mobilidade interna, estabelecidas no subitem 3.3.1 do Edital nº 12 de 23 de novembro de 2023, a realizar-se nas datas previstas no cronograma do referido edital:

BANCA EXAMINADORA		
FUNÇÃO	**NOME**	**SETOR**
TITULAR	CAROLINE DOMINGUES DA SILVA TELES DE ASSIS	E/CTRH/CDP/GSD
SUPLENTE	DANIELLE DA SILVA SANTOS BEAUBERNARD	E/CTRH/CDP/GSD
TITULAR	IVANA SOARES DE ARAUJO COSTA COUSAQUIVITI	E/CTRH/CDP/GSD
SUPLENTE	OTON ARAUJO DUARTE DA SILVA	E/CTRH/CDP/GSD
TITULAR	PAMELA SANTOS DE ALMEIDA DO CARMO	E/CTRH/CDP
SUPLENTE	RAFAEL REGIS DE LIMA MARTINS	E/CTRH/CDP/GSD
SUPLENTE	SUZANE DOS SANTOS ANDREIOLO	E/CTRH/CDP/GSD

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
PORTARIA DA E/CTRH/CDP/GSD Nº 03 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para constituírem a BANCA EXAMINADORA referente às etapas do Processo Seletivo Interno, estabelecidas no subitem 3.5.1 do Edital nº 14 de 27 de novembro de 2023, a realizar-se nas datas previstas no cronograma do referido edital:

BANCA EXAMINADORA		
FUNÇÃO	**NOME**	**SETOR**
TITULAR	CAROLINE DOMINGUES DA SILVA TELES DE ASSIS	E/CTRH/CDP/GSD
SUPLENTE	DANIELLE DA SILVA SANTOS BEAUBERNARD	E/CTRH/CDP/GSD
TITULAR	IVANA SOARES DE ARAUJO COSTA COUSAQUIVITI	E/CTRH/CDP/GSD
SUPLENTE	OTON ARAUJO DUARTE DA SILVA	E/CTRH/CDP/GSD
TITULAR	PAMELA SANTOS DE ALMEIDA DO CARMO	E/CTRH/CDP
SUPLENTE	RAFAEL REGIS DE LIMA MARTINS	E/CTRH/CDP/GSD
SUPLENTE	SUZANE DOS SANTOS ANDREIOLO	E/CTRH/CDP/GSD
SUPLENTE	ALERIA DO NASCIMENTO QUERIDO	E/SUBE/CGRA
TITULAR	ROSANGELA DE SOUZA PEREIRA FIALHO	E/SUBE/CGRA
SUPLENTE	EDUARDO TORRES FRANCHIN	E/SUBE/CGRA
SUPLENTE	ÉRICA MARTINS BARROS	E/SUBE/CGRA
TITULAR	HELOISA HELENA MOTTA CORREIA	E/1ª CRE/GED
SUPLENTE	SIMONE DE JESUS SOUZA	E/SUBE/CGRA
TITULAR	MARIA DE FÁTIMA CUNHA	E/2ª CRE/GED
SUPLENTE	LUCIANA ROCHA DA CRUZ	E/SUBE/CGRA
TITULAR	ANA PATRÍCIA CAPUTO LEAL	E/3ª CRE/GED
SUPLENTE	DOUGLAS AVELINO DE SOUZA	E/SUBE/CGRA
TITULAR	VIVIANE CHAVES TIBAES	E/4ª CRE/GED
SUPLENTE	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MATIAS GONÇALVES GLORIA	E/SUBE/CGRA
TITULAR	MARLI STUART ARAÚJO	E/5ª CRE/GED
SUPLENTE	ALINNE SOUZA DE OLIVEIRA EVANGELISTA	E/SUBE/CGRA
TITULAR	PATRUSCA DANIELLE DA COSTA PAULA	E/6ª CRE/GED
SUPLENTE	BRUNO COSTA GUIMARÃES	E/SUBE/CGRA
TITULAR	CLAUDIA TADEA FERREIRA DE JESUS	E/7ª CRE/GED
SUPLENTE	VALERIA DO NASCIMENTO QUERIDO	E/SUBE/CGRA
TITULAR	CLAUDIA REGINA DA SILVA DE DEUS	E/8ª CRE/GED
SUPLENTE	RODRIGO ARAÚJO FONTES	E/SUBE/CGRA
TITULAR	RODRIGO COSTA DA SILVA	E/9ª CRE/GED
TITULAR	CRISTIANE DE OLIVEIRA STANCATO	E/10ª CRE/GED
SUPLENTE	MARIA ANGÉLICA FOLCO RIBEIRO	E/SUBE/CGRA
TITULAR	ROBERTA FERREIRA DE CARVALHO	E/11ª CRE/GED

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
PORTARIA DA E/CTRH/CDP/GSD Nº 04 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para constituírem a BANCA EXAMINADORA referente às etapas do Processo Seletivo Interno, estabelecidas no subitem 3.5.1 do Edital nº 15 de 27 de novembro de 2023, a realizar-se nas datas previstas no cronograma do referido edital:

BANCA EXAMINADORA		
FUNÇÃO	**NOME**	**SETOR**
TITULAR	CAROLINE DOMINGUES DA SILVA TELES DE ASSIS	E/CTRH/CDP/GSD
SUPLENTE	DANIELLE DA SILVA SANTOS BEAUBERNARD	E/CTRH/CDP/GSD
TITULAR	IVANA SOARES DE ARAUJO COSTA COUSAQUIVITI	E/CTRH/CDP/GSD
SUPLENTE	OTON ARAUJO DUARTE DA SILVA	E/CTRH/CDP/GSD
TITULAR	PAMELA SANTOS DE ALMEIDA DO CARMO	E/CTRH/CDP
SUPLENTE	RAFAEL REGIS DE LIMA MARTINS	E/CTRH/CDP/GSD
SUPLENTE	SUZANE DOS SANTOS ANDREIOLO	E/CTRH/CDP/GSD
TITULAR	FERNANDA NORONHA PAIVA FERREIRA	E/SUBE/EPF/GEFEI
TITULAR	CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA BEZERRA	E/SUBE/EPF/GEFEI
TITULAR	VANESSA REGINA PONTES RIBEIRO	E/SUBE/EPF/GEFEI
TITULAR	JOSELI TEIXEIRA DA SILVA	E/SUBE/GEI
SUPLENTE	ISADORA SOUZA DA SILVA	E/SUBE/GEI
TITULAR	DENISE BARRETO DE RESENDE	E/SUBE/EPF/GEFAI
TITULAR	LARISSA FERNANDES DOS SANTOS MANHAES	E/SUBE/CEF/GAI
TITULAR	SÔNIA CRISTINA DO AMARAL PEREIRA	E/SUBE/EPF/GEFAI
TITULAR	GINA PAULA BERNARDINO CAPITÃO MOR	E/SUBE/CEF/GAI
SUPLENTE	ADRIANA ALVAREZ DIAS GOMES MONTEIRO	E/SUBE/EPF
TITULAR	CRISTIANE JOAZEIRO BORALHO SCARAMUSSA	E/SUBE/EPF/GEFAI
TITULAR	MICHELE MARCONDES DE ABREU	E/SUBE/EPF
TITULAR	BRUNO MELGAÇO CAROLINO	E/SUBE/CEF/GAI
TITULAR	CARMEM LÚCIA GUEDES GONÇALVES	E/SUBE/EPF/GEFAI
SUPLENTE	ALESSANDRA NUNES PEREIRA RIBEIRO	E/SUBE/EPF/CREP-AT
TITULAR	DANIÉLLY DOS SANTOS VOLPATO	E/SUBE/EPF/GEFAF
TITULAR	PRISCILA CARDOSO SILVA	E/SUBE/EPF/GEFAF
TITULAR	LUIZ ANTÔNIO SOUZA DE ARAÚJO	E/SUBE/EPF/GEFAF
TITULAR	PRISCILA MATOS RESINENTTI	E/SUBE/EPF/GEFAF
SUPLENTE	RENATA SEABRA GARRÃO	E/SUBE/EPF/CREP-AT
TITULAR	GEISI DOS SANTOS NICOLAU	E/SUBE/GEJA
TITULAR	DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	E/SUBE/GEJA
TITULAR	ITALIA CLAUDIA GOMES ALVES	E/SUBE/GEJA
TITULAR	ALINE DE MENEZES SANTOS COELHO	E/SUBE/GEJA
SUPLENTE	RACHEL NASCIMENTO DA ROCHA	E/SUBE/GEJA
TITULAR	CLAUDIA MEDINA DE ALMEIDA	E/IHA
SUPLENTE	FANNI HAMPHREIS DA SILVA	E/IHA
SUPLENTE	LIDIANE MELIDA MENDES	E/IHA
SUPLENTE	MONICA ROCHA MACIEL DA SILVA	E/IHA
SUPLENTE	GLAUNER BANDEIRA DE OLIVEIRA	E/IHA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
PORTARIA DA E/CTRH/CDP/GSD Nº 05 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para constituírem a BANCA EXAMINADORA referente às etapas do Processo Seletivo Interno, estabelecidas no subitem 3.5.1 do Edital nº 13 de 27 de novembro de 2023, a realizar-se nas datas previstas no cronograma do referido edital:

BANCA EXAMINADORA		
FUNÇÃO	**NOME**	**SETOR**
TITULAR	CAROLINE DOMINGUES DA SILVA TELES DE ASSIS	E/CTRH/CDP/GSD
SUPLENTE	DANIELLE DA SILVA SANTOS BEAUBERNARD	E/CTRH/CDP/GSD

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

TITULAR	IVANA SOARES DE ARAUJO COSTA COUSAQUIVITI	E/CTRH/CDP/GSD
SUPLENTE	OTON ARAUJO DUARTE DA SILVA	E/CTRH/CDP/GSD
TITULAR	PAMELA SANTOS DE ALMEIDA DO CARMO	E/CTRH/CDP
SUPLENTE	RAFAEL REGIS DE LIMA MARTINS	E/CTRH/CDP/GSD
SUPLENTE	SUZANE DOS SANTOS ANDREIOLO	E/CTRH/CDP/GSD
TITULAR	NATASHA MIRANDA DA SILVA CARVALHO	E/SUBE/CDCEC/GEIN
TITULAR	SYLVANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	E/CRE(01.02.005)
TITULAR	ELIZABETH DE LIMA GIL VIEIRA	E/SUBE/CDCEC/GEIN
TITULAR	LUCIANE GUIMARÃES DE SOUZA SANTOS	E/SUBE/CDCEC/GEIN
SUPLENTE	ALINE PEREIRA BOTELHO DOS SANTOS	E/SUBE/CDCEC/GEIN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 557 - Processo nº SME-PRO-2023/39790 - **CLAUDIA COUTINHO KOPKE**, Professor I - Inglês, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/235.472-8.
Nº 558 - Processo nº SME-PRO-2023/41317 - **SILVIA REGINA DE OLIVEIRA TIÚBA**, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/116.683-4.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 559 - Processo nº SME-PRO-2023/40263 - **GILCEIA PACHECO DE ALBUQUERQUE**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula:10/112.912-1.
Nº 560 - Processo nº 07/10/000.017/2018 - **TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA**, Servente, Categoria Especial, matrícula:10/121.746-2.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 561 - Processo nº SME-PRO-2023/27342 - **VANIA CARLA DE FREITAS AZEVEDO SÁ**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 4, matrícula:10/256.413-6.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 4.231 /10.950 dias:**
Nº 562 - Processo nº SME-PRO-2023/32258 - **ELIZABETH REGINA DE VASCONCELLOS SOARES**, Agente de Educação Infantil, Nível 2, matrícula:10/280.813-7.
- na proporcionalidade **de 8.067 /10.950 dias:**
Nº 563 - Processo nº SME-PRO-2023/33533 - **JOSEFA RAMOS PEREIRA**, Agente de Educação Infantil, Nível 3, matrícula:10/280.471-4.
- na proporcionalidade **de 4.694 /10.950 dias:**
Nº 564 - Processo nº SME-PRO-2023/38944 - **JOVENTINA MARIA IONE FULY DA CONCEIÇÃO**, Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula:10/263.748-6.
- na proporcionalidade **de 9.362 /10.950 dias:**
Nº 565 - Processo nº SME-PRO-2023/36855 - **MARIA ELOÁ DINIZ ROCHA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/194.315-8.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 303 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE D

SME-PRO-2023/26986 - AMANDA PONTES SILVERIO MONIS - 10/285.558-3, com validade de 06/12/2023.

NÍVEL 1 - CLASSE D

SME-PRO-2022/24800 - RENATA DOS SANTOS CARDOSO MINISTERIO FELICIANO - 10/298.282-5, com validade de 18/09/2023.

N.º 304 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2023/28500 - ANGELA RAMOS OUVERNEY - 10/273.023-2, com validade de 14/07/2023.

SME-PRO-2023/09254 - BRUNO BEZERRA DE OLIVEIRA - 10/259.240-0, com validade de 15/03/2023.

SME-PRO-2023/45932 - GISELLE PERTINHES - 10/306.289-0, com validade de 16/10/2023.

SME-PRO-2023/21887 - MARIA REJANE SILVA DOS SANTOS - 10/265.237-8, com validade de 01/12/2023.

SME-PRO-2023/57987 - VANDERLANIA BORGES DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO - 10/323.027-3, com validade de 06/12/2023.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO Nº 179 DE 08/12/2023
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 07/12/2023
Nº 301 PÁGINA 48, 1ª COLUNA

NIVEL 1- CLASSE C
SME-PRO-2023/40690
Onde se lê:
...KATIA FERNANDES MILCZANOWSKI ANDRADE ...
Leia-se:
...KATIA FERNANDES MILCZANOWSKI ANDRADE DA SILVA ...

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
SME-PRO-2023/58319 - Indefiro o pedido.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 07/12/2023
Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

SME-PRO-2023/31292	E/CRE (01.01.008) E.M. Marechal Espiridião Rosas	Maria Cristina Brandão Negreiros Caramuru	11/151.096-5
		Vania Lucia Fernandes Barbosa	10/106.088-8
SME-PRO-2023/49386	E/CRE (01.02.001) E.M. Celestino da Silva	Alice Cardoso Pereira	11/194.875-1
		Maria Luisa Barcellos Zerbini	10/199.523-2
SME-PRO-2023/18731	E/CRE (01.02.002) E.M. Tiradentes	Ana de Souza Neves	11/104.207-6
		Ana Maria de Lima Araújo	12/268.323-3
SME-PRO-2023/37822	E/CRE (01.02.002) E.M. Tiradentes	Ana de Souza Neves	11/104.207-6
		Ana Maria de Lima Araújo	12/268.323-3
SME-PRO-2023/38939	E/CRE (01.02.002) E.M. Tiradentes	Ana de Souza Neves	11/104.207-6
		Ana Maria de Lima Araújo	12/268.323-3
SME-PRO-2023/46930	E/CRE (01.03.605) C.M. Brincadeiras de Criança	Norma Francisca Carreiro de Araújo	11/162.680-3
		Michele Rodrigues Gomes	12/253.178-8
SME-PRO-2023/32055	E/CRE (01.07.001) E.M. Gonçalves Dias	Otavio Pereira Cruz Innocêncio	11/264.449-0
		Isis Fonseca da Silva Afonso	12/297.321-2
SME-PRO-2023/23668	E/CRE (01.07.008) E.M. José Moreira da Silva	Lana Cristina Pasquarelli Linhares Figueiredo de Sousa	11/136.996-6
		Gerth Siqueira Figueiredo	12/291.816-7
SME-PRO-2023/41881	E/CRE (01.07.008) E.M. José Moreira da Silva	Lana Cristina Pasquarelli Linhares Figueiredo de Sousa	11/136.996-6
		Gerth Siqueira Figueiredo	12/291.816-7
SME-PRO-2023/46077	E/CRE (01.07.501) E.M. Edmundo Bittencourt	Samara Barbosa	11/282.663-4
		Marcio Carvalho Viegas	12/234.653-4
SME-PRO-2022/46411	E/CRE(01.23.003) E.M. Júlia Lopes de Almeida	Rosangela Favorita Sciammarella Razal	11/222.901-1
		Raquel Souza de Barros	12/289.351-9
SME-PRO-2023/43165	E/CRE(01.02.604) C.M. Arco-Íris	Katia Regina Correa de Oliveira	11/206.942-5
		Eliane Resende Lessa Melo	12/279.106-9
SME-PRO-2023/32055	E/CRE(01.07.001) E.M. Gonçalves Dias	Otavio Pereira Cruz Innocêncio	11/264.449-0
		Isis Fonseca da Silva Afonso	12/297.321-2
SME-PRO-2023/32838	E/CRE(01.23.002) E.M. Santa Catarina	Michelle Alves de Freitas	11/258.977-8
		Denise Dias Barifouse	12/053.909-8
SME-PRO-2023/32825	E/CRE(01.23.004) E.M. Juan Antonio Samaranch	Christina Maria Victorino Muller	11/272.443-3
		Alessandro Henrique Eletherio	12/285.699-5
SME-PRO-2022/26209	E/CRE(01.07.602) C.M. Deputado Luís Eduardo de Magalhães	Luciana Lemos Saldanha	11/151.134-4
		Linemari Aldama dos Santos	12/162.035-0
SME-PRO-2023/11951	E/CRE(01.07.602) C.M. Deputado Luís Eduardo de Magalhães	Luciana Lemos Saldanha	11/151.134-4
		Linemari Aldama dos Santos	12/162.035-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

SME-PRO-2023/30705	E/CRE(01.07.602) C.M. Deputado Luís Eduardo de Magalhães	Luciana Lemos Saldanha	11/151.134-4
		Linemari Aldama dos Santos	12/162.035-0
SME-PRO-2023/39443	E/CRE(01.02.007) E.M. Orlando Villas Boas	Ana Cristina de Oliveira Stellitano Pereira	11/257.199-0
		Vanessa Moura dos Reis	10/297.317-0
SME-PRO-2023/37570	E/CRE(01.03.601) C.M. Espaço Livre da Criança	Andrea Salvador Ferreira Moraes	11/223.212-2
		Fernanda Camara Udine	12/300.239-1
SME-PRO-2023/22909	E/1ª CRE/GIL	Carla Moreira Xavier	12/250.013-0
		Carla Damiana Luciano de Carvalho	12/274.597-4
SME-PRO-2023/04054	E/CRE(01.03.001) E.M. Estados Unidos	Gabrielle Cristina Siqueira Vieira	11/251.353-9
		Marcos Vinícius Santana Dias	12/233.606-3
SME-PRO-2023/47855	E/CRE(01.03.804) EDI Zélia Gattai Amado	Alzinea Sheila Teixeira Alves	11/260.056-7
		Michelle de Carvalho Marques da Costa	12/275.722-7
SME-PRO-2023/30610	E/CRE(01.07.601) C.M. Adalberto Ismael de Souza	Ana Cristina Lima Gomes	11/232.480-4
		Patricia Linhares Quintanilha	12/246.851-0
SME-PRO-2023/17183	E/CRE(01.07.604) C.M. Homero José dos Santos	Aline da Silva Justo Machado	11/222.906-0
		Katiline Carneiro Silva	10/279.271-1

(*)Omitido do D.O. Rio de 08/12/2023

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 279, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na portaria E/3.ª CRE N.º 272, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no D.O.RIO n.º 151, de 25 de OUTUBRO de 2023, referente ao Processo n.º 07/03/000653/2023, por quarenta e cinco (45) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Omitido no DO de 06 de novembro de 2023.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2023.
CARLOS ANTONIO DE MATOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 280, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na portaria E/3.ª CRE N.º 273, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no D.O.RIO n.º 151, de 25 de OUTUBRO de 2023, referente ao Processo n.º 07/03/000654/2023, por quarenta e cinco (45) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2023.
CARLOS ANTONIO DE MATOS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 142 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.056/2023.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 141 de 07 de Dezembro de 2023 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4.ª CRE,observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 142 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Programa de Trabalho	Unidade Administrativa	Responsáveis	Matrícula	Cargo/Função
16.05.12.361. 0315.2181	E/4ª CRE SEDE	**TITULAR** Valéria Rosa de Macedo	12/227-924-8	Assistente II
		COTITULAR Agliberto Cruz Correia	12/116.615-6	Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/4ª CRE GIL	**TITULAR** Sheila Ramos de Souza Moraes	11/165.062-1	Gerente II
		COTITULAR Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	12/241.575-0	Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/ 4ª CRE GED	**TITULAR** Viviane Chaves Tibães	11/328.631-7	Gerente II
		COTITULAR Elaine Regina Moledo Pinto	12/279.282-8	Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.001) Escola Municipal Ema Negrão de Lima	**TITULAR** Maria de Lurdes Pereira dos Santos	11/017.206-4	Diretor
		COTITULAR Katia Vellozo Ferreira Cavalcante	12/241.967-9	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz	**TITULAR** Andréa dos Santos Simões	11/276.039-5	Diretor
		COTITULAR Renata Dias Garrot	12/249.251-0	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy Barbosa	**TITULAR** Ivone Luisa Francisco Ferreira	11/137.554-2	Diretor
		COTITULAR Jurema Allevato da Silva	12/232.402-8	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	**TITULAR** Andrea Paula Paiva Nascimento	11/162.587-0	Diretor
		COTITULAR Rosângela Rendeiro Vieira	12/211.784-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho	**TITULAR** Janete Haddad Lopes	11/108.695-8	Diretor
		COTITULAR Aliomar Herminio Pereira Neto	12/173.705-5	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro	**TITULAR** Elaine Tavares Vieira Soares	11/257.311-1	Diretor
		COTITULAR Simone Duarte Maia de Lima dos Anjos	12/252.543-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manoel de Nóbrega	**TITULAR** Cláudia da Costa Mudesto Fernandes	11/235.194-8	Diretor
		COTITULAR Elenice Maria Vieira de Araujo	12/222.570-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney	**TITULAR** Valéria Maria Carlos Semidei	11/264.678-4	Diretor
		COTITULAR Simone Cristina Borba de Oliveira	12/166.834-2	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz	**TITULAR** Thiago Mendonça dos Santos	11/288.318-9	Diretor
		COTITULAR Michely Lopes Campbell da Silva	12/299.690-8	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.010) Escola Municipal Nerval de Gouvea	**TITULAR** Simone Corrêa dos Santos Medeiros	11/256.642-0	Diretor
		COTITULAR Priscila Gomes Rosa Victorino	12/256.694-1	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.011) Escola Municipal Edmundo Lins	**TITULAR** Eric Moritz de Campos	12/246.623-3	Diretor Adjunto
		COTITULAR Juliana Lotufo Soares	12/207.049-8	Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.012) Escola Municipal Clotilde Guimarães	**TITULAR** Rosangela Oliveira da Silva	11/261.436-0	Diretor
		COTITULAR Agostinho Guerra Antonio	10/158331-9	Professor
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.013) Escola Municipal Carlos Chagas	**TITULAR** Maralila Sampaio dos Santos	11/154.020-2	Diretor
		COTITULAR Roberta Amaro Ribeiro	12/299.753-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.015) Escola Municipal Clovis Bevilaqua	**TITULAR** Luciana da Costa Marques	11/260.680-4	Diretor
		COTITULAR Alessandra Damasceno Oliveira	12/274.160-1	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile	**TITULAR** Andréa de Fátima Martire	11/171.413-8	Diretor
		COTITULAR Ana Paula de Souza Amorim	12/264.128-0	Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim	**TITULAR** Maria Ignez Ceccopieri Baptista	11/116.560-4	Diretor
		COTITULAR Adriana Oliveira Santiago	12/267.355-6	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo	**TITULAR** Telma da Silva Teixeira	11/143.969-4	Diretor
		COTITULAR Zaira Florinda Costa da Cruz	10/148.195-1	Professor
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil	**TITULAR** Márcia Rodrigues da Silveira Santos	11/232.043-0	Diretor
		COTITULAR Jorge Augusto Moreira Leite	12/267.434-9	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade	**TITULAR** Leandro Oliveira de Almeida	11/209.216-1	Diretor
		COTITULAR Ludwig Ferreira Araujo	12/298.0268-8	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz César Sayão Garcez	**TITULAR** Cristiane Dutra Lanor da Silva	11/217.982-8	Diretor
		COTITULAR Adriano Castro Trindade	12/246.956-7	Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.025) Escola Municipal Aníbal Freire	**TITULAR** Bernilda Leobons Silva **COTITULAR** Josimar Mendes da Silva	11/242.771-4 12/297.603-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria de Cerqueira e Silva	**TITULAR** Luis Fabbio Gonçalves **COTITULAR** Marcelha Quintiliano Pereira	11/302.142-5 12/302.310-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	**TITULAR** Valéria Carneiro Fernandes **COTITULAR** Margareth Oliveira de Almeida	11/217.852-3 12/200.820-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.501) CIEP Pres. Juscelino Kubitschek	**TITULAR** Gustavo Alberto Otsuka Oliveira de Menezes **COTITULAR** Renata dos Reis	11/234.130-3 12/168.242-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone	**TITULAR** Adriana Castro Silva Koenigkam **COTITULAR** Aline Silva de Miranda	11/254.792-5 12/306.444-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	**TITULAR** Luciana Cerqueira dos Santos **COTITULAR** Luciene Portes de Lacerda Paula	11/165.472-2 12/268.301-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.602) Creche Municipal Dr. Juvenil de Souza Lopes	**TITULAR** Evelyn Stojak Bianchini **COTITULAR** Andrea Salgueiro da Costa	11/200.911-6 10/321.751-0	Diretor PAEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento	**TITULAR** Bianca Medrado Monteiro do Nascimento **COTITULAR** Irani Oliveira da Silva	11/227.866-1 12/257.946-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.801) EDI Dr. Domingos Arthur Machado Filho	**TITULAR** Ana Lúcia Salvadora Grisolia **COTITULAR** Paraguassu Baptista	11/146.273-8 12/239.076-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira	**TITULAR** Ellen Lira Brasil **COTITULAR** Marcelo Vila Nova de Lima	11/162.718-1 12/266.793-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	**TITULAR** Iago de Araújo Silva **COTITULAR** Sheila Cristina Pereira dos Santos	11/293.504-7 10/249.333-6	Diretor Professor Articulador
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro Souza	**TITULAR** Jaqueline Dias de Paula Rosa **COTITULAR** Margareth de Souza Teodoro	11/136.195-5 12/275.492-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Compositor Neoci Dias de Andrade	**TITULAR** Sueli de Lemos Morsch **COTITULAR** Julieth de Souza Ribeiro da Silva	11/199.860-8 12/268.307-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pierre Janet	**TITULAR** Edijanes da Silva Bittencourt de Carvalho **COTITULAR** Roberta Cardoso de Lima Zangerolame	11/215.821-0 12/232.925-8	Diretora Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tania da Rocha Correa	**TITULAR** Lady Guinevere Martinez Souza **COTITULAR** Tatiana Mothé Diniz	11/234.445-5 12/246.024-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro	**TITULAR** Ana Maria Lopes do Couto Pinto **COTITULAR** Valdelice de Oliveira Cipriano	11/207.046-4 10/249.331-0	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto	**TITULAR** Magaly Diniz de Souza Moura **COTITULAR** Claudia de Azevedo Lima	11/259.362-2 12/265.836-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Neto dos Reis	**TITULAR** Maria Aparecida Dantas Rodrigues **COTITULAR** Waleska Dantas Damasceno Nascimento	11/166.802-9 12/298.780-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção	**TITULAR** Ingrid Alves Azevedo Senhor **COTITULAR** Renata Borges Pessanha	11/234.690-6 12/296.312-2	Diretor Diretor Adjunto

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha	**TITULAR** Priscila Camila Cardoso Rodrigues **COTITULAR** Rita de Cássia Soares Miranda	11/279.796-1 12/252.525-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos	**TITULAR** Daniela Azini Henrique **COTITULAR** José Carlos Vieira Junior	11/276.810-9 12/302.309-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira	**TITULAR** Vera Lucia de Souza Caldas **COTITULAR** Rosilene Lopes de Melo Cunha	11/150.131-1 12/267.400-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.005) Escola Municipal Presidente Eurico Dutra	**TITULAR** Sonia Bispo Santos **COTITULAR** Marco Aurelio do Amaral Oliveira	11/169.817-4 12/199.424-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	**TITULAR** Rosangela Mariano dos Santos **COTITULAR** Rafaela Bravo	11/265.776-5 12/327.295-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.007) Escola Municipal Ariosto Espinheira	**TITULAR** Bianca Dantas Rodrigues **COTITULAR** Gisele Bastos Tavares Duque	11/249.916-8 10/260.814-9	Diretor PII
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.008) Escola Municipal Professor Souza Carneiro	**TITULAR** Mirian Ferreira da Silva **COTITULAR** Rosane Tavares de Almeida	11/200.585-8 12/296.472-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kroeff	**TITULAR** Márcia Cristina Garrido Souza **COTITULAR** Marcia Martins dos Santos Rangel	11/170.220-8 12/242.636-9	Diretor Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.010) Escola Municipal Brant Horta	**TITULAR** Marjorie Mendonça da Silva Guimarães **COTITULAR** Vinicius Marmontele Guimarães Pereira	11/264.723-8 12/302.360-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.011) Escola Municipal Professor Augusto Motta	**TITULAR** Marilene de Carvalho **COTITULAR** Thaís Fernandes Pereira de Oliveira	11/106.180-3 12/272.790-7	Diretor Diretor adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques do Reis	**TITULAR** Kelly Cristine Vieira Reis **COTITULAR** Letícia Santiago de Oliveira	11/296.315-5 12/242.986-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza	**TITULAR** Anderson Felix Fernandes **COTITULAR** Luana Graça Neves	11/247.948-3 12/285.674-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.014) Escola Municipal João de Deus	**TITULAR** Vânia Freitas de Brito **COTITULAR** Cintia Fernandes de Souza	11/221.787-5 12/257.253-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça	**TITULAR** Edna de Souza Ferreira **COTITULAR** Daniele Vieira de Azevedo Cozendey	11/272.445-8 12/296.306-4	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa	**TITULAR** Fernanda Lorenzo Pampillo Morais **COTITULAR** Layla do Carmo Cruz dos Santos	11/279.219-0 12/297.554-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.018) Escola Municipal Professor Ary Quintella	**TITULAR** Andréa Braga Pinto Vianna **COTITULAR** Denize Ricardo Pereira	11/231.950-7 12/114.807-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.020) Escola Municipal Grécia	**TITULAR** Maria da Glória Ferreira da Costa **COTITULAR** Lídia de Araujo Santos	11/154.468-3 10/235.448-8	Diretor Professor I
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.021) Escola Municipal Miguel Ângelo	**TITULAR** Teresa Cristina Coelho Bendas Feres Lima **COTITULAR** Adriana Cardoso Moreira	11/215.582-8 12/199.814-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.022) Escola Municipal Marcilio Dias	**TITULAR** Débora Leiroz Pinto **COTITULAR** Aline Martins Lagôas Longatti	70/307.545-4 10/222.827-8	Diretor Professor

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.023) Escola Municipal Ministro Plínio Casado	**TITULAR** Claudia Seabra Domingues Silva **COTITULAR** Tatiana Filgueiras Farias da Cruz	11/147.122-6 12/282.628-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.028) Escola Municipal São Paulo	**TITULAR** Wellington Gomes Santos **COTITULAR** Sandro Correia da Cruz	11/234.651-8 10/300.762-6	Diretor PEF
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.036) Escola Municipal Francisco Jose Oliveira Viana	**TITULAR** Ana Paula Pinheiro Alves **COTITULAR** Andresa de Araújo Morais	11/216.383-0 12/267.862-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.049) Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha	**TITULAR** Jussara Siviotti de Alcantara **COTITULAR** Yara Ramos Antunes da Silva	11/153.875-0 12/113.413-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.202) CIEP Gregório Bezerra	**TITULAR** Patrícia da Silva Pitta de Mattos **COTITULAR** Eliane Simões Mendes	11/157.788-1 12/157.891-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.502) CIEP José Carlos Brandão Monteiro	**TITULAR** Rachel Nigre de Lima **COTITULAR** Bianca Duarte e Silva de Moraes	11/251.216-8 12/265.959-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.601) Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade	**TITULAR** Cristina Salvadora Ferreira **COTITULAR** Silvia da Luz Oliveira Félix	11/200.534-6 12/263.729-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.602) Creche Municipal Tempo de Aprender	**TITULAR** Flávia Nunes da Silva **COTITULAR** Renata Cristina Pereira	11/260.520-2 12/290.297-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.603) Creche Municipal Morro da Paz	**TITULAR** Danielle Vieira Lins Felizardo de Azevedo **COTITULAR** Viviane de Brito Gomes	11266.181-7 12/268.322-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.604) Creche Municipal Betinho	**TITULAR** Estela Aparecida Martins **COTITULAR** Carine da Silva Machado	11/291.339-0 12/274.759-0	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.605) Creche Municipal Caracol	**TITULAR** Evandro Madruga de Oliveira **COTITULAR** Ana Lucia Lessa da Fonseca	11/232.247-7 12/216.412-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário	**TITULAR** Alessandra de Souza Dassié **COTITULAR** Marise Ferreira de Oliveira	11/215.815-2 12/235.134-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos	**TITULAR** Maria Claudia Balbino Camargo Miranda **COTITULAR** Patrícia Maria Ventura Bomfim	11/279.616-7 12/246.974-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum, O Trapalhão	**TITULAR** Maria Angelica Goes Gonçalves **COTITULAR** Maria Carolina Silveira Sylvestre	11/128.493-4 12/282.458-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.701) Núcleo de Artes Grécia	**TITULAR** Patrícia Alves Silva de Lima **COTITULAR** Nadia Flores Cardoso	12/209.389-6 12/176.656-7	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	**TITULAR** Alessandra Braga Brito Rocha **COTITULAR** Priscila Reis Pereira	11/216.096-8 12/239.025-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.802) Espaço Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos	**TITULAR** Lucia Regina Teotonio Lopes **COTITULAR** Gleice Kéteri Queiroz da Silva	11/200.814-2 12/279.161-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira	**TITULAR** Eline Moreira Ferreira de Oliveira **COTITULAR** Elaine Copelo da Silva	11/327.312-5 12/242.582-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	**TITULAR** Fernanda Silva de Barreto **COTITULAR** Luciana Brandão Gentil	11/282.302-9 12/279.134-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	**TITULAR** Viviane Mondaini Rizzo e Silva **COTITULAR** Tais Fabiane Borges Barreto	11/222.211-5 12/282.174-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe	**TITULAR** Maria Cecília Barros da Silva **COTITULAR** Maria Creusa Correa Santos	11/128.056-9 12/249.256-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pioneiras Sociais 12	**TITULAR** Taina Cintia Oliveira de Medeiros **COTITULAR** Jaqueline Soares de Almeida	12/253.770-2 10/254.553-1	Diretor Adjunto PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente	**TITULAR** Silvania Moraes Dias **COTITULAR** Fátima dos Santos Angélica	11/222.650-4 12/246.566-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro	**TITULAR** Christiane Lagarto Fontoura **COTITULAR** Flávia Borborema Pinho da Motta	11/248.910-2 10/222.581-1	Diretor Professor II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio Vilela	**TITULAR** Simone Aranha da Silva Pimentel **COTITULAR** Tereza Cristina Mattos de Castro	11/258.467-0 12/322.979-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	**TITULAR** Flavio Marcio Silva Aragão **COTITULAR** Vania Carla de Freitas Azevedo Sá	11/169.743-2 12/256.413-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV Centenário	**TITULAR** Alessandra da Cunha Aguiar Fonseca **COTITULAR** Elaine Cristina Sabino Neves Vieira	11/222.845-0 12/215.698-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napion	**TITULAR** Adriana Geraldo da Silva **COTITULAR** Nathalia Santos de Aguiar Nunes	11/302.113-6 12/285.008-9	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	**TITULAR** Jurema Nascimento Brandão **COTITULAR** Suelen de Souza Albuquerque	11/297.733-8 12/298.189-2	Diretor IV Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire	**TITULAR** Gisele de Souza Pinto **COTITULAR** Sebastiana Maria Pereira Gusmão Gonçalves	11/223.205-6 12/282.651-9	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.010) Escola Municipal Bartolomeu Campos Queiros	**TITULAR** Juliana Vieira Ferrão **COTITULAR** Raquel Pereira de Oliveira	11/223.049-8 12/154.368-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor Ledo Ivo	**TITULAR** Marisa Barros de Pinho **COTITULAR** Antonio Claudio Archanjo Roza	11/100.274-0 12/217.977-8	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque	**TITULAR** Julianna de Souza Nogueira **COTITULAR** Monique Canuto Maciel	11/301.500-5 12/301.597-1	Diretor IV Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.013) Escola Municipal Osmar Paiva Camelo	**TITULAR** Cristina Oliveira Carneiro **COTITULAR** Patrícia Raposo Novaes	11/277.056-8 12/193.929-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.014) Escola Municipal Lino Martins da Silva	**TITULAR** Rosilene de Oliveira **COTITULAR** Monique da Silva Correia	11/282.449-8 12/279.792-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.015) Escola Municipal Erpídio Cabral de Souza (Índio da Maré)	**TITULAR** Lilian Regina Martins Melo **COTITULAR** Marcia Verônica Gonçalves Coelho	11/260.449-4 12/286123-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.016) Escola Municipal Olímpiadas Rio 2016	**TITULAR** Karen do Nascimento Moreno **COTITULAR** Milena Paula de Melo	11/232.060-4 12/297.611-6	Diretor IV Coordenadora Pedagógica

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.018) Escola Municipal Primário Medalhista Olímpico Lucas Saatkamp	**TITULAR** Núbia Carvalho do Nascimento **COTITULAR** Elisa Maria Lopes Ferreira Saturnino	11/278.888-3 12/301.441-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.019) Escola Municipal Escritor Millôr Fernandes	**TITULAR** Giselle Nunes Baptista Amorim **COTITULAR** Vinícius Soares Sabino dos Santos	11/216.038-0 10/299.971-2	Diretor IV Secretário Escolar
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.020) Escola Municipal Vereadora Marielle Franco	**TITULAR** Alex Silva de Souza **COTITULAR** Edmilson Severino de Souza	11/261.323-0 12/297.077-87	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema	**TITULAR** Gisleide Gonçalves Silvério do Monte **COTITULAR** Valéria de Souza Ramalho	11/241.930-7 10/260.681-2	Diretor IV Apoio à Direção
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.204) CIEP Operário Vicente Mariano	**TITULAR** Eliana Rodrigues de Oliveira **COTITULAR** Priscila Leão Miranda	11/264.792-3 12/298.045-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.206) CIEP Hélio Smidt	**TITULAR** Adriano Rosa de Souza **COTITULAR** Alexandra Corrêa da Rocha Pinheiro	11/282.303-7 12/222.137-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.501) CIEP Presidente Samora Machel	**TITULAR** Aline Gonçalves de Oliveira **COTITULAR** Tatiane Santos Peixoto	11/216.451-5 12/218.010-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina	**TITULAR** Andrea da Silva Fonseca **COTITULAR** Valéria de Araujo Azeredo	11/200.577-5 12/172.461-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.503) CIEP Leonel de Moura Brizola	**TITULAR** Gabrielle Peixoto Taranto **COTITULAR** Caio Cesar da Silveira Cavalcante Silva	11/200.687-2 12/278.897-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.601) Creche Municipal Menino Maluquinho	**TITULAR** Kátia Piaes Bencardino **COTITULAR** Celso Bizarro Lima	11/232.194-1 12/234.625-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.602) Creche Municipal Vila Pinheiro	**TITULAR** Gladys Ferraz Saraiva **COTITULAR** Josefa Natalia da Costa Farias	11/192.319-2 12/279.633-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.603) Creche Municipal Tio Mario	**TITULAR** Regina Célia Firmino da Conceição **COTITULAR** Nilce Gurjão dos Santos Philadelpho	11/288.212-4 10/282.186-6	Diretor Regente Articulador
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.604) Creche Municipal Monteiro Lobato	**TITULAR** Ana Maria dos Santos Ignacio **COTITULAR** Debora Cristina Bernardo da Silva Bastos Ruivo	11/274.817-6 12/298.804-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.605) Creche Municipal Nova Holanda	**TITULAR** Márcia Helena Morais de Azevedo **COTITULAR** Cristiane Ferreira Chiletto da Silva	11/105.609-2 12/301.617-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.607) Creche Municipal Professor Paulo Freire	**TITULAR** Liliana Vila Corrêa **COTITULAR** Marizelia França de Paula	11/248.907-8 12/249.355-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos Maré	**TITULAR** João Paulo Sobral Dias Netto **COTITULAR** Daniel Augusto Lobato Fernandez	11/259.755-7 10/169.440-5	Diretor Professor I
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro Duarte	**TITULAR** Angela Barros Fruitos Motta **COTITULAR** Andrea de Oliveira Santos Pessoa	11/215.717-0 10/301.371-1	Diretor PEI
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.802) Espaço de Desenvolvimento Infantill Professora Kelita Faria de Paula	**TITULAR** Rosângela Barbosa Alves **COTITULAR** Janaína da Silva Ferreira da Silva	11/246.587-0 10/280.815-2	Diretor PEI
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Moacyr de Góes	**TITULAR** Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti **COTITULAR** Ingrid de Jesus White Mascarenhas	11/172.103-4 12/285.077-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos	**TITULAR** Dione Vasconcelos Alves Britto **COTITULAR** Sarita Clemente de Moraes	11/260.457-7 12/222.286-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Solange Conceição Tricarico	**TITULAR** Thuanny Cruz da Silva Pascarelli **COTITULAR** Priscila Rodrigues Azevedo	11/268.576-6 12/301.636-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cleia Santos de Oliveira	**TITULAR** Isabela Costa Moura **COTITULAR** Keila Daiana Nascimento Pessoa	11/246.954-2 12/285.081-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Amélia Castro e Silva Belfort	**TITULAR** Andrezza Hubeane Nóbrega Dias **COTITULAR** Camila das Graças Vieira Maia Rodrigues	11/298.323-7 12/298.775-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Azoilda Trindade (Zô)	**TITULAR** Renata Gonçalves Soares Alcantara Barbosa **COTITULAR** Ana Lúcia Quental Victorino	11/232.774-0 12/221.933-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Luiz Felipe Marques Fonteles	**TITULAR** Katia Gomes da Silva **COTITULAR** Cássia Cristina Barreto Santos	11/264.633-9 12/248.857-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	**TITULAR** Valeska Barboteu Penha **COTITULAR** Vanesa Antunes da Costa Araújo	1/254.830-3 12/284.826-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Willian Peixoto Arjona	**TITULAR** Chayenne Ferreira Fliess de Castro **COTITULAR** Fernanda Medeiros Ribeiro	11/279.803-1 12/300.602-0	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Éder Francis Carbonera	**TITULAR** Debora Cristina Rodrigues Esteves **COTITULAR** Nathalia Rodrigues Dias Moraes	12/249.988-7 10/260.436-1	Diretor Adjunto Professor II
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira	**TITULAR** Daniele Luciana Chaves de Oliveira Pontes **COTITULAR** Renata Cristina de Oliveira Loureiro	11/299.749-2 12/321.372-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo	**TITULAR** Monica Alves Serapião da Silva **COTITULAR** Andressa Medeiros da Silva	11/172.192-7 12/275.803-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.815) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Albano Rosa	**TITULAR** Gilda Maria Gil de Almeida **COTITULAR** Lucélia Perrut da Silva	11/284.045-2 12/279.152-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	**TITULAR** Rosane Cristina Rodrigues Lanzelotte Ceccarelli **TITULAR** Luciane de Assis Almeida	11/137.034-5 12/209.038-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.002) Escola Municipal David Pérez	**TITULAR** Cristiane Lomar de Heredia Donadio **COTITULAR** Ana Julia Chaves Bernardo	11/232.519-9 12/200208-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo	**TITULAR** Erika Silva de Freitas **COTITULAR** Thainá da Mata Rodrigues	11/260.792-7 12/256.094-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes	**TITULAR** Nilma Maria Teixeira Amaral dos Santos **COTITULAR** Nivia Rodrigues de Melo	11/115.702-3 12/192.810-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista	**TITULAR** Cínthia Viana Tavares da Silva **COTITULAR** Eleziani Amorim Souza	11/258.514-9 12/275.857-1	Diretor Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	**TITULAR** Carla Maria Brandão de Oliveira **COTITULAR** Gilberto Machado Freire	11/261.851-0 12/199.660-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga	**TITULAR** Elenita Fonseca da Silva **COTITULAR** Alexandre Fagundes Abrantes	11/193.003-1 12/297.676-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.009) Escola Municipal Roraima	**TITULAR** Luciana dos Santos Rodrigues **COTITULAR** Deusedina Pereira de Souza Cariuz	11/217.349-0 12/221.827-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo	**TITULAR** Maralice Rocha de Oliveira Motta **COTITULAR** Simone Bonavita Reis	11/215.962-2 12/260.425-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.011) Escola Municipal Raul Pederneiras	**TITULAR** Edma Henriques de Souza **COTITULAR** Marlene Maria de Aquino Araujo	11/101.281-4 12/122.179-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese	**TITULAR** Valéria dos Anjos Guedes **COTITULAR** Ana Paula Baptista de Freitas Rosa	11/269.141-8 12/200.465-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.014) Escola Municipal Lafayette de Andrada	**TITULAR** Rejane Peres Neto Costa **COTITULAR** Luciene Gomes de Lima	11/253.681-1 12/328.487-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.015) Escola Municipal Joseph Bloch	**TITULAR** Luciana Pimentel Vieira **COTITULAR** Valéria Pereira Barreto	11/217.709-5 12/222.521-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.016) Escola Municipal Cruzada São Sebastião	**TITULAR** Eliana Almeida do Nascimento **COTITULAR** André Luis Silva	11/122.211-6 12/276.147-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara	**TITULAR** Ana Paula Pinto Gonçalves **COTITULAR** Wallace Cavalcanti Ciodaro	11/216.459-8 10/279.965-8	Diretor Professor I
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Líbano	**TITULAR** Carlos Henrique Matos da Silva **COTITULAR** Mônica Chagas da Silva	11/280.487-0 12/296.371-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.019) Escola Municipal Jorge Gouvêa	**TITULAR** Valéria Cristina do Carmo de Aquino Massa **COTITULAR** Rosilene Eliza dos Santos	11/320.966-5 12/267.391-1	Diretor Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.021) Escola Municipal Heitor Beltrão	**TITULAR** Vanessa Santos de Moraes **COTITULAR** Carla de Oliveira Boura	11/268.350-6 12/217.914-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade	**TITULAR** Maria Cristina dos Santos Campos **COTITULAR** Ivone Vasconcellos Freitas da Silva	11/012.288-7 10/232.148-7	Diretor Professor II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi	**TITULAR** Ilma Fátima Constantino Valverde **COTITULAR** Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda	11/242.631-0 12/222.128-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves	**TITULAR** Adriane Ferreira Reis Moraes **COTITULAR** Wagner de Souza Correia	11/327.216-8 12/300.416-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses	**TITULAR** Rafael Luiz Pinto Peres **COTITULAR** Vania Cristina Fraga de Faria Piculo	11/285.646-6 12/218.788-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune	**TITULAR** Wladimir Mendonça da Silva **COTITULAR** Julia Beatriz Gomes da Silva Carvalho	11/302.338-9 12/297.378-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.501) CIEP Mestre Cartola (Agenor de Oliveira)	**TITULAR** Marci Dias Pires **COTITULAR** Eliane Bombino do Amaral	11/124.511-7 12/242.831-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.502) CIEP Graciliano Ramos	**TITULAR** Isabella de Almeida Gomes **COTITULAR** Jucenio Medeiros de Oliveira	11/247.329-6 12/193.393-6	Diretor Chefe III
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.601) Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira Câmara	**TITULAR** Monica Cristina Santos Moreira **COTITULAR** Andrea Belarmino de Carvalho Abel Pinto	11/165.250-2 12/286.374-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.602) Creche Municipal Barbosa Lima Sobrinho	**TITULAR** Mayara Soares Bazilio **COTITULAR** Marcos Paulo Regis Faria	11/275.795-3 12/301.385-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.603) Creche Municipal Chico Mendes	**TITULAR** Maria Cristina Falbo Martins **COTITULAR** Maria das Dores Silva	11/207.477-1 12/259.387-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.604) Creche Municipal Coração de Genève	**TITULAR** Kellen do Nascimento Moreno **COTITULAR** Vanice da Silva Elias	11/259.388-7 12/172.125-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.605) Creche Municipal Sempre Vida Dique	**TITULAR** Ana Lúcia de Sousa Santos **COTITULAR** Tamires Calixto de Azevedo	11/172.553-0 10/268.376-1	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa	**TITULAR** Rosangela Campos de Paula Fernandes **COTITULAR** Dolores da Silva Norte	11/128.541-0 12/293.468-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.607) Creche Municipal Acauã	**TITULAR** Alexsandra Bezerra da Silva **COTITULAR** Daniele de Oliveira de Figueiredo	11/249.347-6 12/252.718-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.608) Creche Municipal Ary Pimentel	**TITULAR** Marcela Silva do Nascimento de Campos **COTITULAR** Leandra Santos da Silva Schemiko	11/253.823-9 12/294.150-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	**TITULAR** Glória Regina Silva Moreira **COTITULAR** Kassia Cristina de Almeida Oliveira dos Santos	11/272.606-5 12/259.193-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falseth	**TITULAR** Shayenne Azevedo da Silveira **COTITULAR** Shayana Braga Felix	11/215.522-4 12/253.716-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho	**TITULAR** Ana Paula da Conceição **COTITULAR** Eliete Antônio Matos	11/235.124-5 10/273.723-7	Diretor Professora
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Valladão	**TITULAR** Kelly Hellen Chaves Manso **COTITULAR** Fernanda Teles de Oliveira	11/286.245-6 12/299.122-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cônego Fernandes Pinheiro	**TITULAR** Fátima Deolinda Martins Ramos **COTITULAR** Maria do Carmo Sereno Chalo	11/218.233-5 12/172.011-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 1ª Biblioteca Escolar Municipal Olaria/ Ramos João Ribeiro	**TITULAR** Hynajara Boueris da Silva **COTITULAR** Flávia Martins de Oliveira Vassalo	12/274.212-0 12/272.102-5	Subgerente III Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 2ª Biblioteca Escolar Municipal da Penha Álvaro Moreyra	**TITULAR** Ana Cristina Pinto **COTITULAR** Ivana de Oliveira Guedes	12/285.205-1 12/327.438-8	Subgerente III Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 3ª Biblioteca Escolar Municipal Dique José Lins do Rego	**TITULAR** Ester da Silveira Pinto **COTITULAR** Fabiana Gomes Silva	10/249.382-3 12/177.172-4	Agente de E.I Assistente II

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 29/11/2023**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
SME-PRO-2022/18850	E/CRE (04.30.012) E M Genival Pereira de Albuquerque	18.000,00	33903963	1500117
SME-PRO-2022/18866	E/CRE (04.30.015) E M Erpídio Cabral, Indio da Maré	18.000,00	33903963	1500117
SME-PRO-2022/18929	E/CRE (04.30.020) E M Vereadora Marielle Franco	66.200,00	33903963	1500117
SME-PRO-2022/16258	E/CRE (04.31.003) E M Miguel Gustavo	18.000,00	33903963	1500117

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros
*Omitido no DO Rio nº 173 de 30/11/2023

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/48490	E/4CRE(04.11.008) E.M. PROFESSOR SOUZA CARNEIRO	MIRIAN FERREIRA DA SILVA	11/200.585-8
		ROSANE TAVARES DE ALMEIDA	12/296.472-4
SME-PRO-2023/49091	E/4CRE(04.30.009) E.M PROFESSOR PAULO FREIRE	GISELE DE SOUZA PINTO	11/223.205-6
		SEBASTIANA MARIA PEREIRA GUSMÃO GONÇALVES	12/282.651-9
SME-PRO-2023/58100	E/4CRE(04.30.018) E.M MEDALHISTA OLIMPICO LUCAS SAATKAMP	NUBIA CARVALHO DO NASCIMENTO	11/278.888-3
		ELISA MARIA LOPES FERREIRA SATURNINO	12/301.441-2
SME-PRO-2023/49660	E/4CRE(04.30.501) CIEP PRESIDENTE SAMORA MACHEL	ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	11/246.980-7
		TATIANE SANTOS PEIXOTO	12/258.936-4
SME-PRO-2023/48937	E/4CRE(04.30.602) CM VILA PINHEIRO	GLADYS FERRAZ SARAIVA	11/192.319-2
		JOSEFA NATALIA DA COSTA FARIAS	12/279.633-2

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GSM Nº 28 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo RIO SME-PRO-2023/56040 autuado em 28/11/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para CONSIGNAÇÃO de CAPACIDADE DE MATRÍCULA de Instituição de Ensino de Educação Infantil Creche e/ou Pré-Escola em horário Integral.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Ademilda Vaz Drumond Santos, Professor II, Matricula 10/254809-7;
II-Raquel Batista de Oliveira, Professor II, Matrícula 10/215677-6 e
III-Leonardo Candido da Silva, Professor de Ensino Fundamental - Anos finais, Matrícula 10/297683-5.

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 08/12/2023 até a finalização do Processo, perante a creche denominada RECANTO DA CRIANÇA FELIZ localizada na Rua Ismael da Rocha, 124, Ramos - RJ, CEP: 21031-050.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da designação da comissão.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo nº 07/05/003114/2021
AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 5ª Coordenadoria Regional de Educação e a COMISSARIA AEREA DO RIO DE JANEIRO LTDA, que tem por objetos:
a) A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/01/2024 até 09/01/2025, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
b) O reajuste contratual de aproximadamente 3,73745% de acordo com IPCA-E com fundamento no Art.65, § 8º da Lei 8.666/1993.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/5ª CRE/GSM N° 31 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A Gerente da Gerência de Supervisão e Matrícula da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/54659, autuado em 24 de novembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para consignar capacidade máxima de matrícula na Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:

I- Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;
II- Vanessa Zumpichiatti dos Anjos dos Santos matrícula 10/201123-7 e
III- Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 11 de dezembro até a finalização do processo, perante a Creche Apóstolo São Pedro, situada à Antônio Saraiva, nº 23 - Cavalcante, no Rio de Janeiro, CEP 21370-250.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2023.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/5ª CRE/GSM N° 32 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A Gerente da Gerência de Supervisão e Matrícula da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/57820, autuado em 05 de dezembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para o encerramento das atividades de ensino de Educação Infantil na modalidade Creche e Pré-Escola.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:

I- Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;
II- Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153765-3 e
III- Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 11 de dezembro até a finalização do processo, perante a Jardim de Infância Fazendo Arte, situada à Rua Manoel de Araújo, nº 320, Irajá, no Rio de Janeiro, CEP 21230-370.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2023.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
1 - SME-PRO-2023/ 15992	E/CRE(06.25.035) E. M. Prefeito Marcos Tamoyo	Sônia Bastos de Jesus	11/222.590-2
		Marcelo de Freitas Tenório	10/234.712-8
1 - SME-PRO-2023/ 33445	E/CRE(06.25.042) E. M. Temístocles Dalmácio Pereira	Janaína Peçanha Meneguitte da Silveira	11/223.469-8
		Selma de França Gonçalves Gusmão	12/122.304-9
1 - SME-PRO-2023/ 36614	E/CRE(06.25.818) EDI Maria Eugênia Canelhas	Thais Conceição de Lima Mury	11/302.253-0
		Debora Vieira de Almeida Vital	12/283.444-8

(*) Omitido do D.O de 08/12/2023

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 94, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Onde se lê:
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para autorização de funcionamento de atividades em estabelecimento de Educação Infantil.

Leia-se:
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para consignação de capacidade máxima em estabelecimento de Educação Infantil.

Fica retificado no Diário Oficial Nº 178 de 07 de dezembro de 2023, página 44.

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 97, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 223, 19 de fevereiro 2018, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 97, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361. 0315.2181	(08.17.812) EDI Taquaral	Aline Rodrigues Novaes	Diretor IV	11/215.469-8
		Alessandra Magalhães Marques	Regente	10/232.159-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 29/11/2023

Publique-se:
Processo nº SME-PRO-2023/58173
1- Objeto: Transferência de recursos do FNDE
2- Partes: PCRJ/E/9ª CRE e CEC da EM Atenas e outros
3- Fundamento: Não sujeito
4- Razão: Garantir a execução do PDDE/Qualidade -Educação e Família
5- Valor: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
6- Autoridade: Martha Denise de Souza Motta Pereira
(*)Omitido no D.O RIO nº 173 de 30/11/2023

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.001) Escola Municipal Alba Canizares do Nascimento, formalizada através do processo SME-PRO-2023/00444, no valor de R$ R$ 62.234,20 (Sessenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
(*)Omitido no D.O RIO N.º 178 de 07/12/2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08-12-2023

Processo: SME-PRO-2023/45610
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de setembro/2023, no valor de R$ 108.281,21 do Termo de Colaboração nº 06/2022, celebrado com a COLÉGIO FERREIRA MOTTA (CRECHE E PRE-ESCOLA CANTINHO DO SABER).

Processo: SME-PRO-2023/43941
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de setembro/2023, no valor de R$ 106.707,26 Termo de Colaboração nº 28/2022, celebrado com a ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI.

Processo: SME-PRO-2023/44802
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de setembro/2023, no valor de R$ 8.511,65 do Termo de Colaboração nº 02/2022, celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - CRECHE COMUNITÁRIA SANTA RITA.

Processo: SME-PRO-2023/44800
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de setembro/2023, no valor de R$ 6.632,25 do Termo de Colaboração nº 03/2022, celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - CRECHE SAGRADA FAMÍLIA.

Processo: SME-PRO-2023/44870
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de setembro/2023, no valor de R$ 22.129,87 do Termo de Colaboração nº 04/2022, celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JORGE.

Processo: SME-PRO-2023/44910
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de agosto/2023, no valor de R$ 48.614,75 do Termo de Colaboração nº 05/2022, celebrado com CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER.

Processo: SME-PRO-2023/44906
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de setembro/2023, no valor de R$ 80.170,12 Termo de Colaboração nº 24/2022, celebrado com a ASSOCIALÃO DE MORADORES DE BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS (UNIDADE III).

Processo: SME-PRO-2023/44896
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de setembro/2023, no valor de R$ 52.413,31 do Termo de Colaboração nº 28/2021, celebrado com a CRECHE COMUNITARIA ANA&LU.

Processo: SME-PRO-2023/44843
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de setembro/2023, no valor de R$ 63.962,54 do Termo de Colaboração nº 29/2021, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇAS DE OURO.

Processo: SME-PRO-2023/44816
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de setembro/2023, no valor de R$ 120.154,12 do Termo de Colaboração nº 30/2021, celebrado com a CRECHE PRE ESCOLA NOVA JERUSALÉM.

Processo: SME-PRO-2023/4774
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de setembro/2023, no valor de R$ 85.483,08 do Termo de Colaboração nº 32/2021, celebrado com o CENTRO SOCIAL DE SENVOLVIMENTO TIA NEIDE.

Processo: SME-PRO-2023/45654
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de julho/2023, no valor de R$ 56.975,99 do Termo de Colaboração nº 07/2022, celebrado com o ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA.

Processo: SME-PRO-2023/44724
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de setembro/2023 do Termo de Colaboração nº 09/2023, no valor de R$ 62.013,55 celebrado com o CRECHE COMUNITÁRIA ALÉM DO ARCO-ÍRIS.

Processo: SME-PRO-2023/44803
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de setembro/2023, no valor de R$ 102.013,28 Termo de Colaboração nº 15/2022, celebrado com a CRECHE COMUNITARIA ESPAÇO CRESCER.

Processo: SME-PRO-2023/44908
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de setembro/2023, no valor de R$ 82.336,72 Termo de Colaboração nº 23/2022, celebrado com a ASSOCIALÃO DE MORADORES DE BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS (UNIDADE II).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo SME-PRO-2023/27296
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Maria José Ferreira Fernandez**, **matr. 11/154210-9** e **Viviane Gandour Dantas de Souza**, **matr. 12/285497-4**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.505) CIEP Anitta Malfatti.

Processo SME-PRO-2023/26032
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Pedro Jerônimo Rodrigues Baptista**, **matr. 11/140120-7** e **Cátia Portela da Silva Pacheco**, **matr. 12/279910-4**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.510) CIEP Armindo Marcílio Doutel de Andrade.

Processo SME-PRO-2023/18446
Processo SME-PRO-2023/58171
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Márcia Paes Leme Souza de Sá**, **matr. 12/207492-0** e **Kelly dos Santos Peixoto**, **matr. 12/259559-3**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.610) Creche Municipal Esperança do Amanhã**.**

Processo SME-PRO-2023/52439
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Vanessa Helena Carvalho Lacerda Villela**, **matr. 11/239595-2** e **Fernanda Ferreira de Almeida matr. 12/290420-9**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.620) Creche Municipal Emilio Ibrahim Lázaro Jubram Dib.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

07/10/000.215/2023 - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal, o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

07/10/000.599/2023 - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal, o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

07/10/000.417/2023 - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal, o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo. Tornar sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 178 de 07/12/2023.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.003) Escola Municipal Arthur Thiré, formalizada através do processo SME-PRO-2023/39646 no valor de R$ 19.366,95 (Dezenove mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.027) Escola Municipal Felipe Camarão, formalizada através do processo SME-PRO-2023/56778 no valor de R$ 46.934,73 (Quarenta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.039) Escola Municipal Professora Leila Mehl Menezes de Mattos, formalizada através do processo SME-PRO-2023/39546 no valor de R$ 8.294,97 (Oito mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.047) Escola Municipal Joaquim da Silva Gomes, formalizada através do processo SME-PRO-2023/18876 no valor de R$ 43.233,69 (Quarenta e três mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.073) Escola Municipal Professor Francisco José Antônio, formalizada através do processo SME-PRO-2023/15638 no valor de R$ 71.586,32 (Setenta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.075) Escola Municipal Roberto Civita, formalizada através do processo SME-PRO-2023/42877 no valor de R$ 777,99 (Setecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.075) Escola Municipal Roberto Civita, formalizada através do processo SME-PRO-2023/21558 no valor de R$ 141.192,01 (Cento e quarenta e um mil cento e noventa e dois reais e um centavo).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.606) Creche Municipal 31 de Outubro, formalizada através do processo SME-PRO-2023/39542 no valor de R$ 11.491,75 (Onze mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.606) Creche Municipal 31 de Outubro, formalizada através do processo SME-PRO-2023/19232 no valor de R$ 47.871,67 (Quarenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.609) Creche Municipal Cantinho da Tia Dolores, formalizada através do processo SME-PRO-2023/05592 no valor de R$ 8.861,00 (Oito mil oitocentos e sessenta e um reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.611) Creche Municipal Criança Feliz, formalizada através do processo SME-PRO-2023/18650 no valor de R$ 54.508,27 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e oito reais e vinte e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.626) Creche Municipal Pedrinho, formalizada através do processo SME-PRO-2023/27518 no valor de R$ 24.286,67 (Vinte e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.801) EDI Sargento Izo Gomes Patricio, formalizada através do processo SME-PRO-2023/13849 no valor de R$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.801) EDI Sargento Izo Gomes Patricio, formalizada através do processo SME-PRO-2023/19145 no valor de R$ 18.073,01 (Dezoito mil e setenta e três reais e um centavo).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.812) EDI Elizabeth Papera, formalizada através do processo SME-PRO-2023/23524 no valor de R$ 13.099,85 (Treze mil e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.815) EDI João Corrêa, formalizada através do processo SME-PRO-2023/19324 no valor de R$ 56.227,26 (Cinquenta e seis mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.815) EDI João Corrêa, formalizada através do processo SME-PRO-2023/31219 no valor de R$ 13.090,00 (Treze mil e noventa reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.816) EDI Guandu, formalizada através do processo SME-PRO-2023/18805 no valor de R$ 57.373,04 (Cinquenta e sete mil trezentos e setenta e três reais e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.822) EDI Kátia Miranda Santos, formalizada através do processo SME-PRO-2023/37650 no valor de R$ 11.412,47 (Onze mil quatrocentos e doze reais e quarenta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.009) Escola Municipal Padre José Maurício, formalizada através do processo SME-PRO-2022/25191 no valor de R$ 34.561,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.019) Escola Municipal Professora Maria Helena Sampaio Marques, formalizada através do processo SME-PRO-2023/29836 no valor de R$ 33.677,51 (Trinta e três mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.202) CIEP Doutor Hildebrando de Araújo Góes, formalizada através do processo SME-PRO-2023/24478 no valor de R$ 142.584,78 (Cento e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.-.-)E/10ª cre Gabinete, formalizada através do processo SME-PRO-2023/32201 no valor de R$ 17.802,86 (Dezessete mil oitocentos e dois reais e oitenta e seis centavos).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
EXPEDIENTE: 08/12/2023

Processo nº 0099/009053/2022
1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2. Partes: PCRJ/SME e E/10ª CRE/GIL.
3. Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4. Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.34; R$ 10.000,00 (dez mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.63 e R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) na natureza de despesa 4.4.90.52.23.
6. Fonte de Recursos: 1.550.107.
7. Autorização: Patrícia da Silva Mendonça

Processo nº 0710/002493/2022
1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2. Partes: PCRJ/SME e E/10ª CRE
3. Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4. Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5. Valor: R$ 89.903,00 (oitenta e nove mil novecentos e três reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.34; R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.63 e R$ 20.728,00 (vinte mil setecentos e vinte e oito reais) na natureza de despesa 4.4.90.52.23.
6. Fonte de Recursos: 1.550.107.
7. Autorização: Patrícia da Silva Mendonça

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE: 08/12/2023

1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2 - Partes: PCRJ/SME e:

Processo	Unidade Escolar		Código	Valor	Fonte
990067252022	E/CRE (10.19.078)	E.M. Paralimpíadas Rio 2016	3.3.90.39.34	R$ 12.660,00	1.500.1.17
990096302022	E/CRE (10.26.202)	CIEP Hildebrando de Araujo Goes	3.3.90.39.34	R$ 12.660,00	1.500.1.17

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo SME-PRO-2023/56384 (990615362023)
AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato Nº 13/2023 a favor da empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A, CNPJ: 03.237583/0064/40, que tem por objeto:

1) A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 06/01/2024 a 05/01/2025, ou até que se conclua o certame licitatório, no valor de R$ 255.109,38 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e nove reais e trinta e oito centavos), com fundamento Art. 57º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

2) Acréscimo de 25% do objeto inicialmente contratado, com fundamento no art. 65, inciso I, Alínea "b" da lei 8.666/93 e suas alterações.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
SME-PRO-2022/15093	E.M. Alberto de Oliveira	R$ 4.000,00	3.3.90.39.63	117
SME-PRO-2022/15098	E.M. Conjunto Praia da Bandeira	R$ 53.200,00	3.3.90.39.63	117
SME-PRO-2022/15073	E.M. Orlando Dantas	R$ 11.000,00	3.3.90.39.63	117

3) Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/21
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
5) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 08/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.015) Escola Municipal Leonel Azevedo formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 57381 no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.017) Escola Municipal Capitão de Fragata Didier Barbosa Vianna formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 57866 no valor de R$ 86,09 (Oitenta e seis reais e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.603) Creche Municipal Doutor Antônio Monteiro formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 57237 no valor de R$ 11.496,00 (Onze mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
(*) EXPEDIENTE DE 30/11/2023

Processo nº MUL-PRO-2023/00206 - (99/004.144/2023) - Considerando a necessidade de alteração no planejamento da despesa para troca da Fonte de Recurso, **Autorizo** o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 245/2023 no valor de R$ 80.938,22 (oitenta mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), para refazimento da despesa na FR 1.500.100, emitida em favor da empresa **IMPROL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.**

Processo nº 07/100.759/2022- Considerando a necessidade de alteração no planejamento da despesa para troca da Fonte de Recurso - FR, **Autorizo** o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000129 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para refazimento de parte da despesa na FR 1.500.100, emitida em favor da empresa **DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Processo nº 07/100.498/2021- Considerando a necessidade de alteração no planejamento da despesa, **Autorizo** o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2023/000200 no valor de R$ 36.936,41 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), emitida em favor da empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA.**

Processo nº 07/100.202/2022- Considerando a necessidade de alteração no planejamento da despesa, **Autorizo** o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000068 no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), emitida em favor da empresa **BG CRESPO PRODUÇÕES LOGÍSTICAS EIRELI.**

Processo nº MUL-PRO-2023/00009 - (99/000.191/2023) - Considerando a necessidade de alteração no planejamento da despesa, **Autorizo** o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000005 no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), emitida em favor da empresa **RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**

Processo MUL-PRO-2023-00024 (99/000.497/2023) - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Despesa com fundo fixo de caixa - 2023.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
3. Fundamento: Não Sujeito.
4. Razão: Despesa não Sujeito.
5. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
(*) Omitidos do D.O. RIO de 30/11/2023.

EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo nº MUL-PRO-2023/00809 - (99/049.184/2023) - Considerando Memorando MUL-MEM-2023/00768, às fls. 02, Aprovo o Termo de Referência das fls. 64 a 68, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo, com posterior formalização do Termo Contratual.
1. Objeto: Contratação de serviços de **Gustavo Alves de Souza**, para prestação de serviço de montador/finalizador, para atuar nas produções audiovisuais da MultiRio, por meio de sua representante exclusiva.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Associação Nacional de Artes e Cultura - ANAC.
3. Fundamento: Artigo 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº MUL-PRO-2023/00810 - (99/049.187/2023) - Considerando Memorando MUL-MEM-2023/00769, às fls. 02, Aprovo o Termo de Referência das fls. 62 a 66, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo, com posterior formalização do Termo Contratual.
1. Objeto: Contratação de serviços de **Susane Carneiro dos Santos Delou**, para prestação de serviço de montador/finalizador, para atuar nas produções audiovisuais da MultiRio, por meio de sua representante exclusiva.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Associação Nacional de Artes e Cultura - ANAC.
3. Fundamento: Artigo 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 01/12/2023

PROCESSO MUL-PRO-2023/00286 - HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0932/2023, na forma e termos legais, dando como válidos, os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, no valor total de R$ 33.850,00 (Trinta e três mil e oitocentos e cinquenta reais), para a JM YOUNGEST COMERCIO E SERVICOS DE INTERMEDIACAO LTDA, CNPJ 33.575.585/0001-27, vencedora dos itens 1, 2 e 3. Os itens 4 a 8 foram considerados frustrados. Autorizo a despesa e a emissão de empenho, na forma abaixo:

1.Objeto: Aquisição de materiais de consumo (placas gráficas) para uso em servidores de produção/transmissão e estações de produção, conforme descrito, caracterizado e especificado no Edital e/ou no Termo de Referência.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e JM YOUNGEST COMERCIO E SERVICOS DE INTERMEDIACAO LTDA
3. Fundamento: Artigo 1º, caput, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
4. Razão: Aquisição de bens e serviços comuns
5. Valor: R$ 33.850,00 (Trinta e três mil e oitocentos e cinquenta reais),
6. Autorização: Rosangela Fátima Dias dos Santos Silva



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" Nº 811 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 51/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "ABRIGO EVANGÉLICO DA PEDRA DE GUARATIBA", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/002.926/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
Patrícia Leiras de Moraes	11/240.818-5
Jorge Holanda Enta	10/241.112-2
Cristiane Alves Ferreira	10/240.822-7
Denise da Silva Nunes Assunção	10/239.986-3

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS n.º 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO n.º 092 de 30 de julho de 2019 a página n.º 032.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 28/09/2023 do Termo de Fomento n.º 51/2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 812 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 51/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "ABRIGO EVANGÉLICO DA PEDRA DE GUARATIBA", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/002.926/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
Aline Peçanha Oliveira	10/213.619-0
Cristiana Silva Barbosa	11/240.067-9
Andresa De Oliveira Souza	10/235.605-3
Oswaldo Amendola Junior	10/241.205-4

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" n.º 722 de 01 de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 28/09/2023 do Termo de Fomento n.º 51/2023.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 834, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 12017 - **1ª Coordenadoria de Assistência Social**, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º **ASS-PRO-2023/00835.**

1ª COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
Evelyn Serra Parente	11/240.800-3	Assistente Social	Coordenadora
Roseane Garcia Mendes	11/241.156-9	Assistente Social	Assessora

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, cessando os efeitos da Resolução "P" n.º 799 de 23/06/2021, publicado no D. O. Rio n.º 78 de 01/07/2021 página 20

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 835 DE 08 DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Designar **JOELMA FERREIRA VITAL**, matrícula 10/240.830-0, Assistente Social, com validade a partir de 30 de novembro de 2023, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 99190, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 836 DE 08 DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **SHIRLEY FRANCISCA DE LIMA PAULA** matrícula 12/116.771-7, Professor II, com validade a partir de 23 de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 098167, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 837 DE 08 DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ANDRE LUIZ ROCHA MELO**, matrícula 11/245.504-6, Assistente Social, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de Diretor IV, DAS 06, código 009153, do Centro de Referencia da Assistência Social Yara Amaral, da 5ª Coordenadoria de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*)EXPEDIENTE DO DIA 01/12/2023

***PROCESSO: 99/06.1877/2023**
NAD: 267
OBJETO: Serviço de coffee break
PARTES: SMAS E GPLJ SERVICOS PARA BUFFET LTDA ME
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
RAZÃO: Pregão
VALOR: R$ 2.965,50 (dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
(*) Omitido no D.O. 04/12/2023

***PROCESSO: 99/06.1878/2023**
NAD: 266
OBJETO: Serviço de coffee break
PARTES: SMAS E GPLJ SERVICOS PARA BUFFET LTDA ME
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
RAZÃO: Pregão
VALOR: R$ 20.758,50 (vinte mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
(*) Omitido no D.O. 04/12/2023

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*)EXPEDIENTE DO DIA 01/12/2023

***PROCESSO: 99/06.2080/2023**
NAD: 269
OBJETO: Serviço de água, café e biscoito
PARTES: SMAS E CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
RAZÃO: Pregão
VALOR: R$ 8.393,00 (oito mil e trezentos e noventa e tres reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
(*) Omitido no D.O. 04/12/2023

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*)EXPEDIENTE DO DIA 08/12/2023

PROCESSO: 99/06.2105/2023
NAD: 268
Objeto: Instalação de câmera frigorífica
PARTES: SMAS E ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75 inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
VALOR: R$ 74.890,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

SUBSECRETARIO DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Aprovo a prestação de contas das gestoras Fernanda Guimarães Oliveira Banus - matrícula nº 11/240.748-4 e Ana Lucia Magalhães Barbosa - matrícula 11/240.033-1, de Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da 1ª CAS, da unidade formalizada através do processo Número ASS-PRO-2023/02500, no valor de R$ 10.961,10 (dez mil, novecentos e sessenta e um reais e dez centavos).

ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08.12.2023

Processo nº 08/003.032/2021 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto no processo Rio AS-PRO-2023/02648 às fls. 04/39, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada Instituto de Desenvolvimento Dom Pixote, bem como **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 70/2022 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22/01/2024 até 21/01/2025. O valor total do 1° Termo Aditivo será de R$ 448.341,60. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo se baseia na alínea "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 254/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08.12.2023

Processo nº ASS-PRO-2023/02331 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 61/2021 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02250 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 126/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.683/2021 - Tornar sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 63 de 20/06/2022, D.O. RIO nº 230 de 10/02/2022 e D.O. RIO nº 41 de 10/05/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 71/2020, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.969/2021 - Tornar sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 63 de 20/06/2022, D.O. RIO nº 218 de 25/01/2022 e D.O. RIO nº 45 de 14/05/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 71/2020, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo: ASS-PRO-2023/01046
Pregão Eletrônico - PE-RP/SMAS nº 0754/2023

Objeto: contratação de empresa qualificada para prestação de serviços com alocação de recursos humanos e aquisição de materiais gráficos e de consumo, a fim de garantir a organização logística necessária para as etapas da eleição dos conselheiros tutelares do Município do Rio de Janeiro para o mandato de 2024-2027, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

"Às 12:04 horas do dia 13 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HELIO ALEIXO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº ASS-PRO2023/01046, Pregão nº 00754/2023".

EMPRESA:	**PROROUPAS CONFECCOES LTDA**		
CNPJ:	**00.556.225/0001-29**		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
185	8460	R$ 12,05	Doze reais e cinco centavos
186	940	R$ 12,10	Doze reais e dez centavos
EMPRESA:	**LUIZ TADEO DAMASCHI**		
CNPJ:	**01.424.128/0001-45**		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
135	1410	R$ 8,90	Oito reais e noventa centavos
EMPRESA:	**SHEWLA COMERCIO E SERVICOS DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**		
CNPJ:	**05.408.073/0001-30**		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
119	1410	R$ 4,00	Quatro reais
EMPRESA:	**REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS LTDA**		
CNPJ:	**07.152.789/0001-45**		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
19	1410	R$ 11,20	Onze reais
34	1.000	R$ 45,00	Quarenta e cinco reais
45	480	R$ 70,00	Setenta reais
49	470	R$ 58,80	Cinquenta e oito reais e oitenta centavos
53	3.340	R$ 44,10	Quarenta e quatro reais e dez centavos
54	371	R$ 45,00	Quarenta e cinco reais
76	2.350	R$ 7,00	Sete reais
88	423	R$ 279,30	Duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos
99	1.410	R$ 19,53	Dezenove reais e cinquenta e três centavos
107	2.350	R$ 17,10	Dezessete reais e dez centavos
108	2.350	R$ 17,10	Dezessete reais e dez centavos
150	470	R$ 88,00	Oitenta e oito reais
157	4.230	R$ 64,90	Sessenta e quatro reais e noventa centavos
158	470	R$ 64,90	Sessenta e quatro reais e noventa centavos
187	4230	R$ 98,90	Noventa e oito reais e noventa centavos
188	470	R$ 98,90	Noventa e oito reais e noventa centavos
205	47	R$ 279,30	Duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos
EMPRESA:	**CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**		
CNPJ:	**08.198.623/0002-03**		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
31	29700	R$ 4,00	Quatro reais
EMPRESA:	**AXR DO BRASIL confecção de pecas do vestuário LTDA**		
CNPJ:	**10.828.597/0001-10**		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
3	470	R$ 15,90	Quinze reais e noventa centavos
27	510	R$ 9,96	Nove reais e noventa e seis centavos
125	470	R$ 18,90	Dezoito reais e noventa centavos
EMPRESA:	**SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA**		
CNPJ:	**11.234.029/0001-54**		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
4	235	R$ 15,89	Quinze reais e oitenta e nove centavos
5	141	R$ 72,90	Setenta e dois reais e noventa centavos
7	282	R$ 19,99	Dezenove reais e noventa e nove centavos
13	470	R$ 17,99	Dezessete reais e noventa e nove centavos
74	940	R$ 8,89	Oito reais e oitenta e nove centavos
100	235	R$ 28,99	Vinte e oito reais e noventa e nove centavos
131	940	R$ 24,99	Vinte e quatro reais e noventa e nove centavos
134	940	R$ 8,89	Oito reais e oitenta e nove centavos
136	940	R$ 64,99	Sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos
137	1.410	R$ 12,89	Doze reais e oitenta e nove centavos
139	8.460	R$ 16,99	Dezesseis reais e noventa e nove centavos
140	940	R$ 16,99	Dezesseis reais e noventa e nove centavos
184	470	R$ 17,99	Dezessete reais e noventa e nove centavos
196	940	R$ 16,99	Dezesseis reais e noventa e nove centavos
EMPRESA:	**DUOLIMP COMERCIO LTDA**		
CNPJ:	**11.506.338/0001-36**		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
22	4.230	R$ 8,97	Oito reais e noventa e sete centavos
23	470	R$ 8,91	Oito reais e noventa e um centavos
28	4.700	R$ 10,30	Dez reais e trinta centavos
33	1.000	R$ 3,00	Três reais
40	3.300	R$ 8,46	Oito reais e quarenta e seis centavos
41	21.600	R$ 6,91	Seis reais e noventa e um centavos
42	2.400	R$ 6,91	Seis reais e noventa e um centavos
69	2.350	R$ 7,00	Sete reais
71	470	R$ 6,24	Seis reais e vinte e quatro centavos
75	940	R$ 3,05	Três reais e cinco centavos
77	470	R$ 3,99	Três reais e noventa e nove centavos
89	470	R$ 5,00	Cinco reais
90	940	R$ 1,60	Um real e sessenta centavos
122	1.000	R$ 9,90	Nove reais e noventa centavos
143	470	R$ 3,80	Três reais e oitenta centavos
152	940	R$ 7,01	Sete reais e um centavos
159	9.400	R$ 1,41	Um real e quarenta e um centavos
162	5.000	R$ 3,68	Três reais e sessenta e oito centavos
163	470	R$ 1,74	Um real e setenta e quatro centavos
171	1.152	R$ 19,50	Dezenove reais e cinquenta centavos
173	2.350	R$ 12,72	Doze reais e setenta e dois centavos
EMPRESA:	**BAZAR E PAPELARIA MN LTDA**		
CNPJ:	**14.702.169/0001-06**		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
97	4.320	R$ 17,00	Dezessete reais
193	8460	R$ 9,50	Nove reais e cinquenta centavos
195	8.460	R$ 7,50	Sete reais e cinquenta centavos
EMPRESA:	**RCB SOLUCOES.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**		
CNPJ:	**16.813.260/0001-16**		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
20	980	R$ 18,07	Dezoito reais e sete centavos
82	3.515	R$ 7,95	Sete reais e noventa e cinco centavos
98	480	R$ 17,17	Dezessete reais e dezessete centavos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

115	2.350	R$ 21,38	Vinte e um reais e trinta e oito centavos
141	432	R$ 18,23	Dezoito reais e vinte e três centavos
145	4320	R$ 7,90	Sete reais e noventa centavos
146	480	R$ 7,90	Sete reais e noventa centavos
175	4.700	R$ 3,31	Três reais e trinta e um centavos
EMPRESA:	**VIPE COMERCIAL LTDA**		
CNPJ:	**17.526.067/0001-67**		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
8	600	R$ 6,50	
9	250	R$ 5,20	
10	480	R$ 3,80	Três reais e oitenta centavos
11	235	R$ 7,50	Sete reais e cinquenta centavos
12	470	R$ 8,80	Oito reais e oitenta centavos
24	470	R$ 4,35	Quatro reais e trinta e cinco centavos
35	480	R$ 52,00	Cinquenta e dois reais
44	510	R$ 25,50	Vinte e cinco reais e cinquenta centavos
47	480	R$ 19,50	Dezenove reais e cinquenta centavos
65	2.350	R$ 2,50	Dois reais e cinquenta centavos
66	2.350	R$ 2,50	Dois reais e cinquenta centavos
67	2.350	R$ 2,50	Dois reais e cinquenta centavos
84	100	R$ 19,80	Dezenove reais e oitenta centavos
85	1.410	R$ 11,05	Onze reais e cinco centavos
86	1410	R$ 16,90	Dezesseis reais e noventa centavos
91	2.115	R$ 6,50	Seis reais e cinquenta centavos
92	235	R$ 6,50	Seis reais e cinquenta centavos
118	1.410	R$ 1,95	Um real e noventa e cinco centavos
129	60	R$ 45,50	Quarenta e cinco reais e cinquenta centavos
130	480	R$ 9,80	Nove reais e oitenta centavos
132	4.700	R$ 3,50	Três reais e cinquenta centavos
138	4700	R$ 2,20	Dois reais e vinte centavos
165	250	R$ 7,50	Sete reais e cinquenta centavos
166	470	R$ 6,30	Seis reais e trinta centavos
167	470	R$ 17,20	Dezessete reais e vinte centavos
172	1.410	R$ 2,75	Dois reais e setenta e cinco centavos
176	50	R$ 117,00	Cento e dezessete reais
198	2.350	R$ 6,80	Seis reais e oitenta centavos
199	2.350	R$ 10,50	Dez reais e cinquenta centavos
EMPRESA:	**AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA**		
CNPJ:	**24.827.291/0001-54**		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
101	800	R$ 3,29	Três reais e vinte e nove centavos
102	4.700	R$ 2,88	Dois reais e oitenta e oito centavos
103	470	R$ 0,69	Sessenta e nove centavos
105	940	R$ 2,88	Dois reais e oitenta e oito centavos
106	2.350	R$ 3,07	Três reais e sete centavos
EMPRESA:	**ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**		
CNPJ:	**27.039.914/0001-12**		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
1	940	R$ 5,45	Cinco reais e quarenta e cinco centavos
2	940	R$ 12,20	Doze reais e vinte centavos
16	50	R$ 79,90	Setenta e nove reais e noventa centavos
18	1.410	R$ 3,99	Três reais e noventa e nove centavos
30	1.000	R$ 1,55	Um real de cinquenta e cinco centavos
32	3.300	R$ 6,60	Seis reais e sessenta centavos
43	470	R$ 28,90	Vinte e oito reais e noventa centavos
46	960	R$ 10,59	Dez reais e cinquenta e nove centavos
48	500	R$ 13,98	Treze reais e noventa e oito centavos
59	470	R$ 6,30	Seis reais e trinta centavos
62	30.000	R$ 0,94	Noventa e quatro centavos
72	940	R$ 6,25	Seis reais e vinte e cinco centavos
79	2.350	R$ 5,99	Cinco reais e noventa e nove centavos
81	940	R$ 8,70	Oito reais e setenta centavos
87	4.700	R$ 7,45	Sete reais e quarenta e cinco centavos
104	2.350	R$ 1,35	Um real e trinta e cinco centavos
128	1.410	R$ 3,90	Três reais e noventa centavos
133	4.750	R$ 0,30	Trinta centavos
142	48	R$ 34,50	Trinta e quatro reais e cinquenta centavos
149	4.230	R$ 66,00	Sessenta e seis reais
151	8.460	R$ 7,99	Sete reais e noventa e nove centavos
154	470	R$ 14,40	Catorze reais e quarenta centavos
160	27.000	R$ 1,99	Um real e noventa e nove centavos
161	3.000	R$ 1,99	Um real e noventa e nove centavos
168	4.700	R$ 1,19	Um real e dezenove centavos
169	4.230	R$ 24,50	Vinte e quatro reais e cinquenta centavos
170	470	R$ 34,00	Trinta e quatro reais
174	4.700	R$ 2,70	Dois reais e setenta centavos
179	2.350	R$ 1,10	Um real e dez centavos
182	2000	R$ 7,00	Sete reais
189	8.460	R$ 5,99	Cinco reais e noventa e nove centavos
EMPRESA:	**TOTUS PISOS E AZULEJOS LTDA**		
CNPJ:	**27.619.368/0001-99**		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
183	2.000	R$ 11,90	Onze reais e noventa centavos
EMPRESA:	**OPORTUNE COMERCIAL LTDA**		
CNPJ:	**28.067.286/0001-41**		
ITEM			
QTD	**VALOR UNITÁRIO**		
39	29.700	R$ 5,89	Cinco reais e oitenta e nove centavos
EMPRESA:	**VXP COMERCIO E SERVICOS LTDA**		
CNPJ:	**28.393.311/0001-87**		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
58	4.230	R$ 5,67	Cinco reais e sessenta e sete centavos
EMPRESA:	**C&W COMERCIO EM GERAL LTDA**		
CNPJ:	**30.557.974/0001-31**		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
25	940	R$ 12,00	Doze reais
26	940	R$ 11,00	Onze reais
116	4230	R$ 17,30	Dezessete reais e trinta centavos
117	470	R$ 17,40	Dezessete reais e quarenta centavos
190	940	R$ 7,60	Sete reais e sessenta centavos
191	8.460	R$ 6,91	Seis reais e noventa e um centavos
192	940	R$ 10,20	Dez reais e vinte centavos
194	940	R$ 17,30	Dezessete reais e trinta centavos
EMPRESA:	**AMARAL SOUZA BAZAR LTDA**		
CNPJ:	**33.137.750/0001-69**		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
38	940	R$ 13,95	Treze reais e noventa e cinco centavos
127	2.350	R$ 1,27	Um real e vinte e sete centavos
EMPRESA:	**FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**		
CNPJ:	**36.958.273/0001-90**		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
144	4.451	R$ 1,84	Cento e três reais
EMPRESA:	**NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS LTDA**		
CNPJ:	**37.627.260/0001-00**		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
120	1.000	R$ 7,00	Sete reais
121	1.000	R$ 7,00	Sete reais
123	1.000	R$ 9,00	Nove reais
EMPRESA:	**COMPASTAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA**		
CNPJ:	**39.685.747/0001-66**		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
15	100	R$ 12,00	Doze reais
36	480	R$ 16,00	Dezesseis reais
50	1.000	R$ 50,00	Cinquenta reais
51	1.000	R$ 50,00	Cinquenta reais
52	1.000	R$ 50,00	Cinquenta reais
55	1.000	R$ 29,90	Vinte e nove reais e noventa centavos
56	1.000	R$ 29,90	Vinte e nove reais e noventa centavos
57	1.000	R$ 29,90	Vinte e nove reais e noventa centavos
80	940	R$ 17,00	Dezessete reais
153	4.230	R$ 12,85	Doze reais e oitenta e cinco centavos
EMPRESA:	**AKITEM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**		
CNPJ:	**41.063.862/0001-40**		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
83	4.765	R$ 1,39	Um real e trinta e nove centavos
EMPRESA:	**PACA COMERCIAL LTDA**		
CNPJ:	**48.770.735/0001-20**		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
181	3.990	R$ 4,08	Quatro reais e oito centavos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

EMPRESA:	**GABRIEL SILVA PINHEIRO**		
CNPJ:	**49.152.210/0001-94**		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
17	2.375	R$ 0,39	Trinta e nove centavos
29	2.400	R$ 3,19	Três reais e dezenove centavos
70	1.410	R$ 1,49	Um real e quarenta e nove centavos
73	1.410	R$ 3,59	Três reais e cinquenta e nove centavos
94	470	R$ 1,87	Um real e oitenta e sete centavos
114	2.350	R$ 5,49	Cinco reais e quarenta e nove centavos
124	480	R$ 8,89	Oito reais e oitenta e nove centavos
127	4.700	R$ 1,96	Um real e noventa e seis centavos
200	8.460	R$ 15,99	Quinze reais e noventa e nove centavos
201	940	R$ 17,00	Dezessete reais
EMPRESA:	**FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA**		
CNPJ:	**49.393.141/0001-00**		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
21	4.230	R$ 12,00	Doze reais
78	2.350	R$ 9,30	Nove reais e trinta centavos
95	846	R$ 187,00	Centro e oitenta e sete reais
96	94	R$ 186,00	Cento e oitenta e seis reais
EMPRESA:	**CICLO LICITACOES LTDA**		
CNPJ:	**49.754.827/0001-80**		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
177	480	R$ 11,99	Onze reais e noventa e nove centavos
ITENS FRACASSADOS:			
06 - 14 - 37 - 93 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 126 - 155- 156 - 202 - 204			
ITENS DESERTOS:			
60 - 61 - 63 - 64 - 147 - 148 - 164 -178 - 180			

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07.12.2023

Onde se lê:
"Processo nº ASS-PRO-2023/02585 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 254/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Leia-se:
"Processo nº ASS-PRO-2023/02826 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 254/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.".
*Republicado por incorreção no D.O.RIO nº 179 de 08.12.2023, pág. 61 Col.01."

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
n° 2241 - Dispensar, com validade a partir de 07/12/2023, **EULER DA COSTA SILVA**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/235.009-8, da função gratificada de Gerente V, Símbolo DAI05, 79975, da Gerência de Investigação de Zoonoses, do Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman, da Coordenação de Vigilância de Zoonoses, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2242 - Designar **PAULO CEZAR DO ESPIRITO SANTO GERALDO**, Agente de Administração, matrícula 12/286.425-4, para exercer, com validade a partir de 07/12/2023, a função gratificada de Gerente V, Símbolo DAI05, 79975, da Gerência de Investigação de Zoonoses, do Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman, da Coordenação de Vigilância de Zoonoses, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2243 - Dispensar, com validade a partir de 07/12/2023, **PAULO CEZAR DO ESPIRITO SANTO GERALDO**, Agente de Administração, matrícula 10/286.425-4, da função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, 97950, do Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho, da Coordenação de Vigilância de Zoonoses, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2244 - Designar **EULER DA COSTA SILVA**, Professor I - Educação Física, matrícula 12/235.009-8, para exercer, com validade a partir de 07/12/2023, a função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, 97950, do Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho, da Coordenação de Vigilância de Zoonoses, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:
n° 2245 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 903 de 19/05/2023, publicada no D.O. Rio de 22/05/2023, tendo em vista o que consta do OFÍCIO nº SMS-OFI-2023/42825 de 01/12/2023.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" 2245 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA MAIA QUINTEIRO	11/219.174-0
ANA BEATRIZ PORTUGAL RAED BARBOSA	11/244.797-7
ANA LUCIA CONCEICAO MATEUS	10/141.101-6
ANDREA SILVA COUTINHO	10/142.615-4
CARLOS EDUARDO MARTINS	12/230.916-9
CATIA ROSANA ARAGAO DA SILVA SANTOS	12/239.371-8
CLESSIO BARROS OLIVEIRA	10/193.424-9
DANIELA BISPO DOS SANTOS	12/272.875-6
FÁBIO OLIVEIRA DE ANDRADE	12/274.951-3
GUIDA MOREIRA BELIAGO	10/213.906-1
JOYCE SANT'ANNA JORDÃO FRANCO	12/281.675-9
LINDOMAR BELARMINA DINIZ	11/238.591-2
LUCIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	10/191.332-6
MARIA APARECIDA DUARTE VIDON BLANC	11/229.047-6
MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	11/218.309-3
PATRICIA PEREIRA DA COSTA BARROS	11/207.640-4
PATRICIA VAZ GUIMARAES CIRIGLIANO	60/333.451-3
RAQUEL BARROS DE ALMEIDA ARAUJO	10/213.065-6
SIMONE DOS SANTOS VALENTIM DE OLIVEIRA	11/230.879-9
TATIANE MORELLO PERES	10/239.445-0

n° 2246 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do Centro Municipal de Saúde Cecília Donnangelo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 605 de 10/04/2023, publicada no D.O. Rio de 11/04/2023, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/42826 de 01/12/2023.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2246 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALINE FERREIRA DA SILVA	12/263.073-9
ANA CRISTINA SENA DE GOIS	12/230.978-9
CARLA VALÉRIA CORRÊA FARIAS	11/225.386-2
CLAUDIA DOS SANTOS ODERICO PESTANA	12/274.898-6
VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA	12/214.094-5

n° 2247 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, da Policlínica Newton Bethlem, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1466 de 02/08/2023, publicada no D.O. Rio de 03/08/2023, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/42841 de 01/12/2023.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" 2247 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALVIR NELSON ROSA JUNIOR	10/223.817-8
ANDREA DE DEUS CAMPOS	10/238.475-8
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	11/128.663-2
JAQUELINE CAVALCANTE AMÂNCIO	12/231.134-8
WELLINGTON PEREIRA VILLELA	12/263.223-0
ZORAIDE RIBEIRO DOS SANTOS GONÇALVES	12/210.648-2

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2248 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/43078 de 04/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9
ROSANA FIGUEIREDO GOMES PIRES	10/195.577-2
SIMONE DA SILVA FEITOSA	10/212.936-9
JOICE SILVA DOS SANTOS	10/225.427-4
VERA LUCIA TAVARES COSTA	12/215.195-9
CLAUDIA MELLO VIEIRA CUNHA	69/4.024.712-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

como responsáveis pelo acompanhamento do 3º Termo Aditivo nº 171/2022 SMS e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde a empresa S.T.T.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca SERCON, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, nos) processos instrutivos n(s)º 09/002.515/2020 - 09/67/000.060/2023, para atender o Hospital Maternidade Alexander Fleming.

Parágrafo único: Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 730 de 25 de abril de 2023, publicada no D.O Rio de 26 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2249 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/43351 de 06/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALZIRA RODRIGUES BONISOLO	11/177.986-7
AUREA PERES MACHADO	12/174.753-4
ROSIMERI GONTIJO DE NORONHA	10/174.780-7
VALERIA RANGEL DE SOUZA	10/179.943-6
GERSON RIBEIRO GOMES DE OLIVEIRA	10/197.425-2
ADILSON DIAS DA SILVA	10/225.201-3
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9
ROSANGELA GALVAO SOZINHO	11/197.207-4

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato n° 182/2022 e seus Termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de *dosimetria* pessoal e ambiental para radiação X, com dosímetros do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL). Assim como o fornecimento de dosímetros (usuário e padrão), leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado no Hospital Maternidade Alexander Fleming, processos instrutivos n(s)º 09/901.423/2022 -09/67/000.202/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1206 de 28 de junho de 2023, publicada no D.O Rio de 29 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2250 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/43353 de 06/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
INAIA DE SANTANA MATTOS	11/192.498-4
MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/236.265-5
CARLA BRAGA FAGUNDES	12/230.394-9
MARIA DE FATIMA DA SILVA	10/240.978-7
MARCIO AZEVEDO DA SILVA	10/201.357-1
MONIQUE PERES SOARES	10/295.543-3
HELEN CRISTINI TELLES DOS SANTOS	10/169.055-1
DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	10/214.055-6
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9
ROSANGELA GALVAO SOZINHO	11/197.207-4

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 098/2023 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MMW IRMÃOS ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Serviço de Alimentação e Nutrição compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde Casa de Parto David Capistrano Filho nos processos instrutivos n(s)º 09/003.624/2018 - 09/67/000.105/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1883 de 05 de outubro de 2023, publicada no D.O Rio de 06 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 25/10/2023
09/000.973/2019 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônica, critério de julgamento menor maior desconto global, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 4.757.321,69 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), cujo objeto refere-se à modernização do sistema de climatização central do Hospital Municipal Herculano Pinheiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16.11.2023
963/000093/2023 - Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 1653/2023
Valor: (R$) 34.922,00
Favorecido: ROSEANO ROCHA PINTURAS REFORMAS LTDA

Empenho: 1654/2023
Valor: (R$) 499.144,05
Favorecido: ROSEANO ROCHA PINTURAS REFORMAS LTDA

963/000093/2023 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 1636/2023
Valor: (R$) 156.233,00
Favorecido: ROSEANO ROCHA PINTURAS REFORMAS LTDA

09/001020/2022 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 19/2023
Valor: (R$) 136.143,47
Favorecido: JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 1463 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **LUIZ FELIPE FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/231.250-2, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1 (Divisão de Vigilância em Saúde), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/28491 de 10/08/2023.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 04/12/2023
SMS-PRO-2023/23413 - De acordo com a análise realizada pela equipe técnica no despacho **SMS-DES-2023/157442** e Planilha de Cálculo (fls. 10), o servidor faz jus ao percebimento no valor de **R$ 5.770,75 (cinco mil setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
Processo n.º: SMS-PRO-2023/21893
Fica retificada a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, prestada ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, publicada no D.O. Rio de 04/12/2023 ao (à) servidor (a) **Jose Milton Peixoto Costa Marques**, **Cirurgião Dentista**, matrícula 10/**228.851-2**, tendo em vista a incorreção:

Onde se lê: (...)no período de 01/01/1993 a 30/06/1997, como efetivo, no total de 789 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar n° 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997. Considerando 789 dias para fins de triênio e 789 dias de efetivo exercício no serviço público. Solicitação feita em 19/10/2023.

Leia-se: (...) no período de 01/01/1993 a 28/02/1995, como efetivo, no total de 789 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar n° 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando o período de 01/03/1995 a 30/06/1997 por ausência de contribuição. Considerando 789 dias para fins de triênio e 789 dias de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 19/10/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/08376
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do ex-servidor **CARLOS HERNANDES SÃO PEDRO FILHO**, **Agente de Administração**, matrícula nº 10/ **177.460-3**, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/26612
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo **ANA ROSA TEIXEIRA DA SILVA**, **Agente de Material**, matrícula nº **016.071-3**, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
(*) EXPEDIENTE DE 16/11/2023

Processo nº: 09/004.305/2022 - NAD nº 1560/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 305/20223
5.VALOR: R$ 299.050,00 (duzentos e noventa e nove mil e cinquenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

(*) Omitido no Diário Oficial de 29/11/2023

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
(*) EXPEDIENTE DE 16/11/2023

Processo nº: 09/003.953/2022 - NAD nº 1561/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3.FUNDAMENTO: artigo 1º, caput, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 422/2022
5.VALOR: R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/004.328/2022 - NAD nº 1562/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
3.FUNDAMENTO: artigo 1º, caput, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 440/2023
5.VALOR: R$ 2.268,00 (dois mil e duzentos e sessenta e oito reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

(*) Omitido no Diário Oficial de 29/11/2023.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo nº 09/004.597/2019- Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 1549/2023
Valor: R$ 31.713,18 (trinta e um mil, setecentos e treze reais e dezoito centavos)
Favorecido: MASCARENHAS & LEMOS CONSTRUÇÕES LTDA

Processo nº 09/004.597/2019- Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 1550/2023
Valor: R$ 801.949,88 (oitocentos e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
Favorecido: MASCARENHAS & LEMOS CONSTRUÇÕES LTDA

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2023

Processo **09/31/000.169/2021** NAD N° 362/2023
1- Objeto: Termo Aditivo referente ao complemento para o pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS no 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde (UPA Alemão - TEIAS AP 3.1, no território integrado de atenção à saúde (TEIAS) no Âmbito da área de planejamento 3.1)
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e OSS VIVA RIO.
3- Fundamento: Art. 24 inciso XXIV DA LEI 8666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
4- Razão: Dispensa
5- Valor: R$ 428.271,35 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos),
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter
7- Ratificado por: Thiago Wendel Gonzaga da Silva
Omitido no D.O de 08/12/2023.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo nº: 09/04/000.078/2022 - NAD nº: 290/2023
1. OBJETO: Serviços de gerenciamento, operacionalização e execução de atividades dirigidas à saúde.
2. PARTES: SMS/SUBPAV/CAP 4.0 e ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.
3. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 - Artigo 24 Inciso XXIV
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 108.881,19 (cento e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Simone dos Santos Valentim de Oliveira

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo nº: **09/61/000.778/2023** - APROVO o Termo de Referência às fls 03 a 04 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de **GAZE RAYON 7,5 X 15CM**, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo nº.: 09/61/000.714/2023 Autorizo o cancelamento total do empenho n° 2102/2023 a favor da empresa REAG LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 3.745,70 (Três mil e setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

CANCELAMENTO DE NAD
(*) Processo nº.: 09/61/000714/2023 - Cancelamento de NAD nº. 1634/2023
1. OBJETO: Materiais e produtos biológicos e laboratoriais.

2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e Reag Lab Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133/2021.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 3.745,70 (Três mil e setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 08/12/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

(*) Processo nº.: 09/61/000678/2023- NAD nº. 1638/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e INNOVARE GESTAO E COMERCIO LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133/2021
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 7.260,00 (SETE MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000735/2023- NAD nº. 1652/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MARCK SERVICOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANCA E PROD PARA SAUDE LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 7.472,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 0099/060885/2023- NAD nº. 1653/2023
1. OBJETO: MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133/2021.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 8.640,00 (OITO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000763/2023- NAD nº. 1661/2023
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133/2021.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 43.480,00 (QUARENTA E TRES MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 0961/000714/2023- NAD nº. 1662/2023
1. OBJETO: MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e REAG LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133/2021
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 3.745,70 (TRES MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000710/2023- NAD nº. 1663/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CIRURGICA COPACABANA 2000 LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133/2021
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 57.120,00 (CINQUENTA E SETE MIL E CENTO E VINTE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000651/2023- NAD nº. 1664/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 36.570,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 0961/000773/2023- NAD nº. 1665/2023
1. OBJETO: MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133/2021
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.709,20 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 0961/000773/2023- NAD nº. 1666/2023
1. OBJETO: MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e PLAST LABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARE LABORATORIO LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133/2021
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 39.460,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000660/2022- NAD nº. 1667/2023
1. OBJETO: Generos alimentícios, inclusive bebidas.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 4.880,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000682/2023- NAD nº. 1668/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133/2021
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000768/2023- NAD nº. 1669/2023
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/11/2023

0964/000.127/2023 - Autorizo o cancelamento Total da Nota de Autorização de Despesa nº 571/2023 no valor de R$ 5.520,00 (Cinco mil e Quinhentos e Vinte Reais), a favor da empresa Multifarma Comercial Ltda.
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/11/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/11/2023

Processo nº.: 0964/000.127/2023 - NAD nº 589/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROCESSO EMERGENCIAL DO NIVEL CENTRAL.
2. PARTES: SMS/HMMC E MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO VIII DA LEI 14133 DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: EMERGENCIAL CENTRAL
5. VALOR: R$ 5.512,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/11/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo nº.: 0964/000.127/2023 Autorizo o cancelamento total do empenho n° 765/2023 a favor da empresa Multifarma Comercial Ltda no valor de R$ 5.520,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Vinte Reais)
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 06/12/2023**

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.2
DESPACHO DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023*

1. Processo nº: 09/000.334/2022 - NAD nº 008/2023
2. Objeto: 2º Termo Ativo nº 002/2023 referente ao Piso de Enfermagem
3. Partes: Coordenadoria Geral de Emergência da AP 5.2 e Empresa Pública de Saúde - RIOSAUDE
4. Fundamento: Artigo 25 CAPUT da Lei 8.666 de 21/06/1993.
5. Razão: INEXIGIBILIDADE
6. Valor: 1.163.633,77 (um milhão, cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)
7. Autorização: JANETE DOS SANTOS ABREU

(*) Omitido do D.O de 16/11/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 23/10/2023

Processo nº: 0973/000.064/2023 NAD nº. 268/2023
1 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CLASSE 6505.**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 28, Inciso I, da Lei 14.133 DE 01/04/2021
4- Razão: PE N. 440/2023
5 - VALOR: R$ 571,00 (Quinhentos e setenta e um reais).
6 - AUTORIZADO POR: Cristiane Quintino Marinho Machado.
*Omitido do D.O Rio de 24/10/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 23/10/2023

Processo nº: 0973/000.064/2023 NAD nº. 269/2023
1 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CLASSE 6505.**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS .**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 28, Inciso I, da Lei 14.133 DE 01/04/2021
4 - Razão: PE N. 440/2023
5 - VALOR: R$ 358,00 (Trezentos e cinquenta e oito reais).
6 - AUTORIZADO POR: Cristiane Quintino Marinho Machado.
*Omitido do D.O Rio de 24/10/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 23/10/2023

Processo nº: 0973/000.064/2023 NAD nº. 270/2023
1 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CLASSE 6505.**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 28, Inciso I, da Lei 14.133 DE 01/04/2021
4 - Razão: PE N. 440/2023
5 - VALOR: R$ 1.855,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).
6 - AUTORIZADO POR: Cristiane Quintino Marinho Machado.
*Omitido do D.O Rio de 24/10/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo nº: 0973/000.090/2022 NAD nº. 323/2023
1 - OBJETO: **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA.**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Metrobrás Metrologia das Radiações Ionizantes Ltda.
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4 - Razão: Pregão
5 - VALOR: R$ 3.595,20 (Três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
6- AUTORIZADO POR: Cristiane Quintino Marinho Machado.
*Omitido do D.O Rio de 16/11/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2023

Processo nº: 09/78/000.108/2022 - NAD nº 443
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOSIMETROS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 615/2022
5. VALOR: R$ 4.365,60 (quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 17/11/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/12/2023

09/004.631/2022 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2022, no valor **R$ 805.691,49 (oitocentos e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)**, do Termo de Colaboração N° 159/2022, firmado entre o Municipio do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o Gerenciamento, operacionalização e execução das ações do serviço de ortopedia e telemedicina.
APROVO sem ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **09/004.631/2022**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**DEZEMBRO/2022**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 805.691,49	R$ 805.691,49

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 08.12.2023

PROCESSO.nº:0966/000207/2023-NAD.n.518 e 519/2023
1.OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Indalabor Indaia Laboratorio Farmaceutico Ltda ME (R$ 11.280,00) e Braxter Hospitalar Ltda (R$ 95.754,60)
3.FUNDAMENTO: Artigo 28, Inciso I, da Lei n.º 14133 de 01/04/2021(Pregão)
4. RAZÃO: PREGÃO ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS 671/2023 (MEDICAMENTOS
5.VALOR: R$ 107.034,60 (Cento e sete mil, trinta e quatro reais e sessenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Correa Rocha.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA. (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPENSAS
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

(*) Processo n° - 9690002722023 NAD nº 670/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E LABORATORIO B BRAUN SA
3. FUNDAMENTOS: Art. 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO:: Pregão
5. VALOR: R$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 18/10/2023**

(*) Processo n° -9690003592022 NAD nº 672/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS EKOVALENT DO BRASIL LTDA
3. FUNDAMENTOS:: Art. 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 37.440,00(Trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 18/10/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA. (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPENSAS
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

(*) Processo n° 9690001132023 - NAD nº 674/2023
1. OBJETO: -MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E MARCK SERVICOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANCA E PROD PARA SAUDE LTDA
3.FUNDAMENTOS:: Art. 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 36.570,00 (Trinta e seis mil quinhentos e setenta reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 23/10/2023**

(*) Processo n° - 9690001932023-NAD nº 675/2023
1. OBJETO: GENEROS ALIMENTICIOS. INCLUSIVE BEBIDAS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E VERTICAL RJ SOLUCOES PARA SAUDE LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art. 24. Inciso II .lei 866 de 21/06/1993
4. RAZÃO: dispensa
5. VALOR: R$ 17.595,00 (Dezessete mil quinhentos e noventa e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 23/10/2023**

(*) Processo n° 9690000252023- NAD nº 676/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E NOW QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 2.595,00 (Dois mil quinhentos e noventa e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 23/10/2023**

(*) Processo n° 9690000252023- NAD nº 677/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA ME
3. FUNDAMENTOS: Art 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 1.926,00(Hum mil novecentos e vinte e seis reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 23/10/2023**

(*) Processo n° 9690001562023- NAD nº 681/2023
1. OBJETO: - MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 397,44 (Trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 23/10/2023**

(*) Processo nº -9690001562023NAD nº 682/2023
1. OBJETO: - MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA ME
3. FUNDAMENTOS: Art . 75. INCISO VIII da lei 14133 de 01/0/2021
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 4.897,20 (Quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 23/10/2023**

(*) Processo nº - 9690002152023NAD nº 683/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E 9690002152023
3. FUNDAMENTOS: Art . 28 inciso I da lei 14133 de 01/04/2021
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 3.150,00 (Tres mil cento e cinqüenta reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 23/10/2023**

(*) Processo nº - 9690002152023NAD nº 684/2023
1. OBJETO: - DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art . 28. inciso I da lei 14133 de 01/04/2021
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 23/10/2023**

(*) Processo nº -9690002152023NAD nº 685/2023
1. OBJETO: - DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS EANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art. 28. inciso I da lei 14133 de 01/04/2021
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 5.880,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 23/10/2023**

(*) Processo nº -9690002162023NAD nº 687/2023
1. OBJETO: - DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTOS: Art . 24. inciso I da lei 14133 de 01/04/2021
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 8.662,50 (Oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 23/10/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA. (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPENSAS
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

(*) Processo nº -9690004162022NAD nº 688/2023
1. OBJETO: - MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS EPHAROS HOSPITALAR LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: Art . 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 630.720,00 (Seiscentos e trinta mil setecentos e vinte reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 24/10/2023**

(*) Processo nº -9690000352023NAD nº 690/2023
1. OBJETO: - MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS EJ F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: Art . 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 1.280,00 (Hum mil duzentos e oitenta reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 24/10/2023**

(*) Processo nº -9690000352023NAD nº 691/2023
1. OBJETO: - MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art . 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 1.740,00 (Hum mil setecentos e quarenta reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 24/10/2023**

(*) Processo nº -9690001702023NAD nº 692/2023
1. OBJETO: - MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art . 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 248,00 (Duzentos e quarenta e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 24/10/2023**

(*) Processo nº -9690001702023NAD nº 693/2023
1. OBJETO: - MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS EPHAROS HOSPITALAR LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: Art . 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em:24/10/2023**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

(*) Processo nº -9690001702023NAD nº 694/2023
1. OBJETO: - MATERIAIS PARA USO MEDICIMASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art . 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 3.540,00 (Três mil quinhentos e quarenta reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 24/10/2023**

(*) Processo nº -9690001942023NAD nº 695/2023
1. OBJETO: - DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art . 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 1.288,00 (Hum mil duzentos e oitenta e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 24/10/2023**

(*) Processo nº -9690000922023nº 696/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art . 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 1.800 (Hum mil oitocentos reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 24/10/2023**

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE 07/12/2023

SMS-PRO-2023/27643 - **AUTORIZO** a anulação parcial da Nota de Empenho nº 2023/140 no valor de **R$ 196.972,80 (cento e noventa e seis mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)** em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

09/006.985/2021 - Autorizo a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 727/2023
Valor (R$): 51.146,88
Favorecido: CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO KHAYAT LTDA - APOIO DIAGNÓSTICO.

09/007.414/2021 - Autorizo a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 212/2023
Valor (R$): 100.769,04
Favorecido: EDIR DE S PORTO JUNIOR GASTRO - ENDOSCOPIA

09/001.221/2023 - Autorizo a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 1358/2023
Valor (R$): 82.073,33
Favorecido: INSTITUTO DO RIM E DO CÉREBRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

09/000.713/2022 - Autorizo a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2049/2023
Valor (R$): 0,01
Favorecido: ASSOCIAÇÃO BRAS. BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO - ABBR.
Empenho: 2050/2023
Valor (R$): 4.110,92
Favorecido: ASSOCIAÇÃO BRAS. BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO - ABBR.

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
RETIFICAÇÃO

09/000.518/2022 - D.O. RIO Nº 179, páginas 71, de 08 de Dezembro de 2023, 2ª coluna, primeira parte.
Onde se lê:
Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 59/2023
Valor (R$): **17.907,36**
Favorecido: BAXTER HOSPITALAR LTDA.

Leia-se
Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 59/2023
Valor (R$): **17.907,36**
Favorecido: BAXTER HOSPITALAR LTDA.

RETIFICAÇÃO

09/001.882/2021 - D.O. RIO Nº 179, páginas 71, de 08 de Dezembro de 2023, 2ª coluna, primeira parte.
Onde se lê:
09/001.882/2021 - Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 23/2023
Valor (R$): 32.337,82
Favorecido: CENTRO NEFROLÓGICO DE CASCADURA

Empenho: 26/2023
Valor (R$): 80.423,58
Favorecido: CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS - VICENTE DE CARVALHO

Empenho: 27/2023
Valor (R$): 3.195,70
Favorecido: CENTRO NEFROLÓGICO CARIOCA - SÃO BENEDITO

Empenho: 29/2023
Valor (R$): 149.977,07
Favorecido: DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA

Empenho: 32/2023
Valor (R$): 135.161,73
Favorecido: INSTITUTO SEGUMED - CAMPO GRANDE

Empenho: 33/2023
Valor (R$): 21.201,31
Favorecido: INSTITUTO SEGUMED - OLARIA

Empenho: 34/2023
Valor (R$): 46.604,72
Favorecido: INSTITUTO SEGUMED - REALENGO

Empenho: 35/2023
Valor (R$): 117.539,01
Favorecido: INSTITUTO SEGUMED - SANTA CRUZ

Empenho: 36/2023
Valor (R$): 12.283,63
Favorecido: NEFROCLIN CLÍNICA NEFROLÓGICA LTDA

Empenho: 39/2023
Valor (R$): 353.866,36
Favorecido: DAVITA SERV DE NEFR BARRA DA TIJUCA

Empenho: 40/2023
Valor (R$): 10.296,77
Favorecido: RENALVIDA ASSIST INTEGRAL AO RENAL SOCIEDADE UNIPESSOA LTDA - CAMPO GRANDE

Empenho: 41/2023
Valor (R$): 11.635,98
Favorecido: UNI RIM NEFROLOGIA LTDA

Leia-se:
09/001.882/2021 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 23/2023
Valor (R$): 32.337,82
Favorecido: CENTRO NEFROLÓGICO DE CASCADURA

Empenho: 26/2023
Valor (R$): 80.423,58
Favorecido: CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS - VICENTE DE CARVALHO

Empenho: 27/2023
Valor (R$): 3.195,70
Favorecido: CENTRO NEFROLÓGICO CARIOCA - SÃO BENEDITO

Empenho: 29/2023
Valor (R$): 149.977,07
Favorecido: DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA

Empenho: 32/2023
Valor (R$): 135.161,73
Favorecido: INSTITUTO SEGUMED - CAMPO GRANDE

Empenho: 33/2023
Valor (R$): 21.201,31
Favorecido: INSTITUTO SEGUMED - OLARIA

Empenho: 34/2023
Valor (R$): 46.604,72
Favorecido: INSTITUTO SEGUMED - REALENGO

Empenho: 35/2023
Valor (R$): 117.539,01
Favorecido: INSTITUTO SEGUMED - SANTA CRUZ

Empenho: 36/2023
Valor (R$): 12.283,63
Favorecido: NEFROCLIN CLÍNICA NEFROLÓGICA LTDA

Empenho: 39/2023
Valor (R$): 353.866,36
Favorecido: DAVITA SERV DE NEFR BARRA DA TIJUCA

Empenho: 40/2023
Valor (R$): 10.296,77
Favorecido: RENALVIDA ASSIST INTEGRAL AO RENAL SOCIEDADE UNIPESSOA LTDA - CAMPO GRANDE

Empenho: 41/2023
Valor (R$): 11.635,98
Favorecido: UNI RIM NEFROLOGIA LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo 09/002400/2023 - **APROVO** o Termo de Referência às fls. 115 a 120v, referente à elaboração de processo de registro de preço para aquisição de Implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel, para abastecer as unidades de atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo 09/004342/2022 - **APROVO** o Termo de Referência, fls. 890/901, que versa sobre Registro de Preços para aquisição de materiais de órteses e próteses constantes da Relação de Órteses e Próteses e Materiais Especiais - SIGTAP/SUS endovascular para tratamento, com fornecimento em regime de consignação, para o uso quando necessário, nos serviços de neurocirurgia das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ, pertencente à classe 6515.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08.12.2023

SMS-PRO-2023/25723- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES PAULO DACORSO FILHO
Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos do Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho no valor de R$ 7.997,25 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), gestores Mileno Cheble Lagrotta e Helena Sebastiana da Silva.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30.11.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 0099/003863/2023 - NAD 541/2023
1.Objeto: Ressuprimento de Fundos - S/IVISA-RIO/CVA.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO.
3.Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
4.Razão: Despesa não elencada no Artigo 1° da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93.
5.Valor: R$ 7.972,98 (sete mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 01/12/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30.11.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 0099/005467/2023 - NAD 542/2023
1.Objeto: Ressuprimento de Fundos - S/IVISA-RIO/CES.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO.
3.Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
4.Razão: Despesa não elencada no Artigo 1° da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93.
5.Valor: R$ 7.947,55 (Sete mil novecentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 01/12/2023

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 469 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 129/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 129/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA MADUREIRA:

COLABORADOR	MATRÍCULA
MARCIO GOMES FONSECA	69/4.053.847-0
JOSIEL MOREIRA DOS SANTOS	69/4.024.575-3
LIZIANE BARBOSA DE SOUSA	40/4.044.040-4
CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA	40/4.055.197-8
ALEXANDRA ALMAS	45/4.020.985-8
KELLY MIRANDA GONZAGA PACHE	40/4.056.517-6

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 279 de 17/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 492 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 99/2023, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas orais, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 99/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA VILA KENNEDY:

COLABORADOR	MATRÍCULA
MAYARA DA SILVA NASCIMENTO	40/4.053.242-4
REGINA DE FATIMA ALVES FEIJO	45/4.031.060-7
EMILENE CRUZ E SOUZA	45/4.021.253-0
SUELLEN GONÇALVES LEMOS CARDOSO	40/4.024.570-4
REGINALDO GALDINO DA SILVA	47/4.055.364-4
THUANY STEFANI VIEIRA MESQUITA	40/4.052.034-1

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 281 de 17/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 493 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 99/2023, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas orais, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 99/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA SEPETIBA:

COLABORADOR	MATRÍCULA
LUIZ FERNANDO GALVÃO LIMA	69/4.053.601-1
NANCY DOS SANTOS	69/4.029.058-5
ALESSANDRA LUIZ REIS	45/4.042.755-9
VIVIANE ADÃO DA SILVA DE SANTANA	69/4.026476-2
MARIA EDUARDA DA SILVA LISBOA DA COSTA	40/4.036.640-1
KAREN COSME DO NASCIMENTO GUIMARÃES	40/4.054.460-1
THYAGO DA SILVA BRAGA	40/4.052.916-4

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 281 de 17/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 494 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 99/2023, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas orais, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 99/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA SENADOR CAMARÁ:

COLABORADOR	MATRÍCULA
ANA PAULA MENDES DA SILVA	69/4.054-110-2
ELAINE MONFREDO RIBEIRO	47/4.063.102-8
MONICA DA SILVA CALLADO RIBEIRO	47/4.064.714-9
MARCO ANTONIO ANTUNES MARTINS	69/4.048.099-6
CLAUDIA DE LIMA DOS SANTOS	40/4.044.791-2
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	45/4.036.389-5

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 281 de 17/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 495 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 99/2023, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas orais, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 99/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA ROCHA MIRANDA:

COLABORADOR	MATRÍCULA
IVISON VALVERDE FERNANDES	69/4.054.022-9
VICTOR LABRE PINTO DE SOUZA	69/4.048.678-7
FLÁVIO DE CARVALHO ESTRELA	45/4.030.521-9
FELICIA DA SILVA MIRANDA	40/4.035.664-2
PRISCILA BARBOSA DE SOUZA	40/4.031.480-7
RENAN DOS REIS TRINDADE	40/4.030.541-7

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 281 de 17/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 496 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 99/2023, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas orais, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 99/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA PACIÊNCIA:

COLABORADOR	MATRÍCULA
LUCILAINE COUTINHO DE FARIAS	45/4.047.118-5
GABRIELLA HOLANDA GOMES	40/4.036.571-8
MICHELLE TEIXEIRA DA SILVA VITAL	40/4.052.163-3
JÉSSICA DE LIRA RAIMUNDO	40/4.062.969-1
SUELEN SILVA DOS SANTOS MACHADO	40/4.050.627-9
DIEGO BATISTA LINDOLPHO	40/4.041.761-8
THASSILA DE ALMEIDA RIBEIRO	40/4.055.185-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 281 de 17/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 497 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 99/2023, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas orais, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 99/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA MAGALHÃES BASTOS:

COLABORADOR	MATRÍCULA
SERGIO DE LIMA FAGUNDES	69/4.058.911-9
VITÓRIA GABRIELE AUGUSTO DE SOUZA	40/4.035.208-8
LUCAS ALEXANDRE CAMORIM SOUSA	40/4.043.924-0
BARBARA CARLA JUNQUEIRA	40/4.052.161-7
THALES TRAJANO COELHO	40/4.043.948-9
PRISCILLA SILVA RODRIGUES	45/4.034.799-7
LUCIANE PEDROSA ASTER	40/4.054.855-2

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 281 de 17/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 498 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 99/2023, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas orais, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 99/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA MADUREIRA:

COLABORADOR	MATRÍCULA
MARCIO GOMES FONSECA	69/4053847-0
JOSIEL MOREIRA DOS SANTOS	69/4024575-3
LIZIANE BARBOSA DE SOUSA	40/4044040-4
CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA	40/4055197-8
ALEXANDRA ALMAS	45/4020985-8
KELLY MIRANDA GONZAGA PACHE	40/4056517-6

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 281 de 17/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 499 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 99/2023, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas orais, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 99/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA JOÃO XXIII:

COLABORADOR	MATRÍCULA
FABIANO SIMPLÍCIO DURAES DE ALCANTARA	69/4.029.061-9
MALEN CRISTI DOS SANTOS DE SOUZA	69/4.026.467-1
FLÁVIA ARAUJO PEREIRA	69/4.029.059-3
THAINARA ARAUJO DE SOUZA	40/4.052.162-5
RAQUEL NUNES ROSA DE SOUZA	40/4.054.944-4

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 281 de 17/08/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 500 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 99/2023, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas orais, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 99/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA ENGENHO DE DENTRO:

COLABORADOR	MATRÍCULA
VICTOR PAZOS ROMAR GOMES LEAL	69/4.055.342-0
PAULA VICTORIA FERREIRA MONTEIRO	40/4.043.460-5
FABIOLA DA SILVA SOARES	47/4.065.727-0
HELLEN MARY COSTA DA SILVA	47/4.059.640-3
FERNANDA DA COSTA SILVA FERREIRA	47/4.059.808-6
JUSLENE VELLOZO BEZERRA	47/4.054.384-3
VICTORIA ANTUNES GODINHO AVELLAR	40/4.059.114-9
CESAR AUGUSTO ESCOBAR GALLINDO	40/4.030.388-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 281 de 17/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 501 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 99/2023, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas orais, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 99/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

CER BARRA:

COLABORADOR	MATRÍCULA
ANTÔNIO LUIZ VITAL LINDO	40/4.031.071-4
VERÔNICA DE BARROS CABRAL	45/4.029.542-8
CARINE DE ALMEIDA PIMENTA MENDONÇA DE OLIVEIRA	69/4.067.818-5
LUANA MONTEIRO DA COSTA	40/4.030.291-9
JANAINA FIALHO RODRIGUES DE BARCELOS	40/4.021.401-5
VICTOR PAZOS ROMAR GOMES LEAL	69/4.055.342-0
MYRLA SILVEIRA RICCALDONI	40/4.053.854-6

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 281 de 17/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 502 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 99/2023, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas orais, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 99/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA CIDADE DE DEUS:

COLABORADOR	MATRÍCULA
DANIELLE MONTEIRO DOS SANTOS FIDELIS DA CRUZ	45/4.056.488-0
WANIA DE JESUS DANTAS	40/4.045.370-4
IVANIA VARGAS ROQUE	59/4.052.882-8
RAPHAEL DE MORAES SPANO	40/4.030.239-8
MARIANE APARECIDA DIAS DA SILVA ALBUQUERQUE	47/4.054.429-6

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 281 de 17/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 503 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 99/2023, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas orais, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 99/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA COSTA BARROS:

COLABORADOR	MATRÍCULA
DAVI SOARES MACHADO	40/4.053134-3
VINÍCIUS FERNANDES CARDOSO MACHADO	40/4.045483-5
LUCAS RIBEIRO DE SOUZA	40/4.055071-5
THAIS DE OLIVEIRA NEVES	40/4.033178-5
RAQUEL SOUZA THOME DOS SANTOS	40/4.030222-6
THIAGO BARCELOS DO NASCIMENTO	40/4.053130-1
FRANCIELE NASCIMENTO DE ARAUJO	40/4.053131-9

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 281 de 17/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 504 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do serviço de OPME referente ao processo 09/200.403/2022 - RSU-PRO-2022/00948, nas unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do serviço de OPME referente ao processo 09/200.403/2022 - RSU-PRO-2022/00948, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA:

COLABORADOR	MATRÍCULA
MARCOS AURÉLIO PINTO DA SILVA	69/4.051.605-4
JOYCE NOGUEIRA DIONISIO	45/4.056.499-7
ANA CAROLINA DE ASEVEDO URURAHY	40/4.030.298-4
ERIVELTON VENANCIO MAIA	69/4.062.189-6
BRUNO CESAR SABINO DE FIGUEIREDO	40/4.034.569-4
DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7
CLEITON MOREIRA BENTO	40/4.061.803-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 293 de 24/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 505 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do serviço de OPME referente ao processo 09/200.403/2022 - RSU-PRO-2022/00948, nas unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do serviço de OPME referente ao processo 09/200.403/2022 - RSU-PRO-2022/00948, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA:

COLABORADOR	MATRÍCULA
IGNACIO GARCIA NUNES JUNIOR	13/4.295.451-9
MARCELE DA SILVA ARAUJO	45/4.047.410-6
LAYLA DORNELAS BENEVENTE DA SILVA	69/4.061.618-5
MARCUS DO PAÇO SILVA	40/4.030.366-9
MARCUS VINICIUS DA SILVEIRA	45/4.034.484-6
VANESSA DO NASCIMENTO LÍRIO LOPES	45/4.054.806-5
ROSANGELA CARILO FERREIRA	47/4.067.974-6

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 293 de 24/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 506 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Rayanne de Oliveira Queles, matrícula nº 45/4.039.266-2, para atuar como Gestora do Contrato nº 209/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em ecocardiografia pediátrico e neonatal, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 209/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

CTI PEDIÁTRICO - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR:

COLABORADOR	MATRÍCULA
ANDREA AKEMI SATO HAUSSMAN	59/4.046.947-8
NATHALIA BENTO TEIXEIRA	45/4.021.059-1
ELIZABETH DE JESUS DIAS SILVA	69/4.045.004-9
RAFAEL BARCELLAR LIMA	47/4.045.051-0

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 507 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Rayanne de Oliveira Queles, matrícula nº 45/4.039.266-2, para atuar como Gestora do Contrato nº 209/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em ecocardiografia pediátrico e neonatal, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 209/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA:

COLABORADOR	MATRÍCULA
IGNACIO GARCIA NUNES JUNIOR	13/4.295.451-9
MARCELE DA SILVA ARAUJO	45/4.047.410-6
LAYLA DORNELAS BENEVENTE DA SILVA	69/4.061.618-5
MARCUS DO PAÇO SILVA	40/4.030.366-9
MARCUS VINICIUS DA SILVEIRA	45/4.034.484-6
VANESSA DO NASCIMENTO LÍRIO LOPES	45/4.054.806-5

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA PRESIDENCIA
EXPEDIENTE DO DIA 08/12/2023

PROCESSO RSU-PRO-2023/02295 - RATIFICO a Autorização de celebração da aquisição de medicamentos, listados no item 3, para suprirem às necessidades das Unidades de saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA	R$ 340.929,20
MAUKRON COMERCIAL LTDA	R$ 940.564,00
CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 9.373,00
MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 5.330,00
ESSENCIAL RIO DIST. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 27.138,80
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R$ 43.918,00
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R$ 1.219,00
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 51.745,00

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo n.º RSU-PRO-2023/11834 - Aprovo a prestação de contas de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - SDP do Núcleo de Comunicação - NUCOM (Sede), dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
NUCOM (Sede)	PATRICIA MEDEIROS BRUZZI MENDONÇA	69/4.060.853-9
NUCOM (Sede)	WESLEY SANTOS DE ALMEIDA	69/4.046.335-6

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" N.º 97, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão dos atestadores de aquisição de **ITENS DE FARMÁCIA** e **ITENS DE ALMOXARIFADO/VESTUÁRIO,** bem como atestação das Notas Fiscais, recibos, dentre outros, relativos às compras realizadas pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, visando atender os CONVÊNIOS 003/2022, 054/2022, 080/2022, 027/2021, 042/2021, 038/2021 e 004/2021 que tem como objetivo o gerenciamento, a operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde do **CER BARRA, UPA CIDADE DE DEUS, CTI PEDIÁTRICO DO HMSA, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, CTI PEDIÁTRICO DO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA DEL CASTILHO, UPA COSTA BARROS, UPA MADUREIRA, UPA ROCHA MIRANDA, UPA JOÃO XXIII, UPA PACIÊNCIA, UPA SEPETIBA, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA MAGALHÃES BASTOS e UPA VILA KENNEDY**, observando todas as condições propostas no termo de referência e no plano de trabalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, designando os seguintes membros para sua composição:

CONVÊNIO 003/2022

CER BARRA E UPA CDD - ITENS DE FARMÁCIA		
NOME	**MATRÍCULA**	**UNIDADE**
Daniella Mudesto Rosa São Thiago	59/4.068.304-5	CDD
Fernanda Moura Costa de Oliveira Campos	47/4.067.200-6	CDD
Jaqueline da Fonseca Mello	47/4.062.191-2	CDD
Liliana Ferreira Melo Mucke Hoffmann	40/4.043.935-6	CDD
Murilo de Santana Santos	40/4.031.290-0	CDD
Raphael de Moraes Spano	40/4.030.239-8	CDD
Thyago Valente de Araújo Correa	40/4.036.331-7	CDD
Vanessa Wildhagen Reis	40/4.050.094-2	CDD
Wanderson Baptista de Souza Lima	40/4.054.858-6	CDD
Wania de Jesus Dantas	40/4.045.370-4	CDD
Anderson João Santos Correia	69/4.029.871-1	CER BARRA
Karina Gama Vieira da Silva	47/4.064.397-3	CER BARRA
Juliana Fernandes dos Santos	40/4.030.865-0	CER BARRA
Thuany Macedo de Souza	47/4.063.7983	CER BARRA
Verônica de Barros Cabral	45/4.029.542-8	CER BARRA
Myrla Silveira Riccaldoni	40/4.053.854-6	CER BARRA
Cintia Helena de Oliveira Carvalho	69/4.067.972-0	CER BARRA
Paulo Izidorio Santos de Oliveira	47/4.064.399-9	CER BARRA
Danielle Nunes de Oliveira Souza Sevilha	45/4.024.585-2	SEDE
Denise Chermauth Barrozo	45/4.036.084-2	SEDE
Higor Ricardo Xavier de Souza	69/4.025.942-4	SEDE
Patricia Paula Silva Lemos Gaspar	69/4.067.866-4	SEDE
Savio Sales Mazullo	45/4.043.324-3	SEDE
Wilma Ferreira de Arruda Alves	45/4.030.764-5	SEDE

CONVÊNIO 003/2022

CER BARRA E UPA CDD - ITENS DE ALMOXARIFADO/VESTUÁRIO		
NOME	**MATRÍCULA**	**UNIDADE**
Agnes Cristine da Silva Franco	47/4.055.813-0	CDD
Daniella Mudesto Rosa São Thiago	59/4.068.304-5	CDD
Claudio Marcio de Oliveira Santos	47/4.065.273-5	CDD
Liliana Ferreira Melo Mucke Hoffmann	40/4.043.935-6	CDD
Murilo de Santana Santos	40/4.031.290-0	CDD
Raphael de Moraes Spano	40/4.030.239-8	CDD
Thyago Valente de Araújo Correa	40/4.036.331-7	CDD
Vanessa Wildhagen Reis	40/4.050.094-2	CDD
Wanderson Baptista de Souza Lima	40/4.054.858-6	CDD
Wania de Jesus Dantas	40/4.045.370-4	CDD
Anderson João Santos Correia	69/4.029.871-1	CER BARRA
Karina Gama Vieira da Silva	69/4.064.397-3	CER BARRA
Juliana Fernandes dos Santos	40/4.030.865-0	CER BARRA
Thuany Macedo de Souza	47/4.063.7983	CER BARRA
Verônica de Barros Cabral	45/4.029.542-8	CER BARRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

Myrla Silveira Riccaldoni	40/4.053.854-6	CER BARRA
Cintia Helena de Oliveira Carvalho	69/4.067.972-0	CER BARRA
Paulo Izidorio Santos de Oliveira	69/4.064.399-9	CER BARRA
Danielle Nunes de Oliveira Souza Sevilha	45/4.024.585-2	SEDE
Denise Chermauth Barrozo	45/4.036.084-2	SEDE
Higor Ricardo Xavier de Souza	69/4.025.942-4	SEDE
Patricia Paula Silva Lemos Gaspar	69/4.067.866-4	SEDE
Savio Sales Mazullo	45/4.043.324-3	SEDE
Wilma Ferreira de Arruda Alves	45/4.030.764-5	SEDE

CONVÊNIO 054/2022

CTI PEDIÁTRICO HMSA - ITENS DE FARMÁCIA	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra da Silva Araujo	45/4.021.174-8
Gabriel Gouveia Clemente	40/4.030.213-3
Max Willian Costa de Andrade	69/4.042.938-1
Viviane Alvesde Souza	69/4.029.870-3
Danielle Nunes de Oliveira Souza Sevilha	45/4.024.585-2
Denise Chermauth Barrozo	45/4.036.084-2
Higor Ricardo Xavier de Souza	69/4.025.942-4
Patricia Paula Silva Lemos Gaspar	69/4.067.866-4
Savio Sales Mazullo	45/4.043.324-3
Wilma Ferreira de Arruda Alves	45/4.030.764-5

CONVÊNIO 054/2022

CTI PEDIÁTRICO HMSA - ITENS DE ALMOXARIFADO/VESTUÁRIO	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra da Silva Araújo	45/4.021.174-8
Max Willian Costa de Andrade	69/4.042.938-1
Silvana Maria Weinschutz Mello Rodrigues D'Almeida	40/4.030476-5
Viviane Alves de Souza	69/4.029.870-3
Danielle Nunes de Oliveira Souza Sevilha	45/4.024.585-2
Denise Chermauth Barrozo	45/4.036.084-2
Higor Ricardo Xavier de Souza	69/4.025.942-4
Patricia Paula Silva Lemos Gaspar	69/4.067.866-4
Savio Sales Mazullo	45/4.043.324-3
Wilma Ferreira de Arruda Alves	45/4.030.764-5

CONVÊNIO 027/2021

CTI PEDIÁTRICO HMJ - ITENS DE FARMÁCIA	
NOME	**MATRÍCULA**
Carolina dos Santos Rabello Siqueira	59/4.055.964-1
Juliana Maia Pernasetti de Farias	40/4.043.759-0
Katia Maria Martins Eugenio Gomes	47/4.053.388-5
Paulo Eduardo de Souza	59/4.055.651-4
Raphael Azevedo de Moraes	59/4.055.670-4
Danielle Nunes de Oliveira Souza Sevilha	45/4.024.585-2
Denise Chermauth Barrozo	45/4.036.084-2
Higor Ricardo Xavier de Souza	69/4.025.942-4
Patricia Paula Silva Lemos Gaspar	69/4.067.866-4
Savio Sales Mazullo	45/4.043.324-3
Wilma Ferreira de Arruda Alves	45/4.030.764-5

CONVÊNIO 027/2021

CTI PEDIÁTRICO HMJ - ITENS DE ALMOXARIFADO/VESTUÁRIO	
NOME	**MATRÍCULA**
Carolina dos Santos Rabello Siqueira	59/4.055.964-1
Juliana Maia Pernasetti de Farias	40/4.043.759-0
Katia Maria Martins Eugenio Gomes	47/4.053.388-5
Paulo Eduardo de Souza	59/4.055.651-4
Raphael Azevedo de Moraes	59/4.055.670-4
Danielle Nunes de Oliveira Souza Sevilha	45/4.024.585-2
Denise Chermauth Barrozo	45/4.036.084-2
Higor Ricardo Xavier de Souza	69/4.025.942-4
Patricia Paula Silva Lemos Gaspar	69/4.067.866-4
Savio Sales Mazullo	45/4.043.324-3
Wilma Ferreira de Arruda Alves	45/4.030.764-5

CONVÊNIO 080/2022

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA - ITENS DE FARMÁCIA	
NOME	**MATRÍCULA**
André Luiz Macedo de Assis	40/4.031.435-1
Andressa de Oliveira Nithack Marques	45/4.053.461-0
Antônia Santos Macedo	40/4.030.675-3
Cesar de Oliveira Nascimento Filho	40/4.050.503-2
Daniel Mayer de Souza	40/4.030.094-7
Igor de Assis Silva	40/4.043.162-7
Isabela Freitas Gonçalves Guzzo	69/4.047.742-2
Márcia Cristina Silva de Sousa	45/4.039.475-9
Márcio Fabiano da Silva	69/4.046.058-4
Moises Marins Francisco	69/4.026.511-6
Danielle Nunes de Oliveira Souza Sevilha	45/4.024.585-2
Denise Chermauth Barrozo	45/4.036.084-2
Higor Ricardo Xavier de Souza	69/4.025.942-4
Patricia Paula Silva Lemos Gaspar	69/4.067.866-4
Savio Sales Mazullo	45/4.043.324-3
Wilma Ferreira de Arruda Alves	45/4.030.764-5

CONVÊNIO 080/2022

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA - ITENS DE ALMOXARIFADO/VESTUÁRIO	
NOME	**MATRÍCULA**
André Luiz Macedo de Assis	40/4.031.435-1
Andressa de Oliveira Nithack Marques	45/4.053.461-0
Antônia Santos Macedo	40/4.030.675-3
Cesar de Oliveira Nascimento Filho	40/4.050.503-2
Daniel Mayer de Souza	40/4.030.094-7
Igor de Assis Silva	40/4.043.162-7
Isabela Freitas Gonçalves Guzzo	69/4.047.742-2
Márcia Cristina Silva de Sousa	45/4.039.475-9
Márcio Fabiano da Silva	69/4.046.058-4
Moises Marins Francisco	69/4.026.511-6
Danielle Nunes de Oliveira Souza Sevilha	45/4.024.585-2
Denise Chermauth Barrozo	45/4.036.084-2
Higor Ricardo Xavier de Souza	69/4.025.942-4
Patricia Paula Silva Lemos Gaspar	69/4.067.866-4
Savio Sales Mazullo	45/4.043.324-3
Wilma Ferreira de Arruda Alves	45/4.030.764-5

CONVÊNIO 038/2021

UPA´S COSTA BARROS, MADUREIRA E ROCHA MIRANDA - ITENS DE FARMÁCIA		
NOME	**MATRÍCULA**	**UNIDADE**
Alexandra Nogueira de Assis	47/4.066.893-9	COSTA BARROS
Daiane da Silva Santos	47/4.068.146-0	COSTA BARROS
Carla Tamiko Issobe	40/4.034.797-1	COSTA BARROS
Christian Thomaz Pereira de Carvalho	69/4.058.911-9	COSTA BARROS
Claudio da Costa Cruz Junior	40/4.045.409-0	COSTA BARROS
Diorgenes Porto Neves	45/4.029.898-4	COSTA BARROS
Lucas Ribeiro de Souza	40/4.055.071-5	COSTA BARROS
Alan Maxwell Pereira Lima	40/4.045.317-5	MADUREIRA
Alexandra Almas	45/4.020.985-8	MADUREIRA
Carlos Almeida de Oliveira	40/4.055.197-8	MADUREIRA
Herick de Araújo Carnaval	40/4.030.229-9	MADUREIRA
Josiel Moreira dos Santos	69/4.024.575-3	MADUREIRA
Kelly Miranda Gonzaga Pacheco	40/4.056.517-6	MADUREIRA
Leandro Telles Santos	40/4.053.457-8	MADUREIRA
Liziane Barbosa de Sousa	40/4.044.040-4	MADUREIRA
Márcio Gomes Fonseca	69/4.053.847-0	MADUREIRA
Renzo Fernandes Mancuso	47/4.063.209-1	MADUREIRA
Vinicius Gonzaga da Costa	45/40.44.318-4	MADUREIRA
Veronica Hosana Miranda Duarte	40/4.022.041-8	MADUREIRA
Cristiane Temperini Mesquita Neves	47/4.055.330-5	ROCHA MIRANDA
Flavio de Carvalho Estrela	45/4.030.521-9	ROCHA MIRANDA
Priscila Barbosa De Souza	40/4.031.480-7	ROCHA MIRANDA
Renan dos Reis Trindade	40/4.030.541-7	ROCHA MIRANDA
Renata Lopes de Farias	47/4.062.406-4	ROCHA MIRANDA
Ricardo Silva da Cunha	40/4.045.323-3	ROCHA MIRANDA
Danielle Nunes de Oliveira Souza Sevilha	45/4.024.585-2	SEDE
Denise Chermauth Barrozo	45/4.036.084-2	SEDE
Higor Ricardo Xavier de Souza	69/4.025.942-4	SEDE
Patricia Paula Silva Lemos Gaspar	69/4.067.866-4	SEDE
Savio Sales Mazullo	45/4.043.324-3	SEDE
Wilma Ferreira de Arruda Alves	45/4.030.764-5	SEDE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

CONVÊNIO 038/2021

UPA´S COSTA BARROS, MADUREIRA E ROCHA MIRANDA - ITENS DE ALMOXARIFADO/VESTUÁRIO		
NOME	**MATRÍCULA**	**UNIDADE**
Carla Tamiko Issobe	40/4.034.797-1	COSTA BARROS
Christian Thomaz Pereira de Carvalho	69/4.058.911-9	COSTA BARROS
Claudio da Costa Cruz Junior	40/4.045.409-0	COSTA BARROS
Edson Marques de Moraes	40/4.056.412-0	COSTA BARROS
Fabrício Passos Azevedo	47/4.054.462-7	COSTA BARROS
Isabel Cristina Silva dos Santos	47/4.066.921-8	COSTA BARROS
Lucas Ribeiro de Souza	40/4.055.071-5	COSTA BARROS
Alan Maxwell Pereira Lima	40/4.045.317-5	MADUREIRA
Alexandra Almas	45/4.020.985-8	MADUREIRA
Carlos Almeida de Oliveira	40/4.055.197-8	MADUREIRA
Josiel Moreira dos Santos	69/4.024.575-3	MADUREIRA
Kelly Miranda Gonzaga Pacheco	40/4.056.517-6	MADUREIRA
Leandro Telles Santos	40/4.053.457-8	MADUREIRA
Liziane Barbosa de Sousa	40/4.044.040-4	MADUREIRA
Márcio Gomes Fonseca	69/4.053.847-0	MADUREIRA
Vinicius Gonzaga da Costa	45/40.44.318-4	MADUREIRA
Alexia Rocha de Oliveira	47/4.067.015-8	MADUREIRA
Jorge de Oliveira Marques	47/4.067.696-5	MADUREIRA
Milcilenea Garcia Gomes Lima	47/4.067.697-3	MADUREIRA
Davi Gomes Gonçalves	47/4.056.546-5	ROCHA MIRANDA
Flávio de Carvalho Estrela	45/4.030.521-9	ROCHA MIRANDA
Jorge Lucas Loureiro Ribeiro	47/4.058.402-9	ROCHA MIRANDA
Priscila Barbosa de Souza	40/4.031.480-7	ROCHA MIRANDA
Renan dos Reis Trindade	40/4.030.541-7	ROCHA MIRANDA
Ricardo Silva da Cunha	40/4.045.323-3	ROCHA MIRANDA
Vivian Luciane Moreira Caetano	47/4.057.137-2	ROCHA MIRANDA
Danielle Nunes de Oliveira Souza Sevilha	45/4.024.585-2	SEDE
Denise Chermauth Barrozo	45/4.036.084-2	SEDE
Higor Ricardo Xavier de Souza	69/4.025.942-4	SEDE
Patricia Paula Silva Lemos Gaspar	69/4.067.866-4	SEDE
Savio Sales Mazullo	45/4.043.324-3	SEDE
Wilma Ferreira de Arruda Alves	45/4.030.764-5	SEDE

CONVÊNIO 004/2021

UPA JOÃO XXIII, PACIÊNCIA E SEPETIBA - ITENS DE FARMÁCIA		
NOME	**MATRÍCULA**	**UNIDADE**
Fabiana Lucindo Ribeiro	47/4.068.400-3	PACIÊNCIA
Gabriella Holanda Gomes	40/4.036.571-8	PACIÊNCIA
Jorge Guaglianone Junior	47/4.054.789-3	PACIÊNCIA
Lucas Bento Aleixo	40/4.030.934-4	PACIÊNCIA
Luciene Menezes da Silva Lima	47/4.053.486-7	PACIÊNCIA
Marcos Antônio Sardinha Sarmento	13/4.219.209-4	PACIÊNCIA
Michele Teixeira da Silva Vital	40/4.052.163-3	PACIÊNCIA
Suelen Silva dos Santos Machado	40/4.050.627-9	PACIÊNCIA
Thiago Laje Figueiredo	40/4.030.226-5	PACIÊNCIA
Washington Luis Costa dos Santo	40/4.034.355-8	PACIÊNCIA
Danielle Nunes de Oliveira Souza Sevilha	45/4.024.585-2	SEDE
Denise Chermauth Barrozo	45/4.036.084-2	SEDE
Higor Ricardo Xavier de Souza	69/4.025.942-4	SEDE
Patricia Paula Silva Lemos Gaspar	69/4.067.866-4	SEDE
Savio Sales Mazullo	45/4.043.324-3	SEDE
Wilma Ferreira de Arruda Alves	45/4.030.764-5	SEDE
Adriano Sant Ana da Cruz	47/4.060.759-8	SEPETIBA
Alessandra Luiz Reis	45/4.042.755-9	SEPETIBA
Daniel Cabral de Castro	47/4.061.850-4	SEPETIBA
Gabriela Rodrigues Camelo	47/4053.499-0	SEPETIBA
Karen Cosme do Nascimento Guimarães	40/4.054.460-1	SEPETIBA
Luiz Fernando Galvão Lima	69/4.053.601-1	SEPETIBA
Miguel Silva de Arcangelo	40/4.031.368-4	SEPETIBA
Nancy dos Santos	69/4.029.058-5	SEPETIBA
Thiago Alexandre Pinheiro	47/4.063.807-2	SEPETIBA
Thyago da Silva Braga	40/4.052.916-4	SEPETIBA
Alan Pablo Teixeira Afonso	47/4.065.140-6	UPA JOÃO XXIII
Carlos Eduardo Nunes Simão	47/4.026.687-3	UPA JOÃO XXIII
Fabiano Simplício Duraes de Alcântara	69/4.029.061-9	UPA JOÃO XXIII
Flávia Araújo Pereira	69/4.029.059-3	UPA JOÃO XXIII
Joze Pereira do Couto	40/4.057.279-2	UPA JOÃO XXIII
Leonardo Firmino Pereira	40/4.045.272-2	UPA JOÃO XXIII
Malen Cristi dos Santos de Souza Santos	69/4.026.467-1	UPA JOÃO XXIII
Marcia Cristina dos Santos Candido Ferreira	47/4.062.825-5	UPA JOÃO XXIII
Raquel Nunes Rosa de Souza	40/4.054.944-4	UPA JOÃO XXIII
Tádia Castilho dos Santos	40/4.051.363-0	UPA JOÃO XXIII
Thainara Araujo de Souza Santos	40/4.052.162-5	UPA JOÃO XXIII

CONVÊNIO 004/2021

UPA JOÃO XXIII, PACIÊNCIA E SEPETIBA - ITENS DE ALMOXARIFADO/VESTUÁRIO		
NOME	**MATRÍCULA**	**UNIDADE**
Fabiana Lucindo Ribeiro	47/4.068.400-3	PACIÊNCIA
Gabriella Holanda Gomes	40/4.036.571-8	PACIÊNCIA
Jorge Guaglianone Junior	47/4.054.789-3	PACIÊNCIA
Lucas Bento Aleixo	40/4.030.934-4	PACIÊNCIA
Marcos Antônio Sardinha Sarmento	13/4.219.209-4	PACIÊNCIA
Michele Teixeira da Silva Vital	40/4.052.163-3	PACIÊNCIA
Suelen Silva dos Santos Machado	40/4.050.627-9	PACIÊNCIA
Washington Luis Costa dos Santo	40/4.034.355-8	PACIÊNCIA
Danielle Nunes de Oliveira Souza Sevilha	45/4.024.585-2	SEDE
Denise Chermauth Barrozo	45/4.036.084-2	SEDE
Higor Ricardo Xavier de Souza	69/4.025.942-4	SEDE
Patricia Paula Silva Lemos Gaspar	69/4.067.866-4	SEDE
Savio Sales Mazullo	45/4.043.324-3	SEDE
Wilma Ferreira de Arruda Alves	45/4.030.764-5	SEDE
Adriano Sant Ana da Cruz	47/4.060.759-8	SEPETIBA
Alessandra Luiz Reis	45/4.042.755-9	SEPETIBA
Daniel Cabral de Castro	47/4.061.850-4	SEPETIBA
Gabriela Rodrigues Camelo	47/4053.499-0	SEPETIBA
Karen Cosme do Nascimento Guimarães	40/4.054.460-1	SEPETIBA
Luiz Fernando Galvão Lima	69/4.053.601-1	SEPETIBA
Miguel Silva de Arcangelo	40/4.031.368-4	SEPETIBA
Nancy dos Santos	69/4.029.058-5	SEPETIBA
Thiago Alexandre Pinheiro	47/4.063.807-2	SEPETIBA
Thyago da Silva Braga	40/4.052.916-4	SEPETIBA
Alan Pablo Teixeira Afonso	47/4.065.140-6	UPA JOÃO XXIII
Carlos Eduardo Nunes Simão	47/4.026.687-3	UPA JOÃO XXIII
Fabiano Simplício Duraes de Alcântara	69/4.029.061-9	UPA JOÃO XXIII
Flávia Araújo Pereira	69/4.029.059-3	UPA JOÃO XXIII
Joze Pereira do Couto	40/4.057.279-2	UPA JOÃO XXIII
Leonardo Firmino Pereira	40/4.045.272-2	UPA JOÃO XXIII
Malen Cristi dos Santos de Souza Santos	69/4.026.467-1	UPA JOÃO XXIII
Marcia Cristina dos Santos Candido Ferreira	47/4.062.825-5	UPA JOÃO XXIII
Raquel Nunes Rosa de Souza	40/4.054.944-4	UPA JOÃO XXIII
Tádia Castilho dos Santos	40/4.051.363-0	UPA JOÃO XXIII
Thainara Araujo de Souza Santos	40/4.052.162-5	UPA JOÃO XXIII

CONVÊNIO 004/2021

UPA MAGALHÃES BASTOS, VILA KENNEDY E SENADOR CAMARÁ -ITENS DE FARMÁCIA		
NOME	**MATRÍCULA**	**UNIDADE**
Bárbara Carla Junqueira Campos	40/4.052.161-7	MAGALHÃES BASTOS
Erica Marinho do Nascimento Burgos	47 4.067.020-8	MAGALHÃES BASTOS
Leila Cristina Fernandes da Silva Rodrigues da Costa	69/4.042.207-1	MAGALHÃES BASTOS
Lucas Alexandre Camorim Sousa	40/4.043.924-0	MAGALHÃES BASTOS
Priscilla Silva Rodrigues	40/4.034.799-7	MAGALHÃES BASTOS
Sergio Henrique de Lima Fagundes	69/4.044.508-0	MAGALHÃES BASTOS
Thales Trajano Coelho Mendes	40/4.043.948-9	MAGALHÃES BASTOS
Jocelene Cruz dos Santos	47/4.068.054-6	MAGALHÃES BASTOS
Vitória Gabriele Augusto de Souza	40/4.035.208-8	MAGALHÃES BASTOS
Danielle Nunes de Oliveira Souza Sevilha	45/4.024.585-2	SEDE
Denise Chermauth Barrozo	45/4.036.084-2	SEDE
Higor Ricardo Xavier de Souza	69/4.025.942-4	SEDE
Patricia Paula Silva Lemos Gaspar	69/4.067.866-4	SEDE
Savio Sales Mazullo	45/4.043.324-3	SEDE
Wilma Ferreira de Arruda Alves	45/4.030.764-5	SEDE
Ana Paula Mendes da Silva	69/4.054.110-2	SENADOR CAMARÁ
Calinda Fortes do Nascimento	47/4.602.734-9	SENADOR CAMARÁ
Cintia Rosa dos Santos	69/4.061.852-0	SENADOR CAMARÁ
Daniele de Oliveira Rodrigues	47/4.062.710-9	SENADOR CAMARÁ
Danielle Bispo dos Santos	40/4.022.142-4	SENADOR CAMARÁ
Erick Rosa de Jesus Almeida	40/4.030.245-5	SENADOR CAMARÁ
Gabriel Bezerra Albuquerque	47/4.062.735-6	SENADOR CAMARÁ
Jose Carlos Martins do Nascimento	47/4.063.286-9	SENADOR CAMARÁ
Márcia Cristina Leal Ferreira	47/4.056.731-3	SENADOR CAMARÁ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

Marco Antônio Antunes Martins	69/4.048.099-6	SENADOR CAMARÁ
Renata Marina Costa da Rocha	40/4.021.456-9	SENADOR CAMARÁ
Claudevânia Pereira dos Santos	40/4.030.587-0	VILA KENNEDY
Emilene Cruz e Souza	45/4.021.253-0	VILA KENNEDY
Joselene da Rocha Freitas	47/4.062.075-7	VILA KENNEDY
Manuella Silva dos Santos	47/4.065.726-2	VILA KENNEDY
Maria Luiza dos Santos da Costa	40/4.049.791-7	VILA KENNEDY
Regina de Fatima Alves Feijo	45/4.031.060-7	VILA KENNEDY
Rosângela silvestre de Albuquerque	40/4.030.584-7	VILA KENNEDY
Suellen Gonçalves Lemos Cardoso	69/4.024.570-4	VILA KENNEDY

CONVÊNIO 004/2021

UPA MAGALHÃES BASTOS, VILA KENNEDY E SENADOR CAMARÁ - ITENS DE ALMOXARIFADO/VESTUÁRIO		
NOME	**MATRÍCULA**	**UNIDADE**
Bárbara Carla Junqueira Campos	40/4.052.161-7	MAGALHÃES BASTOS
Leila Cristina Fernandes da Silva Rodrigues da Costa	69/4.042.207-1	MAGALHÃES BASTOS
Lucas Alexandre Camorim Sousa	40/4.043.924-0	MAGALHÃES BASTOS
Sergio Henrique de Lima Fagundes	69/4.044.508-0	MAGALHÃES BASTOS
Thales Trajano Coelho Mendes	40/4.043.948-9	MAGALHÃES BASTOS
Vitória Gabriele Augusto de Souza	40/4.035.208-8	MAGALHÃES BASTOS
Danielle Nunes de Oliveira Souza Sevilha	45/4.024.585-2	SEDE
Denise Chermauth Barrozo	45/4.036.084-2	SEDE
Higor Ricardo Xavier de Souza	69/4.025.942-4	SEDE
Patricia Paula Silva Lemos Gaspar	69/4.067.866-4	SEDE
Savio Sales Mazullo	45/4.043.324-3	SEDE
Wilma Ferreira de Arruda Alves	45/4.030.764-5	SEDE
Ana Paula Mendes da Silva	69/4.054.110-2	SENADOR CAMARÁ
Calinda Fortes do Nascimento	47/4.602.734-9	SENADOR CAMARÁ
Cintia Rosa dos Santos	69/4.061.852-0	SENADOR CAMARÁ
Daniele de Oliveira Rodrigues	47/4.062.710-9	SENADOR CAMARÁ
Danielle Bispo dos Santos	40/4.022.142-4	SENADOR CAMARÁ
Erick Rosa de Jesus Almeida	40/4.030.245-5	SENADOR CAMARÁ
Gabriel Bezerra Albuquerque	47/4.062.735-6	SENADOR CAMARÁ
Jose Carlos Martins do Nascimento	474.063.286-9	SENADOR CAMARÁ
Márcia Cristina Leal Ferreira	47/4.056.731-3	SENADOR CAMARÁ
Marco Antônio Antunes Martins	69/4.048.099-6	SENADOR CAMARÁ
Renata Marina Costa da Rocha	40/4.021.456-9	SENADOR CAMARÁ
Diego Gonçalves da Silva Matrícula	40/4.044.924-9	VILA KENNEDY
Emilene Cruz e Souza	45/4.021.253-0	VILA KENNEDY
Leonardo da Conceição Rodrigues	40/4.042.563-7	VILA KENNEDY
Maria Luiza dos Santos da Costa	40/4.049.791-7	VILA KENNEDY
Regina de Fatima Alves Feijo	45/4.031.060-7	VILA KENNEDY
Suellen Gonçalves Lemos Cardoso	69/4.024.570-4	VILA KENNEDY

CONVÊNIO 042/2021

UPA ENGENHO DE DENTRO E DEL CASTILHO - ITENS DE FARMÁCIA		
NOME	**MATRÍCULA**	**UNIDADE**
Alex Santos De Lima	40/4.056.722-2	DEL CASTILHO
Douglas Denis de Azevedo Nobre	69/4.056.429-4	DEL CASTILHO
Gisele da Costa Fidelis	47/4.059.269-1	DEL CASTILHO
Jacson Andre Vasconcelos	40/4.053.877-7	DEL CASTILHO
João Filipe Ribeiro Passos Santos	40/4.053.875-1	DEL CASTILHO
Lucas Bastos Calmon	40/4.057.336-0	DEL CASTILHO
Luciana Reis Pereira dos Santos	47/4.056.400-5	DEL CASTILHO
Magno Soares Espíndola	40/4.053.849-6	DEL CASTILHO
Mariana Alves da Silva Santos	40/4.057.919-3	DEL CASTILHO
Rosynete Rosana dos Santos Soares	40/4.049.959-0	DEL CASTILHO
Thays Ramos Oliveira de Souza	40/4.053.890-0	DEL CASTILHO
Yago Ledo de Almeida	40/ 4.051.064-4	DEL CASTILHO
Thaina Paula Ramos	47/4.068.051-2	DEL CASTILHO
Eduardo Magno Garcia Fernandes	40/4.044.686-4	ENGENHO DE DENTRO
Aline Tavares dos Santos	47/4.067.707-0	ENGENHO DE DENTRO
Juslene Vellozo Bezerra	47/4.054.384-3	ENGENHO DE DENTRO
Paula Daniele Braga Pereira Ramos	40/4.042.577-7	ENGENHO DE DENTRO
Heloisa Maria dos Santos Seroa da Motta	40/4.030.301-6	ENGENHO DE DENTRO
Samuel Alves Fernandes Bezerra	69/4.053.748-0	ENGENHO DE DENTRO
Danielle Nunes de Oliveira Souza Sevilha	45/4.024.585-2	SEDE
Denise Chermauth Barrozo	45/4.036.084-2	SEDE
Higor Ricardo Xavier de Souza	69/4.025.942-4	SEDE
Patricia Paula Silva Lemos Gaspar	69/4.067.866-4	SEDE
Savio Sales Mazullo	45/4.043.324-3	SEDE
Wilma Ferreira de Arruda Alves	45/4.030.764-5	SEDE

CONVÊNIO 042/2021

UPA ENGENHO DE DENTRO E DEL CASTILHO - ITENS DE ALMOXARIFADO/VESTUÁRIO		
NOME	**MATRÍCULA**	**UNIDADE**
Alex Santos De Lima	40/4.056.722-2	DEL CASTILHO
Douglas Denis de Azevedo Nobre	69/4.056.429-4	DEL CASTILHO
Gisele da Costa Fidelis	47/4.059.269-1	DEL CASTILHO
Jacson Andre Vasconcelos	40/4.053.877-7	DEL CASTILHO
João Filipe Ribeiro Passos Santos	40/4.053.875-1	DEL CASTILHO
Lucas Bastos Calmon	40/4.057.336-0	DEL CASTILHO
Luciana Reis Pereira dos Santos	47/4.056.400-5	DEL CASTILHO
Magno Soares Espíndola	40/4.053.849-6	DEL CASTILHO
Mariana Alves da Silva Santos	40/4.057.919-3	DEL CASTILHO
Rosynete Rosana dos Santos Soares	40/4.049.959-0	DEL CASTILHO
Thays Ramos Oliveira de Souza	40/4.053.890-0	DEL CASTILHO
Yago Ledo de Almeida	40/ 4.051.064-4	DEL CASTILHO
Thaina Paula Ramos	47/4.068.051-2	DEL CASTILHO
Eduardo Magno Garcia Fernandes	40/4.044.686-4	ENGENHO DE DENTRO
Aline Tavares dos Santos	47/4.067.707-0	ENGENHO DE DENTRO
Juslene Vellozo Bezerra	47/4.054.384-3	ENGENHO DE DENTRO
Paula Daniele Braga Pereira Ramos	40/4.042.577-7	ENGENHO DE DENTRO
Heloisa Maria dos Santos Seroa da Motta	40/4.030.301-6	ENGENHO DE DENTRO
Samuel Alves Fernandes Bezerra	69/4.053.748-0	ENGENHO DE DENTRO
Danielle Nunes de Oliveira Souza Sevilha	45/4.024.585-2	SEDE
Denise Chermauth Barrozo	45/4.036.084-2	SEDE
Higor Ricardo Xavier de Souza	69/4.025.942-4	SEDE
Patricia Paula Silva Lemos Gaspar	69/4.067.866-4	SEDE
Savio Sales Mazullo	45/4.043.324-3	SEDE
Wilma Ferreira de Arruda Alves	45/4.030.764-5	SEDE

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

PROCESSO RSU-PRO-2023/02295 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, aquisição de medicamentos, listados no item 3, para suprirem às necessidades das Unidades de saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde-RIOSAÚDE, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA	R$ 340.929,20
MAUKRON COMERCIAL LTDA	R$ 940.564,00
CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 9.373,00
MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 5.330,00
ESSENCIAL RIO DIST. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 27.138,80
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R$ 43.918,00
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R$ 1.219,00
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 51.745,00

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo RSU-PRO-2023/09123 - 99/043.351/2023 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de copos descartáveis biodegradáveis de papel, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo nº RSU-PRO-2023/03999 - 99/021.262/2023 - Homologo o resultado parcial da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 957/2023**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, declarando a licitante vencedora do certame para os itens mencionados abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNTÁRIO (R$)
1	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 0,04
3	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 25,91
4	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 25,99
2	UP DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 0,24
5	UP DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 18,07
6	UP DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 18,07
11	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.799,00
12	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.799,00

Os itens 9, 14 e 16 foram frustrados, o item 13 foi deserto e os itens 7,8 e 10 estão em andamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo RSU-PRO-2022.01132 - 09-200.477-2022 - Autorizo a repetição de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos do Grupo VI, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo RSU-PRO-2023.07125 - 99-033.500-2023 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, do tipo menor preço por lote, sob o regime de empreitada por preço unitário para REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada em Registro Eletrônico em Saúde - RES e soluções informáticas, visando a cessão de uso de software de prontuário eletrônico que contenha aplicação, infraestrutura de hardware e software básico, prestação de serviços de implantação e infraestrutura, manutenção corretiva, adaptativa e customização do sistema; e suporte técnico, para utilização nas Unidades de Saúde geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo RSU-PRO-2023/01799 - 99/011.556/2023 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 935/2023**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Curativos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, em nome das licitantes **KORAL HOSPITALAR LTDA** (item 01 no valor unitário de R$ 48,14), **R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA** (item 6 no valor unitário de R$ 1,04) e a licitante **SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (item 6 no valor unitário de R$ 8,91). Os itens 2,3,5,7,8,9 e 10 estão em fase de negociação.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Onde-se-lê:
(...) **DROGAFONTE LTDA** (item 15 no valor unitário de R$ 10,15) (...).

Leia-se:
(...) **DROGAFONTE LTDA** (item 11 no valor unitário de R$ 3,79).
D.O. RIO de 07/12/2023 - n° 178 - 1ª coluna - Pág. 56
*Republicado por conter divergência de valores.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO
ERRATA
(*) RESOLUÇÃO Nº 23, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o Plano **de Ações e Serviços referente a CASA DO TRABALHADOR INVESTIMENTO E O PAS ASSESSORAMENTO ESTÁTISTICO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO (AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2021)**, da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, proposto pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, **EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO** - CMT-Rio, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 984, de 23 de Agosto de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º APROVAR, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços Assessoramento Estatístico do Sistema Nacional de Emprego referente ao exercício de 2023, da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, no valor total de R$ 41.632,55 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) que: I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 6.892, de 15 de JUNHO de 2021; II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas; III - a destinação de recursos está adequada às ações; IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 6.892, de 15 de JUNHO de 2021; V - a destinação dos recursos alocados pela Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro ao Fundo Municipal do Trabalho - Funtrab-RIO está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMT-Rio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DORIO Nº 164 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, PÁGINA 32, COLUNA 1.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

PROCESSO TRA-PRO-2023/00683 - NAD Nº 295/2023
1. OBJETO: prestação de serviços de vigilância desarmada administrativa,
2. PARTES: SMTE e VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
3. FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
4. VALOR: R$ R$ 125.811,36 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: ROGERIO ROCHA

EXPEDIENTE DE 08/12/2023

PROCESSO TRA-PRO-2023/00683 - AUTORIZO a celebração de Contrato com a empresa VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 10.380.412/0001-58, no valor de R$ 125.811,36 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos), Cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância desarmada administrativa, 44 horas semanais, pelo período de 12 meses, para atender as Centrais do Trabalhador, com fundamento no Pregão Eletrônico PE-RP-FP/SUBGGC n.º 203/2023, regido pela Lei Federal 14.133/2021.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 48 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a PORTARIA PLANETÁRIO/PRE Nº 12/2023 de 01 de junho de 2023, designando como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 002/2023 e seus aditivos, constante do processo nº PLA-PRO-2023/00359, firmado com a empresa **HPS CLEAN MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**., para a prestação de serviços de Apoio Operacional - Bilheteira e Garagista, os servidores abaixo relacionados:

Handrey Pouman Momo - matrícula 60/705.537-9
Luis Guilherme Haun - matrícula 31/705.005-7
Tifani Cardoso Albuquerque - matrícula nº 60/705.519-7
Wailã de Souza Cruz - matrícula nº 30/705.003-2

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 49 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a PORTARIA PLANETÁRIO/PRE Nº 36/2023 de 09 de agosto de 2023, designando como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 001/2021 e seus aditivos, constante do processo nº 12/600.044/2020, firmado com a empresa **RIOPRO INFORMÁTICA LTDA**, para contratação de serviços de solução informatizada, na modalidade *Software as a Service - SaaS*, os servidores abaixo relacionados:

Handrey Pouman Momo - matrícula nº 60/705.537-9
Nathalia da Costa Oliveira Soares - matrícula nº 60/705.544-5
Wailã de Souza Cruz - matrícula nº 31/705.003-2
Vanessa Armstrong Maia - matrícula nº 60/705.542-9

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA PLANETÁRIO/PRE "P" N.º 50 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023
O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a PORTARIA PLANETÁRIO/PRE Nº 019/2023 de 23 de junho de 2023, designando como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 001/2022 e seus aditivos, constante do processo nº PLA-PRO-2022/14, firmado com a empresa **VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda**, para prestação de serviço de fornecimento de vale-refeição, os servidores abaixo relacionados:

Wellington Bonifácio Thomé - matrícula n° 13/300.251-6
Tereza Cristina Aymes - matrícula n° 60/705.022-2
Vanessa Armstrong Maia - matrícula nº 60/705.542-9
Marcio Alexandre Andrade - matrícula n° 13/263.509-2

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 51 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a PORTARIA PLANETÁRIO/PRE Nº 35/2023 de 09 de agosto de 2023, designando como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 002/2022 e seus aditivos, constante do processo nº PLA-PRO-2022/24, firmado com a empresa **CLARO S/A**, para prestação de serviço de telefonia fixa/móvel, os servidores abaixo relacionados:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

Robson Rosa dos Santos Junior - matrícula nº 60/705.546-0
Handrey Pouman Momo - matrícula nº 60/705.537-9
Wailã de Souza Cruz - matrícula nº 31/705.003-2
Celso Luís de Lira - matrícula nº 13/170.667-0

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 52 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a PORTARIA PLANETÁRIO/PRE Nº 31/2023 de 04 de julho de 2023, designando como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 001/2023 e seus aditivos, constante do processo nº PLA-PRO-2022/00122, firmado com a empresa **JC SOLUÇÕES CORPORATIVAS E CONCESSÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, para prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de insumos e equipamentos, os servidores abaixo relacionados:

Handrey Pouman Momo - matrícula nº 60/705.537-9
Wailã de Souza Cruz - matrícula nº 31/705.003-2
Vanessa Armstrong Maia - matrícula nº 60/705.542-9
Tifani Cardoso Albuquerque - matrícula nº 60/705.519-7

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 53 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a PORTARIA PLANETÁRIO/PRE Nº 034/2023 de 09 de agosto de 2023, designando como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 001/2020 e seus aditivos, constante do processo nº PLA-PRO-2022/00181, firmado com a empresa **CS&CS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**,para prestação de serviços de Outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, os servidores abaixo relacionados:

Robson Rosa dos Santos Junior - matrícula nº 60/705.546-0
Wailã de Souza Cruz - matrícula nº 31/705.003-2
Handrey Pouman Momo - matrícula nº 60/705.537-9
Tifani Cardoso Albuquerque - matrícula nº 60/705.519-7

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 54 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a PORTARIA PLANETÁRIO/PRE Nº 33/2023 de 09 de dezembro de 2023, designando como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 04/2021 e seus aditivos, constante do processo nº 12/600.274/2021, firmado com a empresa **CLARO S/A**, para prestação de serviço de rede de transporte de telecomunicações, os servidores abaixo relacionados:

Robson Rosa dos Santos Junior - matrícula nº 60/705.546-0
Handrey Pouman Momo - matrícula nº 60/705.537-9
Wailã de Souza Cruz - matrícula nº 31/705.003-2
Celso Luís de Lira - matrícula nº 13/170.667-0

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 55 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a PORTARIA PLANETÁRIO/PRE Nº 24/2023 de 27 de junho de 2023, designando como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 006/2019 e seus aditivos, constante do processo nº 12/600.341/2018, firmado com a empresa **SR ENGENHARIA LTDA**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado Central e Split, com a higienização das redes e dos dutos e a complementação da automação da CAG e Fan Coils, da fundação Planetário, os servidores abaixo relacionados:

Handrey Pouman Momo - matrícula nº 60/705.537-9
Robson Rosa dos Santos Junior - matrícula 60/705.546-0
Paulo Cesar Rodrigues Pereira - matrícula nº 30/705.001-6
Vanessa Armstrong Maia - matrícula nº 60/705.542-9

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 56 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a PORTARIA PLANETÁRIO/PRE Nº 25/2023 de 27 de junho de 2023, designando como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 001/2018 e seus aditivos, constante do processo nº 12/600.257/2018, firmado com a empresa **BAR TIO RUY LTDA - ME**, para Permissão Onerosa de Uso a área localizada na varanda do prédio da Fundação Planetário, visando a instalação e exploração de estabelecimento para comerciialização de lanches e refeições, os servidores abaixo relacionados:

Handrey Pouman Momo - matrícula nº 60/705.537-9
Vanessa Armstrong Maia - matrícula nº 60/705.542-9
Tifani Cardoso Albuquerque - matrícula nº 60/705.519-7
Márcio Silveira Fernandes Vieira - matrícula nº 60/705.545-2

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 57 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a PORTARIA PLANETÁRIO/PRE Nº 26/2023 de 27 de junho de 2023, designando como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 005/2023 e seus aditivos, constante do processo nº 12/600.386/2020, firmado com a empresa **REAL FORTE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**, para contratação de serviço de conservação e manutenção predial das edificações no âmbito da Fundação Planetário, os servidores abaixo relacionados:

Handrey Pouman Momo - matrícula nº 60/705.537-9
Celso Luís de Lira - matrícula nº 13/170.667-0
Márcio Silveira Fernandes Vieira - matrícula nº 60/705.545-2
Wellington Bonifácio Thomé - matrícula nº 13/300.251-6

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA SMC"P" Nº 74 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA, no uso de suas atribuições quesão conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processoSMC-**PRO-2023/02383**,

RESOLVE:

Art.1.º Designar os servidores **NATHÁLIA MASSA LOURENÇO ALVES**, matrícula 60/342.042-9, **JÉSSICA DE ALBUQUERQUE E CORRÊA**, matrícula 60/344.791-9, **ALINE RESENDE DA COSTA ARAUJO**, matrícula 60/340.649-3, **CINTIA QUINTANILHA MONSORES**, matrícula 60/324.481-1 e **VANESSA PIMENTEL NERI FERREIRA**, matrícula 60/306.879-8, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n° 1248/2023, firmado entre esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** e o **GRUPO CULTURAL CORDÃO DO BOITATÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.289.077/0001-40, para o projeto denominado "Cordão do Boitatá -18 anos de Baile Multicultural da Praça XV"

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo nº: SMC-PRO-2023/003053 - NAD 1568/2023
1.Objeto: BOSSA NOVA - 65 ANOS
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MPB MARKETING E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
3.Fundamento: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE.
5.Valor: R$ 70.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/03053 - **APROVO** o Termo de Referência inserto às fls. 208/217 e, considerando o DESPACHO Nº SMC-DES-2023/09996, **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Patrocínio entre a Secretaria Municipal de Cultura e a MPB Marketing e Produções Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.229.403/0001-21, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), visando à realização do projeto "**ISTO É BOSSA NOVA**! **Roberto Menescal e convidados**", que tem por objetivo a comemoração dos 459 anos da cidade do Rio de Janeiro e os 65 anos da Bossa Nova, no dia 29 de fevereiro de 2024, na Cidade das Artes, na zona oeste, no Município do Rio de Janeiro, com fulcro no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo nº: SMC-PRO-2023/01234 - NAD 1565/2023
1.Objeto: SDP - CENTRO MUNICIPAL DE ARTES HÉLIO OITICICA
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CENTRO MUNICIPAL DE ARTES HÉLIO OITICICA
3.Fundamento:
4.Razão: NÃO SUJEITO.
5.Valor: R$ 11.296,44.
6.Autorizado por: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo nº URB-PRO-2023/01349: **TORNO SEM EFEITO** o ato de aceite provisório publicado no Diário Oficial nº 176, pág. 33 do dia 05/12/2023.

Processo SMC-PRO-2022/00120 - **AUTORIZO** o repasse no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), relativo ao ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Cultural José Bonifácio, Unidade Administrativa - 051485.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

ART-PRO 2023/00564- Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP - Fundação Cidade das Artes - Presidência no valor de R$ 8.665,92 (oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos. Processo Instrutivo -ART-PRO 2022/451.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo DEF-PRO-2023/00892 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 168/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00891 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 05/12/2023

DEF-PRO-2023/00883 - Autorizo a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 763/2023, para a contratação de fornecimento de serviços de vigilância patrimonial, a favor da empresa CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, no valor de R$ 2.065.002,48 (dois milhões, sessenta e cinco mil, dois reais e quarenta e oito centavos).
(*) Omitido no D.O. Rio Nº 177 de 06/12/2023

(*)EXPEDIENTE DE 06/12/2023

DEF-PRO-2023/00882 - Autorizo a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 749/2023, para a contratação de prestação de serviços de Agenciamento de serviço de mensageiro motorizado, a favor da empresa REAL JG FACILITIES S.A, no valor de R$ 64.224,72 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

DEF-PRO-2023/00862
NAD Nº 2023/428
1.Objeto: Contratação de Prestação de Fornecimento de Buffet - Coffe Break para atender ao COMDEF RIO.
2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e MARCUS VINICIUS PIRES VALERIO.
3. Razão: Lei nº 14133 de 01/04/2021
4.Fundamento: Artigo 75 - Inc. II.
5.Valor: R$ 1.000,00(Hum mil reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA
(*) Omitido no D.O. Rio Nº 178 de 07/12/2023

(*)EXPEDIENTE DE 07/12/2023

DEF-PRO-2023/00882
NAD Nº 2023/507
1.Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Mensageiro para atender as demandas das Unidades da SMPD
2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e REAL JG FACILITIES S.A
3.Razão: Lei nº 14133 de 01/04/2021
4.Fundamento: Artigo 28 - Inc. I.
5.Valor: R$ 64.224,72 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA
(*) Omitido no D.O.Rio nº 179 de 08/12/2023

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/11/2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA(*)

PROCESSO Nº 26.001.721/2017 - NAD nº 7/2023
1-Objeto: Prestação de serviços de repasse de demandas de poluição, sob todas as suas formas, e/ou de danos ambientais, em caráter de emergência e/ou planejado.
2-Partes: SMAC e COHIDRO CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA.
3-Fundamento: Artigo 65, inciso II, alínea "d" e "b" c/c p. 1º, da Lei Federal 8666/1993
4-Valor: R$ 803.194,65 (oitocentos e três mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues
*Omitido do D.O. Rio de 20/11/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Refixados, com validade a partir de 10/07/2023, os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA DE FATIMA TARANTO ANACLETO**, **Agente Auxiliar de Administração**, **Categoria Especial A**, **matrícula nº 15/118.637-8**, aposentada através da RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 113 de 07/07/23, conforme processo nº 14/302.276/2022 e TORNO SEM EFEITO a Apostila de Fixação de 21/07/23 publicada no D.O. de 24/07/23.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

FPJ-PRO-2023/00546 - Tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da PORTARIA "P" FPJ Nº 240 28 DE SETEMBRO DE 2023, ficam **ACEITAS EM CARÁTER PROVISORIO** as obras de "TRATAMENTO PAISAGÍSTICO E REFORMA DO CAMPO ANTONIO MUNIZ DE AZEVEDO (CAMPO ENTRE RIOS) - AP 4.1 - XVII RA - JACAREPAGUÁ" Objeto do Contrato n° 26/2023 executadas pela empresa **AGAPE CONSTRUCOES PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

PROCESSO 15/000.487/2021 - **APROVO** o Plano de Trabalho, às fls. retro, na forma do §1º do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 084/2021, relativo à Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica da Maré, no valor de R$ R$ 8.154.133,89 (oito milhões, cento e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), visando a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 23 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2025, com reequilíbrio econômico de 33,82% ao valor inicial atualizado do Contrato que corresponde a R$ 2.040.786,93 (dois milhões quarenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), com fulcro no Art. 57, II, c/c Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

PROCESSO: (99/061.894/2023)
a) OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e SHAPER DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.
c) FUNDAMENTO: Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
d) RAZÃO: Dispensa
e) VALOR: R$ 2.043,60 (dois mil, quarenta e três reais e sessenta centavos)
f) AUTORIZAÇÃO: CARLOS CORREA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

PROCESSO: (99/061.894/2023)
a) OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e ACÁCIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA.
c) FUNDAMENTO: Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
d) RAZÃO: Dispensa
e) VALOR: R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais)
f) AUTORIZAÇÃO: CARLOS CORREA COSTA

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

ATO DA SECRETARIA
RESOLUÇÃO SMCT "P" N.º 64 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como responsáveis pelo acompanhamento, gestão, monitoramento e avaliação da parceria, com a competência de monitorar e avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras da parceria oriunda do Termo de Fomento SMCT nº 01/2023, celebrado no bojo do processo administrativo TEC-PRO-2023/00145, cujo objeto é o fomento concedido ao Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG para a realização do "Prêmio Elisa Frota Pessoa", concurso científico para seleção e premiação dos melhores artigos científicos, tendo como tema a relação entre a ciência e a promoção de igualdade de gênero; cabendo a esses a atestação de cumprimento das metas físicas e fiscais, bem como a atestação dos documentos iscais, observando-se o disposto no Decreto Rio nº 34.012, de 20 de junho de 2011:

- Antonio Mader Bellotto, Assistente I, matr. 60/338.737-0;
- Irene Maria de Sousa Garcia Pereira, Matrícula 11/262.110-0, Diretora;
- Jéssica Santos Dias Lage, Assistente I, matrícula: 60/324.914-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 11 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 329/2023
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 5.208/10 de 01 de Julho de 2010, e conforme disposto no seu Regimento Interno art. 28- parágrafo único.

DELIBERA:
Art.1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na **129ª Assembleia Ordinária**, ocorrida em 08/12/2023:

Conselheiros Governamentais	Presente	Ausente
Tadeu Amorim de Barros Junior (Presidente e Titular) Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida - SEMESQV		Ausência Justificada
Genário Simões Junior (Suplente) Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida - SEMESQV	X	
Maria Aldemira da Silva (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS		Ausência Justificada
Rosana Mendes Cruz (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS		Ausência Justificada
Aline Emiliana Pires da Silva (Titular) Secretaria Municipal de Saúde-SMS		Ausência Justificada
Vanessa Santos da Silva (Suplente) Secretaria Municipal de Saúde-SMS		Ausência Justificada
Helena de Almeida Rego(Titular) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano-SMPU		Ausência Justificada
Lélio Polessa Maçaira (Suplente) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano-SMPU		X
Adriana Barbosa (Titular e 1º Secretário) Secretaria Municipal de Transportes-SMTR	X	
Wilson Fernandes Santos (Suplente) Secretaria Municipal de Transportes-SMTR		X
Ana Claudia Peres Marques (Titular) Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro- PREVIRIO		X
Loraine Rocha Vigo (Suplente) Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro- PREVIRIO	X	
Dayse Vianna Noval (Titular) Central de Oportunidades	X	
José Carlos Soares Torres (Suplente) Central de Oportunidades		X
Celi Alves Baracho (Titular) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote	X	
Luisa Valdeci do Nascimento (Suplente) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote		X
Fernando César Lopes Binello (Titular) Cliger Grajaú LTDA ME	X	
Íris Lucas Rocha (Suplente) Cliger Grajaú LTDA ME	X	
Sandra Maria da Silva Marques (Titular e Vice-Presidente) Lar do Ancião Nova Galileia	X	
Suelen Silva de Souza (Suplente) Lar do Ancião Nova Galileia	X	
Thales Brasil de Gruttola (Titular) Agel Geriatria Assistencial LTDA - Chalé da Vovó	X	
Manoela Maria Burity Brasil de Gruttola (Suplente) Agel Geriatria Assistencial LTDA - Chalé da Vovó		X
Kalina Lígia Cabral Honório (Titular) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS	X	
Noemi Aparecida Fonseca Braga (Suplente) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS		X

Art.2º Não será computada como falta a ausência do Conselheiro Titular na presença do Suplente ou ausência do Conselheiro Suplente, na presença do Titular.

Art.3º Esta Deliberação terá a sua eficácia a contar de 08.12.2023.
Tadeu Amorim de Barros Junior
Presidente
COMDEPI-RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOA IDOSA- COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 330/2023
Dispõe Sobre a Aprovação de Inscrição no COMDEPI-RIO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a 128ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 09 de novembro de 2023 e;

Considerando a Lei 10.741/2003, nos termos do Art. 48º, Parágrafo único;

Considerando o Decreto Municipal nº 37221 de 03 de junho de 2013; que determina a inscrição das Entidades de atendimento ao idoso no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO;

Considerando a Deliberação COMDEPI Nº 323/2023, que define os procedimentos de inscrição e de comprovação da Regularidade Bianual.

DELIBERA:
Art.1º - Aprovar a inscrição no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, da seguintes Instituições constante no Anexo desta Deliberação;

Art. 2º - O Certificado de Inscrição no COMDEPI-RIO, poderá perder seus efeitos legais, caso a inscrição seja cancelada, se constatada alguma irregularidade;

Art. 3º - As Instituições deverão apresentar no COMDEPI-RIO, a cada dois anos, a solicitação de regularização de inscrição, sob pena de cancelamento da mesma;

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
Tadeu Amorim de Barros Junior
Presidente
COMDEPI-RIO

ANEXO

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	Nº DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO (ILPI OU PROJETO)
28/000.254/2021	VIDA & CIA GERIATRIA LTDA	06.038.397/0001-97	131	ILPI
28/000.345/2021	INSTITUTO BRASILEIRO DO IDOSO EIRELI	07.895.382/0001-08	132	ILPI
QVE-PRO-2022/00219	INSTITUTO FRANCISCA PAULA DE JESUS (LAR FRANCISCANO)	27.113.737/0002-58	133	ILPI
QVE-PRO-2022/00266	CASA DE REPOUSO BELLA VISTA EIRELI	17.755.668/0001-41	134	ILPI
QVE-PRO-2023/0037	RECANTO DE HIGIA	04.638.556/0001-69	135	ILPI
QVE-PRO-2023/00879	ARCADIA LAR DE IDOSOS LTDA	28.625.064/0001-05	136	ILPI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 30/11/2023

Processo: QVE-PRO-2023/00004 (99/002.948/2023)
Objeto: Execução do Programa Agente Experiente/Protagonismo
Parte: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 14.133 de 01/04/2021
Razão: Programa de transferência de renda.
Valor: R$ 19.950.00
Autorização: Roberto Chaves Carneiro
(*) Omitido do D.O. Rio nº 175, de 04/12/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO EVENTUAL SUBSTITUTO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo **QVE-PRO 2023/00992** - Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, no valor de R$ 4.580,89 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 363 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Instaurar sindicância administrativa para apurar possíveis irregularidades administrativas, subsidiada por documentação constante no PROCESSO Nº 25/000.063/2023, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, a Comissão abaixo:

Presidente:
Edson Luiz Gandra - Matrícula 50/346.550-7.

Membros:
Adnelom Silva Molenda - Matrícula 30/851.800-3.
Bruno Ventura de Souza - Matrícula 30/851.868-5.

Suplente:
Chistiano Ferreira Vanzillota - Matrícula 30/855.235-8

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

PROCESSO EOP-PRO-2023/0848 - **AUTORIZO** o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa nº 264/2023 no valor de R$ 9.576,00 (nove mil quinhentos e setenta e seis reais) emitida em favor da empresa PONTO A PONTO TELECOMUNICAÇÃO DO BRASIL EIRELI, CNPJ 025.078.657/0001-00.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.247/2023 - TELEFÔNICA BRASIL S.A
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas pela ANATEL e pela CET-RIO, respeitados os limites do projeto apresentado assim como as boas condições de circulação de pedestres e o livre acesso ao mobiliário urbano e a fruição das áreas públicas em geral;

04/134.317/2023 - ANDREZZA FRANCISCO PAULO
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

PROCESSO INDEFERIDO
04/134.362/2023 - VITOR DA SILVA BRANDAO
1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04/12/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/620948/23 - BOTECO DOMCANECO LTDA
04/620835/23 - VENEZUELA GOURMET COM. E RESTAURANTE LTDA.
04/621061/23 - PADARIA E CONFEITARIA RABELO LOPES LTDA
04/621146/23 - FORNERIA MENEZES 23 LTDA
04/621152/23 - BAR E SORVETERIA MADELON LTDA

EXPEDIENTE DO DIA 08/12/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/620835/23 - VENEZUELA GOURMET COM. E RESTAURANTE LTDA
04/621161/23 - SUSHI GLORIA EIRELI
04/621163/23 - PANETERIA PADELLI LTDA
04/620961/23 - GTLB BAR E RESTAURANTE LTDA
04/621554/22 - LA CANIZA CEVICHERIA BAR E RESTAURANTE LTDA
04/620466/23 - LA CAROLLA CEBICHERIA BAR E RESTAURANTE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 21/11/2023

AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
SMF-PRO-2023/16640 - IMPERIO OLEGÁRIO BAR E RESTAURANTE LTDA (1002.043)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 08/12/2023

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/740.005/2023 -ITAÚ INIBANC0 S/A

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

SMF-PRO-2023/18854 - MARCIA ROSA DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 55.316 para o comércio de artigos de armarinho código 08 na categoria feirante cabeceira de feira.

EXPEDIENTE DE 29/11/2023

SMF-PRO-2023/17563 - MARIA ANTONIA ASSUNÇÃO DA SILVA
Defiro o pedido de transferência da titularidade de matrícula 57.000 em virtude da renúncia do titular Sr Eduardo dos Santos Alves em favor do Sra Maria Antonia Assunção.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

Proc. SMF-PRO-2023/15006 - CLEONICE OLIVEIRA DA CRUZ
Pelo CACG/FEI: Deferimos a solicitação de inclusão de Marcos Vinicius Oliveira Gomes, para autorização nº 30.276, da Feirarte I - Praça General Osório em nome de Cleonice Oliveira da Cruz, conforme faculta a expositora o paragrafo único do art. 18 da Lei nº 1533/1990.

EXPEDIENTE DE 04/12/2023

PROC. SMF-PRO-2023/14724 - CARMEN LÚCIA FERREIRA BITTENCOURT
Pelo CACG/FEI: Deferimos a solicitação de abono de faltas, para a matrícula nº 30.922 em nome de Carmen Lúcia Ferreira Bittencourt, expositora da Feirarte III - Pça Saens Pena, no período informado no presente processo, conforme solicitado pela requerente.

EXPEDIENTE DE 06/12/2023

PROC. SMF-PRO-2023/12604 - ARNALDO CARVALHO DE MORAES
Pelo CACG/FEI: Deferimos a solicitação de inclusão da Corina Reni Bomfim de Moraes, para autorização nº 31.168, da Feirarte I - Pça General Osório em nome de Arnaldo Carvalho de Moraes, conforme faculta o expositor o paragrafo único do art. 18 da Lei nº 1533/1990.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Proc. 04/210.102/2022 - Ana Maria Ferreira da Silva
Pelo FEI: Deferida a solicitação de transferência da matrícula 30638

Proc. 04/211.426/2022 - **Leonardo Barbosa** Monteiro
Pelo FEI: Indeferida a solicitação de restabelecimento da matrícula 31329

Proc. 04/210.286/2018 - Nina Rosa Soares de Oliveira
Pelo GFFAE: Deferida a mudança de posição de número 108 para número 127, na Feirarte V, Praça do Lido, da matrícula 31540, de Nina Rosa Soares de Oliveira

Proc. 04/210.290/2018 - Aguinaldo dos Santos de Oliveira
Pelo GFFAE: Deferida a mudança de posição para o número 108, na Feirarte V, Praça do Lido, da matrícula 31407, de Aguinaldo dos Santos de Oliveira

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 330, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 330, de 15 de setembro de 2023, **a contar de 09/12/2023.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 335, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 335, de 18 de setembro de 2023, **a contar de 11/12/2023.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30.11.2023

Processo TUR-PRO-2022/00388
Aprovo a comprovação de despesas, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, assinalado nas fls. 87 do p.p. O Servidor **MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERISSIMO**, matricula 2555.991-1, está liberado para fins do disposto no Art.134, aprovado pelo Decreto nº 6.930 de 08.09.1987.
***omitido no D.O Rio de 01.12.2023**

Processo TUR-PRO-2023/00701
Aprovo a comprovação de despesas, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, assinalado nas fls.46 do p.p. O Servidor **JOSÉ ALEXANDRE SILVA SALLES**, matricula 69/557.379-8, está liberado para fins do disposto no Art.134, aprovado pelo Decreto 6.930 de 08.09.1987.
***omitido no D.O Rio de 01.12.2023**

EXPEDIENTE DE 07.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00186.03
Aprovo a prestação de contas da 1ª parcela referente ao **Termo do Contrato nº 053/2023** de acordo com despacho da Gerência de Contabilidade às fls. 011.

Processo TUR-PRO-2023/00890
APROVO o Termo de Referência às fls 02/13 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art 29, inc II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 no valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de máquinas impressoras multifuncional monocromática e policromática com fornecimento com insumos, pelo período de 12 (doze) meses para atender as demandas administrativas, adjudicando os serviços à empresa **Chada Comércio e Serviços Ltda**, CNPJ nº 02.478.800/0001-48.

EXPEDIENTE DE 08.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00827
Homologo o resultado da licitação pela modalidade Concurso eleição da pessoa cidadã LGBTQIAP+ Não Binária Carnaval 2024, conforme Ata Final do Concurso às fls 80, Adjudicando-lhe o serviço de pessoa cidadã LGBTQIAP+ Não Binária Carnaval 2024

1.1º Colocado
Marcelo Mariano Nascimento Barcellos
no valor total de R$ 12.000,00;

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 08.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00963
APROVO o Projeto apresentado, como também a justificativa às fls 63/68 e **AUTORIZO** a concessão de apoio financeiro ao Instituto Candonga no **Carnaval 2024**, a favor da Organização Não Governamental Instituto Cultural Candonga, por inviabilidade de competição, com amparo no art.30, caput, da Lei nº 13.303/2016.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 08.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00827
1-Objeto: Concurso LGBTQIAP+
2-Partes: RIOTUR S/A e MARCELO MARIANO NASCIMENTO BARCELLOS
3-Fundamento: Artigo 28 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Concurso eleição da pessoa cidadã LGBTQIAP+ Não Binária Carnaval 2024
5-Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratiicador: RONNIE AGUIAR COSTA

Processo TUR-PRO-2023/00890
1-Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas impressoras multifuncional monocromática e policromática com fornecimento com insumos
2-Partes: RIOTUR S/A e CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender as necessidades da Riotur
5-Valor: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 08.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00963
1-Objeto: Apoio financeiro
2-Partes: RIOTUR S/A e ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL INSTITUTO CULTURAL CANDONGA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei n° 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Apoio financeiro ao Instituto Candonga no Carnaval 2024
5-Valor: R$ 70.015,22 (setenta mil, quinze reais e vinte e dois centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 08.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00962
1-Objeto: Serviços de café da manhã.
2-Partes: RIOTUR S/A e BUFFET 1 GASTRONOMIA E CAFÉ LTDA.
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações.
4-Razão: Visando atender as necessidade do oferecimento do café da manhã, encerramento do Projeto “Praia Circular”
5-Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 07/12/2023

LHE-PRO-2023/00687 - **AUTORIZO** o repasse da 15ª parcela, referente ao Termo de Colaboração nº 21/2022, nos valores de R$ 623.250,50 (seiscentos e vinte e três mil, duzentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos), com base no Relatório das Comissões Gestora as fls. 1148/1151 e de Monitoramento às fls.1152.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 08/12/2023

LHE - **PRO 2023/00752** - **APROVO**, **com ressalvas**, a prestação de contas do mês de outubro 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 27/2022, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls. 111 a 114 e de Monitoramento e Avaliação a 110 e **AUTORIZO** o repasse das parcelas 14º e 15º nos valore de R$ 124.956,34 (cento e vinte e quatro mil novecentos e cinqüenta e seis reais e trinta e quatro centavos) cada, totalizando o valor de R$ 249.912,68 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

LHE-PRO-2023/00438 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 39/2023, com acréscimo de valor de R$ 105.062,50 (cento e cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e a FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários, ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha do contratante, serviços complementares de indicação de reservas em hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, pelo período compreendido entre 01/08/2023 a 31/07/2024, com fundamento no Art. 124, I, alínea “b” da Lei Federal 14.133/2021 e suas respectivas alterações.
Republicado por incorreção no Diário Oficial nº 169, à fl. 49, datado de 24 de novembro de 2023.

DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

PROCESSO Nº 99/002.666/2023- NAD nº 318/2023.
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A..
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE EXPEDIENTE DA SPM-RIO.
FUNDAMENTO: Art.75, inciso IX da Lei 14.133/2021.
VALOR: R$ 10.000.00.
AUTORIDADE: Joyce Trindade De Faria Gama

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE PROCESSOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo nº 24/100.191/2023 -Tendo em vista o erro material verificado no despacho de fls. 285 do processo número 24/100.113/2021 e no despacho de fls. 251 do processo número 24/100.116/2021, no que se refere a data inicial para contagem de prazo para apresentação de impugnação aos Autos de Infração n° 1.018.283 e n° 1.018.285, ambos lavrados em 27/10/2023, fls. 03 e 04, determino que se proceda com o cancelamento dos respectivos Autos, a fim de evitar qualquer prejuízo ao autuado.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO

Secretário: **Diego Zeidan Cardoso Siqueira**

DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE 08/12/2023

Processo nº SDE-PRO-2023/00020 - **APROVO** nova versão do Plano de Trabalho encartado às fls. 151/161 com intuito da realização do Patrocínio da XV Feira Estadual da Reforma Agrária Cícero Guedes que será realizada nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2023 com fundamento no Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

Processo: 99/060.847/2023 (PGM-PRO-2023/03590)
Objeto: Aquisição de aparelhos celulares.
Partes: Fundo Especial da PGM e **IMPERIO SOLUCOES AD E PUBLICAS LTDA.**
Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Razão: Atender a demanda de uso dos setores da PGM.
ND: 4.4.90.52.03
Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SA

DESPACHOS DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

Processo: 99/058790/2023 (PGM-PRO-2023/03955)
NAD: 197/2023
Objeto: Prestação de serviços de mensageiro motorizado.
Partes: FOE-PGM e **REAL JG FACILITIES S.A.**
Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Razão: Atender à necessidade de entrega e recebimento de expedientes externos de forma mais ágil.
ND: 3.3.90.37.09
Valor: R$ 128.449,44 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

Processo: 99/061567/2023 (PGM-PRO-2023/03715)
Objeto: Fornecimento e instalação de persianas.
Partes: FOE-PGM e **M & M COMERCIO DE DECORACOES E REFORMAS LTDA.**
Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Razão: Promover melhorias nas instalações da PG/PADM e PG/GAB.
ND: 3.3.90.30.01
Valor: R$ 34.058,14 (trinta e quatro mil e cinquenta e oito reais e catorze centavos)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

Processo: 99/060850/2023 (PGM-PRO-2023/03445)
Objeto: Aquisição de rack aberto para passagem de cabos.
Partes: FOE-PGM e **NET COMPUTADORES LTDA.**
Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Razão: Adequar as novas instalações da PG/PADM.
ND: 4.4.90.52.17
Valor: R$ 6.466,90 (seis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

Processo: 99/061544/2023 (PGM-PRO-2023/03788)
Objeto: Aquisição de broches institucionais (PINs).
Partes: FOE-PGM e **MLUZ SERVICOS LTDA.**
Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Razão: Identificação institucional.
ND: 3.3.90.31.01
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 07/12/2023

Declaração de Tempo de Contribuição
Processo nº 40/102.476/2023 - Marco Aurélio da Silva Porto, matrícula nº 90/901.527-2.
Autorizo

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo nº 40/102.399/2023
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e BRAULIO DE FREITAS FERRAZ
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, Lei 14.133/2021
e) VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo nº 40/102.084/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em favor de ETAF TELECOM LTDA com base no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 26/2023.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Abono de Permanência
Processo nº 040/102.543/2023 - Sérgio Pereira de Jesus, matrícula nº 40/900.707-1.
Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/102.544/2023 - Mario David dos Santos Bisneto, matrícula nº 40/901.853-2.
Autorizo

Gratificação de Substituição
Processo nº 040/102.538/2023 - Ana Paula de Biase Torres, matrícula nº 40/901.886-2.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Dedução de encargos para fins de IRPF - Cancelamento
Processo nº 040/102.547/2023 - Harley Menezes Moraes, matrícula nº 40/901.396-2.
Autorizo

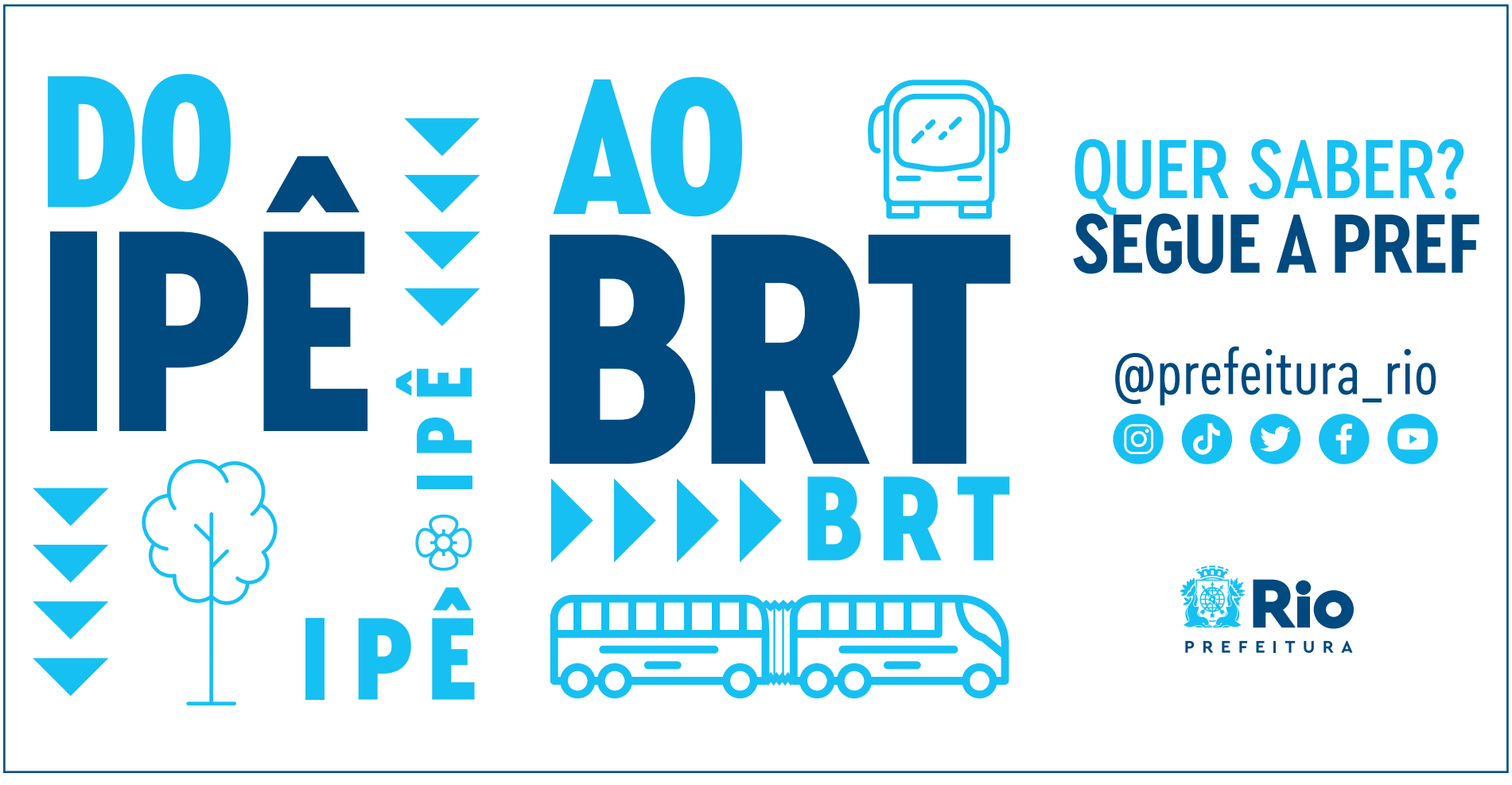
Gratificação de Substituição
Processo nº 040/101.527/2023 - Rodrigo Betzler Cardoso Gomes, matrícula nº 40/902.153-6.
Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/102.377/2023 - Thiago de Assis Virgilio, matrícula nº 40/902.332-6.
Autorizo

Auxílio Saúde - Concessão e Inclusão
Processo nº 040/102556/2023 - Julio Cesar Dias Vasconcelos, matrícula nº 90/902.338-3.
Autorizo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

PROCESSO: 40/102.325/2023
Tendo em vista o constante às peças 027/028, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **JORGE AURÉLIO COUTINHO COSTA**, matrícula 40/902.103-1.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO IPL-PRO-2023/ 00331
PREGÃO ELETRÔNICO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - Nº 1061/2023
UASG: 986001
DATA: 21/12/2023 - 10:00 HORAS
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET - prestação de serviço de ferramentas de produtividade corporativa em nuvem, incluindo garantia técnica dos serviços, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço global por lote, orçamento sigiloso na forma do Art. 17 do RCL da IPLANRIO. Edital disponível na Internet no endereço https://www.gov.br/compras, UASG 986001 e no site da IPLANRIO: https://iplanrio.prefeitura.rio/licitacoes-editais-e-termos-de-referencias/ Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail: cpliplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, prédio anexo, sala 711, convoca **PENÍNSULA HALL EMPREEDIMENTOS LTDA.**, para a assinatura do Termo de Promessa de Compra e Venda objeto da Concorrência CEL/PRÓPRIOS/CN-12/2023, até o dia 21/12/2023, nos termos dos itens 14.2 e 15.1 do Edital

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO
REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-12/2023**
Processo: **04/551.741/2019**
Objeto: **ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ SILVA DE AZEVEDO NETO, S/Nº - BARRA DA TIJUCA (LOTE 1 DO PAL 48.545)**
Valor mínimo: **R$ 15.756.000,00 (QUINZE MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)**

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final da concorrência em referência, cujo vencedor foi **PENÍNSULA HALL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.366.712/0001-05, que adquiriu o imóvel pelo valor total de R$ 15.800.000,00 (quinze milhões, e oitocentos mil reais). O procedimento licitatório foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 08/12/2023.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE ADIAMENTO
REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-42/2023**
Processo: **SMF-PRO-2023/10199**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA BRENO GUIMARÃES, S/Nº - JARDIM GUANABARA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 156,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS)**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência marcada para o dia 12 de dezembro de 2023, fica **adiada** para o dia **09 de janeiro de 2024, às 11:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 992/2023
EXPEDIENTE 08/12/2023
Às 10:00 horas do dia 08 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI Nº 11 de 16/03/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº CCP-PRO-2023/00057, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00992/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE DESVIO DA AVENIDA BRASIL COM CRIAÇÃO DEUMA VIA AUXILIAR, CONECTANDO NO TRECHO DA RUA SÁ FREIRE A PRÓPRIA AV. BRASIL NO TRECHO DA RUA CONDE DELEOPOLDINA, INCLUINDO DEMOLIÇÕES, PAVIMENTAÇÕES, MUROS, E DRENAGEM. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Obras Civis de Rodovias / Estacionamento
Descrição Complementar: Execução de desvio da Avenida Brasil com criação de uma via auxiliar, conectando no trecho da rua Sá Freire a própria Av. Brasil no trecho da rua Conde de Leopoldina, incluindo demolições, pavimentações, muros, e drenagem.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.824.151,78 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00
Aceito para: COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 4.994.540,5100 **e com valor negociado a** R$ 4.538.860,98.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:42 horas do dia 08 de dezembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGC Nº 150, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE ÁREA DE ATUAÇÃO NA RESIDÊNCIA MÉDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, PARA O ANO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo administrativo SMS-PRO-2023/10199 e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/SUBSC n.º 33, de 14 de janeiro de 2020, torna público o presente Edital que regulamenta o processo seletivo para os Programas de Áreas de Atuação na Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - SMS, para o ano de 2024, de acordo com a Lei 12.871/2013, Resolução nº 35/2018 e Resolução nº 17/2022 da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação, do Ministério da Educação.

I - DAS VAGAS

1. O quantitativo de vagas abaixo poderá ser alterado, caso haja determinação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) após a publicação do Edital.

1.1 Em conformidade com a Resolução CNRM nº 17/2022, do total de vagas ofertadas para os Programas de Áreas de Atuação na Residência Médica, 2 (duas) delas estão reservadas para negros (pretos e pardos), visando o atendimento da política de ações afirmativas. Os candidatos nessas condições deverão observar o estabelecido no subitem 8 e item III deste Edital.

1.2 O candidato que, por direito, estiver inscrito no sistema de reserva de vaga, concorre, também, às vagas de ampla concorrência

1.3 Quadro de vagas por Programa:

PROGRAMA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS (COTA)	TOTAL DE VAGAS
Cirurgia Plástica - Atendimento ao Queimado	3	1	4
Cirurgia Geral - Cirurgia do Trauma	2	0	2
Cirurgia Vascular - Endovascular e Angiorradiologia	2	0	2
Pediatria - Infectologia Pediátrica	2	0	2
Pediatria - Medicina Intensiva Pediátrica	2	0	2
Pediatria - Neonatologia	2	1	3
Pediatria - Pneumologia Pediátrica	2	0	2
Psiquiatria - Psiquiatria da Infância e da Adolescência	2	0	2
TOTAL GERAL	**17**	**2**	**19**

1.4 Quadro de vagas por Programas e Unidades de Saúde.

PROGRAMA	H.M. Lourenço Jorge	H.M. Jesus	H.M. Salgado Filho	H.M. Souza Aguiar	I.M. Philippe Pinel	TOTAL
Cirurgia Plástica - Atendimento ao Queimado				4*****		4
Cirurgia Geral - Cirurgia do Trauma	2**					2
Cirurgia Vascular - Endovascular e Angiorradiologia			2**			2
Pediatria - Infectologia Pediátrica		2**				2
Pediatria - Medicina Intensiva Pediátrica		2**				2
Pediatria - Neonatologia	3**					3
Pediatria - Pneumologia Pediátrica		2**				2
Psiquiatria - Psiquiatria da Infância e da Adolescência					2*	2
TOTAL	**5**	**6**	**2**	**4**	**2**	**19**

Observação: O programa de Pediatria - Neonatologia do Hospital Municipal Lourenço Jorge será desenvolvido na Maternidade Leila Diniz.

SITUAÇÃO DO PROGRAMA	
(*)	Credenciado
(**)	Recredenciado
(*****)	Credenciamento Provisório

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

II - Do Programa, da Carga horária e do Valor da Bolsa

1. O candidato deverá ter concluído o Programa de Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), da área em que pretende fazer o Programa de Área de Atuação na Residência Médica, conforme quadro abaixo, ou apresentar declaração que irá concluir o Programa da mesma área em que pretende realizar o Programa de Área de Atuação, em 29/02/2024.

PROGRAMA	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
Cirurgia Plástica - Atendimento ao Queimado	1 ano	Residência Médica em Cirurgia Plástica
Cirurgia Geral - Cirurgia do Trauma	1 ano	Residência Médica em Cirurgia Geral
Cirurgia Vascular - Endovascular e Angiorradiologia	1 ano	Residência Médica em Cirurgia Vascular
Pediatria - Medicina Intensiva Pediátrica	2 anos	Residência Médica em Pediatria
Pediatria - Neonatologia		
Pediatria - Infectologia Pediátrica		
Pediatria - Pneumologia Pediátrica		
Psiquiatria - Psiquiatria da Infância e da Adolescência	1 ano	Residência Médica em Psiquiatria

2. A carga horária da Residência Médica será estabelecida de acordo com a legislação específica da Comissão Nacional de Residência Médica.

3. Aos residentes, será concedida uma bolsa mensal no valor de R$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos). Sobre o valor da bolsa, incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária vigente no período.

3.1 O pagamento da bolsa mensal dos residentes será realizado com os recursos da Secretaria Municipal de Saúde ou do Ministério da Saúde, através do Programa Nacional em Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró-Residência).

3.2 Em atendimento ao art. 4º, § 5º, III da Lei 6.932/1981, com redação dada pela Lei 12.514/2011, o médico residente interessado em vaga para moradia no espaço da Colônia Juliano Moreira, que fica localizado na Avenida Adauto Botelho n.º 5 - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, durante a realização do seu Programa de Residência Médica na Secretaria Municipal de Saúde, deverá solicitá-la no ato da assinatura do Contrato de Matrícula.

3.2.1 A ausência de manifestação de interesse por parte do médico residente caracteriza a ausência de interesse quanto à oferta de moradia.

4. O tempo de duração do programa está em conformidade com as Resoluções vigentes da Comissão Nacional de Residência Médica.

5. Os programas de área de atuação da Residência Médica terão início em 01 de março de 2024.

III - Das Inscrições

1. As inscrições serão recebidas no período compreendido entre as 10h do dia 12/12/2023 até as 23h59 do dia 20/12/2023, horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, somente via Internet, por intermédio de requerimento específico disponível no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.

1.1 O valor da taxa de inscrição é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

1.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

1.3 A pessoa travesti ou transexual poderá requerer o emprego do seu nome social na divulgação de todos os atos do presente certame, nos termos do Decreto Municipal nº 33.816, de 18 de maio de 2011.

1.4 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.

1.4.1 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o certame.

1.4.2 Somente haverá devolução de taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Municipal nº 2.937, de 24 de novembro de 1999.

1.5 No ato da inscrição, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, só poderá ser lotado, nas Unidades da SMS**,** aquele que, à época de sua convocação, tiver cumprido, integralmente, os pré-requisitos exigidos neste Edital.

1.6 A Coordenadoria de Concursos Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA não se responsabiliza por inscrições não recebidas, independentemente do motivo: ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição.

2. Pontuação Adicional

2.1 O candidato que, anteriormente a data de início do Programa de Residência Médica para o qual se inscreveu, tiver ingressado e concluído os programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade a partir de 2015, poderá requerer, no ato da inscrição, pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota obtida na prova, conforme art. 9º da Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015 e a Nota Técnica CGRS nº 94, de 9 de outubro de 2015.

2.2 A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

2.3 A pontuação adicional poderá ser requerida na inscrição de um único programa e não será cumulativa.

2.3.1 Somente será considerado, para fins de pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota obtida na prova, o candidato que tiver concluído integralmente o programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade.

2.4 A solicitação para receber a pontuação adicional, em razão de ingresso nos programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (RMGFC) deverá ser efetuada pelo próprio candidato no ato de sua inscrição no link do processo seletivo.

2.4.1 O candidato que solicitar a pontuação adicional deverá encaminhar declaração oficial, original, em papel timbrado, expedida há, no máximo, 6 (seis) meses, fornecida pela instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, onde conste o número do Parecer e que o referido Programa estará concluído, impreterivelmente, até 29/02/2024, postando-a, via Sedex, com AR, no período de 12/12/2023 a 20/12/2023, para a Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 10º andar, Ala A - Cidade Nova - RJ, CEP 20211-110.

2.4.2 A aplicação da pontuação ao resultado final do Processo Seletivo, no que concerne ao Programa de Residência da Família e Comunidade, será com base na conclusão do respectivo programa até 29 de fevereiro de 2024.

2.5 Os documentos postados após o período determinado ou que estiverem em desacordo com o estabelecido no item 2.4 não serão considerados para efeito de pontuação adicional.

2.5.1 Não serão aceitas cópias coloridas da documentação sem autenticação.

3. Procedimentos para inscrição

3.1 Acessar o site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos, onde estarão disponibilizados o Edital, o requerimento de inscrição, as orientações e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.2 Ler atentamente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo.

3.3 Cadastrar-se no período compreendido entre as 10h do dia 12/12/2023 até as 23h59 do dia 20/12/2023, horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, por intermédio de requerimento específico disponível na página eletrônica citada.

3.4 Assegurar-se de que preencheu, corretamente, o requerimento de inscrição, inclusive informando o Programa ao qual deseja concorrer e a instituição de ensino na qual se formou.

3.4.1 A opção do Programa a ser preenchida no Requerimento de Inscrição é a constante do presente Edital.

3.4.2 O candidato deverá informar a Instituição em que concluiu o Ensino de Medicina, observando quadro a seguir:

CÓDIGO	ENTIDADE DE ENSINO
165	Associação de Integração Social de Itajubá
169	Centro Universitário - UNIRG
170	Centro Universitário Barão de Mauá - CBM
171	Centro Universitário CESMAC
172	Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS
173	Centro Universitário da Faculdade de Saúde, Ciências Humanas e Tecnológicas do Piauí
174	Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino FAE - UNIFAE
175	Centro Universitário de Anápolis - UNIEVANGELICA
176	Centro Universitário de Araraquara - UNIARA
177	Centro Universitário de Brasília - UCB
178	Centro Universitário de Caratinga - UNEC
179	Centro Universitário de João Pessoa - UNIPE
180	Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR
181	Centro Universitário de Patos de Minas - UNIPAM
182	Centro Universitário de Várzea Grande - UNIVAG
183	Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV
184	Centro Universitário do Espírito Santo - UNESC
185	Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA
186	Centro Universitário Franciscano - UNIFRA
187	Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU
188	Centro Universitário São Camilo
189	Centro Universitário UNISEB
190	Centro Universitário UNIVATES - UNIVATES
58	Escola de Ciências Médicas de Alagoas
59	Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória
191	Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS
192	Faculdade Assis Gurgacz - FAG
193	Faculdade Atenas
194	Faculdade Barão do Rio Branco - FAB
195	Faculdade Brasileira - MULTIVIX VITORIA
196	Faculdade Ceres - FACERES
197	Faculdade de Ciências Agrárias e da Saúde
198	Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal - FACIMED
199	Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata - FCSB
200	Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhaçu - FACIG
201	Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaiana -FAHESA/ITPAC
202	Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba - FCM-PB
203	Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa São Paulo - FCMSCSP
204	Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande - FCM

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

205	Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais - FCM-MG
206	Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora - FCMS-JF
207	Faculdade de Medicina - ITPAC
208	Faculdade de Medicina de Barbacena - FAME
60	Faculdade de Medicina de Jundiaí
62	Faculdade de Medicina de Santo Amaro
209	Faculdade de Medicina do ABC - FMABC
63	Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro
210	Faculdade de Medicina Estácio de Juazeiro do Norte - ESTACIO FMJ
211	Faculdade de Medicina Nova Esperança - FAMENE
212	Faculdade de Minas - FAMINAS
213	Faculdade de Minas BH - FAMINAS-BH
214	Faculdade de Odontologia São Leopoldo Mandic - SLMANDIC
215	Faculdade de Saúde e Ecologia Humana - FASEH
216	Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC SALVADOR
217	Faculdade Evangélica do Paraná - FEPAR
218	Faculdade Ingá
219	Faculdade Integrada Tiradentes - FITS
220	Faculdade Integral Diferencial - FACID
221	Faculdade Meridional - IMED
222	Faculdade Metropolitana da Amazônia
223	Faculdade Pernambucana de Saúde - FPS
224	Faculdade Presidente Antônio Carlos - FAPAC
225	Faculdade Santa Marcelina - FASM
226	Faculdade Santa Maria - FSM
227	Faculdade São Lucas
228	Faculdade Ubaense Ozanam Coelho - FAGOC
229	Faculdades das Américas - FAM
230	Faculdades Integradas Aparício Carvalho - FIMCA
231	Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central - FACIPLAC
232	Faculdades Integradas de Patos - FIP
233	Faculdades Integradas Padre Albino - FIPA
234	Faculdades Integradas Pitágoras - FIP MOC
235	Faculdades Pequeno Príncipe - FPP
70	Fundação Bahiana para o Desenvolvimento de Medicina
71	Fundação Benedito Pereira Nunes - Campos
7	Fundação Educacional Dom André Arcoverde - Valença
10	Fundação Educacional Serra dos Órgãos - Teresópolis
65	Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre
66	Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto
76	Fundação Lusíada - Santos
77	Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília
78	Fundação Octacílio Gualberto - Petrópolis
28	Fundação Oswaldo Aranha - Volta Redonda
36	Fundação Técnico-Educacional Souza Marques
90	Fundação Universidade de Caxias do Sul
80	Fundação Universidade de Passo Fundo
81	Fundação Universidade de Pernambuco
83	Fundação Universidade Estadual de Maringá
84	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
68	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
85	Fundação Universidade Federal de Pelotas
86	Fundação Universidade Federal de Sergipe
87	Fundação Universidade Federal de Uberlândia
88	Fundação Universidade Federal do Maranhão
89	Fundação Universidade Federal do Piauí
236	Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT
238	Instituto de Ciências da Saúde - ICS
237	Instituto Metropolitano de Ensino Superior - IMES
239	Instituto Superior de Teologia Aplicada - INTA
240	Pontifica Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas
101	Pontifícia Universidade Católica de Campinas
102	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
103	Pontifícia Universidade Católica do Paraná
100	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
241	Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás
244	União das Faculdades dos Grandes Lagos - UNILAGO
245	Universidade Anhanguera - UNIDERP
246	Universidade Anhembi Morumbi - UAM
247	Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO
109	Universidade Católica de Pelotas
248	Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP
249	Universidade Cidade de São Paulo - UNICID
250	Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECO
251	Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE
110	Universidade de Alfenas - UNIFENAS
111	Universidade de Brasília
242	Universidade de Cuiabá - UNIC
252	Universidade de Fortaleza - UNIFOR
253	Universidade de Itauna - UIT
254	Universidade de Marília - UNIMAR
112	Universidade de Mogi das Cruzes
255	Universidade de Ribeirão Preto
256	Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC
113	Universidade de São Francisco - Bragança Paulista
114	Universidade de São Paulo
115	Universidade de Taubaté
258	Universidade de Uberaba - UNIUBE
116	Universidade do Amazonas
259	Universidade do CEUMA -UNICEUMA
260	Universidade do Estado da Bahia - UNEB
261	Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT
262	Universidade do Estado do Pará - UEPA
1	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
263	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERM
264	Universidade do Extremo Sul Catarinense
265	Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNDESC
106	Universidade do Oeste Paulista - Presidente Prudente
266	Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC
267	Universidade do Rio Verde - FESURV
268	Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL
269	Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
270	Universidade do Vale do Sapucaí - UNIVAS
271	Universidade Estácio de Sá - UNESA
118	Universidade Estadual de Campinas
272	Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS
117	Universidade Estadual de Londrina
119	Universidade Estadual de Montes Claros
273	Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG
274	Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC
275	Universidade Estadual do Maranhão - UEMA
276	Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE
277	Universidade Estadual do Piauí- UESPI
278	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
279	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP
120	Universidade Federal da Bahia
280	Universidade Federal da Fronteira do Sul - UFFS
281	Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
282	Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA
108	Universidade Federal da Paraíba - Campus I - João Pessoa
107	Universidade Federal da Paraíba - Campus II - Campina Grande
121	Universidade Federal de Alagoas
283	Universidade Federal de Campina Grande - UFCG
122	Universidade Federal de Goiás
123	Universidade Federal de Juiz de Fora
124	Universidade Federal de Minas Gerais
284	Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP
125	Universidade Federal de Pernambuco
285	Universidade Federal de Rondônia - UNIR
286	Universidade Federal de Roraima - UFRR
126	Universidade Federal de Santa Catarina
127	Universidade Federal de Santa Maria
287	Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR
288	Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ
289	Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP
290	Universidade Federal de Viçosa - UFV
243	Universidade Federal do Acre - UFAC
291	Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
292	Universidade Federal do Amazonas - UFAM
293	Universidade Federal do Cariri - UFCA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

128	Universidade Federal do Ceará
129	Universidade Federal do Espírito Santo
3	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
294	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB
130	Universidade Federal do Pará
131	Universidade Federal do Paraná
295	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB
2	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
296	Universidade Federal do Rio Grande - FURG
133	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
134	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
297	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA
298	Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
299	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
5	Universidade Federal Fluminense
300	Universidade de Franca - UNIFRAN
6	Universidade Gama Filho
301	Universidade Iguaçu
302	Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS
303	Universidade Luterana do Brasil - ULBRA
304	Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES
305	Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS
306	Universidade Nilton Lins - UNINILTONLINS
307	Universidade Nove de Julho - UNINOVE
308	Universidade Positivo - UP
309	Universidade Potiguar - UNP
310	Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC
135	Universidade Regional de Blumenau
311	Universidade Salvador - UNIFACS
312	Universidade Severino Sombra - USS
313	Universidade Tiradentes - UNIT
314	Universidade Vale do Rio Verde
315	Universidade Vila Velha - UVV
168	Outras

Observação: Para as Instituições de Ensino não relacionadas na listagem acima, os candidatos deverão utilizar o código 168 - “Outras”.

3.4.3 O candidato que já tenha concluído o Programa de Residência Médica (PRM) em determinada Área Básica ou Especializada não poderá, sob hipótese alguma, efetuar inscrição para concorrer ao PRM idêntico àquele já concluído, conforme determinação da Legislação da Comissão Nacional de Residência Médica.

3.4.4 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.5 Imprimir o requerimento preenchido e guardá-lo consigo.

3.6 Efetuar o pagamento da taxa, obrigatoriamente, por meio de DARM, que deverá ser impresso logo após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição *on-line*, sendo este o único meio aceito para a efetivação da inscrição.

3.6.1 A impressão do DARM deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, até as 16h do dia 21/12/2023 (horário de Brasília).

3.6.1.1 No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no período estabelecido no item 3.6.1, no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.

3.6.2 Após o horário citado no subitem 3.6.1, deste Título, o sistema bloqueará a impressão do DARM, ficando o candidato impossibilitado de solicitar, inclusive, a impressão de uma 2ª via.

3.6.3 Não serão validados os pagamentos realizados por meio de DARM ou documentos similares que não sejam gerados pelo sistema de inscrição de concursos da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA.

3.6.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado somente nos bancos abaixo discriminados, até as 22h do dia 21/12/2023 (horário de Brasília).

BANCOS CREDENCIADOS:
• BANCO DO BRASIL S/A
• BANCO SANTANDER S/A
• BRASÍLIA S/A
• BANCO ORIGINAL S/A
• BRADESCO S/A
• ITAÚ S/A
• BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
• SICREDI S/A
• BANCOOB S/A

3.6.5 O pagamento efetuado após a data oficial de vencimento, dia 21/12/2023, às 22h, não será validado e resultará no cancelamento da inscrição.

3.6.6 Não será confirmada a inscrição cujo referido pagamento seja efetuado por intermédio de cheque, depósito, transferência bancária e/ou agendamento.

3.6.6.1 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.6.6.2 O pagamento em terminais eletrônicos, via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias não será aceito em hipótese alguma.

3.6.7 A inobservância ao determinado nos subitens 3.6.1 a 3.6.6 resultará na não participação do candidato no certame, sendo inaceitável, portanto, reclamações posteriores quanto a não confirmação do pagamento.

3.6.8 Salvo o disposto no item 1.4.2 deste Título, não haverá devolução de taxa de inscrição.

3.7 A inscrição será efetivada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

4. Não serão aceitas inscrições por fax, condicional ou extemporânea, estando canceladas as que não atendam a todos os requisitos fixados neste Edital, em qualquer uma das etapas do certame.

5. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outra inscrição ou para outros certames.

6. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

6.1 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos implicarão a não validação da inscrição, a nulidade de habilitação e a perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7. O descumprimento das instruções constantes deste Edital resultará na não efetivação da inscrição.

8. Da inscrição para vagas reservadas a negros:

8.1 Aos candidatos negros serão reservados as vagas distribuídas conforme previsto no quadro do item I deste Edital, em conformidade com a Resolução CNRM nº 17/2022.

8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas, como mencionado no subitem 8.1, deverá declarar expressamente a condição de negro, no ato da inscrição, vedada tal declaração em momento posterior.

8.3 A autodeclaração mencionada no item 8.2 é facultativa, ficando os candidatos que não optarem pela reserva de vagas para negros submetidos às regras gerais de ampla concorrência do Processo Seletivo em questão.

8.4 O candidato que, por direito, estiver inscrito no sistema de reserva de vagas a negros, concorre, também, às vagas de ampla concorrência.

8.5 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados neste Processo Seletivo, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral da ampla concorrência, devendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação do Processo Seletivo.

IV - Da Isenção da Taxa de Inscrição

1. Será admitida isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei Municipal nº 3.330, de 10 de dezembro de 2001.

1.1 A solicitação para isenção da taxa de inscrição deverá ser efetuada no período compreendido entre as 10h do dia 12/12/2023 até as 23h59 do dia 13/12/2023.

2. O candidato deverá assinalar no requerimento utilizado para inscrição *on-line*, no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos, seu pedido de isenção de taxa de inscrição.

2.1 O sistema bloqueará o acesso a esta opção após o período determinado no subitem 1.1.

2.2 O candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, encaminhar a seguinte documentação comprobatória original digitalizada através do link (Google Docs) constante do site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos, no período de 12/12/2023 a 13/12/2023:

• requerimento de avaliação de hipossuficiência, impresso e devidamente assinado;

• requerimento de inscrição impresso;

• original do comprovante de residência (luz, gás ou telefone) no nome do requerente ou do parente que reside no mesmo endereço;

• original da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou decisão judicial de separação/divórcio ou de óbito do cônjuge.

• original da certidão de nascimento dos filhos, se menores de idade;

• original do último contracheque de todos os integrantes da renda familiar ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho.

2.3 É de responsabilidade do candidato imprimir o requerimento de avaliação de hipossuficiência e o requerimento de inscrição, bem como providenciar a digitalização dos documentos.

2.4 O envio dos documentos para solicitação da isenção da taxa de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA não se responsabilizará por qualquer tipo de erro ou extravio que impeça a chegada da documentação ao seu destino.

2.4.1 Requerimentos encaminhados após a data fixada no subitem 2.2 ou em forma diversa da estabelecida não serão considerados, assim como qualquer tipo de complementação de dados.

2.5 Não serão analisados os pedidos de isenção sem as informações e os documentos necessários para a correta avaliação da hipossuficiência do candidato, e se houver inobservância do período e da forma correta de envio da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

2.6 Qualquer declaração identificada como falsa sujeitará o candidato ao cancelamento de sua inscrição e às sanções previstas em lei.

3. Conforme o estabelecido no art. 1º da Lei nº 3.330/2001, serão considerados hipossuficientes para inscrição gratuita aqueles cuja renda familiar não exceda três salários mínimos e/ou que comprovarem estar desempregados.

3.1 Atestada a hipossuficiência do requerente, sua inscrição será, automaticamente, autorizada.

3.1.1 O candidato deverá acessar no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos o seu requerimento de inscrição a partir das 18h do dia 15/12/2023, a fim de tomar ciência do resultado da avaliação de sua hipossuficiência.

3.2 Caso a avaliação da hipossuficiência seja indeferida, o requerente poderá, se desejar, concretizar a sua inscrição, acessando novamente o seu requerimento de inscrição no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos, para a impressão do DARM até as 16h do dia 21/12/2023,e efetuar o pagamento da taxa até as 22h do mesmo dia, conforme o disposto no Título I, item 3 e subitens.

V - Da Necessidade de Atendimento Especial

1. O candidato que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá solicitá-lo à Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala A - Cidade Nova/RJ, no prazo de até 48 horas antes da data de realização da mesma, das 9h às 17h, indicando claramente quais os recursos especiais necessários e apresentando laudo médico redigido em letra legível, justificando o atendimento especial solicitado.

1.1 O candidato que não se manifestar, na forma e no prazo contido no item 1, não terá atendimento especial no dia da realização da prova.

2. Entende-se por necessidade de atendimento especial:

2.1 Necessidade de auxílio de fiscal ledor. Neste caso, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal ledor, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o cartão-resposta do candidato. Ao final da prova, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta.

1.2 Necessidade de a prova ser confeccionada de forma ampliada. Neste caso, serão oferecidos cartão-resposta ampliado e caderno de questões com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

1.3 Necessidade de auxílio de intérprete de Libras. Neste caso, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal intérprete de Libras, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, traduzirá todos os comunicados realizados entre o candidato e a organizadora durante a realização da prova. Ao final, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com os comunicados traduzidos.

1.4 Candidato que necessitar utilizar aparelho auricular.

1.4.1 O candidato que fizer uso de aparelho auricular somente poderá utilizá-lo até o sinal de início da prova, momento no qual será solicitado que retire o mesmo.

1.4.2 Caso haja algum aviso no decorrer do período de prova, ao candidato será permitido recolocar o aparelho, garantindo, assim, a isonomia de informações.

1.5 Necessidade de sala de mais fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção.

1.6 Necessidade de carteira e mesa separadas.

1.7 Candidato que necessitar utilizar lupa, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para a cabeça.

1.8 Candidato que estiver impossibilitado de transcrever as respostas da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais. Ao final da prova, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta.

1.9 Candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho de até 6 (seis) meses de idade, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança.

1.9.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

1.9.2 Nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

1.9.2.1 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

1.9.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. A mãe terá o direito de proceder à amamentação, a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, conforme art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

1.10 Candidato que não tenha condições de se deslocar sozinho e necessite de acompanhante.

2. Ao acompanhante, conforme estabelecido nos itens 1.9 e 1.10 e, previamente autorizado pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, não será permitida a utilização de celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame.

2.1 O acompanhante ficará, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela Comissão Organizadora, submetendo-se às mesmas regras e aos mesmos procedimentos de segurança dispostos neste Edital.

3.Dependendo da disponibilidade do local e a critério da Comissão Organizadora, o candidato que requerer atendimento especial poderá ser alocado, sozinho, em uma sala. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais.

4. A solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, após análise, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

VI - Da Confirmação da Inscrição

1. O candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua inscrição pelo site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos, até o dia 28/12/2023.

1.1 Para verificar a confirmação do pagamento, o candidato acessará, no site acima mencionado, a opção “consultar andamento da inscrição”, e irá verificar no final do requerimento se consta a mensagem “confirmado pagamento da taxa de inscrição”.

1.2 Se até a data citada no item 1 deste Título não estiver confirmado o respectivo pagamento da inscrição, o candidato deverá enviar, impreterivelmente, neste mesmo dia, os originais digitalizados do RG, CPF, DARM e o respectivo comprovante de pagamento para o *e-mail*concursos.grs@gmail.com.

1.3 A inobservância aos prazos determinados no item 1 e subitem 1.2 deste Título, implicará a não participação do candidato no Processo Seletivo, não sendo aceitas, portanto, reclamações quanto a não confirmação do pagamento de sua inscrição.

1.4 Não haverá inclusão após as datas determinadas no item 1, subitem 1.2, deste Título.

2. As informações referentes ao local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), estarão disponíveis, a partir do dia 17/01/2024, no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.

2.1 Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de locais e horários de realização da prova.

2.2 O Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI estará disponível no site para conhecimento do candidato.

3. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursose/ou no requerimento de inscrição e/ou no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

3.1 Quando houver inexatidão de informações, tais como: nome e/ou identidade e/ou data de nascimento e/ou hora de nascimento, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala a devida correção, no momento de assinar a lista de presença na sala de prova.

3.2 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato as consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação de correção.

4. A existência de informações quanto à data, ao horário e ao local da realização da prova no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, disponível na internet, não exime o candidato do dever de observar, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, as publicações de todos os atos e editais referentes ao certame.

5. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

VII - Da Avaliação dos Candidatos

1. A avaliação dos candidatos, como dispõe a Resolução CNRM Nº 17, de 21 de dezembro de 2022, será feita por intermédio de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com base no conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS POR CONTEÚDO	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO
Cirurgia Plástica - Atendimento ao Queimado	Cirurgia Plástica	40	1,0	40,0	20,0
Cirurgia Geral - Cirurgia do Trauma	Cirurgia Geral	40	1,0	40,0	20,0
Cirurgia Vascular - Endovascular e Angiorradiologia	Cirurgia Vascular	40	1,0	40,0	20,0
Pediatria - Medicina Intensiva Pediátrica	Pediatria Geral - Específico para o Programa a que concorre	20	1,0	20,0	20,0 pontos e nota diferente de zero em cada conteúdo
Pediatria - Infectologia Pediátrica					
Pediatria - Neonatologia		20	1,0	20,0	
Pediatria - Pneumologia Pediátrica					
TOTAL		**40**		**40,0**	
Psiquiatria - Psiquiatria da Infância e Adolescência	Psiquiatria	40	1,0	40,0	20,0

1.1 A prova objetiva será elaborada com base no conteúdo programático constante deste Edital.

VIII - Da Prova Objetiva

1. A prova objetiva será realizada no dia 21/01/2024, das 9h às 11h, segundo horário oficial de Brasília/DF, tendo duração de 2h, incluindo a marcação do cartão-resposta.

1.1 Os portões dos locais de provas serão abertos às 7h30 e fechados às 8h30, mediante preenchimento do “Termo de Fechamento de Portão”, lavrado pelo Supervisor ou pelo Coordenador, na presença de duas testemunhas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

1.2 O candidato que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame.

2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 1,0 (um) ponto, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), sendo somente uma opção correta, de acordo com o enunciado da questão, permitindo ao candidato alcançar até 40 (quarenta) pontos no total.

2.1 Cirurgia Geral (Cirurgia do Trauma), Cirurgia Vascular (Endovascular e Angiorradiologia) e Psiquiatria da Infância e Adolescência: será considerado aprovado, o candidato que obtiver o mínimo de 20 (vinte) pontos no total da prova.

2.2 Demais Programas: será considerado aprovado, o candidato que obtiver o mínimo de 20 (vinte) pontos no total da prova e nota diferente de 0,0 (zero) em cada conteúdo.

3. A prova objetiva deverá ser feita, obrigatoriamente, à caneta esferográfica, fabricada em material incolor e transparente, de tinta azul ou preta.

3.1 Não será permitido o uso de régua, lápis, lapiseira, marca-texto, corretivo e/ou borracha, durante a realização da prova.

4. Os cartões-resposta serão corrigidos por meio de processamento eletrônico.

5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica, apondo, ainda, sua assinatura no local determinado.

5.1 Como medida de segurança, o candidato deverá transcrever, de próprio punho, em caligrafia usual, a frase apresentada no caderno de questões, para posterior exame grafológico e confirmação de sua identificação, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

5.1.1 Caso não tenha condições de transcrever a frase, será lavrado Termo de Ocorrência e colhida a impressão digital do candidato.

6. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas, conforme o disposto no Título V subitens 2.1 e 2.8.

6.1 Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da respectiva questão.

6.2 Não serão computadas as questões não assinaladas e/ou com marcações indevidas e as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta.

6.2.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas no cartão-resposta, bem como as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta, marcação rasurada e/ou emendada, ainda que legível, e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.3 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta.

6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido.

6.4.1 Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

7. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.

7.1 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais: nome, número de inscrição, data e horário de nascimento.

8. Os gabaritos das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, no dia 23/01/2024, estando disponíveis também, no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.

9. Os exemplares dos cadernos de questões estarão disponíveis, no dia 23/01/2024, no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.

IX - Das Condições de Realização da Prova

1. As provas serão aplicadas na Cidade do Rio de Janeiro, em função da disponibilidade de locais para realização.

1.1 A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA não se obriga a realizar as provas no bairro onde o candidato residir, nem em locais com salas climatizadas.

1.1.1 A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA não se responsabiliza por problemas técnicos que ocorram nos locais em que as salas sejam climatizadas.

2. Os locais de realização das provas serão divulgados no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.

2.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material incolor e transparente, e o original do documento de identidade oficial, reconhecido em todo o território nacional.

3.1 O candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento original que o identifique, reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do processo seletivo.

3.1.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

3.1.2 Não serão aceitos documentos originais de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; protocolos de documentos nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

3.2 serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.3 não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos, mesmo que originais, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros, que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional.

4. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum aparelho eletrônico no dia de realização da prova.

4.1 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos.

4.1.1 Ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que o saco de segurança, fornecido para o recolhimento de objetos não permitidos, somente seja rompido após a saída do estabelecimento de realização da prova.

4.2 Os candidatos que portarem régua, lápis, lapiseira, marca-texto, corretivo, borracha, relógio digital, aparelho celular ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, devem guardar os referidos objetos em saco de segurança, que deverá ser identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado. Demais pertences ficarão à vista da fiscalização de sala, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA pela guarda, por perdas ou extravios durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

4.2.1 O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto no item 4.2 deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em saco de segurança, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

4.2.2 O telefone celular deverá permanecer desligado e sem bateria, desde o momento da entrada até a saída do candidato do estabelecimento de realização das provas.

4.2.3 É de responsabilidade do candidato desligar os aparelhos eletrônicos e acondicionar os objetos citados no item 4.2 em saco de segurança.

4.3 O candidato que descumprir o estabelecido no item 4 e subitens deste Título ou cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo que acondicionado no saco de segurança e debaixo de sua carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador etc., será eliminado do certame.

5. Será vedado ao candidato o uso de lupas, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, gorro etc., salvo se autorizado, previamente, pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/ CTCAA, conforme estabelecido no Título V deste Edital.

6. Os relógios de pulso serão permitidos, desde que não sejam digitais e não emitam som, permanecendo sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.

7. Não será permitido o empréstimo de material e/ou utensílio de qualquer espécie entre os candidatos, bem como não será permitida a consulta à legislação, a livros, impressos ou anotações.

8. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.

10. Não será autorizado o ingresso de acompanhantes do candidato no estabelecimento de realização das provas, salvo se autorizado, previamente, pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/ CTCAA, conforme estabelecido no Título V deste Edital.

11. Com vistas à garantia de isonomia e lisura do certame, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída de sanitários durante a realização da prova.

11.1 Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.

11.1.1 A critério exclusivo da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o acesso a sanitários não utilizados para o atendimento a candidatos que tenham terminado a prova.

12. Não será permitido ao candidato fumar conforme determinado no art. 49 da Lei Federal nº 12.546 de 14 de dezembro de 2011.

13. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, após a assinatura da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos:

13.1 O candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

13.2 O candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova.

14. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e a presença de no mínimo 2 (dois) candidatos.

15. Após o início da prova, não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas, previamente, pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, conforme estabelecido no Título V deste Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

16. Somente após decorrida 1 (uma) hora do início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do certame, poderá entregar o cartão-resposta devidamente assinado e com a frase transcrita, e retirar-se do recinto levando o seu caderno de questões.

16.1 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no item 15, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do certame.

16.1.1 O Termo de Ocorrência será atestado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local e, caso haja resistência, o fato será registrado na ata da sala. Neste caso, o candidato não levará o caderno de questões e deverá aguardar, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela Comissão Organizadora, a abertura dos portões.

17. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão-resposta devidamente assinado e com a frase transcrita, sob pena de exclusão do certame.

17.1 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, copiar as marcações feitas no cartão-resposta.

17.2 O candidato que descumprir o estabelecido no subitem 17.1 será eliminado do certame.

17.3 As sobras dos cadernos de questões serão eliminadas posteriormente.

18. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes e suas assinaturas na ata de aplicação de prova.

18.1 Caso o candidato se negue a permanecer em sala, será lavrado um Termo de Ocorrência específico, assinado pelo candidato e testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local, podendo ser eliminado do certame conforme decisão da Comissão Organizadora.

19. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.

20. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.

20.1 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo, salvo previsto no art. 4 da Lei nº 13.872, de 17/09/2019.

21. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação desta e nem pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

22. Não haverá aplicação de prova fora dos dias, locais e horários pré-estabelecidos.

X - Da Exclusão do Certame

1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

1.1 faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;

1.2 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta ou portando o caderno de questões, antes de decorrida 1 (uma) hora de prova;

1.3 o candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 16 a 19 do Título IX;

1.4 deixar de cumprir o disposto nos itens 3 do Título IX;

1.5 deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença;

1.6 dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, autoridades presentes ou com os demais candidatos, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

1.7 for surpreendido, durante a realização da prova:

1.7.1 portando e/ou utilizando qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares, ou em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato;

1.7.2 dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

1.7.3 portando anotações, impressas ou manuscritas;

1.7.4 utilizando qualquer aparelho eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva;

1.7.5 portando qualquer tipo de arma;

1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer parte do corpo, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;

1.9 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

1.10 não desligar qualquer aparelho eletrônico que, mesmo acondicionado em saco de segurança e debaixo da carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc.;

1.11 recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;

1.12 descumprir quaisquer das instruções contidas no caderno de questões;

1.13 não alcançar o mínimo de pontos exigidos para habilitação conforme estabelecido no presente Edital;

1.14 utilizar processos ilícitos, através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, mesmo que constatado posteriormente;

1.15 deixar de se apresentar quando convocado em qualquer fase do Processo Seletivo, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital e/ou não cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários para a assinatura do Contrato;

1.16 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;

1.17 fizer declaração identificada como falsa ou inexata em qualquer documento;

1.18 negar-se a assinar o Contrato de Matrícula no Programa de Residência;

1.19 não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares.

XI - Dos Recursos

1. O candidato poderá interpor recurso quando ficar evidenciado erro na formulação de questão, na correção e no critério de julgamento das questões.

1.1 A interposição do recurso contra o gabarito poderá ser solicitada pelo candidato dentro do prazo estabelecido utilizando-se, para tanto, de preenchimento de formulário próprio através do link disponibilizado no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos, na aba “Processos Seletivos”.

1.1.1 O recurso, individual para cada questão, deverá ser digitado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc., juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

1.2 A recontagem de pontos poderá ser solicitada pelo candidato, dentro do prazo estabelecido, pelo *e-mail* concursos.grs@gmail.com. Apenas o próprio candidato fará a vista de seu cartão.

2. Não serão aceitos recursos por fax, via postal, internet ou entregue, por qualquer meio, fora do prazo.

3. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos e/ou inconsistentes, ou ainda, cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.

3.1 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.

3.2 Se do exame dos recursos contra o gabarito resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

3.3 Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das mesmas.

3.4 Em caso de retificação do gabarito ou erro constado em nota ou resultado, a nota do candidato poderá ser alterada para maior ou menor.

3.5 Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

4. Os recursos deverão ser interpostos:

4.1 gabarito da prova objetiva - 24 e 25/01/2024

4.2 resultado preliminar da prova objetiva - 07/02/2024

4.2.1 A recontagem de pontos, que somente poderá ser feita pelo próprio candidato, será por meio da vista da cópia do cartão-resposta;

4.2.2 Não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos.

4.2.2.1 Os candidatos que portarem qualquer tipo de aparelho eletrônico, terão os referidos objetos guardados em saco de segurança.

5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos.

6. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

XII - Do Resultado das Provas

1. O resultado da Prova Objetiva será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio e disponibilizado no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos, e dele constarão as notas, por conteúdo, de todos os candidatos convocados.

XIII - Do Resultado Final

1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.

2. Do resultado final constarão, apenas, os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontos, mediante o somatório das notas obtidas na prova objetiva.

2.1 Na hipótese de igualdade de pontos, será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso.

2.2 Caso permaneça o empate, os candidatos serão desempatados pela hora de nascimento, conforme informação solicitada no requerimento de inscrição.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

2.2.1 O candidato que não informar, no requerimento de inscrição, o horário de nascimento, será classificado posteriormente a todos que, com ele, estiverem empatados.

2.2.2 No ato da convocação, o candidato deverá comprovar tal informação, apresentando a certidão de nascimento.

2.3 Em observância à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, os candidatos por ela amparados terão critério de desempate diferenciado.

2.3.1 Para aplicação do critério de desempate diferenciado, estabelecido no subitem 2.3.2 deste Título, será considerada a idade que o candidato tiver no último dia de inscrição (20/12/2023).

2.4 A aplicação da pontuação adicional será feita em consonância ao disposto no Título III, item 2 e subitens deste Edital.

XIv- Da Convocação para o processo de Lotação *on-line* e Assinatura do contrato de matrícula no programa de residência médica

1. O candidato aprovado e convocado deverá realizar o processo de lotação on-line, que será regulamentado em publicação a ser realizada no dia 26/02/2024 no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, por ato da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizado no site http://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas, devendo o candidato acompanhar.

1.1 A lotação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos negros.

2. Será considerado desistente o candidato que não realizar o processo de lotação on-line, não sendo admitida reclamação posterior.

3. Caberá a S/SUBG/CGP/CDP- Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas definir a unidade de lotação dos candidatos aprovados com base na ordem de classificação do Processo Seletivo e considerando a ordem de opções informada no processo de lotação on-line.

4. São requisitos para a assinatura do Contrato de Matrícula no Programa de Residência Médica:

4.1 ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil;

4.2 no caso de médico estrangeiro com visto permanente ou brasileiro graduado no exterior, comprovante de revalidação de diploma, de acordo com a legislação vigente do Conselho Federal de Medicina;

4.3 registro no Conselho Regional de Medicina e diploma de graduação (cópia) ou declaração oficial, original, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem, que comprove a conclusão do curso;

4.4 apresentar a seguinte documentação:

• documento oficial expedido pela Instituição em que foi cumprido o pré-requisito, em Residência Médica (2.800 horas/ano), no qual conste o dia, mês e ano de início e término da Residência, assim como o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o Programa;

Observação: Caso o candidato ainda esteja concluindo a Residência Médica, apresentar declaração oficial, original, em papel timbrado, expedida há no máximo 6 (seis) meses, fornecida pela Instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, onde conste o nº do Parecer e que o PRM estará concluído, improrrogavelmente, até 29/02/2024.

• cópia do comprovante de inscrição como Contribuinte Individual do Regime Geral da Previdência Social (número de inscrição do trabalhador - NIT ou do PIS/PASEP);

• cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

• cópia do comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório;

• cópia do comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente conta de água, luz ou telefone fixo);

• 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;

• procuração, quando for o caso, nos termos específicos para o Processo Seletivo, acompanhada da carteira de identidade do procurador.

5. Os candidatos dos Programas de Residência Médica já encaminhados e lotados na rede de Serviços de Saúde ficam impedidos de serem transferidos para outra Unidade, mesmo que surjam vagas devido à desistência na 1ª convocação.

6. Poderão solicitar a reserva de vaga para o ano de 2025, os candidatos lotados e convocados para cumprimento de Serviço Militar, de acordo com a Resolução CNRM Nº 04/2011, de 30 de setembro de 2011.

6.1 O candidato convocado para cumprimento de Serviço Militar, antes da efetivação da matrícula no Programa de Residência Médica, poderá requerer o trancamento da vaga no ato da lotação.

6.2 O candidato convocado para cumprimento de Serviço Militar, após a efetivação da matrícula no Programa de Residência Médica, poderá requerer o trancamento da vaga junto ao Centro de Estudos da Unidade de Saúde até 30 (trinta) dias após o início da Residência Médica.

6.3 No caso citado nos subitens 6.1 e 6.2, os candidatos deverão solicitar o reingresso ao programa junto ao Centro de Estudos da Unidade de Saúde de lotação, no período de 01 a 30/07/2024. Se o candidato não fizer a solicitação de reingresso, terá sua vaga disponibilizada do Processo Seletivo do ano de 2025. Durante o período de trancamento, fica suspenso o pagamento da bolsa até o retorno ao programa.

6.4 Em conformidade com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas Forças Armadas brasileiras. A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem serviço militar obrigatório ou tenham se candidatado ao programa de médico voluntário em seu primeiro ano, em alguma das Forças Armadas brasileiras, e que já tenham iniciado este programa antes de realizarem a matricula no programa de Residência Médica em que foram aprovados.

XV - Das Disposições Gerais

1. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA.

1.1 A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA não se responsabiliza pela comercialização de apostilas referentes ao certame.

1.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

2. O cronograma com as datas previstas para a realização de todas as etapas encontra-se disponível no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.

2.1 Dependendo da necessidade e conveniência da administração pública, o cronograma poderá sofrer alterações.

3. A qualquer tempo, será possível anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou nos documentos.

4. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, nos Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio e disponibilizados no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.

4.1 O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao certame é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a convocação dos candidatos para o processo de lotação.

4.2.1 O candidato habilitado deverá acompanhar as publicações referentes à convocação para assinatura do Contrato de Matrícula no Programa de Residência, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.RIO e no site http://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas.

5. O Programa de Residência Médica em Psiquiatria integra a política de formação e educação permanente da Superintendência de Saúde Mental da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e, portanto, tem como sede pedagógica o Instituto Municipal Philippe Pinel (IMPP) e cenários de práticas os diversos serviços da rede de atenção psicossocial do município do Rio de Janeiro, tendo por referência, além do Instituto Municipal Philippe Pinel (IMPP), os Institutos Municipais de Assistência em Saúde Nise da Silveira (IMAS Nise da Silveira) e Juliano Moreira (IMAS Juliano Moreira), como coordenadores territoriais do programa.

6. As dúvidas oriundas das informações deste Edital poderão ser dirimidas, de 2ª a 6ª feira, na Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 10º andar - Ala A- Cidade Nova/RJ, das 9h às 17h, ou pelos telefones 2976-1613 / 2976-1103.

6.1 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização de provas, bem como resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados das provas e do Processo Seletivo.

7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições, exigências e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

7.1 Em virtude do poder-dever de autotutela da Administração Pública, consubstanciado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e do princípio da legalidade, as regras fixadas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada por meio de outro Edital.

8. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada.

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
RESIDÊNCIA MÉDICA - ÁREAS DE ATUAÇÃO
CIRURGIA GERAL

1. Anatomia do pescoço; 2. Anatomia da parede torácica, pleura, diafragma, pulmões e mediastino; 3. Anatomia da parede abdominal, trato digestivo e sistema urogenital; 4. Fluidos, eletrólitos, equilíbrio ácido-básico, choque e resposta inflamatória; 5. Princípios hematológicos e da coagulação em cirurgia; 6. Metabolismo em pacientes cirúrgicos; 7. Cicatrização de feridas; 8. Princípios de pré-operatório e peroperatório; 9. Cuidados pós-operatórios e complicações cirúrgicas; 10. Infecções cirúrgicas e uso de antibióticos; 11. Obesidade mórbida; 12. Princípios de anestesiologia e tratamento da dor; 13. Princípios de cirurgia minimamente invasiva e tecnologia emergente em cirurgia: informática, robótica e eletrônica; 14. Trauma; 15. Traumatismo abdominal, torácico, cervical, vascular, pélvico e de seus órgãos internos; 16. Queimaduras, mordeduras e picadas; 17. Hemorragia gastrointestinal aguda; 18. Abdome agudo não traumático; 19. Doenças da pleura, mediastino, diafragma e pulmões; 20. Doenças do peritônio e mesentério; 21. Doenças do esôfago, estômago e duodeno; 22. Doenças do fígado, pâncreas e vias biliares; 23. Hipertensão porta; 24. Doenças do intestino delgado, cólon, apêndice, reto e ânus; 25. Doenças da tireoide e paratireoides; 26. Doenças das suprarrenais; 27. Doenças do baço; 28. Cuidados cirúrgicos em terapia intensiva; 29. Princípios de oncologia clínica e cirúrgica; 30. Hérnias e doenças da parede abdominal; 31. Cirurgia em pacientes especiais - idoso, criança, grávida e imunossuprimido; 32. Princípios de técnica cirúrgica; 33. Medicina Regenerativa; 34. Transplante e imunologia 35. Princípios das especialidades cirúrgicas (Cirurgia Plástica, Urologia, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Vascular, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Torácica, Proctologia, Cirurgia Ginecológica).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

SABISTON - Tratado de Cirurgia, 21ª edição.

SCHWARTZ - PrinciplesofSurgery - 10ª edição.

CIRURGIA PLÁSTICA

1. Introdução: Princípios de cirurgia oncológica; Cicatrização; Cirurgia na criança. 2. Sistema Músculoesquelético: Semiologia em ortopedia; Trauma muscular esquelético (membros superiores e inferiores); Doenças congênitas; Traumatismos das mãos; 3. Plástica: Princípios gerais em cirurgia plástica; Cicatrização; Técnica cirúrgica; Enxertos e retalhos, fisiologia e técnicas envolvendo pele, cartilagens, ossos, nervos, músculos e tendões; Meca-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

nismos, fisiopatologia, curativos e reparação cirúrgica nos traumatismos de partes moles, mordeduras e queimaduras; Expansores de tecidos e biomateriais em cirurgia plástica; Regeneração nervosa, neuromas; Neoplasias cutâneas benignas e malignas; Reconstrução de tronco, membros inferiores e de úlceras de pressão; Cirurgia da mão e membro superior com anatomia, propedêutica, traumatismo, lesões nervosas, lesões tendinosas, reimplantes, deformidades congênitas e adquiridas; Microcirurgia reconstrutiva; Urgências em cirurgia: queimaduras; Trauma vascular; Trauma músculoesquelético; Trauma na criança.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Bijos P, Zumiotti AV, Rocha JR, Ferreira MC. Microcirurgia reconstrutiva. São Paulo: Atheneu, 2005

CARREIRÃO, Sérgio (edit). Cirurgia Plástica para a Formação do Especialista. 2 ed. Editora Atheneu, 2018

MÉLEGA, J. M.; VITERBO, F.; MENDES, F. H. Cirurgia plástica. Os princípios e a atualidade. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

NELIGAN, P. C. Cirurgia Plástica: Mão e extremidade superior. 4. ed. Volume 6. Editor Chefe: James Chang. London, New York, Oxford, Philadelphia, St Louis, Sydney: Elsevier Inc. 2018.

CIRURGIA VASCULAR

1. O exame clínico do paciente vascular. 2. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 3. Angiografias, Tomografias e Ressonâncias. 4. Insuficiência arterial crônica das extremidades. 5. Vasculites na prática angiológica. 6. Arteriopatias vasomotoras. 7. Aneurismas. 8. Dissecção Aórtica 9. Síndromes do desfiladeiro cervical. 10. Insuficiência vascular cerebral extra-craniana. 11. Insuficiência vascular visceral. 12. Pé diabético. 13. Hipertensão renovascular. 14. Doença tromboembólica venosa. 15. Varizes dos membros inferiores. 16. Insuficiência venosa crônica. 17. Linfangite e erisipela. 18. Linfedemas. 19. Úlceras de perna. 20. Angiodisplasias. 21. Oclusões arteriais agudas. 22. Trauma vascular. 23. Acessos vasculares. 24. Aspectos vasculares nos transplantes. 25. Terapêutica anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária. 26. Terapêutica vasodilatora, hemorreológica e venotônica. 27.Tratamento por Técnicas Endovasculares.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Brito CJ e cols. Cirurgia Vascular: Cirurgia Endovascular-Angiologia.ThiemeRevinter4ª ed. 2020.

Rossi M e cols. Trauma Vascular. Ed Revinter, 1ª ed. 2006.

PEDIATRIA GERAL

1. Bioética. 2. Segurança da Criança e do Adolescente. 3. Cuidados Primários, puericultura, calendário de imunização. 4. Saúde Escolar 5. Saúde Mental 6. Medicina do Adolescente. 7. Genética Clínica 8. Nutrologia, desnutrição, obesidade e hipovitaminoses. 9. Crescimento e Desenvolvimento: do nascimento à adolescência 10. Medicina Paliativa. 11. Neonatologia: gestação de alto risco, assistência ao RN na sala de parto, RN de alto risco, manifestações clínicas de doenças no período neonatal, desordens neurológicas e do sistema nervoso central em recém-natos, distúrbios metabólicos, distúrbios respiratórios, doença hemolítica, hiperbilirrubinemia indireta e direta, infecções congênitas, malformações congênitas e prematuridade. 12. Erros Inatos do Metabolismo. 13. Imunodeficiências primárias e síndrome da imunodeficiência adquirida. 14. Doenças alérgicas: anafilaxia, alergia alimentar, asma, dermatite atópica, rinite, urticária e angioedema. 15. Doenças infecciosas: caxumba, coqueluche, tétano, citomegalovirose, toxoplasmose, dengue, zika, chikungunya, doenças exantemáticas, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, hanseníase, herpes, mononucleose infecciosa, sarampo, sífilis, sepses, meningoencefalites, osteoartrites, tuberculose, helmintíases e protozooses, febre amarela, resfriado, gripe e COVID 19. 16. Controle e profilaxia das infecções hospitalares. 17. Doenças do sistema nervoso: convulsões, enxaqueca, epilepsia, tumor cerebral, autismo, microcefalia, macrocefalia, hidrocefalia e mielomeningocele 18. Doenças do sistema respiratório: infecções do trato respiratório superior e inferior, derrame pleural, pneumotórax, fibrose cística e laringomalacia. 19. Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, miocardite, febre reumática e insuficiência cardíaca. 20. Doenças do sistema digestório: diarréias agudas e crônicas, síndrome de má absorção, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico, hepatites agudas e crônicas e doença inflamatória crônica intestinal 21. Doenças do sangue: anemias carenciais e hemolíticas, hemoglobinopatias e púrpuras. 22. Doenças neoplásicas em Pediatria; 23. Doenças do sistema urinário: infecção do trato urinário, litíase urinária, hipertensão arterial, glomerulonefrite difusa aguda pós estreptocócica, síndrome nefrótica, insuficiência renal aguda, doença renal crônica, tubulopatias e doenças císticas renais. 24. Doenças do sistema endócrino: crescimento normal e alterado, distúrbios da diferenciação do sexo, anomalias puberais, diabete melito, obesidade, doenças da tireóide, hipoglicemia, hiperplasia congênita da suprarenal, distúrbios do metabolismo do: cálcio, fósforo e magnésio. 25. Doenças do sistema osteoarticular: raquitismo, luxação congênita do quadril, osteogênese imperfeita e pé torto congênito, artrogripose. 26. Doenças da pele: eczemas, infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e parasitárias da pele e hemangiomas 27. Doenças reumáticas: artrite reumatóide infantil, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Kawasaki e síndrome de vasculites. 28. Afecções cirúrgicas: estenose hipertrófica do piloro, obstrução intestinal, fimose, hérnia inguinal, abdômen agudo, íleo meconial, escroto agudo, megacólon congênito e hipertensão portal na criança. 29. Emergências: insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória, choque, coma, hipertensão arterial, cetoacidose diabética, intoxicações agudas, queimaduras, insuficiência renal aguda, traumatismo crânio-encefálico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BEHRMAN, R.E.; KLIEGMAN. R.M.; JENSON H.B. Nelson: Tratado de Pediatria, 21ª edição; Ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 2022.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA: Tratado de Pediatria, 5ª edição; São Paulo: Editora Manole, 2021.

Manual de Recomendações para o Controle de Tuberculose no Brasil, 2ª edição atualizada, 2019. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil_2_ed.pdf

MINISTÉRIO DA SAÚDE - Caderneta da Criança menina e menino, Passaporte da Cidadania 3ª edição 2021. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menina_3ed.pdf

MINISTÉRIO DA SAÚDE - Guia de Vigilância Epidemiológica COVID-19, 2022. https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19-ms-2022/

MINISTÉRIO DA SAÚDE- Guia Alimentar para Crianças Brasileiras menores de 2 anos, 2021. http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_alimentar_2anos.pdf

MINISTÉRIO DA SAÚDE - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança - Orientação para Implementação, 2018. https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2018/07/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Aten%C3%A7%C3%A3o-Integral-%C3%A0-Sa%C3%BAde-da-Crian%C3%A7a-PNAISC-Vers%C3%A3o-Eletr%C3%B4nica.pdf

MINISTÉRIO DA SAÚDE - Programa Nacional de Imunização, 2022 da Criança e do Adolescente e Instrução normativa.https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/calendario-vacinal-2022/calendario-nacional-de-vacinacao-2022-crianca/view

INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA

Doenças infecciosas: AIDS, outras infecções sexualmente transmissíveis, imunização, doenças infecciosas e aleitamento materno, caxumba, sarampo, rubéola, citomegalovirose, toxoplasmose, dengue, zika, chikungunya, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, herpes, mononucleose infecciosa, infecções fúngicas, infecções relacionadas à assistência à saúde, meningoencefalites, tuberculose, helmintíases e protozooses, COVID-19, mordeduras humanas e por animais, precauções contra a disseminação de doenças.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia pré-exposição (prep) de risco à infecção pelo HIV. Brasília - DF 2022. Disponível em:http://www.aids.gov.br/pcdt
Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para prevenção da transmissão vertical de HIV, sífilis e hepatites virais Brasília - DF 2022. 2ª edição revisada.Disponível em: http://www.aids.gov.br/pcdt

Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia pós-exposição (PeP) de risco à infecção pelo HIV, IST e hepatites virais. Brasília - DF 2021.Disponível em: http://www.aids.gov.br/pcdt

Risco de poliomielite e sarampo, em um cenário de baixas coberturas vacinais no país (março/2022). Disponível em: www.sbp.com.br/departamentos/imunizacoes/documentos-cientificos

Atualização sobre Vacinas COVID-19 em Pediatria (julho/2022). Disponível em: www.sbp.com.br/departamentos/imunizacoes/documentos-cientificos

Parasitoses intestinais: diagnóstico e tratamento (novembro/2020). Disponível em:www.sbp.com.br/departamentos/imunizacoes/documentos-cientificos

Doenças Maternas Infecciosas e Amamentação - Atualização (agosto/2022). Disponível em: www.sbp.com.br/departamentos/imunizacoes/documentos-cientificos

NOTA TÉCNICA Nº 14/2020-COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS. Disponível em: https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202112/17150626-nota-tecnica-n-14-2020-cosmu-cgcivi-dapes-saps-ms-2.pdf

Programa de Triagem Neonatal do Estado do Rio de Janeiro. Fase 1: Inclusão da Toxoplasmose Congênita

Calendário vacinação para pacientes especiais/ SBIM.Atualizado em 21/10/2022. Disponível em: https://sbim.org.br/calendarios-de-vacinacao

Kimberlin D. K. Red Book 2021-2024 Report of the Committee on Infectious Diseases, USA 32st Edition.

Bradley J. S. Nelson's Pediatric Antimicrobial Therapy - 25th Ed. American Academy of Pediatrics. USA,2019.

Critérios Diagnósticos de Infecção Associada à Assistência à Saúde Neonatologia - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2017.

Lemos A. S., Lins R. S. DoençasInfecciosasnaEmergência:diagnóstico e tratamento.: EditoraManole.Barueri. 2022.

Wilson, Nizet, Maldonado, Remington, Klein. DoençasInfecciosas do Feto e do Recém-Nascido. USA: Ed. Elsevier 8th Edition, 2017

Sociedade Brasileira de Pediatria - Nota de Alerta - Síndrome inflamatória multissistêmica em crianças e adolescentes provavelmente associada à COVID-19: uma apresentação aguda, grave e potencialmente fatal.
Tratamento da tuberculose em Crianças. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Coordenação Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas. Acesse: http://www.aids.gov.br/pt-br/tuberculose. http://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/t/tuberculose. http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2021/boletim-tuberculose-2021. https://www.gov.br/aids/pt-br/pub/2019/manual-de-recomendacoes-para-o-controle-da-tuberculose-no-brasil. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/tuberculose/tratamento-da-tb-em-criancas.pdf

Tratamento da infecção latente pelo mycobacteriumtuberculosis com rifapentina + isoniazida (3HP). Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Coordenação Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/tuberculose/o-tratamento-da-infeccao-latente-pelo-mycobacterium-tuberculosis.pdf

PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA

1 - Anatomia e função do trato respiratório: Antomia, fisiologia e crescimento do trato respiratório. Mecanismos de defesa do trato respiratório. Estrutura e função da mucosa respiratória. 2-Doenças do trato respiratório superior: Rinite, rinosinusite, faringite, amigdalite, otite média aguda e crônica, laringite, laringotraqueobronquite e epiglotite. 3- Doenças do trato respiratório inferior: Bronquiolite viral aguda e bronquiolite obliterante. Pneumonia aguda viral e bacteriana, pneumonia atípica. Programa IRA. Pneumonia no imunodeprimido. Derrame pleural e pneumotórax. Abscesso pulmonar. 4- Doenças crônicas do trato respiratório: Abordagem e conduta das pneumonias crônicas e recorrentes. Lactente sibilante. Asma brônquica. Bronquiectasia. Tosse crônica. Fibrose cística. Discinesia ciliar primária e secundária. Tuberculose e micobactérias atípicas. Micoses pulmonares. Hemossiderose pulmonar. Tumores intra torácicos. Malformações congênitas do trato respiratório. Proteinose alveolar, cor pulmonale, sarcoidose. Doenças intersticiais pulmonares. 5-Comprometimento pulmonar em situações especiais. Pneumonias aspirativas na infância e refluxo gastroesofagiano. Imunodeficiências congênitas. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Infecções fúngicas pulmonares. Doença do colágeno. Anemia falciforme. Doença das células de Langerhans (Histiocitose X). Parasitoses com comprometimento pulmonar, síndrome de Loeffler. Insuficiência respiratória aguda e aspiração do corpo estranho. Hemorragia pulmonar e hemoptise. Apnéia obstrutiva do sono e síndrome da morte súbita do lactente. 6- Doenças do período neonatal: Diagnóstico diferencial das doenças respiratórias no período neonatal. Doenças de membrana hialina. Displasia broncopulmonar. Hipertensão pulmonar. Afecções respiratórias cirúrgicas do período neonatal. Infecções pulmonares congênitas e adquiridas. Doenças pulmonares congênitas. 7- Terapêuticas das doenças respiratórias: Inaloterapias e dispositivos inalatórios. Broncodilatadores, corticosteroides orais e inalatórios, antileucotrienos e xantinas. Antibióticos oral, parenteral e inalatório. Oxigenioterapia nas doenças agudas e crônicas. Imunização e prevenção das doenças respiratórias. Prova de função pulmonar e espirometria. 7-Covid 19 em crianças: Envolvimento respiratório.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

KENDIG, E.; CHERNICK. V.: Kendig´s disorders of the respiratory tract in child. 9edição; Philadelphia: Editora Saunders, 2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

Rodrigues, JC; AddeFV; SilvaFilho,LVRF; Nakaie, CMA: Doenças Respiratórias 3 edição- Serie Pediatria- Instituto da Criança FMUSP, 2019

Sant´Anna C. C.;Lobo Guerrero, M.A.: Tuberculose em crianças e jovens. São Paulo: Editora Atheneu, 2015

Série Atualização e Reciclagem em Pneumologia. SPPT. Pneumologia Pediátrica, vol.11; Editora Atheneu, 2017

Manual de Recomendações para o Controle de Tuberculose no Brasil, 2edição atualizada, 2019

Global Initiative for Asthma (GINA): updated 2022

COVID-19 em crianças: envolvimento respiratório. Nota de Alerta SBP 2020

Abordagem Diagnóstica e Terapêutica das Pneumonias Adquiridas na Comunidade Não Complicadas. Departamento de Pneumologia da SBP Fev. 2022

Pneumonias Adquiridas na Comunidade Complicadas Departamento de Pneumologia da SBP Fev. 2022

Recomendações para o manejo da asma. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. 2020

Diretrizes para o manejo da infecção causada pelo vírus sincicial respiratório (VRS) 2017, http: //www.sbp.com.br/pdf/diretrizes

Atualização no tratamento e prevenção da infecção pelo vírus da Influenza-2020

Aspectos respiratórios da COVID-19 na infância: o que o pediatra precisa saber? Regina Terse Ramos et al. Residência Pediátrica 2020;10(2):154-167.

MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

1.Crescimento e desenvolvimento 2. Choque. 3. Arritmias Cardíacas. 4. Insuficiência Respiratória aguda 5. Obstrução de Vias Aéreas Superiores. 6. Bronquiolite. 7. Asma. 8. Pneumonias virais e bacterianas. 9. Derrame Pleural 10. Síndrome do Desconforto Respiratório (SDRA). 11. Crises Convulsivas. 12. Estado do Mal Epilético. 13. diarréia e desidratação. 14. Trauma Pediátrico. 15. Sepse e Síndrome da Resposta Inflamatória Sistêmica. 16.Hipertensão arterial e Emergências Hipertensivas. 17. Drogas Vasoativas e Vasodilatadoras. 18. Meningoencefalites. 19. Distúrbios Hidroeletrolíticos e do Hormônio Antidiurético. 20. Cetoacidose Diabética. 21. Diabetes Insipidus. 22. Síndrome da Secreção Inapropriada do Hormônio Antidiurético. 23. Insuficiência Renal Aguda. 24. Insuficiência Hepática Aguda. 25. Insuficiência Supra Renal Aguda. 26. Síndrome Hemolítica Urêmica. 27. Terapias de substituição renal. 28. Intoxicações Exógenas. 29. Dor e Analgesia. 30. Emergências Onco-hematológicas. 31. Queimaduras. 32. Afogamento. 33. Monitorização Invasiva e não Invasiva. 34. Glomerolunefrites. 35. Morte Encefálica e Doações de Órgãos. 36. Bioética em UTI. 37. Diagnóstico por Imagens. 38. hemorragia digestiva. 39. Agentes antibacterianos. 40. Agentes antivirais. 41. Agentes antifúngicos. 42. Coagulação Vascular Disseminada. 43. Trombose Venosa profunda.44. Síndrome gripal aguda 45. Arboviroses e complicações. 46. Púrpuras 47.Doenças exantemáticas.48.meningococcemia 49. Pneumonias associadas a ventilação mecânica 50. Transplane hepático e renal 51. Uso de hemoderivados 52.Infecção urinária. 53 Infecções fúngicas graves.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Nelson TextbookofPediatrics.Behrman- Kliegman, 19th Edition 2013.

Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal. Hirschheimer, Mário Roberto / Carvalho, Werther Brunow de / Matsumoto, Toshio. 4ª Edição, 2017.

UTI PEDIÁTRICA. La Torre,Fabiola Peixoto Ferreira.F; Storni,Juliana Gamo; Chicuto,Luciana Andréa Digieri; Cesar,ReginaGrigolli;Pecchini,Rogério.1a ed.Editora Manole. 2015

Diretrizes internacionais da Campanha de Sobrevivência à Sepse para o tratamento de choque séptico e disfunção orgânica associada à sepse em crianças. Disponível em: https://www.sccm.org/getattachment/Clinical-Resources/Guidelines/Guidelines/Surviving-Sepsis-Campaign-International-Guidelines/Portuguese-Pediatric-SSC-Management-of-Septic-Shock.pdf?lang=en-US

Medicina Intensiva em Pediatria. Jefferson Pedro Piva; Pedro Celiny Ramos Garcia, 2ª Ed. Revinter, 2015.

Manual do Ministério da Saúde - Dengue Diagnóstico e Manejo clínico adulto e crianças. 5edição. Brasília -DF 2016. Disponível em www.portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2016janeiro

NEONATOLOGIA

1. Aleitamento materno. 2. Apneia. 3. Arritmias cardíacas. 4. Assistência ventilatória invasiva e não invasiva. 5. Asfixia perinatal. 6. Atendimento ao recém-nascido em sala de parto e reanimação neonatal. 7. Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso - método canguru. 8. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas. 9. Choque. 10. Classificação do recém nascido. 11. Convulsão no período neonatal. 12. Cuidados com o recém nascido de baixo risco e de alto risco. 13. Defeitos do tubo neural. 14. Diagnóstico por imagem no período neonatal. 15. Displasia broncopulmonar. 16. Distúrbios respiratórios do recém nascido. 17. Distúrbios metabólicos. 18. Emergências cirúrgicas neonatais. 19. Enterocolite necrosante. 20. Erros inatos do metabolismo. 21. Ética na assistência neonatal. 22. Farmacologia neonatal. 23. Gestação múltipla. 24. Hemorragia intracraniana. 25. Hiperbilirrubinemia no recém nascido. 26. Imunização no recém-nascido. 27. Indicadores de risco neonatal. 28 Infecções congênitas. 29. Infecções bacterianas, virais e fúngicas no recém-nascido. 30. Identificação de risco perinatal. 31. Manejo hidroeletrolítico no período neonatal. 32. Manejo do recém nascido pequeno e do grande para idade gestacional. 33. Manejo do filho de mãe diabética; de mãe hipertensa grave; de mãe usuária de drogas ilícitas; de mãe com distúrbio da tireoide; de mãe com doença autoimune. 34. Nutrição enteral e parenteral no recém-nascido prematuro e a termo. 35. Persistência do canal arterial. Prevenção, avaliação e tratamento da dor no recém-nascido. 36. Prevenção e controle das infecções hospitalares em unidades neonatais. 37. Prematuridade. 38. Problemas auditivos no recém nascido. 39. Problemas dermatológicos no recém nascido. 40. Problemas hematológicos e a utilização de hemocomponentes em recém nascidos. 41. Problemas neurocirúrgicos no recém nascido. 42. Problemas renais e do trato urinário no recémnascido. 43. Problemas oftalmológicos no recém-nascido. 44. Problemas ortopédicos no recém-nascido. 45. Problemas do trato gastrointestinal no recém-nascido. 46. Procedimentos em UTI neonatal. 47. Seguimento ambulatorial do recém-nascido de risco. 48. Síndromes genéticas. 49. Suporte hemodinâmico no período neonatal. 50. Termorregulação no recém-nascido. 51. Terminologia perinatal. 52. Transporte neonatal. 53. Triagem neonatal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CAMPOS JÚNIOR, D.; BURNS, D.A.R.; LOPEZ, F.A.: Tratado de Pediatria, SBP, 5ª edição; São Paulo: Editora Manole, 2021.

FANAROFF, A.A.; MARTIN, R.J. WALSH, M.C.: Medicina Neonatal e Perinatal, tradução da 10ª edição, Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2017.

MAC DONALD, M.G.; SESHIA, M. M. K: Avery Neonatologia, fisiopatologia e tratamento do recém nascido, tradução da 7ª. Edição; Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2018

PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

1. Desenvolvimento Infantil: aspectos cognitivos e afetivos; 2. Desenvolvimento da família e de seus subsistemas; 3. Exame psiquiátrico e exames complementares em Psiquiatria da Infância e Adolescência; 4. Classificação diagnóstica em Psiquiatria da Infância e da Adolescência; 5. Transtornos Mentais orgânicos na Infância e Adolescência; 6. Drogadição na Infância e Adolescência; 7. Esquizofrenia na Infância e Adolescência; 8. Transtornos do Humor (depressão e mania) na Infância e Adolescência; 9. Transtornos de Ansiedade na Infância e Adolescência; 10. Reações ao Estresse; 11. Transtornos Alimentares na Infância e Adolescência; 12. Transtornos do Sono na Infância e Adolescência; 13. Transtornos do Controle dos Esfíncteres na Infância e Adolescência; 14. Transtornos de Tique e do Hábito na Infância e Adolescência; 15. Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade na Infância e Adolescência; 16. Retardo Mental; 17. Manifestações psiquiátricas da epilepsia na Infância e Adolescência; 18. Transtornos invasivos do desenvolvimento; 19. Transtornos específicos do desenvolvimento; 20. Transtornos emocionais do comportamento; 21. Transtornos psicológicos ligados a doenças sistêmicas - Psiquiatria de ligação na Infância e Adolescência; 22. Abuso físico e sexual na Infância e Adolescência; 23. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos na Infância e Adolescência; 24. Ética em Psiquiatria na Infância e Adolescência; 25. Psicofarmacoterapia na Infância e Adolescência; 26. Psicoterapia na Infância e Adolescência; 27. Prevenção em Psiquiatria da Infância e Adolescência; 28. Modelos de reabilitação em Psiquiatria da Infância e Adolescência; 29. Aspectos Históricos da Psiquiatria da Infância e Adolescência; 30. Modelos de Atendimento em Psiquiatria da Infância e Adolescência em Saúde Pública.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ASSUMPÇÃO JÚNIOR, FB; KUCZYNSKI, E - Tratado da Infância e Adolescência - 1ª Edição. São Paulo - Ateneu 2003.

KAPLAN, HI. & SADOCK, B. Compêndio de Psiquiatria. 11ª edição. Porto Alegre, Artes Médicas, 2017.

Stahl, Stephen M. - Psicofarmacologia, Bases neurocientíficas e aplicações práticas, quarta edição, Rio de Janeiro, Guanabara Kogan, 2019.

Paulo Dalgalarrondo- Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais, terceira edição, Artes Médicas - 2018.

Almeida, Roberto Santoro, Lima, Rossano Cabral, Crenzel, Gabriela, Abranches, CecyDunshee de, Moura Madeira, Isabel Rey, Liberal, Edson Ferreira, Vasconcelos, Marcio Moacyr, Brito, Adriana Rocha, Anna Tereza Miranda Soares de, Saúde mental da criança e do adolescente - segunda edição-Editora Manole -2019.

ANEXO II

ETAPA	DATA
EDITAL	
Publicação do Edital	11/12/2023
INSCRIÇÃO	
Período de Inscrição	12 a 20/12/2023
Último dia para Impressão do DARM e Pagamento da Taxa	21/12/2023
Cadastro da Hipossuficiência	12 e 13/12/2023
Avaliação da Hipossuficiência	14 e 15/12/2023
Resultado da Avaliação da Hipossuficiência	15/12/2023
Confirmação da Inscrição	28/12/2023
Disponibilizaçao Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) no Site	17/01/2024
PROVA OBJETIVA	
Realização da Prova	21/01/2024
Publicação do Gabarito da Prova Objetiva	23/01/2024
Período de Recurso do Gabarito da Prova Objetiva (on-line)	24 e 25/01/2024
Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	07/02/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	07/02/2024
Vista do Cartão-Resposta (on-line)	07/02/2024
Recurso contra o Resultado Preliminar da Objetiva	08/02/2024
Publicação do Resultado Definitivo da Proba objetiva	26/02/2024
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Encaminhamento para a Perícia Médica	09/02/2024
Avaliação pela Perícia	15 e 16/02/2024
Publicação do Resultado da Perícia	20/02/2024
RESULTADO FINAL	
Publicação da Classificação Final	26/02/2024
Publicação do Resultado Final	26/02/2024

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

Processo: 04/33.300736/2017
Endereço: RUA FALCÃO Nº 55, LOT 23 QDR B PAL 39.578 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20510-120
Requerente: ANTONIO MENDES
Inscrição: 1967551-1
Ciência: Sr. Subgerente
Trata-se para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1967551-1, está localizado na Rua Falcão nº 55, Lot 23 Qdr B PAL 39.578 - Campo Grande.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R. 1.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Antonio Mendes
Endereço: Rua Falcão no 55, Lot 23 Qdr B PAL 39.578 - Campo Grande
IFI: 1967551-1 Tipologia: Casa Utilização: Residencial
Área total construída: 112 m2; sendo 46 m2 com idade 2005 e o acréscimo de 66 m2 com idade 2018
Posição: Frente Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que, após os cálculos, não existem valores a cobrar.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 10/08/2023
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Antonio Mendes
Endereço: Rua Falcão no 55, Lot 23 Qdr B PAL 39.578 - Campo Grande
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/33.300736/2017
Endereço: RUA SOLD CRISTÓVÃO GARCIA Nº 15, LOT 15 QDR 20 - INHOAIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23073-960
Requerente: JORGE RICARDO MOREIRA
Inscrição: 1320744-4
Ciência: Sr. Subgerente
Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1320744-4, está localizado na Etr. do Campinho, Lot 4 Qdr 9 PLT 7145534 - Campo Grande.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos Ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Especial, área total construída de 451 m2, idade 2018, utilização Não Residencial e endereço Etr do Campinho no 2.705, Lot 4 Qdr 9 PLT 7145534 - Campo Grande
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo- com a documentação exigida em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 10/08/2023
De acordo
Á FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Destinatário: Jorge Ricardo Moreira
Endereço: Rua Sold Cristóvão Garcia nº 15,
Lot 15 Qdr 20 Inhoaiba
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/33.300736/2017
Endereço: RUA SÃO MAGNO Nº 514 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23070-450
Requerente: CLOVIS BOAVENTURA DAS CHAGAS
Inscrição: 0615800-0
Ciência: Sr. Subgerente
Trata-se para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (FI) 0615800-0, está localizado na Rua São Magno nº 514, Lot 9 Qdr 7 PAL 12.135 - Campo Grande.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (RI.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Clóvis Boaventura das Chagas
Endereço: Rua São Magno nº 514, Lot 9 Qdr 7 PAL 12.135 - Campo Grande
IFI: 0615800-0 Tipologia: Casa Utilização: Residencial
Área total construída: 288 m2; sendo 30 com idade 1954 e o acréscimo de 258 rn2 com idade 2018 Posição: Frente Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023t que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 09/08/2023
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Destinatário: Clovis Boaventura das Chagas
Endereço: Rua São Magno nº 514
Campo Grande
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/33.300736/2017
Endereço: RUA CANA BRAVA, nº 54 (ANTES 7), LOT 7 QDR I PAL 31943 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23073-356
Requerente: COSME DE ANDRADE
Inscrição: 1926530-5
Ciência: Trata-se para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (FI) 1926530-5, está localizado na Rua Cana Brava, Lot 7 Qdr I PAL 31.943 - Campo Grande.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, área total construída de 101 m2, idade 2018, utilização Residencial e endereço Rua Cana Brava nº Lot 7 Qdr I PAL 31.943 Campo Grande.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x FAT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 11/08/2023
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Destinatário: Cosme de Andrade
Endereço Rua Cana Brava no 54(antes 7), Lot 7 Qdr I PAL 31.943
Campo Grande
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/33.300736/2017
Endereço: ETR DOS BANDEIRANTES Nº 34880, RUA I 336 - JACAREPAGUÁ- RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23073-356
Requerente: ADELAIDE ALEXANDRE DA SILVA
Inscrição: 1276602-8
Ciência: Sr. Subgerente
Trata-se para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1276602-8, consta no cadastro do IPTU como localizado na Etr dos Bandeirantes nº 34880, Rua 1 336 - Jacarepaguá.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Contribuinte: Adelaide Alexandre da Silva
Endereço: Rua Lusaka nº 336, Lot 336 PAL 30.825 - Jacarepaguá
IFI: 1276602-8 Tipologia: Casa Utilização: Residencial
Área total construída: 135 m2; sendo 60 rn2 com idade 1983 e o acréscimo de 75 m2 com idade 2018 Posição: Frente Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994.
Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 11/08/2023
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Destinatário: Adelaide Alexandre da Silva
Endereço: Etr dos Bandeirantes nº 3.4880,
Rua I 336
Jacarepaguá
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: FALECIDO.

Processo: 04/33.300736/2017
Endereço: RUA TEMÍSTOCLES SAVIO Nº 35, LOT 18 QDR 14 PAL 25.795 - MAGALHÃES BASTOS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21735-090
Requerente: SERAFIM FERREIRA NUNES
Inscrição: 0983035-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

Ciência: Sr. Subgerente
Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (FI) 0983035-7, está localizado na Rua Temístocles Savio, Lot 18 Qdr 14 PAL 25.795 - Magalhães Bastos.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, área total construída de 360 m2, idade 2018, utilização Residencial e endereço Rua Temístocles Savio no 35(*), Lot 18 Qdr 14 PAL 25.795 - Magalhães Bastos.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 11/08/2023
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Destinatário: Serafim Ferreira Nunes
Endereço: Rua Temístocles Savio nº 35
Lot 18 Qdr 14 PAL 25.795
Magalhães Bastos
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/33.300736/2017
Endereço: RUA LOBANGO Nº 425 CAS 1 - JACAREPAGUÁ- RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22775-470
Requerente: JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Inscrição: 1324634-3
Ciência: Sr. Subgerente
Trata-se de procedimento para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1324634-3, consta no cadastro do IPTU como localizado na Etr dos Bandeirantes, Rua Proj L N 425- Taquara.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (RI), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Contribuinte: João Batista dos Santos
Endereço: Rua Lobango nº 425, Lot 425 PAL 30.825 - Jacarepaguá
IFI: 1324634-3 Tipologia: Casa Utilização: Residencial
Área total construída: 173 m2; sendo 36 m2 com idade 1976 e o acréscimo de 137 m2 com idade 2018 Posição: Frente Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementar referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994.
Sendo assim, na guia 01/20231 que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação
Rio de Janeiro, 11/08/2023
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP 2
Destinatário: João Batista dos Santos
Endereço: Rua Lobango no 425 cas 1
Jacarepaguá
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33.300736/2017
Endereço: ESTRADA DO TINDIBA, 3275 LOT 9 PAL 16714 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22725-421
Requerente: SANTIAGO MARQUES
Inscrição: 0633205-0
Ciência: Sr. Subgerente
Trata-se de procedimento para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (FI) 0633205-0, está localizado na Etr do Tindiba, Lot 9 PAL 16.714 - Taquara.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, área total construída de 520 m2, idade 2018, utilização Residencial e endereço Etr do Tindiba no 3.275, Lot 9 PAL 16.714 - Taquara.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x FAT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte devera protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 11/08/2023
De acordo
FP/REC-RIO/CIP 2
Par providenciar a entrega da notificação e da guia.
Destinatário: Santiago Marques
Endereço: Etr do Tindiba no 3.275, Lot 9
PAL 16.714 - Taquara
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33.300736/2017
Endereço: RUA MARUJA, 166 - GARDENIA AZUL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22765-570
Requerente: OZEIAS PONTES
Inscrição: 1241545-1
Ciência: Sr. Subgerente
Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (FI) 1241545-1, está localizado na Rua Maruja, Lot 29 Qdr 3 PAL 27.962 - Gardênia Azul.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Especial, área total construída de 84 rn2, idade 2018, utilização Não Residencial e endereço Rua Maruja no 146(*), Lot 29 Qdr 3 PAL 27.962 - Gardénia Azul.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x FAT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro 14/08/2023
De acordo
FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar e entrega da notificação e da guia.
Destinatário: Ozeias Pontes
Endereço: Rua Maruja nº 156
Gardênia Azul
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/33.300736/2017
Endereço: RUA RODOLFO GARCIA, 445 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22765-570
Requerente: LAUDGILSON FERNANDES
Inscrição: 0633631-7
Ciência: Sr. Subgerente
Trata-se regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (FI) 0633631-7, está localizado na Rua Rodolfo Garcia no 445 - Campo Grande.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Laudgilson Fernandes
Endereço: Rua Rodolfo Garcia nº 445, Lot 14 Qdr XII PAL 12.135 - Campo Grande.
IFI: 0633631-7 Tipologia Galpão
Utilização: Não Residencial Posição: Frente
Área total construída: 270 m2 Idade 2018
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 14/08/2023
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Destinatário: Laudgilson Fernandes
Endereço: Rua Rodolfo Garcia, nº 445
Campo Grande
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/33.300736/2017
Endereço: RUA DOMINGOS MEIRELES Nº 262 (ANTES 75), LOT 17 QDR XII PAL 12.135 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23070-500
Requerente: JANILDES SILVA
Inscrição: 0633634-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (FI) 0633634-1, consta no cadastro do IPTU como localizado na Rua Domingos Meireles no 75 - Campo Grande.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.t.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Janildes Silva
Endereço: Rua Domingos Meireles no 262 (*), Lot 17 Qdr XII PAL 12.135 - Campo Grande.
IFI: 0633634-1 Utilização: Não Residencial Posição: Frente
Área total construída: 425 m2, sendo 279 rn2 com tipologia Especial e idade 2010 e 146 m2 com tipologia Quadra de Esportes e Idade 2010
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994.
Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro 14/08/2023
De acordo
A FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Destinatário: Janildes Silva
Endereço: Rua Domingos Meireles no 262
(antes 75), Lot 17 Qdr PAL 12.135
Campo Grande
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/33.300736/2017
Endereço: RUA DOMINGOS MEIRELES Nº 272 LOT 18 QDR XII PAL 12.135 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23070-500
Requerente: ISAC JOSE DE FARIA
Inscrição: 0633635-8
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0633635-8, está localizado na Rua Domingos Meireles, Lot 18 Qdr XII PAL 12.135 Campo Grande.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Isac Jose de Faria
Endereço: Domingos Meireles no 272 (*), Lot 18 Qdr XII PAL 12.135 - Campo Grande
IFI: 0633635-8 Posição: Frente Utilização: Não Residencial
Área total construída: 264 m2; sendo 111 rn2 com tipologia Especial e 153m2 com tipologia
Telheiro Anexo Idade:2010
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 09/08/2023
De acordo
A FP/REC RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Destinatário: Isac Jose de Faria
Endereço: Domingos Meireles no 2721 Lot 18 Qdr XII PAL 12.135 - Campo Grande
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33.300469/2023
Endereço: RUA LUIZ CAMARA, 443 - RAMOS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21031-175
Requerente: SAP SOCIEDADE DE ADM PART E ENGENHARIA LTDA
Inscrição: 0996209-3
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2023/20790 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2018 a 2023, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
1) Para a revisão cadastral alterei o proprietário (RI as fls 07 e 08), alterei também o destinatário e o endereço de entrega.
2) Para a revisão tributária temos:
Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 996209 3 Processo: 4 33 300469 2023 P
I A C1 CT T G M

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2023	12	29746,00	0	1135,00
☐	2022	12	28089,00	0	1072,00
☐	2021	12	25438,00	0	971,00
☐	2020	12	24406,00	0	931,00
☐	2019	12	23487,00	0	896,00
☐	2018	12	22614,00	0	863,00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2023 pelo IPCA-E do período.
A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 2,50% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
2.1) Cancelamento das guias 00/2018 a 00/2023;
2.2) Emissão da guia 01/2023 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2018 a 2022;
2.3) Emissão da guia 02/2023 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2023;
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega das guias 01/2023 e 02/2023.
Findo o prazo recursal, arquivar.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 10/11/2023
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 13/11/2023
Notificar: SAP Sociedade de ADM PART e Engenharia LTDA
Rua Luiz Camara, 443 - Ramos
CEP: 21031-175
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz CIENTE a PAZ & BEM EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 12.050.776.0001-03, Inscrição municipal: 6.503.973-7, estabelecido na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 03401, Bairro: Barra da Tijuca, Cep: 22775-039, da LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 303.046-01, na data de 05 de dezembro de 2023, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Fiscal de Rendas Autuante: Ricardo Roberto Moraes da Cunha
Matrícula: 10/141.652-8

Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.

Foi formado o processo **04/353.737/2023**, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência de Cobrança do ISS (FP/REC-RIO/CIS/COB), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.

As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.

Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.

O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.

O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS - FP/REC-RIO/CIS-F
3º INTIMAÇÃO 14/23 - AC
AVIPAM CORRETORA DE CAMBIO LTDA
RAIZ DO CNPJ: 03.443.143
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2609886
ENDEREÇO: RUA DA ASSEMBLEIA 51, E 51A 9 ANDAR - CENTRO - CEP: 20011-001
Fica o contribuinte intimado a apresentar no prazo de 2 dias a contar da publicação desta intimação, às 09:30hs, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo da Prefeitura, 2ª sobreloja, sala 310 (PROBAN):
- Comprovação de entrega dos Módulos 3, 1 e 2 do Modelo Conceitual da DES-IF (constante do anexo da Portaria F/SUBTF/CIS Nº 247 de 2018), referentes às competências de 2019.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

- Os desdobramentos das contas 71300007 - Rendas De Cambio e 71900005 - Outras Receitas Operacionais (com suas respectivas totalizações mensais), bem como as descrições detalhadas das operações cujas receitas foram contabilizadas nessas contas. É fundamental que essas descrições possibilitem a perfeita identificação de quem paga e do motivo pelo qual paga os valores que constituem essas receitas. Os desdobramentos e esclarecimentos que devem ser apresentados se referem às contas e valores que foram declarados ao Bacen e que constam em seu endereço eletrônico https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/balancetesbalancospatrimoniais

Intimação feita por edital, nos termos do art. 22, V, do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.
Rio de Janeiro, 07/12/2023.
André K. Cortez
Fiscal de Rendas
10/264.918-4

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO - SMFP Nº 1063/2023.
PROCESSO Nº: SMF-PRO-2023/10789
OBJETO: Prestação de serviços de atualização das licenças de software, assistência técnica dos equipamentos (appliances), suporte técnico do fabricante na modalidade "`Premium" e com suporte técnico especializado remoto ou presencial on-site 24x7, na Solução de balanceamento BIG-IP F5 existente no Datacenter da IPLANRIO, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.372.276,00 (dois milhões trezentos e setenta e dois mil e duzentos e setenta e seis reais).
A Comissão de Pregão comunica aos interessados na licitação em referência, que o Pregoeiro iniciará a sessão pública no sítio **https://www.gov.br/compras/pt-br**, no **dia 27 de dezembro de 2023 às 11h (onze horas)**.
Local para a retirada do Edital:
http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001)

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO - SMFP Nº 1064/2023.
PROCESSO Nº: SMF-PRO-2023/14202
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seleção e identificação de servidores municipais com perfil de liderança, de acordo com a Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores Públicos e sua Matriz de Competências do Gestor Carioca, desenvolvida pelo Instituto Fundação João Goulart (FJG) como base para a identificação e capacitação de lideranças, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
VALOR ESTIMADO: R$ 235.369,78 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).
A Comissão de Pregão comunica aos interessados na licitação em referência, que o Pregoeiro iniciará a sessão pública no sítio **https://www.gov.br/compras/pt-br**, no **dia 21 de dezembro de 2023 às 11h (onze horas)**.
Local para a retirada do Edital:
http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO EIS-PRO- EIS-PRO-2023/15926
Pregão Eletrônico: SMDUE Nº 1068/2023
Data: 26/12/2023 às 10:00 horas
Objeto: Prestação de serviços de técnicos de captação de imagens (fotos e vídeos), através da utilização de "drones", com o objetivo de subsidiar a fiscalização urbanística e os licenciamentos urbanísticos e ambientais, sob a responsabilidade desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Valor: R$ 2.846.490,00 (dois milhões oitocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais)
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-2664 Horário: 10:00 às 17:00 horas.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NOTIFICAÇÃO
A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico **NOTIFICA** a empresa Localiza Veículos Especiais S.A - CNPJ 02.491.558/0001-42 e concede um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação, para que, em atendimento aos itens 6.17.1 e 6.17.2 do Termo de Referência, esta empresa disponibilize o cartão para abastecimento do veículo objeto do TERMO DE EXECUÇÃO SMPU Nº 028/2023, celebrado entre a secretaria Municipal da Casa Civil, como Órgão Cedente; a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, como Órgão Recebedor, com ciência da empresa Localiza Veículos Especiais S.A, referente ao CONTRATO CVL Nº 010031/2023.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas no Instrumento Contratual, no artigo 87 da Lei 8.666/93 e no art. 589 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
02/13/000.791/2017 - ALZIRA ALVES PINTO
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 26.010 publicado em 28/02/2020 e aprovo o laudo nº 29.598, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 286.554,16 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 40.4737 de 19 de julho de 2018.

02/34/000.898/2018 - HAROLDO FÉLIX SOARES
Compareça para Ciência Cancelo o laudo Nº 28.609, publicado em 30/07/2021 e aprovo o laudo nº 30.770, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 26.289,34 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta quatro centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 40.4737 de 19 de julho de 2018.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
02/330.238/1999 - URBANI-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE I LTDA.
Cumpra as Exigências
Completar o preenchimento do Anexo I-B apresentando no item 9.3.3 o número do protocolo junto ao IRPH, motivado pela Res. SMU nº 12/2018.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 06/12/2023
EIS-PRO-2023/12484 - LUCY CHRISTINA SANTANA BASTOS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar as projeções dos pavimentos devidamente cotadas e indicando as varandas, terraço coberto e terraço descoberto;
2. Rever o preenchimento do formulário do Decreto 37918/13.

EIS-PRO-2023/14788 - RM CONTABILIDADE LTDA ME
Cumpra as Exigências
1. Rever o preenchimento o formulário do anexo I da Resolução n° 27/21.
2. Apresentar em separado o termo de responsabilidade e quadro explicativo de área conforme o Decreto n° 16.721/98.
3. Rever o título no carimbo.
4. No projeto utilizar as cores convencionais.
5. Apresentar o termo de responsabilidade profissional conforme o anexo I do Decreto Rio n° 52585/2023.

EIS-PRO-2023/14800 - JORGE ALBERTO DA COSTA PEIXOTO
Cumpra as Exigências
1- Retificar quadro de áreas no formulário especial.

EIS-PRO-2023/11856 - HELENA BORGES STOCKLER CAMPOS
Cumpra as Exigências
1- Anexo I - LICIN aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 3508203.27287935-7482 como número de referência.
2- Projeto aprovado provado disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código Nº 3508203.26923698-90 omo número de referência.
3- Quadro e declaração do Dec. 16721/98 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 3508203.27287936-7481 como número de referência.
4- Licença disponível no Requerimento Online.

02/34/000.615/2018 - CARLOS EDUARDO LAUTON
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/12/2023
EIS-PRO-2023/13829 - LAURA NOGUEIRA MARTINS
Cumpra as Exigências
1- Minuta da certidão de habite-se disponível para visualização, conferência e concordância no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 3813003.32580798-4105 como número de referência.

EIS-PRO-2022/11809 - ALVARO BARTHOLOMEU NOVOA
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente deverá requerer, em processo único, a legalização de todas as edificações constantes no lote; observando que, em caso do não atendimento aos parâmetros urbanísticos definidos pela legislação vigente, poderá solicitar os benefícios da Lei Complementar nº 260/2023, requerendo em processo específico a legalização mediante pagamento de contrapartida.

02/34/000.465/2019 - GABRIELLA VIANNA CATHOUD
Cumpra as Exigências
Deverá ser atendida a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a demolição pretendida, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938, alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021.

EIS-PRO-2022/12881 - ALVARO BARTHOLOMEU NOVOA
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente deverá requerer, em processo único, a legalização de todas as edificações constantes no lote; observando que, em caso do não atendimento aos parâmetros urbanísticos definidos pela legislação vigente, poderá solicitar os benefícios da Lei Complementar nº 260/2023, requerendo em processo específico a legalização mediante pagamento de contrapartida.

EIS-PRO-2023/10018 - FERNANDA CAMPOS FERNANDES
Cumpra as Exigências
1- Minuta da certidão de habite-se disponível para visualização, conferência e concordância no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 3207994.32585243-6032 como número de referência.

EIS-PRO-2022/04332 - ESPÓLIO DE MARGARIDA MARTINS RODRIGUES E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente as exigências 01, 09, 10, 11, 13 e 14 exaradas no processo 02/250119/2018, conforme descritas abaixo:
1.1. Apresentar planta de situação observando o que determina o decreto 18147/99 (apor assinatura da PREO/PRPA e proprietário, retirar vaga figurada no passeio, retirar quadro de áreas da planta de situação e retirar todos os cálculos de volume de lixo e água potável da planta de situação, figuando-os em PDF à parte face à solicitação de prosseguimento pelo LICIN);
1.2. Juntar DPE (CEDAE);
1.3. Juntar declaração conforme Anexo I do Dec.40717/17 assinada por responsável técnico habilitado e cópia da respectiva carteira e ART do mesmo, quanto ao condicionamento de ar e exaustão mecânica;
1.4. Juntar parecer e projeto visado CET-RIO;
1.5. Juntar RRT relativa à autoria do projeto e responsabilidade pela execução das obras, conforme Res. SMU33/19.
2. Juntar ANEXO I da Reolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido e assinado (com áreas devidamente compatibilizadas com o quadro de áreas à ser juntado à parte conforme exigência 01).

EIS-PRO-2022/12953 - ALVARO BARTHOLOMEU NOVOA
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente deverá requerer, em processo único, a legalização de todas as edificações constantes no lote; observando que, em caso do não atendimento aos parâmetros urbanísticos definidos pela legislação vigente, poderá solicitar os benefícios da Lei Complementar nº 260/2023, requerendo em processo específico a legalização mediante pagamento de contrapartida.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

EIS-PRO-2022/02558 - ANTONIO LUIZ BARBOZA
Cumpra as Exigências
1. Licença Nº 23/0417/2023 emitida e disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 301711.32570368-9141 como número de referência;
2. Emissão do projeto aprovado disponível através do requerimento on line.

EIS-PRO-2022/12950 - ALVARO BARTHOLOMEU NOVOA
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente deverá requerer, em processo único, a legalização de todas as edificações constantes no lote; observando que, em caso do não atendimento aos parâmetros urbanísticos definidos pela legislação vigente, poderá solicitar os benefícios da Lei Complementar nº 260/2023, requerendo em processo específico a legalização mediante pagamento de contrapartida.

EIS-PRO-2022/12952 - ALVARO BARTHOLOMEU NOVOA
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente deverá requerer, em processo único, a legalização de todas as edificações constantes no lote; observando que, em caso do não atendimento aos parâmetros urbanísticos definidos pela legislação vigente, poderá solicitar os benefícios da Lei Complementar nº 260/2023, requerendo em processo específico a legalização mediante pagamento de contrapartida.

EIS-PRO-2023/00120 - PATRICIA PONTES GONÇALVES CUNHA
Ficam aceitas as obras legalização de demolição de prédio unifamiliar, situado na Rua Guarapu nº 101 - Penha Circular. De acordo com a guia do PTU a área demolida é de 348,00m².

02/03/000.367/2018 - RODRIGO FERNANDES MORAIS
Ficam aceitas as obras

02/03/000.158/2020 - REGINA LUCIA DA SILVA
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar com três pavimentos, não afastado das divisas, integrante de grupamento tipo vila da LC 198/2019, situado na Rua Cruz e Souza, nº 631 casa 3 aptos 101 e 201.

EIS-PRO-2023/13829 - LAURA NOGUEIRA MARTINS
Pode habitar prédio residencial unifamiliar e prédio residencial bifamiliar, situados na Rua João Silva nº 242 Fundos casa 1 e nº 242 Fundos apartamentos 101 e 102 - Olaria - X R.A.

EIS-PRO-2023/10018 - FERNANDA CAMPOS FERNANDES
Pode habitar prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Cacequi nº 230 - Brás de Pina - XI R.A.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

EIS-PRO-2021/00181 - ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA
Compareça para Ciência do despacho: No cadastro do Protocolo Interno já consta o nome e CNPJ conforme o requerido.

02/41/000.147/2020 - EDUARDO DE SOUSA
Compareça para Ciência Deverá solicitar os favores da LC 260/2023

EIS-PRO-2023/15035 - EDUARDO MITTELSTAEDT SOARES
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 devidamente preenchido;
2. Apresentar o projeto em cores convencionais (§ 1º do Art. 6º do RLF do Dec. "E" 3.800/1970);
3. Anexar ART do profissional responsável pela obra, conforme Inciso II, Artigo 3º do Decreto 41.188/2015.

EIS-PRO-2023/16322 - GOLD BANDEIRANTES IMOVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 4204981.32633765-1263 (Licença)
- 4204981.32632075-7750 (Projeto Aprovado)
- 4204981.32632442-4002 (Anexo I)

EIS-PRO-2023/15972 - RENATA FERREIRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Comprove a legalidade do figurado como existente;
2- Reapresente o RGI (o arquivo anexado está corrompido);
3- Atenda integralmente ao inciso IV do art. 3º da seção I do Dec 52585/2023: "apresentar formulário …nos padrões do Decreto LICIN e de acordo com as informações do formulário do Anexo I " (* Apresentar o formulário simplificado LICIN, contido no Anexo I da Resolução 27/21, devidamente preenchido e assinado por quem de direito);
4- A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

EIS-PRO-2023/16321 - GOLD BANDEIRANTES IMOVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/16321 - GOLD BANDEIRANTES IMOVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 4204781.32639375-1768 (Licença)
- 4204781.32615065-888 (Projeto Aprovado)
- 4204781.32622912-8249 (Anexo I)

EIS-PRO-2023/17553 - SR. PROPRIETARIO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0156/2023

EIS-PRO-2023/08258 - CARDIOPACE ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP
Ficam aceitas as obras

02/41/000.833/2019 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Passe-se Alvará

23/41/000.154/2021 - MAREJO PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS
Passe-se Alvará

02/270.176/2012 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16321 - GOLD BANDEIRANTES IMOVEIS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/05379 - ALEXANDRA HELENA DE SOUZA RANA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11867 - CHRISTINE STOCKLER GUEDES DE MELLO
Pode habitar a unidade casa 19 do grupamento de áreas privativas, situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, n.º 275 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2022/09962 - LAERCIO RIBEIRO DA SILVA
Pode habitar a unidade casa 03 do grupamento de áreas privativas, situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, n.º 275 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2022/11874 - WANTUIL MOREIRA
Pode habitar a unidade casa 21 do grupamento de áreas privativas, situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, n.º 275 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 08/12/2023

EIS-PRO-2023/14310 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA
Compareça para Ciência O laudo de contrapartida foi revisado e o DARM encaminhado por e-mail (eduardo.vieira@vep.eng.br) para pagamento à vista.

EIS-PRO-2023/16320 - FERDINANDO EDUARDO FUHRKEN
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RRT do PRPA e do PREO;;
2 - No projeto:
2.1 - Corrigir o título do projeto incluindo a "quadra L";
2.2 - Corrigir o gravame de urbanização do logradouro, substituindo "Via Serviente 15", por "Rua Projetada 40 do PAA 12732 / PAP-309-A-II-2". Na Avenida Projetada D, incluir "do PAA 12732 / PAP-309-A-II-2" e corrigir o comprimento e largura a ser urbanizado dos logradouros;
2.3 - Indicar o recuo a ser doado de acordo com a Resolução SMU nº 728/2007, observando que o pp ainda será encaminhado para a CPT para ratificação do recuo indicado no projeto (caso a CPT informe que o recuo é maior, todo o projeto deverá ser ajustado;
2.4 - Retirar informação de "PAA 12024", substituindo por "PAA 12732";
2.5 - No quadro de áreas, indicar a área original da soma dos 3 lotes, a área de recuo doada, e a área do lote remanescente;
3 - Apresentar DPA e DPE da concessionária local;
4 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo;
5 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
5.1 - Licença e projeto visado pela SUBCLA;
5.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
5.3 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;
6 - Para a licença de urbanização dos logradouros, após a assinatura do Termo de Urbanização, deverá apresentar:
6.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
6.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
6.3 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
6.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
6.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
7 - Para a licença de urbanização da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:
7.1 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
7.2 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
7.3 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
8 - Para a aprovação do grupamento, deverá apresentar o PAL aprovado do remembramento e a averbação do mesmo no RGI, juntando a certidão de ônus reais.

EIS-PRO-2023/15257 - MARCOS FERNANDES TEIXEIRA
Cumpra as Exigências
1. Carimbo: "Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial multifamiliar existente, situado na Av……com os favores da LC 260/23 - Subzona A1";
2. Corrigir o item 4.4 (ATE = áreas cobertas fechadas, ATC = ATE + áreas cobertas abertas);
3. Apor as assinaturas do profissional e proprietário nos campos específicos do Anexo I e projeto;
4. Anexar RRT do profissional responsável pela obra e projeto, conforme Inciso II, Artigo 3º do Decreto 41.188/2015.

EIS-PRO-2023/10660 - MARIA REGINA ALMEIDA PINA
Cumpra as Exigências
1- Juntar RGI;
2- Grafar nome do requerente, apor carimbo do PREO/PRPA, bem como informar número do processo junto ao carimbo da prancha;
3- Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/21 devidamente preenchido e assinado, considerando a área de acréscimo calculada no laudo complementar.

EIS-PRO-2022/12651 - DOUGLAS DOS SANTOS OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação conforme solicitado.

EIS-PRO-2023/17345 - ANA LUCIA SILVA MAURO
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

EIS-PRO-2023/15617 - JORGE PEDRO ALVES JAMILI
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o RGI do imóvel;
2. Juntar procuração do representante legal;
3. Apresentar o projeto em cores convencionais (§ 1º do Art. 6º do RLF do Dec. "E" 3.800/1970);
4. Anexo I, corrigir / completar os itens: 1.1.2; 4.1 (residencial multifamiliar); 4.3 (estado da obra); 4.4 e 4.5.2;
5. Preencher os termos e declarações do Anexo I;
6. Anexar ART do profissional responsável pela obra e projeto, conforme o Art. 2º da Resolução SMU 33/2019.

02/262.703/2015 - CARLOS EDUARDO DE CARVALHO CHAVES
Cumpra as Exigências
1- Anexar os Termos de Responsabilidade contidos no Anexo I do Decreto 37918/13, devidamente assinados;
2- Apresentar cópia da carteira profissional do PREO e ART/RRT, de acordo com a Resolução n.33/19;
3- Identificar e grafar assinatura do PREO no projeto apresentado;
4- Apresentar novo projeto, em cores convencionais, contemplando toda a unidade (2 vias), ou comprovar que não há outras alterações imóvel além da varanda objeto da contrapartida do p.p.

EIS-PRO-2021/05441 - EMCAMP INCORPORAÇÃO SC 15 SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

EIS-PRO-2023/11946 - CARLOS EDUARDO PANZA NUNES
Cumpra as Exigências
Corrigir quadro de áreas

EIS-PRO-2023/14198 - CONSTRUTORA JUSTINIANO ROCHA LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 3874998.28568045-4417 (Projeto Aprovado)
- 3874998.28567847-7706 (Anexo I - LICIN)
- 3874998.32684288-2738 (Licença)

23/41/000.279/2021 - JORGE SAAD
Extraído o Auto de Infração número 1053943

EIS-PRO-2022/05114 - RSG CONSULTORIA IMOBILIARIA E OUTRA
Extraído o Auto de Infração número 1053942

02/370.581/2010 - JORGE ROBERTO COELHO GONÇALVES
Extraído o Auto de Infração número 1053944

EIS-PRO-2021/05441 - EMCAMP INCORPORAÇÃO SC 15 SPE LTDA
Passe-se Alvará

02/371.187/2010 - RENATO DE OLIVEIRA BIZERRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/17345 - ANA LUCIA SILVA MAURO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10056 - VERA LUCIA BASSO
Pode habitar a unidade casa 40 do grupamento de áreas privativas, situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, n.º 275 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2022/11789 - RUTH MOREIRA ROSA
Pode habitar a unidade casa 24 do grupamento de áreas privativas, situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, n.º 275 - Recreio dos Bandeirantes.

02/290.096/2006 - GRUPO EDUCACIONAL MOPI LTDA.
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

EIS-PRO-2023/16630 - CAIO SOARES BORDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar parecer IPHAN, tendo em vista que a edificação encontra-se sobre sua tutela, por estar inserida na área III, setor A2, da Portaria IPHAN nº 03/90;
2- Juntar parecer IRPH, tendo em vista o exposto na alínea "e" do §1º do Art. 2º da Resolução IRPH nº 03/2021 (edificações até 1938);
3- Juntar o Anexo I da RES. 27/2021, corretamente preenchido (item 4.2.1);
4- Indicar no alinhamento o PAA em vigor para o local (6762);
5- Juntar quadro de áreas e nº de compartimentos relativos ao Dec. 37.918 /13, contendo Termo de responsabilidade conforme Dec. 16.721/98;
6- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto 48.719/2021, nos moldes de representação simplificado do ANEXO II da Resolução nº 27/2021; assinar digitalmente o projeto (arquivo PDF vetorial);
Obs.: compareça o requerente para ciência que foi gerado a forma de pagamento complementar nº 2494, referente a correção do cálculo inicial e a forma de pagamento nº 1671 efetuado pelo PRPA/PREO. Também houve correção no cálculo que gerou a forma de pagamento nº 1668, pela de nº 2499, gerando valores a serem restituídos em processo exclusivo a ser autuado pelo requerente.

EIS-PRO-2022/12346 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO MARAVILLE MANANCIAIS
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos (apenas) de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
1.2) Apresentar Planta de Situação do Grupamento Aprovada pela Prefeitura;
1.3) Comprovar a existência de vaga de estacionamento excedente, devido a extinção de 1 vaga;
1.4) Retirar as Notas do projeto;
1.5) Compareça em audiência para esclarecimento.

02/42/000.218/2019 - NAIRA ESPÍNDOLA CARVALHO GONÇALVES
Cumpra as Exigências
1) Apresentar 2 jogos do projeto.

02/42/000.219/2019 - EDUARDO CARVALHO GONÇALVES JÚNIOR
Cumpra as Exigências
1. PLANTA DE SITUAÇÃO:
1.1) Revisar quadro de áreas;
1.2) Apor declaração de responsabilidade conforme § 1º do artigo 39 da Lei Complementar 198/2019.
2. DIVERSOS:
2.1) Retirar quadro de áreas da prancha 02/02;
2.2) Apresentar 2 jogos do projeto.

02/42/001.062/2012 - ANA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1) Esclarecer o pretendido;
2) Representar na Planta de Situação todas as edificações existentes no lote;
3) Apresentar projeto com as cores convencionais;
4) Representar as áreas de utilização exclusiva e de uso comum;
5) Cotar o lote conforme PAL/RI;
6) Esclarecer sobre "Almoxarifado";
7) Revisar escala do desenho.

EIS-PRO-2021/04060 - ROSEMARY GUERRA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
01 - Mantidas as exigências nº 1, 3, 4 e 5 do despacho do dia 04/04/2023, reproduzidas abaixo:
1. Correções no Anexo I-B: itens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 7, 8.1.2, 8.2.6, 8.4;
3. Preencher cálculo e capitulação nos campos específicos;
4 - Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto 48.719/2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021;
5 - Juntar quadro de áreas e o quadro com o número de compartimentos, de acordo com parte do formulário Anexo I do Decreto 37918/2013, e com o Termo de Responsabilidade do Decreto 16721/1998 devidamente assinado.
02 - E ainda, no formulário:
02.1 - Excluir informações do item 8.2.7 (cobertura), e itens 8.6.3 a 8.6.5;
02.2 - Rever item 9.2.7 (PNE);
02.3 - Rever data.

EIS-PRO-2021/01852 - MRV ENGENHARIA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

EIS-PRO-2022/00620 - EP NARCISO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2023/08243 - JOAQUIM CAVALCANTI VIANA BARBOSA
Cumpra as Exigências
1. DARM disponível através do Requerimento Online;
2. Após seu pagamento, para possibilitar a emissão da licença de obras, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.
3. Projeto aprovado e licença estarão disponíveis para visualização e impressão no Processo.rio após anexar comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2021/04468 - JHÉSSICA MARTINIANO DUARTE BARBOSA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar RIs atualizados em até 180 dias dos lotes envolvidos;
2 - No projeto indicar a planta de localização em arquivo vetorial, retirando a imagem;
3 - No projeto, indicar apenas as dimensões, retirando as linhas de cota;
4 - Utilizar a cor 40 do Autocad, substituindo a cor amarela nas cotas e linhas;
5 - Indicar em amarelo (cor 40) e entre parêntes os nomes e áreas dos lotes 33 e 34 originais;
6 - Indicar em cor vermelha o nome (lote 1) e área do lote projetado;
7 - Indicar o PAA 10.760 no alinhamento da Rua Sananduva;
8 - Alterar o título do projeto passando a: "Projeto para remembramento dos lotes 3 e 34, onde consta o prédio nº 10, ambos da quadra H do PAL 5.386, situados na Rua Eugênio Gomes esquina com Rua Sananduva - Campo Grande - Modifica o PAL 35.386";
9 - Indicar no carimbo os nomes dos proprietários dos lotes;
10 - Indicar no projeto apenas a projeção do prédio nº 10 pela Rua Eugênio Gomes que consta no habite-se;
11 - Retirar as observações sobre inscrição de IPTU colocadas no carimbo;
12 - Juntar RRT e respectiva guia quitada do autor do projeto.

EIS-PRO-2022/02928 - JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2023/15236 - SHAYENE DOS SANTOS SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Indicar devidamente na planta de situação:
1.1. A correta projeção da edificação;
1.2. O número do PAA vigente para o logradouro junto ao alinhamento,
1.3. Indicar o rebaixo do meio-fio, cotar sua largura e indicar o mobiliário urbano existente no passeio em frente a testada do lote e a numeração dos confrontantes, observando as determinações do Dec. 24384/04;
2. Corrigir endereço indicado no título da prancha e no formulário padrão do Anexo I da Resolucão SMDEIS 27/2021 para Avenida Orlando Molica;
3. Rever o demonstrativo de áreas indicado nas plantas dos pavimentos;
4. Esclarecer o uso sob a varanda do 2º pavimento indicada como A7.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

02/59/000.183/2019 - MARCELO VERISSIMO DE MORAES CORREIA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2022/02928 - JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/08243 - JOAQUIM CAVALCANTI VIANA BARBOSA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/12/2023

EIS-PRO-2023/08923 - MICHEL CAMARGO SIQUEIRA
Cumpra as Exigências
Apresentar comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2023/13802 - CLEITON DA SILVA SOARES
Cumpra as Exigências
Atenda ao exigido em 04/12/2023.

02/05/000.649/2018 - GABRIELA MAIA DIAS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar Certificado de Aprovação Simplificado junto ao CBMERJ

EIS-PRO-2023/15756 - GUILHERME TOSCANO DE BRITTO
Cumpra as Exigências
Apresentar o comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

02/05/000.988/2012 - CB2 CONSTRUÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/08923 - MICHEL CAMARGO SIQUEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15756 - GUILHERME TOSCANO DE BRITTO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

EIS-PRO-2023/12750 - ANA MARIA MARTINS POMPÍLIO DA HORA
Cumpra as Exigências
1- Atender integralmente as restrições de licença de obras - Solicitar a SMPF a inclusão da Certidão de Visto Fiscal nos sistema da SMDUE.

EXPEDIENTE DE 05/12/2023

EIS-PRO-2022/10700 - SANATÓRIO RIO DE JANEIRO LTDA.
Cumpra as Exigências
1) No projeto:
1.1) Apresentar projeto (em uma única prancha) de acordo com o parágrafo 1º, art. 2º da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 00009 de 25/04/2022;
1.2) Alterar o título para: "Projeto de legalização de edificação de uso exclusivo localizada na Rua Boa Vista, nº 99 com interligação com a edificação situada na Rua Ferreira de Almeida, nº 1, ambas em ZE1 - Bairro do Alto da Boa Vista - R.A. VIII.";
1.3) No projeto só figurar a edificação objeto da legalização e as medidas do terreno de acordo com o RI do 11º Ofício e atendendo o item 1.1 acima;
2) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 00009 de 25/04/2022 devidamente preenchido e compatível com o real pretendido;
3) Observar que o pretendido atenda o inciso I, art. 2º do Decreto 8.321/1988 e os art. 163 a 170 do Decreto 322/1976;
4) Apresentar Termo de Anuência do Proprietário que inclua a legalização da edificação.

EIS-PRO-2023/10105 - ANAMARIA BURGUER DA ROCHA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer se trata de legalização de acréscimo no Aptº 101 e 2021, ou apenas no Aptº 201
2. Apresentar corretamente projeto nas cores convencionais de acordo com o art. 6º do RLF (Dec. 3.800/70) - indicar a área existente e as de acréscimo
3. Apresentar quadro de áreas privativas (quadro 3.6 do Dec. 16.721/98) e quadro de compartimentos (Anexo i do Dec. 37.918/2013), juntamente com a declaração do Anexo I do Dec. 16.721/98 assinada.
4. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico; Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019
5. No Anexo I Res. SMDEIS 27/2021
a. Item 4.2 - indicar modificação com acréscimo de área
b. Item 4.4 - indicar área existente e área de acréscimo
c. Item 4.5.1 - Indicar a taxa de ocupação projetada e não a área livre

EIS-PRO-2023/15363 - ANA MARIA OURO NADER DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer se o acréscimo é da dependência doo Aptº 101, ou há acréscimo no Aptº 201 também. - sendo apenas o Aptº 101, indicar somente a área referente a essa unidade.
2. Localizar o acréscimo em relação as unidades e no terreno
3. Atender as exigências 02 e 03 de 8/11/2023, da seguinte maneira:
a. Exigência 02 - representar no corte esquemático toda a edificação e os pavimentos com a altura total
b. Exigência 03 - As áreas quadradas cobertas indicadas somadas deverão ter ATC igual a informada no Anexo i da Res. SMDEIS 27/2021

EIS-PRO-2023/17152 - THL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1-Atender a exigência 02 de 04/12/2023.

02/12/000.162/2016 - SOLANGE DE FÁTIMA DE SOUZA FRANCO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16086 - SOLAR DE GENOVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

02/12/000.137/2017 - PAULO ROBERTO DA COSTA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/12/2023

06/336.168/1980 - JOÃO LEÃO SATTAMINI NETTO
Cumpra as Exigências
Anexar procuração compatível para Andre Vinicius Ferreira de Castro

02/265.368/2015 - FLAVIO CORGA CARDINOT
Cumpra as Exigências
Providenciar junto a Secretaria da Fazenda a inclusão no sistema da quitação do visto fiscal.

02/300.070/2002 - JOSÉ CARLOS CARNEIRO
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/11286 - MAURICIO MELO CAVALCANTE
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/12/2023

02/12/000.244/2020 - JOCELI NEVES SIMAS
Cumpra as Exigências
1-Apresentar proposta através dos anexos I e II da Resolução SMDEIS nº 27/21, compatibilizando a projeção à planta baixa do 3º pavimento com o título: Legalização de modificação com acréscimo de área em residencial com dois pavimentos consistindo as obras em criação de dependências ao ap.201...com os favores da LC 219/20.;
2-Apresentar RRT do PRPA e PREO conforme Resolução SMU nº 33/19

EIS-PRO-2022/09556 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1-Apresentar assentimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro em relação à instalação de pára-raios;
2- Apresentar declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações de que a infraestrutura de suporte de ETR está concluída e que foram cumpridas as disposições deste Decreto, bem como as normas referentes às telecomunicações previstas na legislação federal e as determinações da ANATEL

EIS-PRO-2021/01103 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA.
Cumpra as Exigências
1) Atender integralmente as restrições da licença de obras para a 1ª laje

EIS-PRO-2022/10911 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1-Apresentar assentimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro em relação à instalação de pára-raios;
2-Apresentar licença de funcionamento da ANATEL;
3- Apresentar declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações de que a infraestrutura de suporte de ETR está concluída e que foram cumpridas as disposições deste Decreto, bem como as normas referentes às telecomunicações previstas na legislação federal e as determinações da ANATEL

EIS-PRO-2023/12750 - ANA MARIA MARTINS POMPÍLIO DA HORA
Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, consistindo na ampliação horizontal da dependência da unidade, concedida com os favores da Lei Comp. 260/2023, com área de acréscimo de 56,75m2.
A Aceitação de Obras pode ser verificada no Processo.rio em VERIFICAR DOCUMENTO, com o seguinte código: 3653476.32598850-6827

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

02/35/000.052/2015 - LUIZ CARLOS ALVES DE FARIAS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar ART/RRT do PREO/PRPA.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

EIS-PRO-2023/04736 - CATIA LUNAURA PARENTE BRAZIL IBIAPINA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar documentos em PDFs separados;
2. No projeto: a) Rever título: "Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área em apartamento de prédio residencial multifamiliar, afastado das divisas, situado à Avenida Meriti nº 80, apto 103, Vila Kosmos, XIV R.A."; b) Cotar lote de acordo com o RGI (35,00m de extensão); c) Representar todas as áreas edificadas hachuradas e cotadas (inclusive edicula); d) Rever quadro de áreas: onde se lê "área útil", substituir por "área existente", onde se lê "ATE" substituir por "ATC";
3. No quadro de áreas privativas: a) Preencher cabeçalho; b) Retirar informações de compartimentos de "unidade 2";
4. No formulário Anexo I, rever itens: a) 2.1.1 = 560,00; b) 3.1 = Residencial; c) 4.4 = Esclarecer ATE, pois no quadro de áreas privativas não há indicação de varandas ou garagens cobertas; d) 4.5.1 TO projetada = rever, incluindo edículas; e) 4.5.2 ATE perm = 1680,00; d) ATE proj = rever, incluindo a área de todas as unidades; f) 5.1.4 = marcar; g) 5.1.5 = marcar.

EXPEDIENTE DE 06/12/2023

EIS-PRO-2023/17203 - JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto de acordo com o Dec. 41.188/2015, incluindo o timbre da Prefeitura do Rio;
2) Rever a planta de situação indicando a curva de concordância com raio = 6,00 m, conforme o PAL 28618;
3) Atender o Decreto 18.147/1999 (incluir o PAA 6978 no alinhamento do logradouro = 18,00 m, da Rua Albertina Guerra, Mobiliário Urbano, etc);
4) Apresentar ART da execução de obra (PREO) e fotocópia da carteira (PRPA/PREO);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

5) Completar o endereço: 'Rua Albertina Guerra nº 27 - Casa XXXI do PAL 28.618 - Pavuna/RJ; em ZR-5 da XXV R.A.';
6) Acrescentar a nomenclatura no acesso da vila com largura = 6,00 m para: 'Rua de vila calçada e iluminada';
7) Rever as áreas informadas no formulário (suprimir a área identificada como edícula, etc);
8) Apresentar procuração;
9) Apresentar o Registro de imóveis do 8º Ofício;
10) Apor a numeração da edificação principal (nº 27 - casa XXXI) na planta de situação.

EIS-PRO-2023/09439 - CLETO DOS SANTOS BRAZIL
Cumpra as Exigências
1. Apresentar documentos em PDFs separados;
2. No projeto: a) Rever título: "Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área em apartamento de prédio residencial multifamiliar mais edícula vinculada ao apto 102, em prédio afastado das divisas, situado à Avenida Meriti nº 80, apto 102, Vila Kosmos, XIV R.A."; b) Representar todas as áreas edificadas hachuradas e cotadas (inclusive edicula); c) Rever quadro de áreas: onde se lê "área útil", substituir por "área existente", onde se lê "ATE" substituir por "ATC";
3. No quadro de áreas privativas: a) Preencher cabeçalho; b) Retirar informações de compartimentos de "unidade 2"; c) Esclarecer pátio descoberto não indicado no projeto;
4. Apresentar anuência dos demais moradores para legalização da edícula em área de uso comum;
5. No formulário Anexo I, rever itens: a) 3.1 = Residencial; b) 4.4: Existente = 56,00, Acréscimo = 44,56; c) 4.5.1 TO projetada = rever, incluindo edículas; d) ATE proj = rever, incluindo a área de todas as unidades; e) 5.1.4 = marcar; f) 5.1.5 = marcar.

EIS-PRO-2023/15375 - JAYME VERDANT PEREIRA E OUTROS
Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 07/12/2023

EIS-PRO-2022/02571 - CLAUDIA CORREIA DA SILVA
Complete a Documentação para o Habite-se:
-Atender o disposto na LC 198/19 quanto a arborização do passeio e o plantio/doação de mudas no terreno;
-Certificado de aprovação do CBERJ;
-Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decr. 40.719/15, corretamente preenchida;
-Identificação do autor do projeto de arquitetura conforme o Decreto 38314/14;
-Lei 4907/2008 (Numeral de identificação das edificações e das unidades);
-Laudo de exigências e projeto visado pelo CBERJ.
-Juntar relatório fotográfico.

02/36/000.468/2014 - JOSE LUIZ DIONÍZIO FAMILIA
Cumpra as Exigências
1) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 15/02/2023, a saber:
-nº 02 - Rever título do projeto, incluindo "com os favores da LC 192/2018";
-nº 03 - Apresentar RI histórico (completo), com a forma que o imóvel foi averbado (com ou sem Habite-se ou por talão de imposto, etc);
2) Apresentar projeto e quadro de áreas, em duas vias.

EIS-PRO-2023/17208 - SERGIO RENATO DA CONCEIÇÃO FERNANDES
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto simplificado conforme o modelo do Dec. 41.188/2015 (online);
2) Juntar a fotocópia da carteira do profissional PRPA e PREO;
3) Apresentar declarações no formato A4, com o registro do PRPA/PREO, apor o nome por extenso do proprietário junto à assinatura (Termo de Responsabilidade), além de incluir o Termo de Responsabilidade da LC 198/2019;
4) Juntar procuração;
5) Rever as áreas informadas no formulário (Decreto nº Rio nº 41.188/2015 - online);
6) Rever o nome do logradouro para o atual: Rua Otacílio Pedro Vasco, em todas as documentações apresentadas, de acordo com o informado no Registro de Imóveis;
7) Indicar a área da varanda na planta de situação;
8) Esclarecer a tipologia da edificação: unifamiliar ou bifamiliar;
9) Atender ao Dec. 18.147/1999 (mobiliário urbano, cota de soleira, indicação do PAA 8816 no alinhamento do logradouro, confrontantes, etc.).

02/330.416/2010 - MARGARIDA FERREIRA DA SILVA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 04/02/2019, a saber:
-nº 02 - Rever título, por se tratar de "modificação de projeto aprovado para legalização de prédio residencial unifamiliar, com 02 (dois) pavimentos mais edícula com 01 (um) pavimento, na frente; e outro prédio residencial bifamiliar, com 02 (dois) pavimentos, nos fundos, não afastadas das divisas,...";
-nº 03 - Apresentar formulário conforme Dec. 37918//2013, em duas vias, devidamente preenchidos e assinadas, por se tratar de prédio residencial unifamiliar e bifamiliar (compatibilizar informações com o projeto aprovado de 10/10/2014;
-nº 04 - Atender ao Dec. 18147/99 (informando condições do passeio e mobiliário urbano; indicar número do PAA junto ao alinhamento; cotar logradouro conforme PAA; indicar curvas de nível, conforme planta cadastral, se for o caso);
-nº 05 - Rever quadro de áreas, conforme Dec. 16721/98 (indicar áreas existentes e acrescidas por pavimento, dos 2 prédios, taxa de ocupação do lote todo, etc), na planta de situação.

02/36/000.509/2020 - R3 PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/12/2023

EIS-PRO-2023/13008 - ANA CRISTINA BERNARDO LOPES DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1) Anexo I: Rever indicação das unidades no campo unificação/ desdobramento de unidades; Item 5.1.4: Marcar declaração; Item 5.2.2: Se aplica;
2) Projeto: Retirar quadro de áreas do projeto, incluindo os cálculos de ATE e ATC no quadro de áreas separado;
3) Atender ao Quadro VII do Dec. 322/76 quanto a vaga de estacionamento para a nova unidade;
4) Atender ao Art. 30 da LC 198/2019, projetar bicicletário;
5) No quadro de áreas incluir cálculos relativos a ATC, ATE, vagas, bicicletário etc;
6) Apresentar ART/ RRT do PRPA / PREO, de projeto e de execução;
7) Apor assinaturas do proprietário e PRPA/PREO, no carimbo do projeto.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

EIS-PRO-2023/17442 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá entregar material para análise do CEPIS conforme Decreto 49.699/2021.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

EIS-PRO-2023/04187 - RIVA INCORPORADORA S/A
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento o requerente deverá:
1-Na ocasião da aprovação deverá apresentar certidões de ônus reais de Registro de Imóveis, atualizadas em até 6 meses, conforme Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07;
2-Esclarecer quanto à titularidade do Lote 14, tendo em vista, averbações R16, R17, R18 e R19 (observar percentual);
3-Apresentar planta de localização esquemática representada sobre planta cadastral atualizada e apor denominação dos logradouros envolvidos, conforme inciso III do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
4-Indicar curvas de níveis, conforme inciso V do Art. 4º da Resolução SMU nº 728/2007;
5-Retirar as linhas de indicação de meio-fio e a indicação nos alinhamentos da PAP 308-B-IV-3, mantendo apenas o nº do PAA 12662;
6-Representar a testada para a Avenida Hebe Camargo, em linha preta contínua;
7-No lote primitivo 15 representar a indicação de início e final do trecho curvo, bem como o respectivo raio interno de 15m (ver PAL) e ainda excluir cota em duplicidade (16) e representar o trecho reto (5,51) sem parênteses;
8-Representar em amarelo e entre parênteses a cota da divisa esquerda do lote 14 a extinguir (232);
9-No carimbo: a) Rever o título do projeto: "projeto para remembramento do Lote 14 situado na Avenida Hebe Camargo e do Lote 15 situado na Rua Luiz Carlos Sarolli com testada também para a Avenida Hebe Camargo, ambos da Quadra 5 do PAL 19170, XXIV RA, Recreio dos Bandeirantes";
10-Renomear o lote de doação como: "lote destinado a Equipamento Público Urbano";
11-Figurar na planta o quadro informativo com os pontos característicos do lote e suas coordenadas UTM, e ainda declaração do PRPA, atendendo à Portaria U/SPE/COTED nº 156 de 05 de julho de 1989;
12-Apresentar projeto de arquitetura relativo construção de Grupamento Residencial, em análise no processo EIS-PRO- 2022/11886;
13-Sujeito a análise pela SMAC, Rio Águas e Georio em atendimento ao paragrafo único do Art. 22 da LC 104/2009;
14-Para processamento do recuo: apresentar planta de situação para assinatura do termo de processamento da área do recuo conforme a Resolução SMU nº 728/07 (indicar dimensões do lote (original e remanescente), cotas de recuo, área do lote primitivo, área do recuo, área remanescente, alinhamento conforme PAA 12662 e título).
15-Sujeito à reanálise.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

EIS-PRO-2023/13658 - CASA DE SAUDE GRAJAU
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, o requerente deverá:
1-Apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), conforme o(s) RI'(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para remembramento e identificar todo(s) o(s) proprietário(s);
2-Apresentar Certidão de Registro de Imóveis atualizado, últimos 6 meses, com ônus reais e baixa das indisponibilidades;
3-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica atualizada, de todos os lotes, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
4-Apresentar a Procuração pública do(s) Proprietário(s) dos lotes em questão para a o representante com fins específicos para o remembramento, se for o caso;
5-Atender o que dispõe o art. 9º e o art. 226 do Dec. 322/76, se for o caso;
6-Esclarecer quanto a casa III da vila à Rua Araxá nº 36 e atender o que dispõe o art. 9º do Dec. 322/76, se for o caso;
7-Juntar ART/RRT do CREA/CAU para Projeto de Remembramento, do profissional autor do projeto (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
8-Esclarecer a demolição, se for o caso: juntar as certidões de aceitação da demolição dos prédios que constam no Registro de Imóveis ou indicá-lo como existente, neste caso figurando a sua projeção (em linha preta contínua), ou apresentar RI averbada a demolição;
9-Apresentar em separado planta do parcelamento georreferenciada, com sobreposição do projeto sobre o PAA 4506 / 5735 / Planta cadastral 286-D-III-3, em vigor para o local, devidamente cotadas e assinadas pelo autor do projeto para fins verificação da área de recuo;
10-No alinhamento: a) Figurar raios de concordância na curva, à Rua Barão do Bom Retiro, conforme o PAA 4506 / 5735; b)Indicar corretamente o PAA 4506 / 5735;
11-Na planta: a) Apor a denominação dos logradouros envolvidos no trecho "Rua Araxá, Rua Barão do Bom Retiro"; b) Indicar todas as cotas de divisas a extinguir e cotas auxiliares; c) Corrigir as medidas dos lotes, conforme RI; d)No recuo, figurar e cotar integralmente as áreas de recuo; e)Rever o tamanho e a posição das cotas e títulos dos lotes e elementos projetados de modo o melhorar a visibilidade do projeto; f) Rever área dos lotes primitivos a extinguir e compatibilizar no quadro estatístico de áreas; g) Apor medidas do terreno nº 2508 conforme averbado no ato AV-3 do RI matrícula 48794;
12-Quadro estatístico de áreas: Rever as áreas dos lotes, compatibilizando com o informando em planta;
13-No carimbo: a)Corrigir o título do projeto conforme RI's, "onde existem os prédios"; b)Esclarecer o(s) proprietário(s) do(s) lote(s) e apor a assinatura do(s) proprietário(s), conforme RI'(s) ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para remembramento; c) Apor assinatura o profissional autor do projeto; d) Retirar o termo "Modifica o PAL"; e) Indicar o nº do processo;
14-Tendo em vista estar na área de abrangência da APAC Grajau, e o contido no art. 8º do Decreto nº 39102/20214: Incluir parecer do DUE/IRPH.
Obs: Projeto sujeito a reanalise.

EIS-PRO-2021/03859 - IDEAL RJ CONSULTORIA LTDA ME E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar a sobreposição do projeto sobre a cadastral e o PAA 10.779 para fins de verificação da existência de recuo, que caso confirmado deverá ser indicado no projeto;
2) Corrigir o quadro de áreas e as áreas dos lotes originais no projeto, em conformidade com o PAL 38.902 (Lote 14 - 1000,10 m² / Lote 04 - 1000,10 m²) e observando o modelo de quadro do Anexo I-A da Resolução SMU nº 728/2007, removendo os campos desnecessários;
3) Cotar apenas a largura total dos logradouros, de acordo com os PAAs vigentes, removendo cotas de meio-fio;
4) Corrigir o título para: Projeto para o remembramento do Lote 04, situado na Estrada Capitão Pedro Afonso, e do Lote 14, situado na Estrada do Rio Morto, todos do PAL 38.902, Vargem Grande;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

5) Rever convenção cromática conforme o Anexo 1 da Res. SMU 728/2007: a) Alinhamento a permanecem: traço e ponto 0,5 mm na cor preta; b) Figurar as testadas dos lotes originais em linha preta contínua na espessura 0,2mm;
6) Juntar cópia de certidão do Registro de Imóveis atualizada (em no máximo de 6 meses) com propriedade em nome da Ideal RJ Consultoria LTDA ME;
7) Juntar certidão de situação fiscal e enfitêutica que comprove a quitação fiscal, em atendimento ao inciso V, art. 2° da Res. 728/07 (possuem débitos inscritos em dívida ativa);
8) Juntar projeto visado com demarcação de FNA/FMP do Rio-Águas, devendo indicá-la no projeto, caso atinja o terreno.
Obs.: Projeto sujeito a reexame tendo em vista o teor das exigências.

EIS-PRO-2021/05438 - LOFTZ INCORPORAÇÕES E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/12/2023

EIS-PRO-2021/02760 - SPE RESIDENCIAIS DO GOLF EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para juntada de documentos, conforme solicitação do requerente.

EIS-PRO-2022/11914 - VITALE V15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar as certidões de situação fiscal e enfitêutica atualizada, de todos os imóveis, que comprove a quitação fiscal (inciso V, Art. 2º da Res. 728/2007).

02/001.466/2017 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO
Cumpra as Exigências
Tendo em vista o projeto e a documentação juntados em 14/11/2023:
1) Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica que comprove a quitação fiscal ou com efeitos negativos (inciso V, art. 2 º da Res. SMU 728/07);
2) Apor a assinatura de todos os autores do projeto;
3) Informar quem assinará os Termos de Doação de Recuo e de Compromisso de Urbanização, juntando a devida documentação, caso necessário;
4) Após o cumprimento das exigências acima e da assinatura dos Termos, deverá juntar: o original em papel poliéster e cinco cópias em papel sulfite, arquivo digital nos formatos DWG e DWF, e declaração do autor do projeto quanto aos arquivos digitais.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

23/000.182/2021 - DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
Cumpra as Exigências
Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada do Lote 13 da Quadra “R” da PLT 515512915.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

EIS-PRO-2023/17634 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RINGEL
Extraída Notificação número 45/5352/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 432

EIS-PRO-2023/17601 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR LINDA VISTA
Extraída Notificação número 45/5339/2023
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR MARQUES CANARIO nº 24

EIS-PRO-2023/17631 - LV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 45/5350/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 380

02/190.917/2018 - SR. RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL
Extraída Notificação número 45/5329/2023
Endereço do imóvel: AVN JAMBEIRO nº 837

EIS-PRO-2023/17618 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANIBAL MEDA
Extraída Notificação número 45/5343/2023
Endereço do imóvel: RUA DEZOITO DE OUTUBRO nº 335

EIS-PRO-2023/17599 - LUIZ CARLOS MESSIAS DAMASCENO
Extraída Notificação número 45/5337/2023
Endereço do imóvel: RUA PEREIRA NUNES nº 299

02/190.922/2018 - DEOLINDA DE OLIVEIRA BORGES
Extraída Notificação número 45/5331/2023
Endereço do imóvel: AVN JAMBEIRO nº 1053

02/190.901/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5325/2023
Endereço do imóvel: RUA DOS ARTISTAS nº 256

02/190.926/2018 - SR. RESPONSAVEL PELO IMOVEL
Extraída Notificação número 45/5333/2023
Endereço do imóvel: RUA SANTA LUÍZA nº 68

EIS-PRO-2023/17621 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALMEIRA
Extraída Notificação número 45/5345/2023
Endereço do imóvel: RUA DEZOITO DE OUTUBRO nº 358

02/190.098/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR DA FREGUESIA
Extraída Notificação número 45/5324/2023
Endereço do imóvel: RUA MAGNO MARTINS nº 174

02/190.925/2018 - SR. RESPONSAVEL PELO IMOVEL
Extraída Notificação número 45/5332/2023
Endereço do imóvel: RUA SANTA LUÍZA nº 46

EIS-PRO-2023/17619 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATOL DAS ROCAS
Extraída Notificação número 45/5344/2023
Endereço do imóvel: RUA DEZOITO DE OUTUBRO nº 346

EIS-PRO-2023/17602 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DIONYSIO HEITOR
Extraída Notificação número 45/5340/2023
Endereço do imóvel: RUA TUBIRA nº 8

EIS-PRO-2023/17629 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONDESSA DE BELMONTE
Extraída Notificação número 45/5348/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 320

EIS-PRO-2023/17604 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/5341/2023
Endereço do imóvel: RUA TUBIRA nº 19

02/190.903/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5326/2023
Endereço do imóvel: RUA DOS ARTISTAS nº 269 /FUNDOS

02/190.909/2018 - ALZIRA MARTINHO
Extraída Notificação número 45/5328/2023
Endereço do imóvel: AVN JAMBEIRO nº 610

EIS-PRO-2023/17598 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5336/2023
Endereço do imóvel: RUA PEREIRA NUNES nº 95

EIS-PRO-2023/17622 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILLA DI VERDI
Extraída Notificação número 45/5346/2023
Endereço do imóvel: RUA DEZOITO DE OUTUBRO nº 379

02/190.904/2018 - MANOEL SOARES BASTOS
Extraída Notificação número 45/5327/2023
Endereço do imóvel: RUA DOS ARTISTAS nº 314

EIS-PRO-2023/17630 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NOBRE
Extraída Notificação número 45/5349/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 362

EIS-PRO-2023/17597 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5335/2023
Endereço do imóvel: RUA PEREIRA NUNES nº 22

EIS-PRO-2023/17605 - CONDOMINIO DO CONJUNTO RES JOAO BATISTA DE BRITO
Extraída Notificação número 45/5342/2023
Endereço do imóvel: RUA PICUI nº 325

02/190.921/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GABRIEL GARAU
Extraída Notificação número 45/5330/2023
Endereço do imóvel: AVN JAMBEIRO nº 970

EIS-PRO-2023/17600 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TUIM
Extraída Notificação número 45/5338/2023
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR MARQUES CANARIO nº 20

EIS-PRO-2023/17624 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RODOLFO ROLLIN
Extraída Notificação número 45/5347/2023
Endereço do imóvel: RUA DEZOITO DE OUTUBRO nº 513

EIS-PRO-2023/17633 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VERDE MAR
Extraída Notificação número 45/5351/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 394

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

02/001.848/2013 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RUA ACRE
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Acre, 55.

02/001.850/2013 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ACRE
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Acre, 51.

02/002.358/2010 - EDELVIRA FERNANDES BARROZO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Acre, 29 c/ Rua Beneditinos, 28 e 30.

02/002.049/2013 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TENERIFE
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na (endereço do imóvel).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 08/12/2023.

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2023/00153"**
EIS-PRO-2022/03211.01 - SPE HOUSE RIO II - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

"**Foi emitida a LSH Nº 2023/00034"**
EIS-PRO-2023/03222.02 - SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS 4 LTDA

"**Foi emitida a LSH Nº 2023/00033."**
Proc.:14/200.544/2020 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A.

"**Compareça para retirada da Averbação (AVB) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovando sua publicação."**
Proc.:14/201.722/2016 - AUTO POSTO ESPLENDOR DE BENTO RIBEIRO.

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00165"**
"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00166"**
EIS-PRO-2023/17430 - REC LOG 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

"**Compareça para retirada da Averbação (AVB) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovando sua publicação."**
"**Emitida AVB nº EIS-AVB-2023/000151.**
Proc.:14/201.350/2011 - POSTO DE GASOLINA STAR DA TIJUCA LTDA.

"**Compareça para retirada da Licença Ambiental Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovando sua publicação."**
Proc.: 14/201.330/2010 - TECNOBRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

"**O requerente deverá atender ao Art. 2º da Resolução Conjunta SMUIH/SECONSERMA Nº 4/2017, apresentando a declaração de atendimento aos itens e condições dispostos no Art. 1º desta Resolução"**
EIS-PRO-2022/12456 - HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S.A.

"**O requerente deverá atender integralmente ao exigido em DESPACHO Nº EIS-DES-2023/53602"**
EIS-PRO-2022/08505.01 - FRONERI BRASIL DISTRIBUIDORA DE SORVETES E CONGELADOS LTDA

"**O requerente deverá juntar ART de todos os especialistas no grupo"**
EIS-PRO-2022/08563.02 - PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

"**a) Aprovado o RCF - Etapa Levantamento e profissionais referente ao processo de fauna (EIS-PRO-2022/11792.03) sob coordenação do Biólogo Izar Aximoff (CRBio2 48.811/02 e ART 2-62745/23-E) devendo ser iniciadas as atividades de campo em um período máximo de 60 dias**;
b) O requerente deverá comunicar previamente à SMDUE/SUBCLA o início das atividades com cronograma atualizado informando as datas/horários que serão realizadas as atividades de campo e submeter previamente à SMDUE, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto e/ou equipe técnica;
c) Apresentar Relatório de Resultados e ARTs de todos os profissionais especialistas em até 90 dias."
EIS-PRO-2022/11792.03 - SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS LTDA.

"**Considerando que:**
- o pretendido se encontra na APA do Sertão Carioca e na Zona de Amortecimento do Parque Estadual da Pedra Branca;
- consta o processo EISPRO2023/08199 - SUBCLU com a informação que o pretendido se encontra em área onde não é permitida a edificação;
- o licenciamento ambiental deve observar dentre outras a legislação de uso e ocupação do solo;
Indeferido o que requer."
EIS-PRO-2023/17550 - TIVIT INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA S.A.

"**Considerando a petição da empresa (fls. 524), concedo 90 dias para atendimento das exigências."**
EIS-PRO-2023/05832 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

"**Atenda ao Ofício EIS-OFI-2023/01931**"
EIS-PRO-2023/00467 - POSTO MEGA VERÃO LTDA.

"**a)Aprovado o RCF - Etapa Levantamento e profissionais referente ao processo de fauna (EIS-PRO-2023/15033) sob coordenação do Biólogo Izar Aximoff (CRBio2 48.811/02 e ART 2-63192/23-E) devendo ser iniciadas as atividades de campo em um período máximo de 60 dias**;
b)O requerente deverá comunicar previamente à SMDUE/SUBCLA o início das atividades com cronograma atualizado informando as datas/horários que serão realizadas as atividades de campo e submeter previamente à SMDUE, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto e/ou equipe técnica."
EIS-PRO-2023/15033 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A.

"**O requerente deverá juntar:**
Delimitação das áreas alagadas em mapa;
Ponto(s) amostral(is) da área de coleta que foi realizada do peixe Notholebias minimus."
EIS-PRO-2023/02512.01 - CCISA 20 INCORPORADORA LTDA.

"**Considerando o DESPACHO EIS DES 2023/72527:**
1. Cancelado o Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00281;
2. Aprovada a equipe técnica referente a AMF Nº 2023/00034 sob coordenação da Bióloga Keila Fernandes Henud (CRBio2 115169/02 D);
3. Apresentar ART referente a coordenação de fauna."
EIS-PRO-2022/01159.01 - NEW WAVE TECH S.A

"**Atender integralmente às exigências contidas no DESPACHO Nº AGU-DES-2023/11038, ou autuar processo administrativo próprio junto à Fundação Rio Águas."**
EIS-PRO-2023/03678.01 - JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

"**Atenda ao exigido em 30 dias."**
EIS-PRO-2023/12815 - PAPOULA - COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

"**O requerente deverá:**
Apresentar novo mapa com a inclusão de mais 2 (dois) pontos amostrais."
EIS-PRO-2023/16059.01 - CCISA 28 INCORPORADORA LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 08/12/2023

PROCESSO nº IFR-PRO-2023/01449 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls.05/06 bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 135/136, respectivamente, referente ao contrato nº 189/2022, objeto do processo administrativo nº 06/200.912/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

PROCESSO nº IFR-PRO-2023/01512 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 06/07, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 111/112, respectivamente, referente ao contrato nº 192/2022, objeto do processo administrativo nº 06/200.914/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

PROCESSO nº IFR-PRO-2023/01487 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 06/07 bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 115/116, respectivamente, referente ao contrato nº 193/2022, objeto do processo administrativo nº 06/200.913/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:
975.621 - LOUIS BENOIT MARIE HARANG.....R$ 2.173,40

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE "B" - PROPOSTA E PREÇOS - DO CONVITE CV-RIO-URBE N° 03/2023, QUE TEM POR OBJETO: "OBRAS PARA CORREÇÃO DE VAZAMENTOS E INFILTRAÇÕES NA LAJE DE COBERTURA DA 11ª IGM - RUA SOARES CALDEIRA, N.º 115 - PARQUE MADUREIRA", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/701.083/2021, NA FORMA ABAIXO:

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14:00 horas, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Grupos 203/204, Cidade Nova, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA "P" Nº 73/2023 RU/PRE, de 16/03/2023, publicada no D.O. Rio de 17/03/2023, página 25, RENATA NUNES DA COSTA, matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3 e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência do Convite. A Presidente frisou que na sessão anterior, foi aberto prazo de recurso, porém não fora apresentada nenhuma peça recursal. Em seguida, foram apresentados à licitante presente, os Envelopes "B" (Proposta de Preço) que permaneceram lacrados e sobrestados com a Comissão de Licitação. Por conseguinte, deu-se início à abertura do referido Envelope "B" atinente à licitante habilitada, e foi expressa verbalmente a proposta: **PBA CONSTRUÇÕES LTDA**, ofertou percentual de desconto de 0,5% (zero vírgula cinco por cento). A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **PBA CONSTRUÇÕES LTDA.**, que ofertou percentual de desconto de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), equivalente à quantia de **R$ 327.036,14 (trezentos e vinte e sete mil, trinta e seis reais e quatorze centavos)**. Cabe informar que os Envelopes "B" das licitantes inabilitadas ficarão lacrados e sobrestados com a Comissão por até 5 (cinco) dias úteis**.** Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e a licitante presente.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL
PBA CONSTRUÇÕES LTDA.	R$ 327.036,14	0,5% DE DESCONTO

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

PROCESSO: LUZ-PRO-2022/02217 - PE: Nº 0743/ 2023
Informamos que a licitante DIVINISSIMA EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarada vencedora do certame com o valor total de R$ 79.000,00.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 07/2023 -
"SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS
NA ÁREA DA BACIA DE SEPETIBA - AP - 5.4".

Aos oito dias do mês de dezembro de 2023, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Resolução "P" nº 67 de 14/07/2023, publicado no D.O Rio de 17/07/2023, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência nº 07/2023 - RIO-ÁGUAS. O Presidente da Comissão Permanente ressaltou que a sessão estava sendo gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da licitação. Dando continuidade à sessão e que após o julgamento do(s) Recurso(s) interposto(s) e sua(s) respectiva(s) decisão(ões) publicada(s), a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento ao

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Sendo assim, o presidente da comissão iniciou a abertura do Envelope "B" - Proposta de Preço. Após análise das propostas, foi realizada a leitura dos valores e respectivos percentuais de desconto, tendo sido o melhor preço ofertado pela empresa GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA com percentual de desconto de 27,77%. A proposta da licitante DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA foi desclassificada, considerando que a Administração não poderá contratar preços acima do valor do orçamento estimado, com base no subitem 13.8, II do Edital. Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão de Licitação. De acordo com o mapa de julgamento, o respectivo administrativo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto à GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
26/104.493/2023 - IGUÁ S/A.

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
AGU-PRO-2023/00060-V01 UNIOPÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

DOS DADOS
DA DOS DADOS
AOS CUIDADOS DA DOS DADOS
QUER SABER?
SEGUE A PREF
@prefeitura_rio
Rio PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 897/2023 DATA: 21/12/2023 ÀS 10:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIAÇAVA.
PROCESSO: CLB-PRO-2023/05406
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel:(21)2567-3984/2214-7016/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
SESSÃO PLENÁRIA - 12/12/2023
AVISO

O Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro realizará a sessão plenária do mês de dezembro, no próximo dia 12/12/2023, 3ª feira, às 15 horas, em sua sede, localizada à Rua Mata Machado nº 15, Maracanã, que será transmitida pelo Canal do Conselho Municipal de Educação no YOUTUBE - https://www.youtube.com/channel/UCzt2YvyBZrK6AlrejMwgNdQ .

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo n° SME-PRO-2022/57494
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas às fls. 103 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa COLISEU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 01.637.176/0001-11, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao Contrato Nº 132/2023 e nota de empenho nº 2023/2263.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 690/2023
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
SME-PRO-2023/19596

Às 14:00 horas do dia 15 de setembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA P FP/SUBGGC Nº 76 de 03/08/2022, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 55 DE 25/07/2023 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 72 DE 16/11/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº SME-PRO-2023/19596, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 0690/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de **MOBILIARIO ESCOLAR**. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 2 - Conjunto escolar
Descrição Complementar: 1 Mesa E 4 Cadeiras, Material: Madeira E Aço, Tamanho: Cjc-01, Material Tampo: Mdf, Tratamento Superficial Estrutura: Antiferruginoso E Pintura Em Epóxi-Pó, Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Cor: Variada
Valor Estimado: R$ 1.437,0000 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 489 Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito por CPF ***.023.***-*9 - LUCIANA SOARES PIMENTEL e Habilitado por CPF ***.030.***-*0 - BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI para KNOW-HOW REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 47.825.151/0001-42, melhor lance: R$ 692,0000

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhore classificado foi declarado vencedor do respectivo item. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:40 horas do dia 08 de dezembro de 2023 cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VIVIAN DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

LUCIANA SOARES PIMENTEL
Equipe de Apoio

MARCELLUS DOS SANTOS VELASCO
Equipe de Apoio

PAULO RICARDO PINTO MIRANDA
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
(*)AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SME-PRO-2023/11576- PREGÃO ELETRÔNICO RP - SME nº 980/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de planejamento, logística, produção artística e cultural, organização e acompanhamento de todas as fases dos eventos, sob demanda, conforme condições qualidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 3.517.307,24** (três milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e sete reais e vinte e quatro centavos).
A pregoeira da Secretaria Municipal de Educação comunica que **fica o certame remarcado para o dia** 05/01/2024 às 11h**.**

(*)Republicado por incorreção no D.O. RIO nº 178 de 07/12/2023, página 88, 1ª col

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO

Processo nº **SME-PRO-2023/58287** - Notifica-se a empresa **DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA**, CNPJ 28.816.270/0001-94, para ciência e apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, devido descumprimento de obrigações contratuais assumidas através do Contrato nº 111/2022, firmado com esta Pasta de Educação para serviço de transporte de alunos da rede Municipal de Ensino, conforme ofício n.º **SME-OFI-2023/50904.**

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 42 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 48, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial de 11 de outubro de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/1ª CRE
Comparecer dia 11/12/2023 - 09 horas
Endereço: Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
11	2226223	CANDIDATO (A) BENEFICIÁRIO (A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO	198.456.667-XX
12	2223799	MIKE HENRIQUE SILVA PEREIRA	150.482.627-XX
13	2228495	CANDIDATO (A) BENEFICIÁRIO (A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO	099.076.057-XX
14	2223535	FELIPE CESAR DE ARAUJO FERREIRA	157.966.367-XX
15	2224281	LUCIANA VITÓRIA SANTOS DE ALMEIDA	187.742.217-XX
16	2224311	FELIPE LEITE BARBOSA	135.152.067-XX
17	2227273	CANDIDATO (A) BENEFICIÁRIO (A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO	011.822.907-XX
18	2225728	GIULLIANA DE SOUSA BARBOSA	134.424.807-XX
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI			
4	2226223	GABRIEL BATISTUTA ASSUNÇÃO LIMA	198.456.667-XX
5	2228495	ROBERTA GARCIA PLÁCIDO DE SANTANA	099.076.057-XX
6	2227273	ROSÂNGELA SANTOS SILVA	011.822.907-XX

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
*** EDITAL E/5ª CRE/GSM N.º 56, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/54760, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4, Vanessa Zumpichiatti dos Anjos dos Santos, matrícula 10/201123-7 e Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GSM nº 29, 05 de dezembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Marupiara, s/nº, bairro Rocha Miranda, CEP 21510-210.

1 Exigências documentais:
O Representante Legal deverá esclarecer a faixa etária de atendimento e nome fantasia da instituição de acordo com o ato constitutivo e apresentar os documentos abaixo relacionados:
• apresentar Procuração em nome da Senhora Márcia Correia de Brito, acrescida da cópia de identidade e CPF da mesma.
• na ausência da apresentação da Procuração, o R.L deverá apresentar novo requerimento inicial devidamente assinado pelo mesmo,
• apresentar novo Anexo V em que o Quadro 2 também esteja preenchido.

Informamos que todos os documentos solicitados deverão ser apresentados por cópias legíveis acompanhadas do original para apor o " visto confere".

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023.
*Omitido no D.O de 07/12/2023

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
***EDITAL E/5ª CRE/GSM N.º 57, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/55273, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4, Vanessa Zumpichiatti dos Anjos dos Santos, matrícula 10/201123-7 e Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GSM nº 30, 05 de dezembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Marupiara, s/nº, bairro Rocha Miranda, CEP 21510-210.

1 Exigências documentais:
O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
• apresentar novo Anexo V com o quadro 1 corrigindo e o quadro 2 devidamente preenchido.
Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023.
*Omitido no D.O de 07/12/2023

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/5ª CRE/GSM N.º 58, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o cumprimento das exigências referentes ao processo SME-PRO-2023/54760, atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4, Vanessa Zumpichiatti dos Anjos dos Santos, matrícula 10/201123-7 e Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GSM nº 23 de 04 de outubro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, § 7 faz saber que, apos cumprida as exigecias documentais e situacionais efetua juntada ao processo do anexo IX, encaminhando-o à Gerência da Regularização Escolar, devendo o interessado aguardar decisão a ser proferida
Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2023.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 46 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023
A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 48, de 10 de OUTUBRO de 2023, publicado no Diário Oficial de 11 de OUTUBRO de 2023, convoca para **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROSSIONAL PARA A REVALIDAÇÃO, OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de professor.

E/8ª CRE
VAGAS REGULARES
CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
Comparecer dia 11/12/2023 - 08 horas
Endereço: Rua Biarritz n.º 31 - Bangu
8ª Coordenadoria Regional de Educação

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2226969	JESSICA SARAH MOURA LEAL DA SILVA
2	2223452	CLEYSSIANE OLIVEIRA DA SILVA
3	2222486	CARLA FABIANA ALVES COSTA
4	2226370	TUANE FERNANDES DA SILVA
5	2225409	JESSICA DE ALMEIDA FERNANDES
6	2226953	RAQUEL DOS SANTOS DANTAS
7	2223690	VANESSA CRISTINA DA SILVA FERREIRA
8	2222943	LAURA RAQUEL FIGUEIRA DA SILVA
9	2223364	VICTOR GOMES ANTUNES
10	2222484	ANDRÉIA DA SILVA CORDEIRO FERREIRA
11	2226015	DAIANA KELLY DE SOUZA DA ROCHA
12	2223002	MARIA ROSA VENANCIO OLIVEIRA
13	2222343	AMANDA SANTANA DOS SANTOS DE ARAÚJO GOMES
14	2227469	ALICE ADÃO DO AMARAL
15	2224539	VANESSA DA COSTA ANDRADE DOS ANJOS
16	2222675	DIRLENE COSTA DOS SANTOS SILVA
17	2223924	ANDREZZA TAMIRES RODRIGUES BATISTA
18	2222640	DANIELLE DE AMORIM BIOCHE DE ALCANTARA GUIMARAES
19	2225164	SHAYANNE DE LUCENA
20	2225439	ROSILENE NORMANDO FIGUEIRA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME
1	2223452	CLEYSSIANE OLIVEIRA DA SILVA
2	2226015	DAIANA KELLY DE SOUZA DA ROCHA
3	2222343	AMANDA SANTANA DOS SANTOS DE ARAÚJO GOMES
4	2223924	ANDREZZA TAMIRES RODRIGUES BATISTA
5	2225800	ÉRIKA FERNANDES SANTIAGO
6	2225318	VALÉRIA DE JESUS OLIVEIRA SANTANNA

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI

LEI Nº 2.111/194 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME
1	2223690	VANESSA CRISTINA DA SILVA FERREIRA
2	2226833	LEANDRO BARBOSA SANTOS
3	2225418	APARECIDA JUNQUEIRA DE ABREU
4	2225686	LUCIA VANIA FREIRE ROCHA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/12/2023
Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.081) EM CORONEL JOSÉ GOMES MOREIRA, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/22661**, no valor de R$ 52.076,85 (cinquenta e dois mil e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.812) EDI TAQUARAL, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/27070**, no valor de R$ 35.023,44 (trinta e cinco mil vinte três reais e quarenta e quatro centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.036) E.M. PAULO MARANHÃO, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/26033**, no valor de R$ 38.444,11 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.083) E.M. JORNALISTA SANDRO MOREYRA, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/25434**, no valor de R$ 75.784,78 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.015) E.M. CONSELHEIRO ZACARIAS DE GÓIS, formalizada através do processo **SME-PRO-2022/21771**, no valor de R$ 26.038,31 (vinte e seis mil trinta e oito reais e trinta e um centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de PME da E/CRE (08.17.036) E.M. Oscar Thompson, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/02226**, no valor de R$ 0 (zero reais).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.010) E.M. Campo dos Afonsos, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/22114**, no valor de R$ 91,40 (noventa e um centavos e quarenta centavos).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 306
Nome das Partes: MURIEL STEFANI DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 31/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:08/08/2023 a30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2021
Processo: 04/221.487/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 307
Nome das Partes: VITORIA REGIA ALVES CARDOSO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: 2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 308
Nome das Partes: RAHISA DE ASSIS NEVES Rosa e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 31/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08//2023 a 31/12//2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 309
Nome das Partes: GABRIELA DE CARVALHO RODRIGUES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 02/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: a 11/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019
Processo:01/903.632/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE n310º
Nome das Partes: BARBARA CHAMPEVAL DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2023 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 10/2019
Processo: 01/902.476/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 311
Nome das Partes: ALBER DA SILVA MELO JUNIOR o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 31/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 312
Nome das Partes: HANNA CAROLINA BARROS NUNES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:04/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019
Processo:01/902.678/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 313
Nome das Partes: VANICE JORGE DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 25/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:31/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 314
Nome das Partes: RAYANE CRISTINE DA SILVA AZEVEDO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08//2023 a31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: 2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 315
Nome das Partes: VICTORIA MARIA DOS SANTOS Jose o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: 2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 316
Nome das Partes: KAUA BORGES DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 02/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 316
Nome das Partes: KAUA BORGES DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 02/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 317
Nome das Partes: NATAN DE SOUZA FORTES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo11/08/2023 a31/12 /2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: 2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 318
Nome das Partes: AMANDA DA CONCEIÇÃO SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 31/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019
Processo: 01/902.678/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 319
Nome das Partes: ELIANE CRISTINA DA COSTA DE SOUSA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:11/08 /2023 a31/12 /2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 08/2019
Processo: 01/902.674/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 320
Nome das Partes: ANA PAULA MENDONÇA CASTILHO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:11/08 /2023 a31/12 /2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 321
Nome das Partes: GABRIEL BOTELHO DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 322
Nome das Partes: ELIZANDRA DOS SANTOS VIANA ATAIDE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 31/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:11/08 /2023 a30/12/ 2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 323
Nome das Partes: IVAN SILVA DE FARIAS JUNIOR e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 31/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2023 a31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo:04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 324
Nome das Partes: SIMONE SOARES GOUVEIA o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:11/08/2023 a30/12 /2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 325
Nome das Partes: GEOVANNA DE LIMA DA Silva o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/11/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/11/2023/2023 a 31/12//2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 326
Nome das Partes: MARIE CRISTHINE MACHADO MARCIANO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 14/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 327
Nome das Partes: VINICIUS CABRAL DA CRUZ e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 14/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021
Processo:04/221.193/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 328
Nome das Partes: DOUGLAS ALVES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:14/08 /2023 a31/12 /2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: 2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 329
Nome das Partes: HEVERSON FERREIRA FERNANDES ROCHA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 14/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020
Processo: 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 330
Nome das Partes: GABRIELA RIBEIRO DE LIMA BARBOSA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 31/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 14/08//2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021
Processo: 04.221.193/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 331
Nome das Partes: RAQUEL GONÇALVES RODRIGUES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 14/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 332
Nome das Partes: LORRANNA NOVAES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 14/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 333
Nome das Partes: VICTORIA LORRANY BATISTA SANTIAGO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 14/08//2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 334
Nome das Partes: FERNANDA PAULINO DE QUEIROS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 14/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2019
Processo: 01/902.933/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 335
Nome das Partes: TATIANA NASCIMENTO DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 07/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:15/08/2023 a 31/12/ 2023

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 28/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 23/06/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CARLOS EDUARDO SOUZA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 03/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 29/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 30/06/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ALYSON NASCIMENTO SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 10/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 30/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 30/06/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CHRISTIANNA MAVIEL DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 07/07/2023 a 30/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 31/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 03/07/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MONIQUE TORRES BARBOSA DOS SANTOS FIGUEIREDO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 09/08/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 32/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 04/07/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULIANE ALVES DOS REIS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 33/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 07/07/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA LUIZA LEITE DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 26/09/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 34/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 10/07/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BARBARA DE ABREU GOMES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 35/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 18/07/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RENATA MEDON DIAS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 36/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 18/07/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA LUIZA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 37/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 18/07/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JEAN VINICIUS DIAS CALDEIRA PINTO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 38/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 18/07/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIELA DA SILVA GOMES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 39/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 19/07/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIANA AREAS FRAGA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 30/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 40/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 19/07/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CLEITON MODESTO CANDIDO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 41/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 21/07/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ALINE ABRAHÃO DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 22/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 42/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 21/07/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARCOS VINICIUS TAVARES BRAZUNA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/08/2023 a 20/08/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 43/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 24/07/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA BEATRIZ DOS SANTOS BRITO SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 44/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 25/07/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANALICIA CARMEN DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 45/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 26/07/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULIO CESAR MARTINS NETO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 46/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 31/07/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MILENE CANDIDO SALES GONÇALVES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 07/08/2023 a 17/08/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 47/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 04/08/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JOSIANE NOBREGA DA SILVA DA SILVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 48/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 04/08/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LARYSSA EVYLYN DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 49/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 22/08/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARCELA LEITE LOPES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 13/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 50/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 22/08/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARCONDES NASCIMENTO LIMA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 29/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 51/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 12/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ELAINE TARDEM DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 52/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 12/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e YASMIM GABRIELLE DO AMARAL TORRES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 53/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 12/09/2023
Partes:PCRJ/SME/9ª CRE e MARIANNA RODRIGUES DOS SANTOS ARAUJO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 54/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 14/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULYANA ANDREA BARBOSA DE SIQUEIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 07/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 55/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 14/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIANA FERREIRA LOPES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 56/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 15/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e FABRICIO REZENDE DA CRUZ MOREIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 25/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 57/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 15/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIELA SPINELLIS GONÇALVES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 58/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 15/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VIVIANE LAIS DE SOUZA ALVES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 59/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 18/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIEL BATISTA ASSUNÇÂO LIMA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 60/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 20/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RENATA MARIANO DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 29/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 61/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 20/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e TASELE MAIA PRUDENTE MOTA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 29/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 62/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 20/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VANESSA MARQUIORI DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 29/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 63/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 22/09/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NATÁLIA CAÑELLAS OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/10/2023 a 30/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 64/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 22/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JAQUELINE SOUZA DOS ANJOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/10/2023 a 30/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 65/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 22/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CAROLINA FREITAS DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 66/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 25/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VANDIANE DOS SANTOS DUTRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 67/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 25/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RAFAELA CRISTINA SANTIAGO SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 68/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 27/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e INGRID DA COSTA PEREIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 69/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 27/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DAIANA LOPES PORTES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 70/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 27/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GILHERME MENDES CONCEIÇÃO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 71/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 28/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DELMA DE PONTES CARNEIRO HONORIO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 27/10/2023 a 20/11/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 72/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 02/10/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e AMANDA FERREIRA CORREIA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 20/11/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 73/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 02/10/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JOELMA CRISTINA DO NASCIMENTO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 26/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 74/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 03/10/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MICHELLE FINOTI NOGUEIRA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 75/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 04/010/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABELE PEREIRA DOS SANTOS DOS ANJOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 76/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 06/10/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e IVANA MELO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 18/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 77/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 06/10/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BABY BASTOS DE SANTANA DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 25/10/2023 a 30/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 78/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 06/10/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ELIZANE AZEVEDO SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 24/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 79/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 18/10/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA LUZIA CARDOSO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 13/11/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 80/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 19/10/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LEONARDO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/11/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 81/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 19/10/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PRISCILA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 07/11/2023 a 30/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 82/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 19/10/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RAISSA SALUSTIANO MACHADO DIAS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 07/11/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 83/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 19/10/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LETICIA DAS NEVES NASCIMENTO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 07/11/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 84/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 19/10/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA MARIA SANTOS ARAUJO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 08/11/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 85/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 20/10/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MONIQUE EVELIN NETO CARDOSO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/11/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 86/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 20/10/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VITORIA GABRIELLE DOS SANTOS PINTO VALLE
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 27/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 87/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 06/11/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e AMANDA DE ALMEIDA ALVES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 16/11/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 88/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 06/11/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA LETICIA DE ARAUJO RIBEIRO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 16/11/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 89/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 27/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THAIS CRISTINA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/10/2023 a 29/10/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO n. 01/903.632/2019
Instrumento: n.11 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 637/2023
Nome das Partes: JULIANE MARIA RODRIGUES DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 06/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 23/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 18/2019

PROCESSO n. 01/903.375/2019
Instrumento: n.117 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 638/2023
Nome das Partes: JOELMA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 26/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 13/10/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n. 04/221.193/2019
Instrumento: n.26 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 639/2023
Nome das Partes: REIVISON HERCULANO LIMA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 26/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 13/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 02/2021

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO n04/221.487/2021.
Instrumento: n.19 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 633/2023
Nome das Partes: GABRIEL CAMARGO DOS SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 13/11/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 16/11/2023 a 15/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio:06/2021

PROCESSO n04/222.724/2021.
Instrumento: n.125 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 634/2023
Nome das Partes: LARA LÍVIA SILVA DE SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 14/11/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 16/11/2023 a 15/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio:11/2021

PROCESSO n04/222.724/2021.
Instrumento: n.126 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 635/2023
Nome das Partes: LUCIANA APARECIDA PEREIRA ARAÚJO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 13/11/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/11/2023 a 22/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio:11/2021

PROCESSO n01/900.266/2020.
Instrumento: n.22 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 636/2023
Nome das Partes: SANDY CAMILA SILVA GONÇALVES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 14/11/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 16/11/2023 a 21/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio:17/2020

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 68 DE 08/12/2023.

Solicitamos o comparecimento do representante da firma abaixo discriminada à Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21941-395, nesta cidade, no horário de 8:00 h as 17:00 h, para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta convocação.

Processo	Firma	Referência
07/11/300.317/2023	INFINITY MULTISERVICOS LTDA	Não entrega de gêneros alimentícios dos DANFEs nº 39571 e 39584 .
07/11/300.318/2023	INFINITY MULTISERVICOS LTDA	Não entrega de gênero alimentício do DANFE nº 52270.
07/11/300.319/2023	INFINITY MULTISERVICOS LTDA	Não entrega de gênero alimentício do DANFE nº 62143.
07/11/300.320/2023	INFINITY MULTISERVICOS LTDA	Não entrega de gêneros alimentícios do DANFE nº 64806 e 66221.
07/11/300.373/2023	INFINITY MULTISERVICOS LTDA	Não entrega de gêneros alimentícios dos DANFEs nº 70060 e 70081.
07/11/300.374/2023	INFINITY MULTISERVICOS LTDA	Não entrega de gêneros alimentícios dos DANFEs nº 79066 e 80351.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal N.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro - mandato 2024/2027,

CONSIDERANDO:
• A Deliberação nº 1.508/2023, publicada no Diário Oficial do Município - DOM do dia 14 de março de 2023, alterada pela Deliberação nº 1.514/2023, publicada no DOM do dia 25 de abril de 2023, que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro para o mandato 2024/2027;
• As denuncias recebidas no processo eleitoral;
• A escuta, manifestação e análise por parte da Comissão Eleitoral.

COMUNICA:
1- A Comissão Eleitoral, pelo presente instrumento, publiciza a relação de candidatos com denúncias entre os 10 primeiros colocados de cada Conselho Tutelar e a *situação* correspondente.
2- Os Impugnados por materialidade têm prazo de 02 dias úteis para recorrer:

CT	NOMES DOS CANDIDATOS	DENÚNCIAS/ STATUS ATÉ 08/12/2023*
	CT 01	
01	CRISTIANE ANDREIA DE OLIVEIRA	ARQUIVADO FALTA DE PROVAS
01	LEANDRO FARIAS DE SOUZA	ARQUIVADO FALTA DE PROVAS
01	SABRINA MENDES DE OLIVEIRA	EM ANÁLISE PELA COMISSÃO ELEITORAL
01	DIANA NASCIMENTO D'AVILA	ARQUIVADO FALTA DE PROVAS
	CT 02	
02	PATRICIA FELIX DE LIMA PADULA	EM ANÁLISE PELA COMISSÃO ELEITORAL
02	CLAUDELICE DE JESUS SILVA	ARQUIVADO POR FALTA DE PROVAS
	CT 03	
03	LEONARDO JUDICE AMATUZZI	ARQUIVADO POR FALTA DE PROVAS
03	MILENA SALGUEIRO DE OLIVEIRA	ARQUIVADO POR FALTA DE PROVAS
03	GABRIELLE YAROCHEWSKY DOS REIS SOUTO	EM ANÁLISE PELA COMISSÃO ELEITORAL
03	WALTER DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	EM ANÁLISE PELA COMISSÃO ELEITORAL
	CT 05	
05	SANDRA GUEDES TEIXEIRA	ARQUIVADO POR FALTA DE PROVAS
05	JULIANA SANTOS CARLOS	EM ANÁLISE PELA COMISSÃO ELEITORAL
05	LANDARA MARCELE OLIVEIRA DE ARAÚJO	ARQUIVADO POR FALTA DE PROVAS
	CT 06	
06	REINALDO DE MIRANDA NEVES	ARQUIVADO POR FALTA DE PROVAS
	CT 07	
07	ELENILTON CUSTODIA DA ROSA	EM ANÁLISE PELA COMISSÃO ELEITORAL
07	RODRIGO GUIMARÃES GOMES	ARQUIVADO POR FALTA DE PROVAS
07	RODRIGO DE OLIVEIRA BARBOSA	CANDIDATURA IMPUGNADA
07	JOSIMAR JARDIM MORAES	ARQUIVADO POR FALTA DE PROVAS
07	TATIANA MEDEIROS PIMENTA	EM ANÁLISE PELA COMISSÃO ELEITORAL
	CT 08	
08	RECIO EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR	ARQUIVADO POR FALTA DE PROVAS
08	VERÔNICA GOMES MARTINS DA SILVA	ARQUIVADO POR FALTA DE PROVAS
	CT 09	
09	CARLOS WENDEL MESQUITA GUINANCIO	CANDIDATURA IMPUGNADA
09	MARCOS ANDRÉ GOMES	CANDIDATURA IMPUGNADA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

09	FELIPE COSTA MACHADO	EM ANÁLISE PELA COMISSÃO ELEITORAL
09	SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO DA PAIXÃO	ARQUIVADO POR FALTA DE PROVAS
09	RENATA MARTINS DA SILVA	CANDIDATURA IMPUGNADA
CT 10		
10	KEILA SALCEDO BAGARELLI LOUREIRO	ARQUIVADO POR FALTA DE PROVAS
10	STHEFANY FERMAN SOUZA	EM ANÁLISE PELA COMISSÃO ELEITORAL
CT 11		
11	DANIELLE FLORÊNCIO DA CRUZ	EM ANÁLISE PELA COMISSÃO ELEITORAL
11	LUANA SANTANA BARBOSA	EM ANÁLISE PELA COMISSÃO ELEITORAL
CT 12		
12	ANDRE ROBERTO AMARO DE ALBUQUERQUE	EM ANÁLISE PELA COMISSÃO ELEITORAL
12	ROSE MARY DA SILVA MACEDO	CANDIDATURA IMPUGNADA
12	JUPIRA BORGES DOS SANTOS CARVALHO	EM ANÁLISE PELA COMISSÃO ELEITORAL
12	SILVIA DA SILVA BENITA SOUZA	CANDIDATURA IMPUGNADA
12	SHEILA DE FREITAS DIAS	CANDIDATURA IMPUGNADA
CT 13		
13	ALESSANDRA JASSUS DE ARÁUJO	ARQUIVADO POR FALTA DE PROVAS
13	NAYARA ALVES DE ALELUIA	ARQUIVADO POR FALTA DE PROVAS
13	MAÍRA RANGEL DE MEDINA	ARQUIVADO POR FALTA DE PROVAS
CT 14		
14	LEONARDO ALVES RIBEIRO	ARQUIVADO POR FALTA DE PROVAS
14	FABIOLA DE SOUSA ALVES	ARQUIVADO POR FALTA DE PROVAS
CT 15		
15	RAQUEL SANTOS BARBOSA PINHEIRO	EM ANÁLISE PELA COMISSÃO ELEITORAL
15	BRUNA CRISTINA CARMANHANIS DA CRUZ	EM ANÁLISE PELA COMISSÃO ELEITORAL
15	RAISSA ALVES DINIZ	ARQUIVADO POR FALTA DE PROVAS
15	CATARINA AMORIM MOREIRA E SILVA	ARQUIVADO POR FALTA DE PROVAS
15	ISABEL JOSÉ ARRUDA	ARQUIVADO POR FALTA DE PROVAS
CT 16		
16	PRISCILLA JOYCE CAVALCANTE DA SILVA	ARQUIVADO POR FALTA DE PROVAS
16	JOEL BITENCOURT SERRA	CANDIDATURA IMPUGNADA
16	RAYANE FERNANDES DA SILVA	ARQUIVADO POR FALTA DE PROVAS
16	LIGIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	ARQUIVADO POR FALTA DE PROVAS
CT 17		
17	PAULO GELSON GOMES DE FIGUEREDO	EM ANÁLISE PELA COMISSÃO ELEITORAL
17	JANAINA DE SOUZA CARVALHO	ARQUIVADO POR FALTA DE PROVAS
17	SUZANE OLIVEIRA DUTRA	CANDIDATURA IMPUGNADA
CT 18		
18	CLAUDIA LIMA SILVA	EM ANÁLISE PELA COMISSÃO ELEITORAL
CT 19		
19	RAFAEL LIRA DA SILVA	ARQUIVADO POR FALTA DE PROVAS
19	ISABEL CRISTINA MORATA MONTOURO	ARQUIVADO POR FALTA DE PROVAS
19	FIAMA FERNANDES SILVEIRA	EM ANÁLISE PELA COMISSÃO ELEITORAL
19	FLAVIO DA SILVA PEREIRA SANTIAGO	ARQUIVADO POR FALTA DE PROVAS
19	ANA GABRIELA JANUÁRIOS DE MATTOS	EM ANÁLISE PELA COMISSÃO ELEITORAL
19	ANA PAULA ALVES SILVA MARQUES DE OLIVEIRA	EM ANÁLISE PELA COMISSÃO ELEITORAL

* Esta lista se refere apenas aos 10 primeiros colocados de cada Conselho Tutelar. A Comissão Eleitoral poderá divulgar a qualquer tempo outras listas com denúncias e *situações*.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2023.
Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0733/2023
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

PROCESSO: ASS-PRO-2023/02861
UASG: 98.6001
Data de início de recebimento de propostas: 08/12/2023 06:35 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 13/12/2023 08:59 (horário de Brasília)
Data da Sessão: 13/12/2023
Horário de Fase de Lances: 09:00 às 15:00
Valor Estimado: R$ 98.835,00 (noventa e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais.)

Objeto: contratação de empresa especializada em SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE LAYOUT dos corredores do 5º e 6º andares da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Nível Central, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455 - Cidade Nova, RJ, no Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

Links:
PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/42498600000171/2023/1825
Compras.gov.br: https://www.gov.br/compras/pt-br

Observação: Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.smds@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
PE-RP/SMAS Nº 1071/2023, DIA 21/12/2023, ÀS 10:30H

PROCESSO: ASS PRO: 2023/02692
OBJETO: Aquisição de uniformes, para uso em profissionais da Assistência e de suporte administrativo, para atender as unidades de Assistência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, pertencentes às classes 8405, 8415 e 8430, conforme descrito no item 3.1.
ESTIMATIVA: **R$ R$ 337.455,00 (Trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**
UASG: 986001

Retirada do Edital:
Telefone para contato: (21) 2976-1568 - Horário: 10:00 às 18:00.
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Compras.gov, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br.

SECRETARIA DE SAÚDE

SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da(o) *Secretaria Municipal de Saúde* devidamente designado pela Resolução SMS nº 5335 de 06 de abril de 2022 em D.O.RIO de 07 de abril de 2022, página 34, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° *20/2023*, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos discriminados na tabela abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SMS nº 5976 de 06 de novembro de 2023 em D.O.RIO de 07 de novembro de 2023, pág.31 . Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do(a) *Hospital Municipal Jesus - HMJ*, *Divisão de Informação*, *Controle e Avaliação - DICA*, *Documentação Médica - DM*, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
13.01.01.01 - PRONTUARIO DO PACIENTE	1986-1990	54,74	Resolução SMS nº 5976 de 06 de novembro de 2023 em D.O.RIO de 07 de novembro de 2023, pág.31
MENSURAÇÃO TOTAL: 54,74 METROS LINEARES			
DATAS- LIMITES GERAIS: 1986- 1990			

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 05/12/2023*

PROCESSO nº 09/001495/2023 e Processo SMS-PRO-2023/26801 - FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA, CNPJ 040.273.753/0001-95
Não conheço do recurso interposto, considerando a ausência de pressupostos indispensáveis para revisão, qual seja, depósito prévio do valor da penalidade arbitrada ou pedido de análise do requerimento, com pedido de dispensa do recolhimento, conforme arts 598 e 600 do RGCAF e extemporâneo o pedido de cancelamento de ata, considerando, inclusive, a anulação parcial dos empenhos referentes aos descumprimentos que culminaram nas penalidades aplicadas.
***Omitido no D.O.Rio de 08/12/2023.**

EXPEDIENTE DE 07/12/2023
PROCESSO nº 09/67/000118/2023 MMW IRMÃOS ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 68.593.979/0001/92
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, sala 747-Cidade Nova) para que apresente manifestação por escrito sobre a possibilidade de aplicação das sanções de multa e/ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em virtude do descumprimento contratual referente ao Termo de Execução nº 16/2022, Contrato nº 123/2022, na forma dos art. 87, incisos, II e III da Lei 8.666/93 e art. 589, Incisos III e IV do RGCAF.
***Omitido no D.O.Rio de 08/12/2023.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

09/052.120/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 1.193,13 (Hum mil e cento e noventa e três reais e treze centavos) referente a 1% (um por cento) do valor de Nota Fiscal n° 41003, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003522/2022, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

09/72/057.060/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, CNPJ nº 11.505.728/0001-91, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 790,94 (Setecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 298, correspondente ao processo instrutivo n° 09/72/002664/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/21/050.344/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.**, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 402,21 (Quatrocentos e dois reais e vinte e um centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 6338, correspondente ao processo instrutivo n° 09/21/000358/2021, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

99/055.513/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.**, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 201,10 (Duzentos e um reais e dez centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 6308, correspondente ao processo instrutivo n° 09/53/000039/2021, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2023/27390 (09/65/050.671/2023) - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CS/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **ELEVADORES ELBO LTDA**, CNPJ nº 33.127.721/0001-16, a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 33074 correspondente ao processo instrutivo nº 09/65/000098/2020, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 058 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **torna público o resultado da análise de currículo** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o cargo de Médico oferecido por meio do **Edital n° 056/2023**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de Dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

• INSTITUTO MUNICIPAL PHILLIPE PINEL

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA**			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA	10	40	50
CLAUDIA SOUZA RAMALHO	0	80	80
DANIEL ANTUNES LIMA	10	70	80
GABRIEL MARQUES FERREIRA MARCULINO	20	40	60
JACQUELINE MUCHALUAT SAADE	10	40	50
LUIZA ALVES OLIVEIRA	10	40	50
MARCELLA SCHETTINO FERREIRA	10	40	50
PABLO EDUARDO PEREIRA DUTRA	10	80	90
RAQUEL PEIXOTO BARBOSA	10	80	90

• HMLJ/COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)**			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA**			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
ANDRÉ LUIZ CARDOSO VILELA	10	80	90
ERIKA KULPEL KUROSU	10	80	90
NATÁLIA DA SILVA TEIXEIRA	10	30	40

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)**			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA**			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA**			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
MARIANA ROVEDA RUSCHEL	0	40	40

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA**			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
BERNARDO SANT'ANNA CANTINHO	10	40	50
DANIEL MACIEL BARROS	0	50	50
FELIPE EUGENIO DE MIRANDA BRUNO	10	20	30
IORLE FABIANO MONTEIRO DE SOUZA	0	20	20
JOÃO PAULO WILLIAM PIASSA	10	40	50

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)**			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXX	XX	XX	XX

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
BARBARA CALDAS DE CARVALHO	10	80	90
STÉPHANIE KELLY COLEN SOARES	10	70	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO GINECOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
KATIA AZEVEDO COSTA	10	80	90
MARIANA DE ALMEIDA VIDAL LIRA	20	80	100

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
BARBARA FREIRE MARVILLA CORRE	10	40	50

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
EMELINE SIMONE FORTES LEITE	10	40	50

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
GISELLA APOSTOLICO OTTONI VIANNA	0	80	80
RENATA C P L OLIVEIRA	20	80	100

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA (CCIH)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
IVAN BENTO VIANNA JR	10	80	90

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NUTROLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
MAILE VIDIGAL PRATES	10	50	60

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ALEXANDRE MUZA DO AMARAL	10	80	90
ANDRÉIA MARQUES PORTUGAL LIMA	10	80	90
LUCIANA FERNANDES MONTEIRO DAMIAO	10	80	90

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
CLAUDIO MARTINS MANGIA	20	40	60

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGIA (PEDIÁTRICA - CIRURGIA DE ESTRABISMO)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ISABELLA VIEITAS MICHELINI	20	10	30

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ALESSANDRA DA SILVA FELIPE DE OLIVEIRA	20	80	100
ANA FLAVIA DA COSTA DALLA MARTHA	10	40	50
ANA LUIZA FRANCO SCHOLTE	10	40	50
ARIANE RENATA DE LIMA	10	30	40
BEATRIZ DE LIMA BARROS FRAGA	10	80	90
BRUNA SIQUEIRA COSTA	10	40	50
DÉBORA ALVIM RIBEIRO	20	80	100
FERNANDA DE CARVALHO ZONIS	10	40	50
JULIANA ROMANO ARIENTI PAGNANO	20	80	100
KEEGAN PETER JANSSENS	10	80	90
LINCOLN JOSÉ DOS SANTOS PENETRA	10	80	90
LUCIANA DE SOUZA MOREIRA	10	50	60
MARCELLA LIZ ROMARO SCHAUSTZ	10	40	50
MARCIA STELLA BENZAQUEN	20	80	100
MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	10	80	90
MARIANA SILVA DE FARIAS	10	80	90
MARIANNA PEREIRA IMPAGLIAZZO	20	60	80
MAYRA PIMENTA FERNANDES LUCCHESI	20	80	100
NATÁLIA ANTELO MACHADO DE OLIVEIRA	10	40	50
PAULA SILVA RAMOS	10	40	50

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA (PEDIÁTRICA)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (ROTINA)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
BIANCA DIB TAOUK	10	50	60
FERNANDA GUIMARÃES LOUREIRO	20	80	100
LUCIANA FIGUEIREDO SAMPAIO	10	60	70

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA GERAL (ATENDIMENTO PEDIÁTRICO)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
AMANDA CORTES BRANDÃO DOS SANTOS	0	30	30
ANTONIO DE ARAÚJO FIGUEIREDO JUNIOR	10	40	50
BRENO VITOR DA SILVA REIS	20	30	50
CAMILA DURANTI MEZZOMO	0	40	40
CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	0	30	30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

FABIANO DE OLIVEIRA CÊGA	20	80	100
LARISSA DE CASTRO CARIOCA FEITOZA	10	30	40
LORRAYNE DUARTE BATISTA	0	20	20

• HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ANNE CAROLINE PAIVA BALDEZ	20	70	90

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
JANAINA BRANDAO	10	50	60

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO PEDIATRIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ALICE CRISTINA MACHADO DE PAULA MENDES	10	80	90

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO UROLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
FELIPE CARVALHO DE ALMEIDA REGO	0	70	70
HIRON MARCOS BARRETO RODRIGUES	10	40	50
PAULO JOSÉ FATUCH E SILVA	10	30	40

• HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
LUIZ EDUARDO MAGALHÃES ASSEF FILHO	10	70	80
THIAGO ZANNON SOARES NOGUEIRA	0	20	20

• HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO HEMATOLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
MENDEL SUCHMACHER NETO	20	80	100

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
FABIO COUTO ALMEIDA	10	80	90

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEFROLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
JULIANA CARDOSO NOGUEIRA	10	60	70
LIVIA ABRAHÃO LIMA	10	60	70
LUCIANA FERNANDES SERPA	10	80	90
RENATA REIS DE OLIVEIRA	10	80	90

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
PAULO SÉRGIO BRASIL DA SILVA FILHO	10	80	90

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
CISSIELLY SIAS FRINHANI	0	40	40

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
GIOVANNA LOMBA	10	80	90
JOSE MARIO MANGARAVITE ENCINAS	10	80	90
MARCIO GRZYBOWSKI	0	60	60
MARCOS TOSCANO CUNHA	20	40	60
MAX PEIXOTO MARTINS	10	30	40
WILLIAN ANDREI CAMPOS AUGUSTO BAIA	10	50	60

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ERICA DE LACERDA SILVA	0	20	20
RAIMUNDO LUIZ SENRA BARROS	20	80	100

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
MARIEL ARAUJO LIZARRALDE	10	20	30

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
FERNANDA BOEK	10	40	50
IGOR MARTINS MELO BARBOSA	10	80	90
MILA BAÍA MOREIRA	10	40	50
SÉRGIO CARDOSO	10	80	90
SHEILA PEIXOTO ATTHIE MAIA	10	80	90

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
BEATRIZ SALATA ANTUNES ALVES	10	50	60
EDILSON RAIMUNDO DE CASTRO	10	50	60

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
CARLA TEREZINHA CORREA DE AQUINO	10	80	90

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CARDIOLOGIA (ROTINA)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CARDIOLOGIA (UNIDADE CORONARIANA)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
MONICA PACHECO DE OLIVEIRA	20	70	90
RAFAEL GUIMARAES DE MEDEIROS	20	80	100

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
BRUNO BARBOSA MADEIRA	10	20	30

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
DIEGO SILVA DOMINGUES DE MORAES	10	70	80
MANOEL LOYOLA ANDRADE	10	80	90

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA TORÁCICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
MARCELL ALEX FERRAZ ARAUJO	20	80	100
MARISA AFFONSO DE ARAUJO	10	40	50

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
AGNES BARCANIAS REGO	0	70	70

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ARTHUR LUÍS LIMA MARTINS	10	30	40
DANIEL CARNEIRO BINATO	20	60	80
GUSTAVO MENDES PEISELT DA SILVA	20	80	100
HENRIQUE VIEIRA LEIBINGER	20	70	90
LAURA CORTIZO REIS	10	30	40
MARCELO FERREIRA MEIRELES	0	80	80
RAFAEL BRASIEL RINALDI	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO UROLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
CAIO GUILHERME RODRIGUES SANTOS WIERZCHON	10	30	40

• Candidatos que não atenderam aos requisitos mínimos da vaga escolhida prevista no Edital CGP Nº 056 de 27 de novembro de 2023.

VAGA E UNIDADE PRETENDIDA	CPF (XXX.XXX.XXX-XX)
MÉDICO ANESTESIOLOGIA - HM MIGUEL COUTO	141.XXX.XXX-30
MÉDICO ANESTESIOLOGIA - HMAT HERCULANO PINHEIRO	043.XXX.XXX-62
MÉDICO CARDIOLOGIA (ROTINA) - HM SALGADO FILHO	095.XXX.XXX-02
MÉDICO CARDIOLOGIA (UNICOR) - HM SALGADO FILHO	344.XXX.XXX-34
MÉDICO CARDIOLOGIA (UNICOR) - HM SALGADO FILHO	087.XXX.XXX-02
MÉDICO CARDIOLOGIA (UNICOR) - HM SALGADO FILHO	509.XXX.XXX-87
MÉDICO CARDIOLOGIA (UNICOR) - HM SALGADO FILHO	110.XXX.XXX-43
MÉDICO CIRURGIA VASCULAR - HM MIGUEL COUTO	099.XXX.XXX-10
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	082.XXX.XXX-17

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	100.XXX.XXX-00
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	141.XXX.XXX-81
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM BARATA RIBEIRO	130.XXX.XXX-03
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM BARATA RIBEIRO	057.XXX.XXX-43
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM BARATA RIBEIRO	053.XXX.XXX-60
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM BARATA RIBEIRO	039.XXX.XXX-60
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM BARATA RIBEIRO	283.XXX.XXX-34
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	981.XXX.XXX-68
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM LOURENÇO JORGE	464.XXX.XXX-04
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM LOURENÇO JORGE	180.XXX.XXX-85
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM LOURENÇO JORGE	052.XXX.XXX-00
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM LOURENÇO JORGE	083.XXX.XXX-28
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM LOURENÇO JORGE	178.XXX.XXX-97
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM LOURENÇO JORGE	091.XXX.XXX-56
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM LOURENÇO JORGE	092.XXX.XXX-96
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM MIGUEL COUTO	129.XXX.XXX-54
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM MIGUEL COUTO	580.XXX.XXX-46
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM MIGUEL COUTO	160.XXX.XXX-77
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM MIGUEL COUTO	095.XXX.XXX-00
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM MIGUEL COUTO	116.XXX.XXX-58
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM MIGUEL COUTO	387.XXX.XXX-85
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM MIGUEL COUTO	067.XXX.XXX-65
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM MIGUEL COUTO	748.XXX.XXX-87
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM MIGUEL COUTO	603.XXX.XXX-38
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM MIGUEL COUTO	651.XXX.XXX-10
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	092.XXX.XXX-09
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	140.XXX.XXX-54
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	971.XXX.XXX-04
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	165.XXX.XXX-07
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	172.XXX.XXX-05
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	062.XXX.XXX-41
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SOUZA AGUIAR	014.XXX.XXX-54
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SOUZA AGUIAR	006.XXX.XXX-67
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SOUZA AGUIAR	421.XXX.XXX-64
MÉDICO INFECTOLOGIA (CCIH) - HMAT HERCULANO PINHEIRO	038.XXX.XXX-50
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM DE PIEDADE	878.XXX.XXX-87
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM DE PIEDADE	080.XXX.XXX-89
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM DE PIEDADE	085.XXX.XXX-10
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM LOURENÇO JORGE	069.XXX.XXX-47
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM LOURENÇO JORGE	105.XXX.XXX-70
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM LOURENÇO JORGE	216.XXX.XXX-30
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM MIGUEL COUTO	138.XXX.XXX-05
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM MIGUEL COUTO	092.XXX.XXX-24
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM MIGUEL COUTO	230.XXX.XXX-69
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM MIGUEL COUTO	117.XXX.XXX-56
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM MIGUEL COUTO	136.XXX.XXX-06
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM MIGUEL COUTO	020.XXX.XXX-30
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM MIGUEL COUTO	133.XXX.XXX-30
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM MIGUEL COUTO	112.XXX.XXX-10
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM MIGUEL COUTO	045.XXX.XXX-41
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SOUZA AGUIAR	975.XXX.XXX-87
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SOUZA AGUIAR	101.XXX.XXX-83
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SOUZA AGUIAR	096.XXX.XXX-41
MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA) - HM MIGUEL COUTO	120.XXX.XXX-46
MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA) - HM MIGUEL COUTO	091.XXX.XXX-27
MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA) - HM MIGUEL COUTO	076.XXX.XXX-96
MÉDICO NEFROLOGIA - HM LOURENÇO JORGE	372.XXX.XXX-68
MÉDICO NEONATOLOGIA - HMAT CARMELA DUTRA	125.XXX.XXX-00
MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	086.XXX.XXX-07
MÉDICO NUTROLOGIA - HMAT HERCULANO PINHEIRO	660.XXX.XXX-68
MÉDICO NUTROLOGIA - HMAT HERCULANO PINHEIRO	322.XXX.XXX-31
MÉDICO OBSTETRÍCIA - HM MIGUEL COUTO	150.XXX.XXX-60
MÉDICO OBSTETRÍCIA - HMAT CARMELA DUTRA	061.XXX.XXX-28
MÉDICO OBSTETRÍCIA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	129.XXX.XXX-70
MÉDICO OFTALMOLOGIA PEDIATRICA (CIRURGIA DE ESTRABISMO) - HM JESUS	147.XXX.XXX-52
MÉDICO OFTALMOLOGIA PEDIATRICA (CIRURGIA DE ESTRABISMO) - HM JESUS	094.XXX.XXX-54
MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - HM LOURENÇO JORGE	052.XXX.XXX-30
MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - HM SOUZA AGUIAR	084.XXX.XXX-43
MÉDICO PEDIATRIA - HM JESUS	131.XXX.XXX-06
MÉDICO PEDIATRIA - HM JESUS	011.XXX.XXX-47
MÉDICO PEDIATRIA - HM JESUS	058.XXX.XXX-56
MÉDICO PEDIATRIA - HM JESUS	025.XXX.XXX-80
MÉDICO PEDIATRIA (ROTINA) - HM NS LORETO	106.XXX.XXX-56
MÉDICO PEDIATRIA (ROTINA) - HM NS LORETO	024.XXX.XXX-82
MÉDICO PSIQUIATRIA - IM PHILLIPE PINEL	173.XXX.XXX-21
MÉDICO PSIQUIATRIA - IM PHILLIPE PINEL	098.XXX.XXX-97
MÉDICO PSIQUIATRIA - IM PHILLIPE PINEL	036.XXX.XXX-25
MÉDICO PSIQUIATRIA - IM PHILLIPE PINEL	167.XXX.XXX-66
MÉDICO PSIQUIATRIA - IM PHILLIPE PINEL	430.XXX.XXX-54
MÉDICO PSIQUIATRIA - IM PHILLIPE PINEL	033.XXX.XXX-99
MÉDICO RADIOLOGIA - HM MIGUEL COUTO	105.XXX.XXX-59
MÉDICO RADIOLOGIA - HM MIGUEL COUTO	086.XXX.XXX-69
MÉDICO RADIOLOGIA - HM MIGUEL COUTO	089.XXX.XXX-59
MÉDICO RADIOLOGIA PEDIÁTRICA - HM JESUS	027.XXX.XXX-03
MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	066.XXX.XXX-86
MÉDICO UROLOGIA - HM SOUZA AGUIAR	017.XXX.XXX-20
MÉDICO UROLOGIA - HM SOUZA AGUIAR	126.XXX.XXX-99

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08.12.2023

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA	42.407.445/0001-30	99/060.156/2023	0976/000021/2023

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 07/12/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de Material Médico Hospitalar Grupo 37, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **nº SMS-PRO-2023/27122-V01.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão
solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico smscla.consumo09@gmail.com e **smscla.consumo@gmail.com.**
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg.**
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 15/12/2023

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 08.12.2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à estimativa para aquisição de INSUMOS, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO-2023/15954** - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS .
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **smscla.mandadojudicial03@gmail.com**, e as que desejarem receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**
A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 15/12/2023.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 08.12.2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de bombas odontológicas a vácuo, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2023/27582.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **smscla.permanentes@gmail.com** e **smscla.permanentes04@gmail.com até o dia 14/12/2023**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETO	U/C	QTD
01	285417	65.15.68.398-00	BOMBA DE SUCÇÃO A VÁCUO ODONTOLÓGICA	UNID	49

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 815/2023 - Proc.: 09/005.332/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de órteses e próteses constantes da Relação de Órteses e Próteses e Materiais Especiais - SIGTAP/SUS endovascular para diagnóstico, com fornecimento em regime de consignação, para o uso quando necessário, nos serviços de neurocirurgia das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ.

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinarem as Atas de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 11/12/2023 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

M3 CARE SERVICO E COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 757/2023

PROCESSO: 09/004.331/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição deconjunto de gastrostomia completo, para atendimento a Mandado Judicial do Município do Rio de Janeiro, insumos pertencentes à classe 6515.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, foram aceitos e habilitados os itens referentes ao Pregão Eletrônico nº 757/2023, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	CARLA DE OLIVEIRA CORREA	888,44
02	CARLA DE OLIVEIRA CORREA	777,00
03	CARLA DE OLIVEIRA CORREA	777,00
04	CARLA DE OLIVEIRA CORREA	888,44
05	CARLA DE OLIVEIRA CORREA	970,13
06	CARLA DE OLIVEIRA CORREA	777,00
07	CARLA DE OLIVEIRA CORREA	777,00
08	CARLA DE OLIVEIRA CORREA	777,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1) CE Nº 11/2023 - dia 19/01/2024, às 11h
Objeto: Serviço de modernização do sistema de ar condicionado central do Centro Obstétrico do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.
Estimativa: R$ 4.757.321,69 / Processo: 09/000.973/2019

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1.069/2023 - dia 26/12/2023, às 10h
Objeto: Registro de preços para a aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Estimativa: R$ 55.432.845,55 / Processo: 09/000.879/2023

2) PE Nº 1.070/2023 - dia 26/12/2023, às 14h
Objeto: Registro de preços para a aquisição de Uniformes (colete, bolsa e chapéu) para os alunos participantes dos cursos técnicos para Agentes comunitários de Saúde e Agentes de combate as Endemias, pertencente(s) à(s) classe(s) 8415, 8405 e 8465.
Estimativa: R$ 1.117.716,70 / Processo: SMS-PRO-2023/01734

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO SINE DIE DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 998/2023 - Processo: 09/000.477/2023
Objeto: Registro de preços para aquisição de chapa de fibra de madeira (Eucatex com uma face lisa e outra rugosa) com corte - para serem utilizadas no programa de monitoramento entomológico permanente das áreas programáticas, pertencente(s) à(s) classe(s) 6640.
Estimativa: R$ 121.875,00

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2023

Onde se lê: Empresa Vencedora - **KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** - LOTE 01: UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MANOEL ARTHUR VILLABOIM, INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA, CAPS III CLARICE LISPECTOR, CAPS AD II MANE GARRINCHA, CAPS III RUBENS CORREA, UPA COMPLEXO DO ALEMÃO, UPA MANGUINHOS e UPA ROCINHA.
CNPJ: 22.490.298/0001-06
Valor Total Adjudicado: R$ 9.199.823,52

Leia-se: Empresa Vencedora - **KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** - LOTE 01: UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MANOEL ARTHUR VILLABOIM, INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA, CAPS III CLARICE LISPECTOR, CAPS AD II MANE GARRINCHA, CAPS III RUBENS CORREA, UPA COMPLEXO DO ALEMÃO, UPA MANGUINHOS e UPA ROCINHA.
CNPJ: 22.490.298/0001-06
Valor Total Adjudicado: R$ 6.874.558,56

(*) Retificação da publicação no DO Rio de 08/12/202 - pág.: 172.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
INNOVARE GESTAO E COMERCIO LTDA	2119/2023
MARCK SERVICOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANCA E PROD PARA SAUDE LTDA	2120/2023
PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2121/2023
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2129/2023
REAG LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2130/2023
CIRURGICA COPACABANA 2000 LTDA EPP	2131/2023
DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA	2132/2023
DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	2133/2023
PLAST LABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARE LABORATORIO LTDA	2134/2023
NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	2135/2023
FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2136/2023
FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME	2137/2023

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	2023/001172
S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2023/001173

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecerem, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	783/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 167/2023
ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 167/2023 HOSPITAL MUNICIPAL JESUS.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o
banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 167/2023** para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar última Etapa para Início do Processo de Admissão E exame admissional	Comparecendo no Hospital Municipal Jesus Endereço situado à R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200	Data 11/12/2023 e horário de 09h às 11h. Estipulados na(s) tabela(s) apresentados no ANEXO I - Setor RH	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 167/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
11/12/2023 de 09h (Tolerância de 15min)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
92º	FLAVIA MEZES DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso e Preenchido.
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 172/2023
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)
29ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 172/2023 (UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RIOSAÚDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 172/2023**, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados.	Realização do Cadastro online a partir do dia 12/12/2023.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.	Dia 12/12/2023 às 10h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.
2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 172/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
12/12/2023 às 10h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2820º	PATRICIA PEREIRA MENEZES DE SÁ
3039º	VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
▪ Acessando o endereço eletrônico https://riosaude.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 375/2023
MÉDICOS
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 375/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 375/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 375/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
11/12/2023 09:00H
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO NEUROLOGISTA 10 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SONIA BATISTA SARAIVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 408/2023
MÉDICO CLINICO E MÉDICO PEDIATRA (12H)
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 408/2023.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para na **COORDENADORIA DE EMERGÊNCIA REGIONAL BARRA (CER BARRA)** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 408/2023** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatório etapa para início do processo de admissão	Sendo Classificado para admissão Comparecendo no CER Barra, Avenida das Américas 2.000 setor RH.	Data 11/12/2023 horário das 09h30 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.
2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
11/12/2023 09h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: CER Barra (Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro).
MÉDICO CLÍNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GERALDO JORGE CAVALVANTE JUNIOR
2º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO
3º	MAGDA LUIZ VICENTE
4º	LUCIANA FERNANDES SERPA
5º	MARCIO GAMA GUIMARAES
6º	CELIO BARBOSA BELEM
7º	CARLOS TIMÓTEO LACOTIS
8º	DANIELLA COUTINHO DE BARROS
9º	FABIO COUTO ALMEIDA
10º	ALESSANDRA MONIZ FREIRE BRANDÃO PERES
11º	LICIA PORTO DA SILVA
12º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
13º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA
14º	RENATA FERNANDA DA SILVA VIEIRA
15º	KATIA DE CASTRO ALCÂNTARA
16º	DAVID DE BARROS VALENTE
17º	MARIANA DRUMOND DA FONSECA ARAÚJO PORTUGAL
18º	SAMIR ASSEF BENHAME
19º	JOAO LUIZ DARQUES FERREIRA
20º	FELIPE BITTENCOURT FAUSTINO DE PAULA
21º	INGRID TEIXEIRA CHAGAS
22º	JOSENILSON FERNANDO RABELO DOS ANJOS
23º	JESSICA DA SILVA MARTINS
24º	HELENILDA MOREIRA CARDOSO
25º	ODILON GONÇALVES DE CAMPOS
26º	CAMILA PINNOLA DOS SANTOS
27º	EMANUEL GOMES DOS SANTOS
28º	CLAUDIO PEDRO DONADIO E FIORITO
29º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
30º	PRISCILLA BORGES DE SOUSA
31º	JÚLIA DE ALMEIDA CUNHA
32º	MAYARA BORGES DE FARIAS
33º	MARCUS NEVES BARONI
34º	VIVIANE SANCHES FRANCISCO
35º	MARDEN VILLA DE CAMPOS
36º	CAMILA DE FÁTIMA DUARTE FIDÉLIS
37º	BRENO BATISTA TAVARES
38º	JOSÉ GUILHERME GUIMARAES MELEIPE
39º	MATEUS AMORIM CRUZ
40º	JESSICA DA MOTTA COSTA
41º	DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA
42º	RAFAEL SANTIAGO MONTEIRO DA SILVA
43º	HÉLIDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA VARGAS
44º	MICHELE PECENE MALAFAIA
45º	BRUNO ZUMPICHIATTI PAREDES DE OLIVEIRA
46º	RALPH NOGUEIRA FERNANDES
47º	ILLANA MACHADO BRAGA
48º	ISABELA GOMES SANTOS
49º	ULY LOPES FERREIRA
50º	CAMILA FRANÇA DA SILVEIRA E SOUSA
51º	ISABELLA TEIXEIRA DE SOUZA
52º	KARLA KATIELLY ALVES NUNES
53º	DAYAN AUTRAN LAMEGO
54º	CAIO NUNES BOLDRINI
55º	BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA
56º	MARCELO QUEIROZ PACHECO
57º	EDUARDO CAMBRAIA RIBEIRO RESENDE
58º	DANIELE CRISTINA DE SANTANNA MUNIZ PIMENTA
59º	ERIK GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR
60º	THAÍS CRISTINA MACHADO VELEMEM ALVES
61º	FERNANDA MONTEIRO DE BARROS LOPES
62º	JOÃO MARCELO NAZARIO ALBERNAZ
63º	ELSE RODRIGUES PRADO COELHO VIVAS
64º	ANA CAROLINA BILLORIA ALVES GOMIDES
65º	ANDRE WILLESON SILVA PONTES
66º	THAYENE THAMARA RANGEL
67º	FERNANDO BARRETO E SOUSA
68º	IGOR EDUARDO DIAS CESTARI
69º	JOSÉ ANTONIO FERREIRA JÚNIOR
70º	DAYARA CARLA SOBRINHO DE LIMA
71º	BRUNO HUGO DE BARROS
72º	LUCAS SILVA ARAGÃO
73º	LUISA SOUZA CARVALHO
74º	ISABELLE CARAVANA HUNGRIA
75º	JULIA SCHREIBER MELO DE OLIVEIRA
76º	FERNANDA DOS REIS PEREIRA DE OLIVEIRA
77º	VICTOR COELHO MATTOS
78º	CLARICE FASCIOTTI DE SÁ E SOUZA
79º	GABRIEL GONÇALVES DE SOUZA
80º	ISIS ESCOBAR CARPENTER
81º	LISANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA
82º	LUANA TEIXEIRA DA SILVA
83º	MARCELO WANDERLEY MONÇORES VELLOSO
84º	MATHEUS DA SILVA PACHECO
85º	MIGUEL DA SILVA DUARTE
86º	MURILO OLIVEIRA BIZERRA
87º	GIOVANA LOPES NADAIS
88º	MANUELLA FRAGA MACHADO
89º	ALICE BERRIEL MENDES
90º	ANA LUIZA ALVARENGA DE OLIVEIRA
91º	PATRÍCIA DE OLIVEIRA ARRUDA
92º	DANIELLE PIMENTEL NALIN
93º	PÂMELA VITÓRIA DA SILVA
94º	RÔMULO JERÔNIMO DA SILVA ROMUALDO
95º	LARISSA MARMITT DE MARQUET TEIXEIRA
96º	ISADORA TORRES SENA COMIN
97º	IAGO SOUZA SALOMÃO
98º	JORDHAN NEMES RANGEL
99º	LIUHAN OLIVEIRA DE MIRANDA
100º	MARINA GOULART CABRAL
101º	JAMMY FERNANDES DE SOUSA DA SILVA
102º	LUÍSA DE MELLO DANTAS
103º	LUISE GOZZI FARSURA SILVA CABRAL
104º	MARCELLA BRANDÃO BALTAZAR
105º	PATRICIA CAMPO DALLORTO LARA CAMARGO
106º	VÍTOR CIPRIANO DUTRA DO VALLE
107º	BIANCA FIGUEIRA CANTANHEDE AMELIO
108º	ISABELA LO MONACO ANDRÉS
109º	LUISA ZAGAR DE SOUZA
110º	MARIANA RODRIGUES MACHADO
111º	VINICIUS LEIRIA TEIXEIRA LOUZADA
112º	GABRIELA BRAHIM MOREIRA
113º	WENDY MELHEM HAQUIM DAVID
114º	ANDRESA EVANGELISTA VIDOTTO DE SOUSA
115º	BERNARDO DE LOSSIO RODRIGUES RULIERE
116º	JOÃO VÍTOR TORRES MARTOS COUTINHO
117º	JÚLIA PITANGA
118º	LUCAS QUEIROZ ALVAREZ
119º	LUÍS FELIPE MADEIRA MARTINS DE SÁ
120º	MARIANA DE OLIVEIRA AMARO PEREIRA
121º	PAULO HENRIQUE PETRONE CHATEAUBRIAND
122º	PEDRO D'ELIA MACHADO SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

123º	YASMIN DE ALMEIDA GONÇALVES
124º	BRENDA DEMIER E SILVA
125º	CAROLINE ALTIERI FIDALGO DE OLIVEIRA
126º	GIOVANNA HISSA MOTTA
127º	JULIA CHEDID COELHO
128º	MÁRCIO BELLO ROMAN
129º	MARIA VICTORIA HERKENHOFF RIBAS
130º	MÁRIO RODRIGUES DE GOUVÊA NETO
131º	RAPHAELA FARIA AMIGO DA CUNHA
132º	VITÓRIA SANTA MARINHA FLUMIGNAN

MÉDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIA CRISTINA VIEIRA LEIBINGER
2º	BRUNA FABRIS RENDELLI
3º	CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO
4º	MARCELLA MORAIS ALBERNAZ
5º	ALESSANDRA MONIZ FREIRE BRANDÃO PERES
6º	PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA
7º	JÚLIA DE ALMEIDA CUNHA
8º	MARSELLE RAMALHO LEONARDO NOGUEIRA
9º	SAMIR ASSEF BENHAME
10º	ILLANA MACHADO BRAGA
11º	JOSÉ ANTONIO FERREIRA JÚNIOR
12º	ISABELLA TEIXEIRA DE SOUZA
13º	THAÍS CRISTINA MACHADO VELEMEM ALVES
14º	ANA CAROLINA BILLORIA ALVES GOMIDES
15º	THAYENE THAMARA RANGEL
16º	IGOR EDUARDO DIAS CESTARI
17º	JULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA
18º	PATRÍCIA DE OLIVEIRA ARRUDA
19º	PÂMELA VITÓRIA DA SILVA
20º	RÔMULO JERÔNIMO DA SILVA ROMUALDO
21º	MARCELLA BRANDÃO BALTAZAR
22º	ANDRESA EVANGELISTA VIDOTTO DE SOUSA
23º	MANOELA MOREIRA DE OLIVEIRA
24º	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA
25º	MARIA PAULA ABRAHÃO AQUINO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2023/09123 - 99/043.351/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1060/2023

DATA: 21/12/2023 - 10:00HS
PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de copos descartáveis biodegradáveis de papel, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2022/01132 - 09/200.477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01066/2023

DATA: 21/12/2023 - 10:00hs
PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos do Grupo VI, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2023.07125 - 99-033.500-2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01067/2023

DATA: 21/12/2023 - 10:00hs
PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para Registro Eletrônico em Saúde - RES e soluções informáticas, visando a cessão de uso de software de prontuário eletrônico que contenha aplicação, infraestrutura de hardware e software básico, prestação de serviços de implantação e infraestrutura, manutenção corretiva, adaptativa e customização do sistema; e suporte técnico, para utilização nas Unidades de Saúde geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023/09125 - 99/043.369/2023

Tendo em vista o parecer da Pregoeira, bem como a resposta da área técnica em relação à impugnação recebida, informo que NÃO ACATO a impugnação interposta pela empresa **DAVITA RIEN SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA** e o edital será mantido e o certame seguira com a redação atual.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023/01799 - 99/011.556/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 935/2023

Informamos que as licitantes **KORAL HOSPITALAR LTDA** (item 01 no valor unitário de R$ 48,14), **R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA** (item 6 no valor unitário de R$ 1,04) e a licitante **SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (item 6 no valor unitário de R$ 8,91) foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados**.** Os itens 2,3,5,7,8,9 e 10 estão em fase de negociação.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO N° RSU-PRO-2023/03999 - 99/021.262/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 957/2023

Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNTÁRIO (R$)
1	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 0,04
3	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 25,91
4	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 25,99
2	UP DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 0,24
5	UP DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 18,07
6	UP DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 18,07
11	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.799,00
12	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.799,00

Os itens 9, 14 e 16 foram frustrados, o item 13 foi deserto e os itens 7,8 e 10 estão em andamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022.01010 - 09-200.421-2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0896/2023

Onde-se-lê:
(...) **DROGAFONTE LTDA** (item 15 no valor unitário de R$ 10,15) (...).

Leia-se:
(...) **DROGAFONTE LTDA** (item 11 no valor unitário de R$ 3,79) (...).
D.O. RIO de 07/12/2023 - n° 178 - 1ª coluna - Pág. 99
*Republicado por conter divergência de valores.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 736/2023
PROCESSO RSU-PRO-2023/10413
Data: 14/12/2023 - 09:00 as 18:00hs
Contratação, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Portal de Compras do Governo Federal, para aquisição de Insumos para administração de contraste iodado Intravenoso em pacientes, com fulcro na Lei nº 13.303/2016, art. 29, II, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, disponível no sítio www.comprasnet.gov.br sob a Dispensa Eletrônica nº 736/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail cotacaoaquisicao.20.riosaude@gmail.com, em até 3(três) dias úteis da data de abertura da sessão.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
CONSEMAC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 169/2023
141ª REUNIÃO ORDINÁRIA
A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - CONSEMAC, convoca os Membros, Conselheiros e respetivos suplentes, tornando pública sua 142ª Reunião Ordinária no próximo dia 21/12/2023, terça-feira, com convocação única às 10h, na forma presencial, no auditório do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, situado à rua Afonso Cavalcanti, 455 - subsolo, Cidade Nova, com a seguinte pauta proposta:

1) Aprovação da Minuta da Ata da 140ª Reunião Ordinária de 10/10/2023.

2) Aprovação da Minuta da Ata da Reunião Extraordinária de 14/11/2023

3) Aprovação da Minuta do Relatorio Anual CONSEMAC exercicio 2022.

4) Apresentação dos projetos de restauração florestal referente as medidas compensatórias pela gerencia de Restauração florestal;

5) Apresentação da minuta da Câmara Setorial Permanente de Direito Ambiental sobre aresolução da SMAC acerca das Medidas Compensatórias;

6) Formalização dos instrumentos legais para implementação da Câmara Tecnica das Bacias Drenantes à Baia de guanabara, à Baia de Sepetiba e as às lagoas Costeiras;

7) Apresentação dos indicadores de EA;

8) Apresentação do Parque do Maciço da Preguiça.

9) Informes Gerais;

Atenciosamente,
Tainá de Paula Reis Kapaz
Secretária Municipal do Ambiente e Clima
Presidente do CONSEMAC

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 08/12/2023
"**EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 033/2023"**
Proc. 26/510.044/2017 - POSTO DE GREICIGIL LTDA.

"**LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1.036.733"**
Proc. 26/510.044/2017 - POSTO DE GREICIGIL LTDA.

"**EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 034/2023"**
Proc. 26/510.044/2017 - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS PENHA LTDA.

"**LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1.036.734"**
Proc. 26/510.044/2017 - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS PENHA LTDA.

"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 053/2023"**
Proc. 14/201.576/2013 - CHAMPGÁS DO BRASIL LTDA.

"**EMITIDO O OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº.015/2023**
Proc. EIS-PRO-2022/03645.03 - CELTA ENGENHARIA S/A

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
Proc.: 14/200.122/2020 - CCISA 61 INCORPORADORA LTDA.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº MAB-CER-2023/00040. "

Proc.: 14/201.457/2014 - SPE MIRATAIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº MAB-CER-2023/00041. "

Proc.: MAB-CER-2022/01132 - RIO SUL SUPERMERCADO EIRELI.
"Cancelo o Auto de Infração nº **1.018.017**. "

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.
A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2023/02632	Canteiros em torno do quiosque de plantas - Praça Nelson Mandela	Botafogo

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EXTRATO DA ATA
CONVITE SMH N.° 002/2023
PROCESSO N.° HBT-PRO-2023/02276
OBJETO: Contratação de empresa para execução de passarela na Travessa São Pedro 22, Morro dos Macacos, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ - Região Administrativa: 9, Área de Planejamento: AP 2.
ATA DE SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO
Ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se a Comissão de licitação, nomeada através RESOLUÇÃO SMH "P" N.º 129/2023 de 28 de setembro de 2023, publicada no D.O. Rio de 29 de setembro de 2023, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Convite nº 02/2023. Preliminarmente, informamos que a presente sessão foi reiniciada conforme consignado em Ata anterior, após julgamento dos envelopes "A" - Habilitação, onde; a Licitante JETON CONSTRUÇÕES LTDA. foi considerada habilitada a fase seguinte do certame, por atender aos itens definidos em edital. Diante disto, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, I, "a" da Lei n.° 8.666/93 e alterações. Registre-se que as vistas as documentações encontram-se franqueadas junto a Comissão de Licitação, bem como que o envelopes "B" - Proposta de Preços permanece acautelado junto da Comissão de Licitação até abertura do mesmo. Nada mais havendo a levar a registro, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada e assinada pelos Membros da Comissão de Licitação

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-COMDEPI-RIO
ATA DA 128ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-COMDEPI-RIO.
Aos 09 dias do mês de novembro de 2023, às 10h, foi aberta a Centésima Vigésima Oitava Assembleia Ordinária do COMDEPI-RIO, no Auditório do CASS-Subsolo, situado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - Cidade Nova - RJ. A Mesa Diretora foi composta pelos Conselheiros: Tadeu Amorim de Barros Junior (Presidente / SEMESQV), Rosana Mendes Cruz (SMAS), Thales Brasil de Grutola (Chalé da Vovó), Fernando Lopes Binello (Cliger Grajaú) e pela Secretária Executiva, Fabiana Knob**.** Também estavam presentes os Conselheiros Genário Simões Junior (suplente/ SEMESQV), Sandra Maria da Silva Marques (Vice-Presidente / Lar do Ancião Nova Galileia), Helena Almeida Rego (SMPU), Dayse Vianna Noval (Central de Oportunidades), Kalina Ligia Cabral Honório (CIEDS) e a Secretária Adjunta/Técnica, Ingrid Miranda Franco. Na sequência foram apresentados os seguintes pontos de pauta: 1 - Leitura e aprovação da 127ª Ata da Assembleia Ordinária; 2 - Apresentação: Coordenação de Imunizações, Sra Silvana Neres, Tema: Vacinação; 3 - Leitura e aprovação das Deliberações (Plano de Ação / Plano de Aplicação 2024 / inscrição e regularidade); 4 - Eleições (parecer PGM / novo edital e calendário); 5 - Prazos para entrega dos documentos e visita dos conselheiros. A Assembleia foi aberta pelo conselheiro Fernando Binello (Cliger Grajaú), solicitando a secretária executiva Fabiana Knob, a leitura da Ata da 127ª Assembleia Ordinária, que foi aprovada por unanimidade. Logo após, o Conselheiro Fernando informou que a Assembleia anterior, foi realizada de forma descentralizada, no Recreio dos Bandeirantes, conforme deliberado pelo colegiado, de ter duas assembleias descentralizadas por ano e, logo em seguida, foi apresentado aos participantes, o vídeo produzido no evento. Prosseguindo, foi convidada a Sra Silvana Neres, Coordenadora de Imunizações da Secretaria Municipal de Saúde, para proferir a palestra sobre vacinação. Dando continuidade a pauta, a secretária executiva realizou a leitura das Deliberações: Nº 325/2023 que dispõe sobre o Plano de Ação para Atendimento à Pessoa Idosa no Município do Rio de Janeiro - Exercício 2024; Nº 326/2023 que dispõe sobre o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do Idoso - FMI - Exercício 2024; Nº 327/2023 que dispõe sobre a Aprovação da Regularidade Bianual de Inscrição no COMDEPI-RIO e Nº 328/2023, que dispõe sobre a aprovação de Inscrição no COMDEPI RIO, sendo todas aprovadas por unanimidade. Continuando, informou que foi realizada uma consulta à Procuradoria Geral do Município- PGM, com a indagação sobre a representatividade da sociedade civil no conselho, visando saber se as instituições com fins econômicos podem compor e ter assento no COMDEPI RIO e, diante de tal indagação estávamos aguardando resposta para darmos continuidade ao processo eleitoral. Assim sendo, serão feitos novos edital e calendário, pois o mandato dos conselheiros atuais foi prorrogado por mais 3 meses, encerrando em 09 de abril de 2024. O Presidente do COMDEPI informou que as instituições inscritas no conselho, irão receber as deliberações do edital de eleição e novo calendário, informou também que será realizado esse ano, com recursos do fundo, a distribuição de cartão de cestas básica para mais de 1100 idosos de projetos da SEMESQV, com previsão de aumentar esse quantitativo ano que vem. Também houve a implantação de Academias da Terceira Idade e está previsto para 2024, um projeto piloto para implantação de uma praça intergeracional, voltada para o público idoso, onde os conselheiros poderão indicar o local para a implantação. Em seguida a secretária executiva informou que as eleições estavam agendadas para dezembro e, foi deliberado pelo conselho realizar a Assembleia ordinária junto com as eleições para ter mais adesão do público na votação e por esse motivo a data da assembleia foi alterada, mesmo com o adiamento das eleições, devido a reserva do auditório, ficando para 08 de Dezembro (sexta feira). Informou também que a partir dessa data os conselheiros entrarão em recesso e retornarão dia 11 de Janeiro de 2024, onde será realizada a primeira mesa diretora do

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

ano e a Assembleia de Janeiro será dia 18 de Janeiro de 2024. Logo após, a secretária executiva informou que na 42ª Assembleia Extraordinária, realizada de forma remota, foi indagado sobre o prazo do conselho para realização das visitas de inscrição de instituição e, por isso, a comissão de normas se reuniu e deliberou que as instituições terão um prazo de até 120 dias para apresentar a documentação para inscrição, após o e-mail do conselho, informando a documentação necessária e, se esta não for apresentada, o processo será arquivado e terá que ser solicitado novo requerimento de inscrição e, da mesma forma, o colegiado terá até 120 dias para visitação, após a análise do processo pela comissão de normas. E, nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, da qual lavrou-se a presente Ata que, após ser lida e aprovada, conterá as assinaturas do Presidente do COMDEPI-RIO e da 2º Secretário.

Tadeu Amorim de Barros Junior (Presidente do COMDEPI RIO/ SEMESQV)
Fernando Cesar Lopes Binello (Cliger Grajaú)

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1042824	RESTAURANTE BROTAR LTDA	05/12/23	04/01/24
1042832	REFAZENDA COMESTÍVEIS LTDA	06/12/23	05/01/24
1042838	BAR E CAFE UNIÃO LTDA	07/12/23	06/01/24
1042839	M R PARK ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA	07/12/23	06/01/24

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 054/2023 DE 08/12/2023
AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.039.095 DE 02/11/2023

O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: BETE & BETO RESTAURANTE DA LOBO JUNIOR LTDA CNPJ 02.014.427/0001-05** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(**AVENIDA LOBO JUNIOR,1455 LJ B PENHA CIRCULAR**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 055/2023 DE 08/12/2023
AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.039.100 DE 02/11/2023

O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: BAR BATUQUE EIRELI CNPJ 36244289/0001-31** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(**RUA BELIZARIO PENA,1151 PENHA**

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO Nº	EDITAL	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
981492	1051/2023	MOVIE MÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA	07/12/2023	06/01/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	NOTIFICADOS
1507/2023	AM PATT PUBLICIDADE LTDA

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/11/2023

SMF-PRO-2023/17487 - MARIA GORETE DOS SANTOS
Exigência. O requerente deve apresentar comprovante de residência do preposto (conta de LUZ, ÁGUA, GÁS ou TELEFONE, com data dos últimos 3 MESES). Caso o preposto não tenha o comprovante em seu nome, poderá ser preenchida declaração de residência diante do servidor que a fornecer, sob sua responsabilidade perante suas declarações.

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54/2023

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 18 de dezembro de 2023 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
ROBSON DANIEL DE OLIVEIRA COELHO	76.004929-1
VALMIR MUNIZ MEIRELLES	81.000027-8
ERICO OLIVEIRA DA SILVA	81.000216-8
MARIA DAS GRAÇAS SACRAMENTO DA SILVA	81.001757-1
EUSTAQUIO CASTRO DINIZ	81.001152-8
GERALDO ALVES DOS SANTOS	81.000239-9
WILLIAN ALVES DA CRUZ	46.305389-4
RAIMUNDO DA SILVA RAMOS	81.001128-1
ALEXSANDRO GOMES FERREIRA	46.334407-9
WEVERTON DO NASCIMENTO DIAS	46.348300-6

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

AVISO

PROCESSO: Nº ANI-PRO2022/00186 - Pregão Eletrônico SRP n.º 786/2023 - A Pregoeira nomeada pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA, no uso de suas atribuições, declara vencedora do certame Registro DE PREÇOS para aquisição de ração para caninos e felinos, visando atender às necessidades do Abrigo Municipal de Animais / Fazenda Modelo e eventualmente abastecer o Banco de Ração, pelo período de 01 (um) ano, pertencente(s) à(s) classe(s) 3145, 2444, 2180, 3110,3145 e 4541, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, e adjudica à empresa **COMERCIAL CEDRO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **04.541.813/0001-40** nos itens 1,3 e 9 no valor total de R$ 323.680,00 (trezentos e vinte e três mil e seiscentos e oitenta reais), adjudica à empresa **JP SERVICE LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **13.206.714/0001-00** nos itens 4, 7 e 10 no valor total de R$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais) e adjudica à empresa **LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS**, **HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**., inscrita no CNPJ sob o nº **49.542.190/0001-68** nos itens 2 e 8 no valor total de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, cujo extrato foi publicado no D. O. RIO de 11 de dezembro de 2023.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00786/2023 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 13 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI No 35 de 24/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº ANI-PRO2022/00186, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00786/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro DE PREÇOS para aquisição de ração para caninos e felinos, visando atender às necessidades doAbrigo Municipal de Animais / Fazenda Modelo e eventualmente abastecer o Banco deRação, pelo período de 01 (um) ano, pertencente(s) à(s) classe(s) 3145, 2444, 2180, 3110,3145 e 4541. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1:
Descrição: Ração animal
Descrição Complementar: Ração Animal Tipo Ração: Completa Balanceada, Ingredientes: Carne Bovina, Fígado/Peixe, Fígado/Frango, Arroz,, Espécie Animal: Gato Adulto, Dosagem Máxima Umidade: 10 PER, Dosagem Mínima Proteína: 31 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 9 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8 PER, Dosagem Máxima Cálcio: 1 PER, Características Adicionais: Fósforo Mínimo >1%, Metionina >0,60%,Lisina >0,80%
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3.000
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 19,8000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: COMERCIAL CEDRO LTDA, pelo melhor lance de R$ 14,9000 e com valor negociado a R$ 14,5600 e a quantidade de 3.000 Quilograma

Item 2:
Descrição: Ração canina
Descrição Complementar: Ração Canina Tipo Consumo: Cão Adulto Acima De 18 Meses, Componentes: Proteína Bruta, Umidade, Extrato Etéreo, Matéria, Dosagem Máxima Umidade: 12 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8 PER, Dosagem Máxima Cálcio: 1,7 PER, Dosagem Mínima Proteína Bruta: 24 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 10 PER, Dosagem Mínima Fósforo: 0,8 PER, Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 3,5 PE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

Quantidade: 4.761
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 16,8000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 6,4000 e com valor negociado a R$ 5,9000 e a quantidade de 4.761 Quilograma .

Item: 3
Descrição: Ração canina
Descrição Complementar: Ração Canina Tipo Consumo: Cão Filhote De 2 A 18 Meses, Componentes: Umidade, Proteína Bruta, Gordura, Matéria Mineral, Dosagem Máxima Umidade: 10 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 7,30 PER, Dosagem Máxima Cálcio: 1,10 PER, Dosagem Mínima Proteína Bruta: 32 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 14 PER, Dosagem Mínima Fósforo: 0,90 PER, Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 2,50 PE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.500
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 18,9000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: COMERCIAL CEDRO LTDA, pelo melhor lance de R$ 13,0000 e com valor negociado a R$ 11,2000 e a quantidade de 2.500 Quilograma.

Item: 4
Descrição: Ração animal
Descrição Complementar: Ração Animal Tipo Ração: Seca Balanceada, Ingredientes: Carne Bovina, Fígado/Peixe, Frango,Glúten De Milho, Espécie Animal: Gato Filhote, Dosagem Máxima Umidade: 10 PER, Dosagem Mínima Proteína: 33 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 9 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8,50 PER, Dosagem Máxima Cálcio: 1 PER, Dosagem Mínima Fósforo: 0,80 PER, Características Adicionais: Metionina > 0,60%, Lisina >0,80% E Taurina 0,10%
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 19,8000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: JP SERVICE LTDA, pelo melhor lance de R$ 16,9000 e a quantidade de 500 Quilograma.

Item: 5
Descrição: Ração animal
Descrição Complementar: Ração Animal Aplicação: Alimento Animal, Tipo Ração: Cão, Ingredientes: Vitaminas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4.500
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 15,0000
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: COMERCIAL CEDRO LTDA, pelo melhor lance de R$ 6,9700 e a quantidade de 4.500 Quilograma.

Item: 6
Descrição: Ração animal
Descrição Complementar: Ração Animal Ingredientes: Miúdos Bovinos, De Aves E Suínos; Plasma Suíno, Espécie Animal: Gato Adulto, Dosagem Máxima Umidade: 84 PER, Dosagem Mínima Proteína: 8 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 3 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 3 PER, Tipo: Úmida
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5.000
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 15,0000
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 7
Descrição: Ração animal
Descrição Complementar: Ração Animal Tipo Ração: Completa Balanceada, Ingredientes: Carne Bovina, Fígado/Peixe, Fígado/Frango, Arroz,, Espécie Animal: Gato Adulto, Dosagem Máxima Umidade: 10 PER, Dosagem Mínima Proteína: 31 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 9 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8 PER, Dosagem Máxima Cálcio: 1 PER, Características Adicionais: Fósforo Mínimo >1%, Metionina >0,60%,Lisina >0,80%
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 27.000
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 19,8000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: JP SERVICE LTDA, pelo melhor lance de R$ 14,5000 e a quantidade de 27.000 Quilograma.

Item: 8
Descrição: Ração canina
Descrição Complementar: Ração Canina Tipo Consumo: Cão Adulto Acima De 18 Meses, Componentes: Proteína Bruta, Umidade, Extrato Etéreo, Matéria, Dosagem Máxima Umidade: 12 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8 PER, Dosagem Máxima Cálcio: 1,7 PER, Dosagem Mínima Proteína Bruta: 24 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 10 PER, Dosagem Mínima Fósforo: 0,8 PER, Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 3,5 PE
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 95.239 Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 16,8000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 5,9000 e a quantidade de 95.239 Quilograma .

Item: 9
Descrição: Ração canina
Descrição Complementar: Ração Canina Tipo Consumo: Cão Filhote De 2 A 18 Meses, Componentes: Umidade, Proteína Bruta, Gordura, Matéria Mineral, Dosagem Máxima Umidade: 10 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 7,30 PER, Dosagem Máxima Cálcio: 1,10 PER, Dosagem Mínima Proteína Bruta: 32 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 14 PER, Dosagem Mínima Fósforo: 0,90 PER, Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 2,50 PE
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 22.500
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 18,9000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: COMERCIAL CEDRO LTDA, pelo melhor lance de R$ 11,2000 e a quantidade de 22.500 Quilograma .

Item: 10
Descrição: Ração animal
Descrição Complementar: Ração Animal Tipo Ração: Seca Balanceada, Ingredientes: Carne Bovina, Fígado/Peixe, Frango,Glúten De Milho, Espécie Animal: Gato Filhote, Dosagem Máxima Umidade: 10 PER, Dosagem Mínima Proteína: 33 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 9 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8,50 PER, Dosagem Máxima Cálcio: 1 PER, Dosagem Mínima Fósforo: 0,80 PER, Características Adicionais: Metionina > 0,60%, Lisina >0,80% E Taurina 0,10%
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4.500
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 19,8000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: JP SERVICE LTDA, pelo melhor lance de R$ 16,9000 e a quantidade de 4.500 Quilograma .

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 18:17 horas do dia 05 de dezembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE
Pregoeiro Oficial
Rosane da Silva e Souza Mattos
Equipe de Apoio
FATIMA REGINA SOLIS ALVAREZ DE FIGUEIRED
Equipe de Apoio
SHIRLEY DE FREITAS SALES
Equipe de Apoio

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 1065/2023

Processo: TUR-PRO-2023/00309
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional para exercer os cargos de recepcionista bilíngue e supervisor, para atuar nos postos de informações turísticas da Riotur-Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro s.a, fixos e móveis, com o intuito de recepcionar e prestar informações ao público nacional e internacional sobre os circuitos e produtos turísticos da cidade do Rio de Janeiro, opções de serviços e roteiros, pelo período de 12 (doze) meses.
Tipo de Licitação: Menor Preço Global.
Valor Total Estimado: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e, art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698 de 19/06/2018.
Data e Hora da Realização: 21 de dezembro 2023 às 11:00h
Local: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima ou junto a Comissão de Licitação, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 2º andar, conjunto 202, Cidade Nova - Rio de Janeiro.
Informações podem ser obtidas através do e-mail: pregoeiro.riotur@gmail.com.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

SUBSECRETARIA DE AÇÕES TERRITORIAIS
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

À T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI, CNPJ n.º 12.978.986/0001-58.
Processo: COM-PRO-2022/00094
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, mediante utilização de saneantes domissanitários, além do fornecimento de materiais e equipamentos.
À Secretaria Especial de Ação Comunitária, NOTIFICA a empresa supracitada reiterando a solicitação da entrega de material de limpeza e ao pagamento do 13.º terceiro e pagamento do mês de novembro/2023 da colaboradora, tendo sido solicitado por e-mail e diversas vezes por telefone e no entanto, até o momento, não obtivemos resposta positiva da empresa.
Portanto, solicitamos que a empresa providencie o pagamento da 1.ª parcela do 13.º salário, o salário mensal devido e a entrega do material de limpeza mensal.
A falta de cumprimento dessa solicitação configura o descumprimento do Contrato n.º 10/2022, firmado entre a Secretaria e a notificada.
A Secretaria estipula um prazo de 48 horas para o atendimento às solicitações, contados a partir da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no referido Contrato.

PROCURADORIA GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PE-PGM Nº. 944/2023(*)
DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **dia 21 de dezembro de 2023**, às 10:30 horas, através da internet no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br
PROCESSO: PGM-PRO-2023/01698
OBJETO: Prestação de serviços de Licenciamento perpétuo de produtos Microsoft, incluindo garantia de atualização de versão pelo período de 36 (trinta e seis) meses para a Procuradoria Geral do Município.
ESTIMATIVA: R$ 2.953.641,66 (dois milhões novecentos e cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br
TELEFONE PARA CONTATO: 3083-8302
UASG: 986001
(*) Publicado no D. O. Rio de 21/11/23.

TRIBUNAL DE CONTAS

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
Processo Administrativo: 040/101248/2023
Objeto: Fornecimento e instalação de letreiros na fachada do prédio do TCMRio.
Prazo de Execução: 15 (quinze) dias úteis.

Nos termos da **Ata do Pregão Eletrônico nº 32/2023**, foi declarada vencedora a empresa **AC SINALIZAÇÃO LTDA**, com o valor global de **R$ 42.000,00.**

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00390
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 96/2023
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023
PARTES: F-Artes e ALBERTO KHOURY LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Praça Coberta e Estacionamento, para a filmagem HYUNDAI HB20 RELAUNCH, no dia 07/08/2023
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

CONCESSÃO DE LICENÇA
POSTO DE SERVIÇO CAMBOATÁ LTDA - CNPJ: 28.232.643/0001-80 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/201.192/2008, Licença Ambiental Municipal de Operação nº 2023/00161 com validade de 11/10/2033 para revenda de combustíveis líquidos e GNV, com serviço de troca de óleo e lavagem de veículos na Estrada do Camboatá, 2079 - Guadalupe.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo instrutivo: PGM-PRO-2023/00568
Termo Aditivo: PGM nº 251/2023
Data da Assinatura: 30/11/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e KAIRÓS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato 128/2023, por mais 90 (noventa) dias.
Prazo: de 17/09/2023 até 15/01/2024
Fundamento: artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2023/02030
TERMO DE COMPROMISSO: 1018/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023
PARTES: PCRJ/SMC / MOVIMENTO TERRITÓRIOS DIVERSOS ASSOCIACAO CULTURAL
OBJETO: PROJETO "TERRITÓRIO LITERÁRIO"- WAC1002/02/2022
VALOR: R$ 71.991,90
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO
Processo: HBT-PRO-2022/00336
Termo Aditivo: 024/2023 ao Contrato n.º 040/2022
Data: 06/12/2023
Partes: SMH/MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/12/2023 até 11/12/2024 e a concessão de reajuste no percentual 4,245220%, correspondente à variação do IPCA-E no período, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 040/2022.
Programa de Trabalho: 32.01.16.122.0380.2160.
Código de Despesa: 3.3.90.37.09
Fonte: 1.500.1.00
Nota de Empenho: nº 2023/000318 no valor de R$ 1.166,50
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00722
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 139/2023
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023
VALOR: R$ 47.800,00
PARTES: RIOTUR e a **CARVALHO CAMPOS JC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**
OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a contratação de sociedade empresária para prestação de serviço de reparo dos sistemas de telefonia nos setores 10,11,12,13 e Museu do Carnaval (Passarela Prof. Darcy Ribeiro - Av Marques de Sapucaí, s/n°), para atender as demandas da RIOTUR, de acordo com as caracteristicas e especificações devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
NAD nº: 2023/0925 no valor global.
EMPENHOS nº: 2023/1014 no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.122.0383.4163
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.04
FUNDAMENTO: Art 29 inciso II
RAZÃO: Dispensa

RENOVAÇÃO DE LICENÇA
AUTO POSTO DO TRABALHO MARACANA LTDA, CNPJ: 24.314.878/0001-60 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do Processo EIS-PRO-2023/17169, a renovação de sua Licença de Operação nº 1552/2015, para Comércio e Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos, situado à Rua São Francisco Xavier, nº 312, Maracanã - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo nº 07/004747/2022
1º TERMO ADITIVO Nº 53/2023 AO CONTRATO Nº 153/2022
Data da assinatura: 01/12/2023
Partes: PCRJ/SME e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste no percentual correspondente à variação do IPCA-E.
Prazo: 01/12/2023 até 30/11/2024
Valor total: R$ 130.637,88 (cento e trinta mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0315.2081
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Nota de Empenho nº: 2023/003971, no valor de R$ 10.886,49
Fundamento: art. 57 c/c art. 65, §8 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo n°: 09/003.586/2018 - 0963/000.416/2020
2º Termo Aditivo n º: 22/2023 **Contrato nº:** 22/2020
Data da assinatura: 25/12/2023
Partes: SMS/HMLJ e BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
Objeto: Aquisição de esponjas, conectores e frascos reservatórios com comodatos de equipamentos.
Prazo: 24 (Vinte e quatro) meses, de 25/10/2023 á 24/10/2025.
Valor total: R$ 814.990,00 (Oitocentos e quatorze mil e novecentos e noventa reais)
Programa de Trabalho: 18.78.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05
Nota de Empenho nº: 2023/651
Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00497
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 121/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023
PARTES: F-Artes e SCARZI MODAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa das áreas externas, para o ensaio Fit Urban, no dia 16/10/2023
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo n°: **09/001.092/2018 e 0972/002.608/22**.
1º Termo Aditivo nº: 26/2023 ao Contrato nº 25/2022.
Data da assinatura: 14/11/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

Partes: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles/SMS e a empresa **MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos, em regime de comodato, com serviço de assistência técnica e assessoria, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 380/2022).
Prazo: 01/12/2023 a 30/11/2025.
Valor total: R$ 468.480,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 18.76.10.302.0306.2009.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22.
Nota de Empenho nº: 2023/000575, no valor de R$ 19.520,00 (dezenove mil e quinhentos e vinte reais).
Fundamento: Artigo I Inciso Caput da Lei nº 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/001.092/2018 - 09.68/000.326/2022
1 Termo aditivo ao Contrato n°: 028/2022
Data da Assinatura: 13 de outubro de 2023
Partes: Hospital Municipal da Piedade e a **MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 07.978.528/0001-89.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviços de assistência técnica e assessoria científica do Hospital Municipal da Piedade.
Prazo: 14/10/2023 a 13/10/2025
Valor total: R$ 69.888,00 (sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito mil reais).
Programa de Trabalho: 18.72.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho nº: 2023/651 R$ 7.474,13
Fundamento: Artigo 57, inciso II da lei n° 8.666/1993

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981).

Processo Instrutivo nº: 09/001.092/2018 e 09/62/000. 696/2022
1º Termo Aditivo Nº 38/2023 ao **Contrato Nº 025/2022**. **Data de Assinatura:** 06/11/2023.
Partes: PCRJ/**Hospital Municipal Salgado Filho** e a empresa **MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME CNPJ**: **07.978.528/0001-89**
Objeto: Prorrogação do prazo referente ao fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnica automatizadas com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria cientifica.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses 08/11/2023 a 07/11/2025.
Valor Total: R$ 615.936,00.
Programa de Trabalho: 18.70.10.302.0306.2009.
Natureza de Despesa: 33.90.30.22.
Nota de Empenho: Nº 1007, no valor de R$ 1,00.
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.294/2022
Instrumento: 2º Termo Aditivo n° 081/2023 ao Contrato nº 062/2022
Data da assinatura: 04/12/2023
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Gravisa Engenharia e Emprendimentos Ltda.
Objeto: modificação de quantidade
Fundamento: Inciso I do art. 506 do RGCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 02/520.065/2018
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 221/2023 ao Contrato SMIHC Nº 202/2019.
Data da assinatura: 07/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.
Objeto: Modificação quantitativa com acréscimo de valor.
Valor do Termo: R$ 472.508,73
Programa de Trabalho: 15.02.15.451.0200.2143
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.35
Nota de Empenho: 2023/000834
Valor Empenhado: R$ 472.508,73
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: HBT-PRO-2022/00157
Termo Aditivo: 025/2023 ao Contrato nº 037/2022.
Data: 08/12/2023
Partes: SMH/ GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
Objeto: Modificação quantitativa sem acréscimo de valor, readequação de cronograma físico-financeiro e prorrogação de prazo contratual**.**
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações e no art. 482 do RGCAF.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 14/301.735/2021
Instrumento Contratual nº 030/2021
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023
Data de Assinatura: 29/09/2023
Partes: FPJ E V TECH COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA
Objeto. Prorrogação de prazo contratual, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.
Valor: R$ 65.424,72
Programa de Trabalho: 24.41.18.122.0385.4165
Natureza de Despesa: 33.90.39.93
Nota de Empenho: 2023/000492
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo Nº: TDI-PRO-2023/00220.
Acordo de Cooperação Nº: 35/2023.
Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2023.
Partes: Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil e a **COMUNITAS: PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO.**
Objeto: Conjugação de esforços e recursos para implementação do **Projeto Juntos Pelo Desenvolvimento Sustentável**, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Vigência: 13 (treze) meses, a contar da publicação do extrato.
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo: 09/85/051.083/2023 - 09/85/000.173/2023
Termo de Ajuste de Contas nº: 085/2023
Data da assinatura: 08/12/2023
Partes: PCRJ/SMS e a EDIR DE S PORTO JUNIOR GASTRO.
Objeto: Correspondente ao pagamento da nota fiscal: nº 309, período de OUTUBRO/2023.
Valor: R$ 389.990,30
Programa de Trabalho: 18.75.10.302.0306.2009
Natureza da despesa: 3.3.90.39.51
Nota de Empenho: 2023/000676.
Fundamento: Art. 25 Caput da Lei 8666 de 21/06/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo: 09/85/050.888/2023 - 09/85/000.169/2023
Termo de Ajuste de Contas nº: 087/2023
Data da assinatura: 08/12/2023
Partes: PCRJ/SMS e a VITAI INOVACAO LTDA.
Objeto: Correspondente ao pagamento das notas fiscais: nº 638, período de 01/09/2023 até 30/09/2023 e nº 705, período de 01/10/2023 até 31/10//2023.
Valor: R$ 153.492,00
Programa de Trabalho: 18.75.10.302.0306.2009
Natureza da despesa: 3.3.90.40.03
Nota de Empenho: 2023/000670.
Fundamento: Art. 25 Caput da Lei 8666 de 21/06/1993.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/507.983/2018
Contrato: 001/2019
Termo de Reconhecimento de Dívida: 004/2023
Data de Assinatura: 22/11/2023
Partes: COMLURB e ALTA PERFORMANCE NETWORKS COMPUTADORES LTDA.
Objeto: A COMLURB reconhece o dever de indenizar a Credora, no montante de R$ 22.491,12, decorrente da nota fiscal n° R44300, apresentada, à fl. 841, do Processo Administrativo n° 01/507.983/2018. Tal crédito decorre do reconhecimento de dívida pela COMLURB, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93, em virtude da prestação de serviços de locação de impressoras e multifuncionais, incluindo serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e insumos, após o término da vigência do Contrato n° 001/2019, findo em 31/08/2023.
Valor: R$ 22.491,12 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e doze centavos)
Programa de Trabalho: 43.51.15.126.0385.4765
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.03
Nota de Empenho: 2023/002098
Fundamento: Art. 59, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/004.057/2022
2º Termo Aditivo nº: 042/2023 ao Termo de Convênio nº 010/2023
Assinatura: 07/12/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE**.**
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Hospital Municipal Miguel Couto**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;
Prazo: 07/12/2023 à 31/12/2023.
Valor Total: R$ 315.708,42
Programa de Trabalho: 18.64.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25
Fundamento: Lei Federal n° 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/000.465/2021
4º Termo Aditivo nº: 039/2023 ao Termo de Convênio nº 002/2021
Assinatura: 07/12/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Hospital Municipal Piedade**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;
Prazo: 07/12/2023 à 31/12/2023.
Valor Total: R$ 243.439,26
Programa de Trabalho: 18.72.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25
Fundamento: Lei Federal n° 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/000.498/2022
3º Termo Aditivo nº: 040/2023 ao Termo de Convênio nº 004/2023
Assinatura: 07/12/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Hospital Maternidade Alxander Fleming**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;
Prazo: 07/12/2023 à 31/12/2023.
Valor Total: R$ 86.581,28
Programa de Trabalho: 18.77.10.302.0306.2151
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25
Fundamento: Lei Federal n° 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/000.501/2022
3º Termo Aditivo nº: 032/2023 ao Termo de Convênio nº 006/2023
Assinatura: 07/12/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Hospital Maternidade Fernando Magalhães**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;
Prazo: 07/12/2023 à 31/12/2023.
Valor Total: R$ 159.315,05
Programa de Trabalho: 18.62.10.302.0306.2151
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25
Fundamento: Lei Federal n° 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/008.397/2021
2º Termo Aditivo nº: 006/2023 ao Termo de Convênio nº 004/2021
Assinatura: 07/12/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito das **UPAS 5.1 (Senador Camará, Magalhães Bastos e Vila Kennedy)**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;
Prazo: 07/12/2023 à 31/12/2023.
Valor Total: R$ 304.198,09
Programa de Trabalho: 18.89.10.302.0331.2777
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25
Fundamento: Lei Federal n° 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

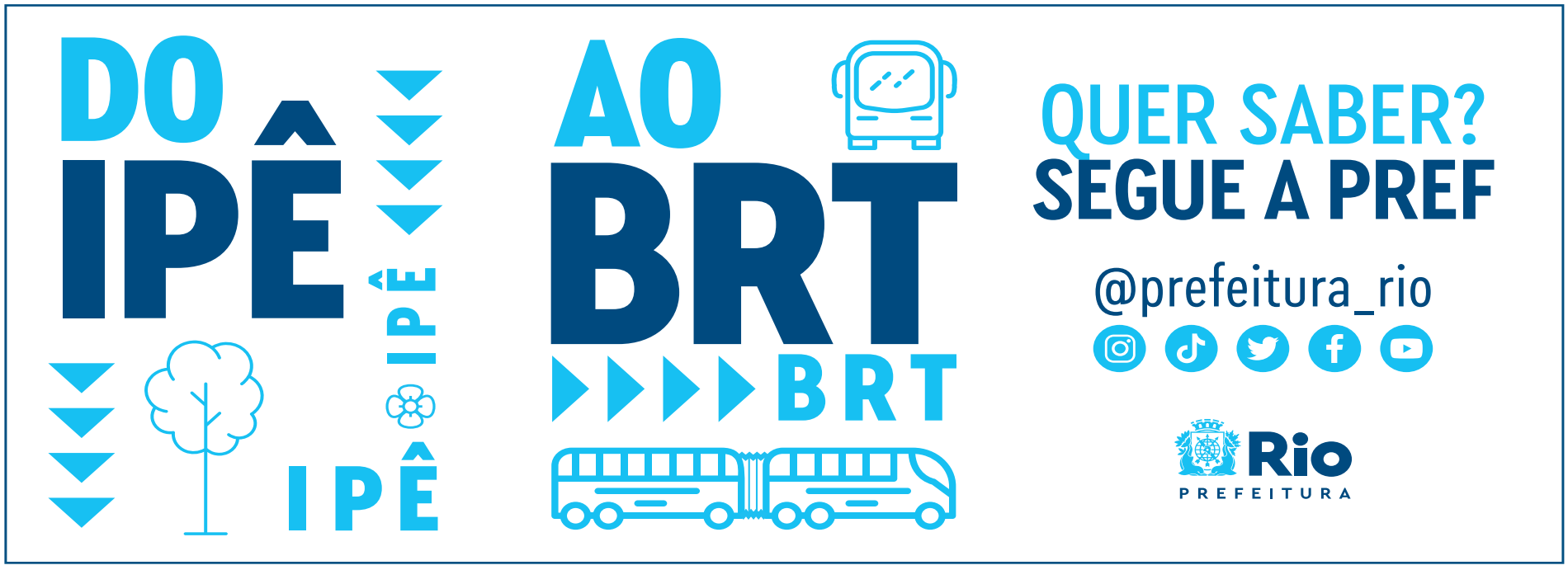
Processo Instrutivo nº: 09/85/000.212/2021
2º Termo Aditivo nº: 088/2023 ao Termo de Convênio nº 038/2021
Assinatura: 07/12/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito das **UPAS 3.3 (Costa Barros, Madureira e Rocha Miranda)**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;
Prazo: 07/12/2023 à 31/12/2023.
Valor Total: R$ 337.336,43
Programa de Trabalho: 18.75.10.302.0331.2777
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25
Fundamento: Lei Federal n° 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/62/001.681/2021
2º Termo Aditivo nº: 045/2023 ao Termo de Convênio nº 042/2021
Assinatura: 07/12/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito das **UPAS 3.2 (Engenho de Dentro e Del Castilho)**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;
Prazo: 07/12/2023 à 31/12/2023.
Valor Total: R$ 185.349,72
Programa de Trabalho: 18.70.10.302.0331.2777
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25
Fundamento: Lei Federal n° 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/007.853/2021
2º Termo Aditivo nº: 005/2023 ao Termo de Convênio nº 004/2021
Assinatura: 07/12/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito das **UPAS 5.3 (João XXIII, Sepetiba e Paciência)**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;
Prazo: 07/12/2023 à 31/12/2023.
Valor Total: R$ 172.554,75
Programa de Trabalho: 18.93.10.302.0331.2777
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25
Fundamento: Lei Federal n° 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 9 de Dezembro de 2023 às 1:01:04 Código de Autenticação: 0f04af22